GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 231 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			60
Poder Executivo	1	30	
Vice Governadoria		31	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		32	60
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	3	32	60
Secretaria de Estado de Fazenda	3	34	60
Secretaria de Estado de Saúde	8	34	61
Secretaria de Estado de Mobilidade	15	48	63
Secretaria de Estado de Educação	15	48	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia	17		66
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos		50	67
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			68
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	21	50	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		55	72
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	22	55	72
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			74
Secretaria de Estado Das Cidades	23	55	75
Secretaria Estado do Meio Ambiente		58	76
Secretaria de Estado de Cultura		58	
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	23	59	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	26		76
Tribunal de Contas do Distrito Federal	26	59	76
Ineditoriais			76

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.666, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo em Comissão relacionado no anexo I, fica transformado no Cargo em Comissão relacionado no anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesa.

Art. 2º Compete a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, antes da posse ou entrada em exercício referente ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto n.º 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar n.º 840/2011, dos §§ 9 e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
CARGO EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 38.666, de 04 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - DIRETORIA DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH 01460504).

ANEXO II
CARGO EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 38.666, de 04 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01.

DECRETO Nº 38.667, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesas.

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados os saldos remanescentes das transformações, exonerações e nomeações do Decreto nº 38.593, de 31 de outubro de 2017.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 38.667, de 04 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGRH 10000617) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-03, 02 (SIGRH 10000618; SIGRH 10000619).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 38.667, de 04 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-15, 03; Assessor, DFA-14, 03; Assessor Técnico, DFA-08, 02.

DECRETO Nº 38.668, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da "Medalha Mérito Aviação da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos IV, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a "Medalha Mérito Aviação da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal", destinada a agraciar, por meritórios serviços prestados ao Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal ou ao País, os servidores civis e militares pioneiros da aviação de segurança pública no Distrito Federal, dos seguintes órgãos:

I- Polícia Militar do Distrito Federal;
II- Polícia Civil do Distrito Federal;
III- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
IV- Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
V- Polícia Federal;
VI- Polícia Rodoviária Federal;
VII- Força Aérea Brasileira; e
VIII- Marinha do Brasil.

Parágrafo único. A outorga da medalha deve ocorrer uma única vez.

Art. 2º A condecoração deve ocorrer em data e local a serem definidos, mediante proposta do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Art. 3º Perde o direito ao uso da "Medalha Mérito Aviação da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal" e é excluído da relação de agraciados o condecorado que:

I - perder a nacionalidade brasileira, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional, nos termos da Constituição Federal;
II - cometer ato contrário à dignidade, à honra e aos preceitos morais afetos ao Sistema de Segurança Pública ou à Sociedade Civil ou Militar, desde que devidamente apurado;
III - tiver seus direitos políticos suspensos ou seu mandato eletivo cassado;
IV - recusar o agraciamento ou devolver a medalha que lhe tenha sido conferida.

Parágrafo único. A cassação da Medalha faz-se por decreto do Governador do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º Em caso de condecoração "post mortem", a "Medalha Mérito Aviação da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal" é entregue ao cônjuge, companheiro ou companheira, ascendente, descendente ou outra pessoa indicada pela família, nesta ordem.
Art. 5º Compete à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal a organização e coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.
Art. 7º A "Medalha Mérito Aviação da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal" e seus complementos devem ter a descrição heráldica, características e imagem constantes dos Anexos I, II e III, respectivamente.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

DESCRIÇÃO HERÁLDICA: Anverso constituído pelo quadrilátero do Distrito Federal, representando o surgimento de uma nova civilização entre os paralelos 15º e 28º do Hemisfério Sul, e ao centro do quadrilátero e ocupando sua área, o Helicóptero esmaltado na cor verde, sinal da liberdade, das glórias dos bons serviços prestados e da esperança, simbolizando também nossos recursos naturais e defesa do Distrito Federal; O helicóptero é a máquina que, operada pelas Instituições de Segurança Pública, realiza as operações aéreas, cumprindo as missões dentro dos padrões de segurança operacional estabelecidos, com ampla vantagem operacional e estrategicamente posicionado no alto com um campo de visão privilegiado, enxergando além do óbvio e agindo diante de qualquer obstáculo. O reverso possui o símbolo central da bandeira do Distrito federal, composto pela cruz com o losango verde ao centro, que simboliza a herança indígena e a força que emana do centro para todas as direções, formado por quatro setas, numa alusão às flechas indígenas. A figura lembra também o Cruzeiro do Sul, a cruz de Cabral e o sentimento cristão.

ANEXO II

I - Anverso da medalha confeccionado em latão, conforme norma técnica da ASTM B36/B36m, chapa 14 (2,11mm de espessura), produzido pelo processo de estamparia artística, em alto relevo, recortado em formato circular, medindo 35mm de diâmetro, possuindo um contorno de 1mm de espessura, seguindo por uma faixa de 5mm em baixo relevo esmaltado na cor branca, contendo a inscrição na parte superior da medalha, em fonte Arial negritada, de tamanho 6 pt, em caixa alta "MÉRITO AVIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA" em alto relevo e circundando a parte inferior a inscrição "SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL", em fonte Arial de tamanho 6 pt, em caixa alta, seguido de um friso de 1mm de espessura. Ao centro da medalha haverá o contorno do mapa do Distrito Federal esmaltado de cor branca, preenchido seu interior, vazando na lateral esquerda pelo desenho do helicóptero com esmalte na cor verde e branca. A medalha receberá tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 22 quilates, diluído no substrato de tombak;
II - Reverso da medalha confeccionado em latão, conforme norma técnica da ASTM B36/B36m, chapa 14 (2,11mm de espessura), produzido pelo processo de estamparia artística, em alto relevo, recortado em formato circular, medindo 35mm de diâmetro, possuindo um contorno de 1mm de espessura, seguindo por uma faixa de 5mm em baixo relevo esmaltado na cor branca, contendo a inscrição na parte superior da medalha, em fonte Arial negritada, de tamanho 6 pt, em caixa alta "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL" seguido de um friso de 1mm de espessura. Ao centro da medalha, o centro da bandeira de Brasília, composta pela cruz em alto relevo e o fundo verde, seguindo proporção e cor oficial. A medalha receberá tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 22 quilates, diluído no substrato de tombak;
III - A medalha será pendente de uma fita de gorgurão de seda achamalotada, com 35mm de largura por 50mm de altura, na cor verde, montada em formato de "V" na parte que se encaixa na medalha;
IV - Roseta: botão circular com 10mm de diâmetro, forrado na mesma fita utilizada para a medalha, sendo preenchida a parte central na cor verde;
V - Barreta de metal dourado forrado com a mesma fita utilizada para a medalha, medindo 35mm de comprimento por 10mm de largura, com aplicação do HELICÓPTERO da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL confeccionado em latão, conforme norma técnica da ASTM B36/B36m, chapa 16 (1,64mm de espessura), produzido pelo processo de estamparia artística, em alto relevo, recortado em formato personalizado. A parte metálica receberá tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 22 quilates, diluído no substrato de tombak;
VI - Para acomodar o conjunto, estojo de luxo em madeira, com revestimento externo em tecido verde; internamente, chapéu em cetim branco e berço em veludo verde, com fenda encaixe para a barreta e a roseta e espaço para a fixação da medalha.

ANEXO III

DECRETO Nº 38.669, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Prêmio José Aparecido de Oliveira, destinado a reconhecer trabalhos de relevância para a preservação e valorização do patrimônio cultural do Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º O Prêmio José Aparecido de Oliveira fica destinado a reconhecer trabalhos de relevância para a preservação e valorização do patrimônio cultural do Distrito Federal.
Art. 2º São considerados trabalhos de relevância para o patrimônio cultural do Distrito Federal as manifestações artísticas e culturais, iniciativas, ações ou projetos, em desenvolvimento ou concluídos, que contribuam para:
I - preservação do patrimônio cultural material, por meio de estudos, pesquisas, projetos, obras e outras medidas de conservação e restauro;
II - salvaguarda do patrimônio imaterial, envolvendo ações de identificação, documentação, promoção, divulgação e apoio;
III - composição da identidade e da memória do patrimônio de diferentes setores artísticos, culturais e sociais;
IV - difusão, circulação e sensibilização de aspectos relevantes do campo do patrimônio, da identidade e da memória;
V - promoção de participação social na preservação e valorização do patrimônio cultural.
Art. 3º As edições do Prêmio José Aparecido de Oliveira podem ser anuais, com chamamento público realizado por comissão organizadora designada pela Secretaria de Estado de Cultura, a fim de conceder premiação em dinheiro ou distinção honorífica em cerimônia oficial.
§ 1º As inscrições podem ser realizadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos ou coletivos, concorrendo com seus próprios trabalhos ou indicando trabalhos de outros realizadores, desde que apresentada carta de anuência dos indicados.
§ 2° Nos casos em que for contemplado um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, a comissão organizadora pode admitir que uma pessoa física ou jurídica receba a premiação, desde que haja carta de anuência de todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo.
Art. 4º Os trabalhos premiados podem ser indicados, citados ou descritos pela Secretaria de Estado de Cultura em ações próprias de divulgação.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. Os responsáveis por trabalhos premiados ficam autorizados a divulgar o recebimento do prêmio a qualquer tempo em peças promocionais e de publicidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 28.379, de 24 de outubro de 2007, o Decreto nº 29.314, de 1º de agosto de 2008 e o Decreto nº 33.255, de 07 de outubro de 2011.

Brasília, 04 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.670, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza substitutos tributários que especifica a realizarem operações interestaduais sem redução da base de cálculo.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 7, de 5 de abril de 2013, DECRETA:
Art 1° Ficam os substitutos tributários de que trata alínea "a", do inciso II, do subitem 1.1, do item 1, do Caderno II, do Anexo IV, autorizados, mediante solicitação, a realizarem operações interestaduais, com as mercadorias listadas no citado item 1, sem a redução de base de cálculo de que trata o item 53, do Caderno II, do Anexo 1, todos do Decreto n° 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
§ 1° Os contribuintes que optarem pelo disposto no caput deverão emitir a nota fiscal de saída, tendo como base de cálculo o valor da operação; e se debitarem do imposto destacado.
§ 2° Para fins do disposto no caput, a solicitação deverá ser encaminhada à Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para análise e deliberação do Subsecretário.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.671, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga o §7º, do art. 3º, do Decreto n° 38.642, de 23 de novembro de 2017.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o §7º do art. 3º do Decreto n° 38.642, de 23 de novembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ERRATA

No Anexo III, do Decreto n° 38.663, de 29 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 229, de 1 de dezembro de 2017, página 11, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO operacional - Gerente, MAJ/CAP, GMSI-4 ou GMSI-3, 01 (código SIGRH 00801278, 00801278...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO operacional - Gerente, MAJ/CAP, GMSI-4 ou GMSI-3, 01 (código SIGRH 00801278, 00801279...".
No Anexo IV, do Decreto n° 38.663, de 29 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 229, de 1 de dezembro de 2017, página 12, ONDE SE LÊ: "...CASA MILITAR - GABINETE - ASSESSORIA DE GABINETE...", LEIA-SE: "...CASA MILITAR - GABINETE - AJUDANCIA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 29 de novembro de 2017

Processo: 410.003.115/2016. Interessado; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA SAÚDE - COOHASES, CNPJ: 37.086.741/0001-47. Assunto: CADASTRAMENTO ENTIDADES.
1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, c/c, o § 2º, do art. 7º, da Portaria SEPLAG nº 43, de 08 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria SEPLAG nº 72, de 03 de março de 2017;
2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA SAÚDE - COOHASES, CNPJ: 37.086.741/0001-47, referente à modalidade de MENSALIDADE - COOPERATIVA, valor estipulado de R$ 60,00 (sessenta reais), referente a taxa associativa para custear despesas administrativas, conforme fls. 122 e 145, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;
3. Publique-se;
4. Cientifique-se à entidade interessada;
5. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Diretoria de Gestão de Cadastro - DIGEC/COAP/SUGEP, para as demais providências pertinentes.
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a Unidade de Coordenação de Programas - UCP do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil - PROFISCO, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, XII, e 210, III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º As atividades de coordenação e execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil - PROFISCO, serão exercidas pela Gerência de Execução e Monitoramento de Programas - GEMP, da Assessoria de Planejamento e Gestão - AGEP, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, designada, no âmbito do Projeto, como Unidade de Coordenação de Programas - UCP, conforme atribuições constantes do Anexo Único esta Portaria.
Art. 2º A Unidade de Coordenação de Programas - UCP/PROFISCO será constituída por:
I - um Coordenador Geral;
II - dois Coordenadores Técnicos;
III - um Coordenador Administrativo-Financeiro; e
IV - um Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Art. 3º As atribuições de Coordenador Geral, Coordenador Técnico, Coordenador Administrativo-Financeiro e de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria serão exercidas por servidores do quadro permanente da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal designados por ato próprio do Secretário de Estado de Fazenda.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrárjo.
WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - UCP/PROFISCO
(Art. 1º da Portaria nº 265, de 29 de novembro de 2017)

Coordenador Geral: (i) coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar permanentemente, com auxílio do Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação as ações do Projeto; (ii) aprovar os programas de trabalho para execução dos Componentes e Subcomponentes do Projeto, dos Planos Operacionais (POAs) e dos Planos de Aquisições (PAs); (iii) solicitar ao BID a não-objeção quanto às licitações a realizar (ou realizadas), conforme o PA e autorizar a realização de processos licitatórios no âmbito do Projeto; (iv) encaminhar à área de Planejamento e Orçamento da Secretaria, as propostas orçamentárias anuais do Projeto; (v) solicitar ao órgão de Administração Financeira do DF a programação financeira e a liberação de recursos do financiamento e da contrapartida local; (vi) assinar, juntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro, e encaminhar as prestações de contas do Projeto e solicitar a liberação de recursos do financiamento junto ao BID; (vii) encaminhar ao BID os relatórios de progresso e outros, segundo as disposições do ROP do PROFISCO; (viii) encaminhar ao BID propostas de revisões e ajustes do Projeto; (ix) promover a divulgação das ações do Projeto e (x) exercer outras atribuições conexas ou correlatas. Coordenador Técnico: (i) apoiar tecnicamente, as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração do POA e do PA; (ii) apoiar tecnicamente, as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração dos Termos de Referência para a seleção e contratação de consultoria e das Especificações Técnicas para aquisição de bens e contratação de obras, assim como na emissão de pareceres técnicos referentes a consultas e impugnações de participantes e julgamento de propostas; (iii) apoiar tecnicamente, as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes nas questões relativas ao seu gerenciamento; (iv) elaborar, em conjunto com o Coordenador Administrativo-Financeiro, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações; (v) verificar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições do Projeto, com as políticas de aquisições e contratações do BID e com POA e o PA; (vi) coordenar e compatibilizar, em conjunto com as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes os cronogramas de execução das atividades, em especial as que exijam a instauração de processos licitatórios; (vii) apoiar no processamento e julgamento de processos licitatórios, acionando as áreas técnicas da Secretaria e de outros participantes do Projeto para a elaboração de respostas a consultas e recursos e de pareceres técnicos; (viii) opinar quanto às solicitações de revisões e ajustes do Projeto e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao BID; (ix) articular-se com o Coordenador Administrativo-Financeiro na elaboração das propostas de revisões e ajustes do Projeto; (x) propor medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução do Projeto; (xi) manter a documentação técnica do Projeto; (xii) acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID; (xiii) opinar e elaborar pareceres e Notas Técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pelo Coordenador Geral; (xiv) assessorar o Coordenador Geral na divulgação das ações do Projeto e (xv) exercer outras atribuições conexas ou correlatas. Coordenador Administrativo-Financeiro: (i) encaminhar à Comissão de Licitação as solicitações de compras e contratações autorizadas pelo Coordenador Geral e acompanhar o seu processamento até a homologação final; (ii) encaminhar à área responsável pelos Contratos da Secretaria os processos de licitação concluídos e acompanhar a elaboração dos respectivos instrumentos e o parecer da Procuradoria Geral do DF, quando exigido; (iii) elaborar, em conjunto com o Coordenador Técnico, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações; (iv) efetuar os lançamentos e outros registros contábeis nos sistemas de administração financeira do Estado e no sistema de controle orçamentário e financeiro do Projeto; (v) elaborar e assinar em conjunto com o Coordenador Geral os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos Controles Interno, Externo e pelo BID; (vi) elaborar as prestações de contas e solicitações de reposição de Fundo Rotativo e Solicitações de Desembolso e Reembolso; (vii) assessorar e manter os Coordenadores Geral e Técnico informados quanto ao andamento financeiro do Projeto; (viii) acompanhar e atender às solicitações das Auditorias Internas e Externas ao Projeto; (ix) acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID nas questões relacionadas à gestão financeira do Projeto; (x) mobilizar, junto às unidades administrativas da Secretaria, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos; (xi) manter a documentação financeira do Projeto e os arquivos de contratos e correspondência administrativo-financeira do Projeto e (xii) exercer outras atribuições conexas ou correlatas. Assistente de Monitoramento e Avaliação: (i) apoiar o Coordenador Geral na implantação e manutenção da sistemática de monitoramento, avaliação do Projeto, em especial quanto ao seu Marco de Resultados e Quadro de Indicadores; (ii) implantar, manter e atualizar as bases de dados do sistema de gestão do Projeto, especialmente no que se refere a indicadores de resultado e de execução; (iii) articular-se com as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes, objetivando à coleta e ao tratamento das informações sobre o andamento das ações do Projeto e à preparação de Relatórios de Progresso; (iv) informar ao Coordenador Geral e aos Coordenadores Técnico e Administrativo-Financeiro os desvios, retardamentos e fatores externos que afetem o Projeto, propondo, quando for o caso, medidas corretivas; (v) elaborar os Relatórios de Progresso e outros exigidos pelo ROP do PROFISCO; (vi) apoiar as reuniões internas de acompanhamento e avaliação do Projeto e as missões de acompanhamento e avaliação do BID e (vii) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens patrimoniais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações do Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001 e Instruções Normativas vigentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,
CONSIDERANDO o que estabelece o inciso X do Art. 123, combinado com o disposto nos incisos II e IV do Art. 147 do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do DF;
CONSIDERANDO o que estabelece as disposições constantes no inciso II do Art. 2º, inciso VI do Art. 3º, inciso V do Art. 4º e Art.10, todos da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994;
CONSIDERANDO que as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa/SLU nº 07, de 10 de outubro de 2017, da Diretora Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU que recepciona naquela autarquia as disposições contidas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, a Instrução Normativa nº 01/2015-SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal e a Instrução Normativa nº 03/2017-SEF/SUCON, de 18 de agosto de 2017, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o registro e controle dos bens patrimoniais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.
Art. 2º O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU deverá providenciar as ações junto à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF para efetuar o registro dos bens patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. É de responsabilidade do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU por intermédio da Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, fazer gestões junto à Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEF, para fins de carga dos bens patrimoniais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, bem como para instalação do sistema em terminais setoriais.
Art. 3º Fica o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, submetido aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no SisGepat.
Parágrafo Único. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF, na condição de órgão central do subsistema de patrimônio, ficando o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU submetido às orientações emanadas da COPAT, no limite de sua independência funcional, autonomia administrativa e financeira.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens patrimoniais da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações do Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001 e Instruções Normativas vigentes.
O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,
CONSIDERANDO o que estabelece o inciso X do Art. 123, combinado com o disposto nos incisos II e IV do Art. 147 do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do DF;
CONSIDERANDO o que estabelece as disposições constantes no inciso II do Art. 2º, inciso VI do Art. 3º, inciso V do Art. 4º e Art.10, todos da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994;
CONSIDERANDO que as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa/FUNAB nº 01, de 17 de novembro de 2017, da Diretora Executiva - Substituta da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB que recepciona, naquela Fundação, as disposições contidas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, assim como a Instrução Normativa nº 01/2015-SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal e a Instrução Normativa nº 03/2017-SEF/SUCON, de 18 de agosto de 2017, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o registro e controle dos bens patrimoniais da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.
Art. 2º A Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB deverá providenciar as ações junto à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF para efetuar o registro dos bens patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. É de responsabilidade da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, por intermédio da Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, fazer gestões junto à Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEF, para fins de carga dos bens patrimoniais da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, bem como para instalação do sistema em terminais setoriais.
Art. 3º Fica a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, submetida aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no SisGepat.
Parágrafo Único. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF, na condição de órgão central do subsistema de patrimônio, ficando a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB submetida às orientações emanadas da COPAT, no limite de sua independência funcional, autonomia administrativa e financeira.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 94/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 044.000.686/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 475/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ATACAMA ATACADISTA EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.790.037/001-50 e no CNPJ/MF sob o nº 26.560.606/0001-75, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:
I-Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;
II-concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2017
ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 644/2017- SUREC/SEF

PROCESSO: 127-003.604/2017, INTERESSADA: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S.A., CNPJ: 15.559.082/0001-86, CF/DF: 07.608.161/001-77, ASSUNTO: Regime Especial.
A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer nº. 467/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.
Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74 e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 614/2017 - SUREC/SEF

PROCESSO: 2017.0928-101224, INTERESSADO: SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.477.652/0043-45, CF/DF: 07.510.011/005-55, ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 441/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 32/2017
PROCESSO Nº 0043-001715/2017
ICMS. Documento fiscal. Emissão. Saída de mercadorias a consumidor final pessoa jurídica. A NFC-e substitui, facultativamente e somente nos casos específicos da Portaria SEF/DF nº 234/2014, a emissão da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2, da Nota Fiscal de Serviços Modelo 3-A ou do Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF). As circunstâncias que impõem a emissão da NF-e vedam a utilização da NFC-e.
I-Relatório
1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, atuante no ramo do comércio, formula Consulta acerca do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.
2. Considerando, nos termos relatados pelo consulente:
- que sua empresa está habilitada à emissão da Nota Fiscal eletrônica NF-e, modelo 55 e Nota Fiscal de Consumidor eletrônica - NFC-e, modelo 65;
- que até o ano de 2016 era permitido a emissão de NF-e em substituição ao Cupom Fiscal, sempre que o comprador solicitasse;
- que conforme Ajuste SINIEF nº 19 de 09 de novembro de 2016, Cláusula Primeira, Inciso II, um dos objetivos da NFC-e é substituir o Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal(ECF);
- a ausência na legislação do Distrito Federal, de dispositivo que permita substituir uma NFC-e por uma NF-e, quando o cliente solicitar;
- que o parágrafo §1º, do Artigo 1º, da Portaria nº 234, de 23 de outubro de 2014, estabelece que a NFC-e somente poderá ser utilizada nas operações de vendas ou prestação de serviços, no varejo, a consumidor final, presenciais ou para entregas a domicílio;
- que a Portaria supracitada não faz distinção entre pessoa física ou pessoa jurídica, quando se tratar de consumidor final;
- que seus clientes relutam em aceitar NFC-e;
- que o Ajuste SINIEF n° 19 de 2006 estabelece
Cláusula Primeira (...)
§ 2º A critério da unidade federada, poderá:
I- Ser utilizada a (Nota Fiscal Eletrônica) - NF-e, modelo 55 em substituição à Nota Fiscal de que trata este Ajuste;
3. Foi formulada a seguinte pergunta: "É permitido emitir NF-e, nas vendas locais e presenciais, ou para entrega a domicílio, efetuadas a consumidores finais pessoa jurídica?"
II - Análise
4. Trata-se de questionamento sobre operação interna de venda de mercadorias, presencial ou com local de entrega diverso do local do estabelecimento remetente, a pessoas jurídicas consumidoras finais.
5. De imediato é necessário chamar a atenção para o fato que não se pode confundir requisitos necessários para possível emissão de NFC-e com a obrigatoriedade de sua emissão.
6. A operação de venda a consumidor final, presencial ou para entrega em domicílio, seja para contribuinte ou não contribuinte, exige a emissão de documento fiscal, sendo que a regra nessas operações de venda é a emissão de NF-e. Nesse sentido dispõe o RICMS:
Art. 78. O contribuinte é obrigado a emitir o documento fiscal e a entregá-lo ao destinatário, juntamente com a mercadoria, bem ou serviço objeto da operação ou prestação, ainda que não seja por este solicitado (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 49).
(...)
Art. 79. Os contribuintes do imposto emitirão, conforme as operações ou prestações que realizarem, os seguintes documentos fiscais (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 49, (...)):
I - Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A (Anexo V, Docs. 3 e 4);
II - Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2 (Anexo V, Doc. 5);
III - Cupom Fiscal Emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);
(...)
Art. 84. As notas Fiscais modelos 1 e 1-A serão emitidas na hipótese de:
I - saída de mercadoria, a qualquer título:
a) com destino a contribuinte do imposto;
b) adquirida por não contribuinte, quando esta não deva ser retirada do estabelecimento pelo adquirente;
(...)
§ 1º A Nota Fiscal prevista neste artigo será obrigatoriamente emitida, na hipótese de operação que destine a mercadoria a não contribuinte, quando o adquirente exigir documento fiscal em modelo completo.
(...)
7. Observe que o parágrafo 1º do Artigo 84 dispõe que será obrigatória a emissão de Nota Fiscal modelos 1 e 1-A, atualmente substituída pela NF-e, na hipótese de operação que destine mercadoria a não contribuinte, quando o adquirente exigir documento fiscal em modelo completo.
Art. 88-A. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, (...) (Ajuste SINIEF 07/05).
§ 1º Na hipótese em que o contribuinte do ICMS credenciado a emitir NF-e exerça atividade sujeita à incidência do ISS, poderá utilizar os campos da NF-e relativos a este imposto, ainda que para operações com incidência exclusiva do ISS. (NR)
§ 2° Quando a NF-e for emitida em substituição à:
I - Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, será identificada pelo modelo 55, previsto no Ajuste SINIEF 07/05;
II - Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, ou ao Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), será identificada pelo modelo 65, previsto no Ajuste SINIEF 07/05. (AC)
§ 3° A NF-e, modelo 65, além das demais informações previstas na legislação, deverá conter a seguinte indicação: "Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica- NFC-e." (AC)
8. Cumpre lembrar, a Portaria SEF/DF nº 403, de 20 de outubro de 2009, e alterações, dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal Eletrônica - , Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1, 1-A ou , o que enseja sua leitura obrigatória.
9. Já a Portaria SEF/DF nº 234, de 23 de outubro de 2014, permite o uso da NFC-e (modelo 65), desde que a emissão de Nota Fiscal, Modelo , Nota Fiscal de Serviços, Modelo 3, e Nota Fiscal Eletrônica - , Modelo 55, não seja obrigatória.
Art. 1º A emissão da Nota Fiscal Eletrônica Modelo 65, denominada Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica- NFC-e, em substituição à Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2, à Nota Fiscal de Serviços Modelo 3-A ou ao Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverá obedecer às disposições desta Portaria.
§ 1º A NFC-e somente poderá ser utilizada nas operações de vendas ou prestação de serviços, no varejo, a consumidor final, presenciais ou para entrega em domicílio.
§ 2º A NFC-e não poderá ser utilizada nos casos em que a emissão de Nota Fiscal, Modelo 1, Nota Fiscal de Serviços, Modelo 3, e Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, Modelo 55, seja obrigatória.
10. Ratificando, deve ser observado que a NFC-e somente poderá ser ou para entrega em domicílio, sendo vedado o seu uso quando for obrigatória a emissão de Nota Fiscal, Modelo 1, Nota Fiscal de Serviços, Modelo 3, e Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, Modelo 55.
11. Há casos, assim, em que sequer é possível a emissão de NFC-e, conforme o parágrafo 2º da Portaria nº 234.
III - Resposta
12. Diante do exposto, resume-se a resposta ao Consulente:
13. Conforme a legislação supra, a NF-e será obrigatoriamente emitida nas circunstâncias previstas no Art. 84 (do qual se recomenda a integral leitura), especialmente quando ocorrer saída de mercadorias, a qualquer título: 1 - para adquirente contribuinte do imposto; 2 - com destino a não contribuinte, quando as mercadorias não devam ser retiradas do estabelecimento pelo adquirente; 3 - sempre que o adquirente não contribuinte exigir o documento fiscal em modelo completo.
14. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.
À consideração de V.S.ª

Brasília-DF, 28 de novembro de 2017.
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Mat. 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.
Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2017.
ANTONIO BARBOSA JUNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

ATO DECLARATÓRIO Nº 083 - NUBEFII/GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cassação de Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista/beneficiário da assistência social.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, declara CASSADO, com fundamento no art. 68 da Lei n.º 4.567/2011, nos autos do Processo n.º 040-002318/2017, o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício que especifica, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 042-001240/2017, MARIA ALVES DE OLIVEIRA, 504.503.101-59, AD N.º 175 DE 24/04/2017, QR 429 CJ 1 LT 16 - SAMAMBAIA - DF, 4682090-6, beneficiária falecida em 05/05/2017, conforme certidão de óbito, a partir de 05/05/2017. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 084 - NUBEFII/GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Cassação de Isenção ICMS deficiente físico, visual, mental ou autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e com fundamento no Convênio ICMS n.º 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, declara CASSADO, com fundamento e item 130.21, Anexo I, Caderno I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o ato

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de deferimento da isenção imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS incidente sobre a compra do veículo por pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo nominado(a)(s), relacionado(a)(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO(A), CPF, PLACA, MOTIVO: 127-007633/2014, JURACI ALVES TAVEIRA, 239.083.351-91, PAS0110, valor do veículo superior a R$70.000,00, incluídos os tributos incidentes, não cumprindo o disposto no inciso II, item 130.1 do Caderno I, Anexo I ao Decreto n.º 18.955/97; 043-002904/2014, LUIZ ANTONIO VIEIRA, 209.963.061-53, PAD7227, valor do veículo superior a R$70.000,00, incluídos os tributos incidentes, não cumprindo o disposto no inciso II, item 130.1 do Caderno I, Anexo I ao Decreto n.º 18.955/97; 043-001336/2014, VALDOMIR EGÍDIO DA COSTA, 046.276.601-20, OVV1346, valor do veículo superior a R$70.000,00, incluídos os tributos incidentes, não cumprindo o disposto no inciso II, item 130.1 do Caderno I, Anexo I ao Decreto n.º 18.955/97; 043-003311/2014, RICARDO PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR, 702.099.011-87, PAA5563, valor do veículo superior a R$70.000,00, incluídos os tributos incidentes, não cumprindo o disposto no inciso II, item 130.1 do Caderno I, Anexo I ao Decreto n.º 18.955/97; 043-002100/2014, LECY CABRAL DA SILVA, 605.367.991-72, PAA5542, valor do veículo superior a R$70.000,00, incluídos os tributos incidentes, não cumprindo o disposto no inciso II, item 130.1 do Caderno I, Anexo I ao Decreto n.º 18.955/97. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20171107-116842, HELENI FERNANDES PEREIRA, 417.807.441-53, JKO9970, 2018, não há lançamento do imposto para o citado exercício que poderá ser requerido somente a partir de 2018 (falta de objeto); 20171113-119244, ANTONIO CARLOS AQUINO BENJOINO, 098.253.551-15, JHS7957, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, alínea "a" , inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011 combinado com o item 1, alínea "a", inciso V, art. 6.º do Decreto n.º 34.024/2012; 20171109-118340, IRLANDA MARIA OLIVEIRA MACIEL, 114.369.215-20, PBD7579, 2017, requerente inscrito em Dívida Ativa na data do fato gerador do imposto, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o art. 1.º da IN n.º 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 20171112-118883, MARIA LEONARDA FERREIRA DE CARVALHO, 259.320.801-59, JIV6649, 2011 A 2017, 1) quanto aos exercício de 2011 a 2012, seu direito de pedir o benefício encontra-se prescrito conforme §2.º do Art. 84 do Decreto n.º 33.269/2011 combinado com o art. 173 do Código Tributário Nacional - CTN; 20171103-116026, GESSY HELENA ZANCHET, 153.655.731-53M PBD7459, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, alínea "a" , inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011 combinado com o item 1, alínea "a", inciso V, art. 6.º do Decreto n.º 34.024/2012; 20171113-119147, RAQUEL CAROLINA DA SILVA ALVES, 793.793.461-15, JJG3323, 2018, não há lançamento do imposto para o citado exercício que poderá ser requerido somente a partir de 2018 (falta de objeto); 20171115-120029, LEONARDO FRUET HAKKERT, 043.770.091-76, PBD6741, 2018, não há lançamento do imposto para o citado exercício que poderá ser requerido somente a partir de 2018 (falta de objeto); 20171117-120508, CELIO GONSALVES ALENCAR, 389.631.081-04, JIJ9889, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, alínea "a" , inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011 combinado com o item 1, alínea "a", inciso V, art. 6.º do Decreto n.º 34.024/2012; 127-003489/2017, MARIA SUZANA ACUYO DEL SOLAR, 119.982.701-06, PBA8367, 2017, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 043-003016/2017, MARIA DE LOURDES LIMA, 054.824.371-91, PBA2787, 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no item 1, da alínea 'a', do inciso V, e o §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA - EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - REDE SARAH; 127-003489/2017, MARIA SUZANA ACUYO DEL SOLAR, 119.982.701-06, PBA8367, 2017, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato com procuração com cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, contrariando o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS E QUOTA INDEFERIDA, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 122-000506/2017, ASSIS DE SOUSA SILVA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 22/04/1984, ST RES LESTE QD 3 CJ J LT 5 - Planaltina - DF, 4102234-3, 50%, MIGUEL SOUSA SILVA -1/10, ASSIS DE SOUSA SILVA-1/10, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA-1/10, MANOEL ABILIO DE SOUSA SILVA-1/10, ANTONIO DE PADUA SILVA-1/10, LUIZ BERNARDO DE SOUSA SILVA-1/10, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA-1/10, ROSELI DE JESUS SOUSA SILVA-1/10, BERNARDA PEREIRA DA SILVA-1/10 e ANTONIO PEREIRA DA SILVA-1/10, óbito ocorrido antes da vigência da Lei nº 1.343/1996, falta de amparo legal; 044-001015/2017, EDILEIDE PEREIRA COSTA, RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA, 16/01/1998, ST L-ITAMARACA CJ I LT 75 - Gama - DF, 4514039-1, 50%, ANA MARIA DA COSTA DOS SANTOS - 1/6, encontrar-se herdeira inscrita em DAT junto à Fazenda Pública do DF, na data da concessão do benefício, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 044-001015/2017, EDILEIDE PEREIRA COSTA, FRANCISCA PEREIRA COSTA, 26/09/2010, ST L-ITAMARACA CJ I LT 75 - Gama - DF, 4514039-1, 50%, ANA MARIA DA COSTA DOS SANTOS - 1/6, FRANCISCO ELIZIO DO COSTA - 1/6, VERLENE PEREIRA COSTA - 1/6, encontrarem-se os herdeiros inscritos em DAT junto à Fazenda Pública do DF, na data do fato gerado do tributo e da concessão do benefício , contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. 046-001787/2017, ARNALDO ALVES ARAÚJO, ALICE ALVES DA COSTA, 10/02/2013, QR 501 CJ 13 LT 23 - Samambaia - DF, 4565768-8, 100%, CRISTIANE ALVES DA COSTA-1/5, ARNALDO ALVES ARAÚJO-1/5, THALITA DE SOUZA ARAÚJO-1/5, MARIA THAINÁ DE SOUZA ARAÚJO-1/5 e THAYNARA DE SOUZA ARAÚJO-1/5, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 127-003646/2017, MARIA DA GRAÇA LISBOA BOGÉA, 095.046.803-72, PARANOÁ PARQUE QD 3 CJ 4 LT 6 BL J AP 102 - Paranoá - DF, 5290173-4, 2017, requerente não reside no imóvel, conforme termo de vistoria juntado aos autos, contrariando o inciso VII, art. 5.º da Lei n.º 4.727/2011 combinado com o inciso XII, art. 2.º da Lei n.º 4.022/2007; 044-001218/2017, JOSÉ COSME DE SOUSA, 266.702.321-87, QD 103 CJ R LT 28 - Santa Maria - DF, 4654466-6, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 122-000547/2017, NELSON PEREIRA DA SILVA, 084.676.091-68, ST RES. LESTE QD 4 CJ H LT 55 - Planaltina - DF, 4102788-4, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 045-000725/2017, ROSA PEREIRA DA SILVA VIEIRA, 265.831.601-10, V. DAS ACACIAS QD 6 LT 17 - Sobradinho II - DF, 4721135-0, 2013 a 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 122-000546/2017, ANALIA MENDES DA SILVA, 287.039.601-53, SRN-A QD 6 CJ 6F LT 24 - JARDIM RORIZ - Planaltina - DF, 4621653-7, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 045-000935/2017, MARIA DO SOCORRO FERREIRA XAVIER, 102.797.253-53, S.OESTE AR 8 CJ 5 LT 18 - Sobradinho - DF, 4708827-3, 2017, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do imposto 01/01/2017, conflitando com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art, 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042-002978/2017, FRANCISCA SILVA DE SOUSA PEREIRA, SINFRONIO PEREIRA NETO, 28/10/2001, QNO QD 5 CJ P LT 32 - Ceilândia - DF, 3033231-1, SINFRONIO LOPES PEREIRA, CRISTIANA MARTINS PEREIRA, MARCELO MARTINS PEREIRA, EDUARDO MARTINS PEREIRA, MARCOS JEREMIAS MARTINS PEREIRA, FELIPE ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA e MATEUS DE SOUSA PEREIRA, de cujus possuía mais de um imóvel e não os utilizava como moradia, conforme certidão de óbito juntada aos autos contrariando o disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei nº 1.343/1996; 127-003746/2017, ANA ROSA DE OLIVEIRA, BELONISA ROSA DE OLIVEIRA, 23/07/1990, QR 605 CJ 1 LT 6 - Samambaia - DF, 4685850-4, ALAIDES ROSA DE OLIVEIRA, ANA ROSA DE OLIVEIRA, BENVINO SIPRIANO DE OLIVEIRA, ETELVINO SIPRIANO DE OLIVEIRA, JOÃO SIPRIANO DE OLIVEIRA, JOSÉ CIPRIANO DE OLIVEIRA, JOSELITA ROSA DE OLIVEIRA, MARIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ROSA DE OLIVEIRA, NELITA ROSA DE OLIVEIRA, NELITO SIPRIANO DE OLIVEIRA, ERIKA OLIVEIRA DE MORAIS, RAFAEL OLIVEIRA DE MORAIS e VALMIRA ROSA DE OLIVEIRA, óbito ocorrência antes da vigência da Lei nº 1.343/1996, falta de amparo legal; 122-000541/2017, VALDIMAR RABELO DOS SANTOS, CARLOS CASTRO E SILVA, 12/03/1982, QD 03 CJ A LT 22 - Planaltina - DF, 4101711-0, GERALDA CASTRO E SILVA, JOÃO CHAVES E SILVA, MARIO CESAR DE SOUSA CASTRO, JONAS GUTEMBERG DA SILVA, DIMAS ALVES VIANA e ALCIDES LEMES, óbito ocorrência antes da vigência da Lei nº 1.343/1996, falta de amparo legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043-003722/2017, LIBERACY BATISTA DA CRUZ, 214.375.641-00, OVT1934, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043-002507/2017, MARIA CRISTINA DOS SANTOS, 789.807.801-25, laudo médico não especifica as adaptações necessárias ao veículo nem menciona uma desnecessária adaptação e a CNH não traz as restrições referentes ao condutor, contrariando o inciso I, alínea "b" e inciso III do subitem 130.5, do Caderno I, do Anexo I ao Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 38/2012. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 061/2017 (*)

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: VOTORANTIM CIMENTOS S/A Advogado: VICENTE DE PAULO RIBEIRO A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003.253/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 4.644/2015, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 26 de outubro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº. 222, de 21/11/2017, pág. 36.

1ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 043.005.945/2013, Recurso Voluntário n.º 410/2015, Recorrente: RENATO BOTARO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 5 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 171/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 127.013.987/2013, Recurso Voluntário n.º 409/2015, Recorrente: RENATO BOTARO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 5 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 172/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 127.011.894/2012; Recurso Voluntário n.º 371/2015; Recorrente: REGINA VALÉRIA RIBAS MARIZ DE OLIVEIRA; Advogada: Celi Depine Mariz Delduque e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 16 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 176/2017

EMENTA: ITCD. DEC N.º 33.269/2011. PRELIMINAR. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. CIÊNCIA. NÃO EFETIVAÇÃO. PRELIMINAR. VÍCIO MATERIAL. NULIDADE. IN 13/2009 - SUREC. Estando viciada a ciência da notificação de lançamento por edital, uma vez que não esgotados anteriormente os meios da intimação pessoal e por via postal, esta pelo fato de ter ficado comprovado que o endereço para o qual a notificação de lançamento fora encaminhada não é o da recorrente, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 11 do Dec. n.º 33.269/2011, a nulidade da notificação de lançamento por vício material é medida que se impõe, de acordo com o art. 8.º, I, c/c Tabela 5, item 4, da Instrução Normativa n.º 13/2009 - SUREC. O fato de a contribuinte apresentar impugnação requerendo a nulidade da notificação de lançamento pelo vício apontado, no pleno exercício de seu direito de defesa, não valida a notificação viciada, nem torna hígido o lançamento tributário. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso e, em preliminar, também à unanimidade, acolher a nulidade da notificação de lançamento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 043.002.963/2014, Recurso Voluntário n.º 464/2015, Recorrente: SARA DE FREITAS BARBOSA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 20 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 179/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula nº 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 23 de novembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 043.001.617/2013, Recurso Voluntário n.º 465/2015, Recorrente: JANE BARBOSA CARDOSI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 20 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 180/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de novembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 047.000.471/2016, Recurso Voluntário n.º 288/2016, Recorrente: MARIA CÉLIA DA SILVA SANTOS, Advogado: Antônio Cesar Nildo de Oliveira e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data de Julgamento: 1.º de novembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 197/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. RETIFICAÇÃO. UNIÃO ESTÁVEL. CESSÃO DE IMÓVEL. PARTILHA. NÃO COMPROVAÇÃO. Alegar que a informação anterior de doação trata-se, supostamente, de partilha decorrente da cessão de imóvel com a dissolução de união estável sem a devida comprovação não tem o condão de anular o lançamento do tributo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de novembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 047.001.053/2013, Recurso Voluntário n.º 577/2015, Recorrente: FERNANDO MACIEL CAMELO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 17 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 199/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de novembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 127.008.914/2012, Recurso Voluntário n.º 30/2016, Recorrente: FLÁVIA FONTOURA VALLE MAY, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 17 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 200/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de seu pagamento ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de novembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 128.000.562/2014, Recurso Voluntário n.º 97/2017, Recorrente: JBS S/A, Advogado: Fábio Augusto Chilo, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 8 de novembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 201/2017

EMENTA. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. Não há que se conhecer da tese defensiva de que a operação é de transferência entre estabelecimentos com a não incidência de ICMS, tendo em vista que a sua arguição somente ocorreu na fase de recurso, estando preclusa. RÉGIME ESPECIAL. LEI 5.005/2012. ADESÃO. TERMO INICIAL. OPERAÇÃO. FATO GERADOR. DATA ANTERIOR. Nos termos do § 3.º, da Lei n.º 5.005/12, a adesão ao regime diferenciado de tributação depende de deliberação da Secretaria de Estado de Fazenda, com vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do deferimento. No caso vertente, constata-se que a publicação do despacho somente ocorreu em 17 de junho de 2014. Assim, a tributação com base no regime especial somente alcança os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho do mesmo ano. Desta forma, uma vez comprovado que o fator gerador ocorreu em 14/04/2014, data da autuação, sendo anterior ao deferimento pela SEF/DF do ingresso da empresa no regime especial, não é possível a tributação das mercadorias objeto do lançamento pelo regime especial da Lei n.º 5.005/12. CARNE BOVINA. TRIBUTAÇÃO. DECRETO 18.955/97. ICMS ANTECIPADO. Correto o lançamento tributário, visto que à época dos fatos geradores as entradas interestaduais de carne bovina resfriada estavam sujeitas ao regime de recolhimento antecipado do ICMS, nos termos do inciso III e § 13, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de novembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 127.006.184/2013, Recurso Voluntário n.º 183/2016, Recorrente: PAULO CÉSAR PINHATI DE SOUSA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 25 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 202/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DINHEIRO EM ESPÉCIE. LEI 10.406/2002. BEM MÓVEL. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A lei 10.406/2002 (Código Civil) em seu art. 85, corroborado pela jurisprudência, classifica dinheiro em espécie como bem móvel fungível, fato esse amplamente reconhecido pela doutrina e jurisprudência. Desta forma, comprovado nos autos que houve a efetiva doação de bem móvel fungível (dinheiro), correto o lançamento do imposto, nos termos do inciso II, § 3.º, art. 2.º, da Lei n.º 3.804/2006. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de novembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 042.002.671/2013, Recurso Voluntário n.º 576/2015, Recorrente: JOSÉ WELLINGTON REIS E SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 24 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 205/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DINHEIRO EM ESPÉCIE. LEI N.º 10.406/2002. BEM MÓVEL. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil) em seu art. 85, corroborado pela jurisprudência, classifica dinheiro em espécie como bem móvel fungível, fato esse amplamente reconhecido pela doutrina e jurisprudência. Desta forma, comprovado nos autos que houve a efetiva doação de bem móvel fungível (dinheiro), correto o lançamento do imposto, nos termos do inciso II, § 3.º, art. 2.º, da Lei n.º 3.804/2006. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de novembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 576, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre as regras para cumprimento da Lei nº 5.834, de 11 de abril de 2017, que trata sobre a divulgação de informação a respeito de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, bem como o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Esta norma se aplica às farmácias públicas que realizam atendimento ambulatorial, tais como as farmácias das Unidades Básicas de Saúde, da Média Complexidade e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Parágrafo único. Os dispositivos desta norma não se aplicam às farmácias dos Centros de Atenção Psicossocial, uma vez que o público alvo dessas Unidades são os usuários a elas vinculados.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - Lista de Medicamentos Padronizados na SES/DF: relação de todos os medicamentos padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no respectivo nível de atenção, adquiridos pela SES/DF ou pelo Ministério da Saúde, que deverá ser afixada na Unidade de Saúde para divulgação de informação acerca dos medicamentos disponíveis para fornecimento à população na referida Unidade;

II - Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF: relação de todos os medicamentos padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, adquiridos pela SES/DF ou pelo Ministério da Saúde, que deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da SES/DF para divulgação sobre a disponibilidade dos medicamentos nos estoques centrais e, no caso de falta, a previsão de reabastecimento.

Parágrafo único. Comporão a lista os medicamentos que são disponibilizados para fornecimento ambulatorial aos usuários nas farmácias das Unidades de Saúde constantes do Art. 1º., ficando excluídos os de uso em procedimentos internos.

Art. 3º A Lista de Medicamentos Padronizados na SES/DF deverá ser afixada em local de amplo acesso, preferencialmente, próxima à farmácia ou na entrada principal da Unidade de Saúde.

§ 1º A lista deverá ser atualizada após ocorrerem mudanças na disponibilidade de estoque dos medicamentos na Unidade de Saúde e deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do medicamento pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
2. Concentração e forma farmacêutica;
3. Informação "com estoque" ou "sem estoque", conforme disponibilidade do medicamento na Unidade de Saúde; e
4. Informação se o abastecimento é via SES/DF ou Ministério da Saúde.

§ 2º Deverá compor a lista todos os medicamentos padronizados no respectivo nível de atenção, para que os usuários saibam quais medicamentos são disponibilizados pela SES/DF. Caso haja medicamentos não demandados na Unidade, esses deverão constar os dizeres "sem estoque".

Art. 4º Caberá ao chefe ou gerente imediato da Unidade de Saúde prover meios para a disponibilização e atualização da Lista de Medicamentos Padronizados na SES/DF.

Parágrafo único. O farmacêutico da Unidade de Saúde, bem como a equipe da farmácia, deverá coletar e organizar as informações sobre o elenco de medicamentos padronizados, disponibilidade de estoque na Unidade e demais informações conforme disposto no Art. 3º, para fins de atualização da lista.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Assistência Farmacêutica, em conjunto com os Núcleos de Logística Farmacêutica das Regiões de Saúde, normatizar, de forma complementar, o formato da Lista de Medicamentos Padronizados na SES/DF a ser disposta nas Unidades de Saúde.

Art. 6º A Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), na página principal e em local de fácil acesso, com os dizeres "Consulte a situação do seu medicamento".

§ 1º A lista deverá ser atualizada semanalmente e deverá constar as seguintes informações:

1. Nome do medicamento pela Denominação Comum Brasileira (DCB), concentração, forma farmacêutica e código SES, conforme descrição no sistema informatizado de gestão de estoque da SES/DF;
2. Descrição do nível de atenção;
3. Informação "com estoque" ou "sem estoque", conforme disponibilidade do medicamento nas Centrais de Abastecimento Farmacêutico da SES/DF;
4. Previsão de regularização do abastecimento, nos casos dos medicamentos sem estoque.

§ 2º Os prazos de previsão de abastecimento informados na lista poderão sofrer variações conforme as especificidades dos processos de compras públicas e da cadeia produtiva e logística do mercado farmacêutico.

Art. 7º Caberá à Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG) definir o formato da Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF, bem como prover sua disponibilização no sítio eletrônico da SES/DF, seguindo as definições dispostas no Art. 6º.

§1º A Subsecretaria de Administração Geral da SES/DF deverá prestar informações à SULOG quanto à previsão de conclusão das etapas da aquisição.

§2º A Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde da SES/DF deverá apoiar à SULOG quanto à obtenção de dados em sistema informatizado de gestão de estoque para a elaboração e atualização da Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF.

Art. 8º Em razão do cronograma de logística de distribuição da SES/DF, a situação de estoque constante da Lista de Medicamentos Padronizados e da Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF poderá divergir, até que seja regularizado o abastecimento nas Unidades de Saúde.

Art. 9º Caberá à Controladoria Setorial de Saúde fiscalizar o cumprimento desta Norma.

§1º A inobservância dos preceitos da presente Portaria ensejará a penalização administrativa de todos os servidores envolvidos no descumprimento, seja por ação ou omissão, conforme disposto no Capítulo II "DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES" da Lei Complementar nº 840/2011, respeitados os direitos da ampla defesa e do contraditório.

§2º Para o ato de fiscalização e aplicação de punições administrativas, deverão ser consideradas ocorrências de situações técnicas que impeçam o cumprimento do disposto nesta norma, as quais deverão ser devidamente justificadas pelo servidor investigado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor no prazo de 60 dias após a sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 640, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013 e,

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 215 § 3º que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390 de 28 de junho de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o Documento s/n, de 26 de junho de 2017, da Comissão Eleitoral do CRS Santa Maria, onde designa representantes dos Conselheiros Usuários e Trabalhadores, Titulares e Suplentes, do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, Documento s/n, de 27 de junho de 2017, da Comissão Eleitoral do CRS Santa Maria, onde dispensa e designa representantes dos Conselheiros Gestores, Trabalhadores e Usuários, Titulares e Suplentes, do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria e Memorando nº 109/2017-SRSSU onde designa os Conselheiros Gestores do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria para o Triênio 2017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, 1 - Representantes dos Gestores - Membros Titulares: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA - Diretor Administrativo da Regional de Santa Maria; DEBORAH CECÍLIA DE LIMA SOUSA - Diretora de Atenção Primária da Regional de Santa Maria; CARLOS ALBERTO CALVACANTE - Coordenador Geral de Saúde da Regional de Santa Maria; Membros Suplentes: CHISTIANO CARVALHO MIRANDA PERES FLORES - Diretor do Hospital Regional de Santa Maria; LUIS ANTONIO RORIZ BUENO - Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Santa Maria; KELE CRISTINA DA SILVA FREITAS - Gerente da família; 2-Representantes dos Trabalhadores - Membros Titulares: LILIAN GOMIDES DOS SANTOS - Representante do COREN-DF; SALVADOR GOMES DA SILVA - Grupo Cultura e Arte; Membros Suplentes: MOIZES DANTAS PINHEIRO - Representante do CRM; GRASIELA FERREIRA RIBEIRO - Representante do Sindicato dos Odontólogos - SODF; GLACY DAIANE BARBOSA CALASA - Representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; 3-Representantes dos Usuários - Membros Titulares: ERICA SANTANA MARINHO - Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS - Representante da Liga de Esporte Amador de Santa Maria; Membros Suplentes: LINDA ABADIA ALVES GONÇALVES - Representante da Prefeitura Comunitária das Quadras 401, 402, 403 e 404.

Art. 2º Designar para a função de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, para o período de junho de 2017 a junho de 2020: 1 - Representante dos Gestores - Membros Titulares: IGOR SILVEIRA DOURADO- Diretor do Hospital Regional de Santa Maria/SRSSU; DAISE ALVES DE MELO - Diretora de Atenção Primária à Saúde; ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA - Diretoria Administrativa da SRSSU; - Membros Suplentes - CINTIA SIQUEIRA SOUZA PELEGRINI BARRETO -Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria/SRSSU; ANA FLAVIA SARAIVA DOS SANTOS - Diretoria da Atenção Primária à Saúde/SRSSU; ADRIANA DA SILVA SOUZA - Diretoria de Administração da SRSSU. 2-Representantes dos Trabalhadores - Membros Titulares e Suplentes - Membros Titulares: ANA ALVES RAMOS - COREN-DF; Membros Suplentes: PLINIO CRUZ DE SOUZA - AACS - DF; CARLOS ALBERTO DE MENEZES - SINDSAÚDE-DF; ADRIANO CHISTIANS MARTINS -SINDENFERMEIRO-DF; 2- Representantes dos Usuários - Membros Titulares e Suplentes - Membros Titulares: FRANCISCA ALVES ALMEIDA - Pastoral da Saúde; JOSÉ RAMOS DA CRUZ - CARITAS; TEREZINHA DA SILVA ROCHA - Associação dos Moradores do Porto Rico; MARIA SOARES DA COSTA -Associação das Mulheres Vencedoras; Membros Suplentes: SALES BRAZ ANDRADE - Igreja Assembleia de Deus Betesda da Paz; ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO - Liga de Esporte Amador de Santa Maria; ALZIRA MARIA DOS PASSOS FOLHA - Associação Comunitária de Santa Maria; MARIA MARTA CORREA DOS SANTOS - Associação Atlética de Santa Maria; JOSIANE MOREIRA DE SOUZA - Associação Usuário do Transporte Público e Mobilidade do DF e Entorno; SALVADOR GOMES DA SILVA - Grupo Cultura e Arte.

Art. 3º Reconduzir para a função de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, para o período de junho de 2017 a junho de 2020: 2-Representantes dos Trabalhadores - Membros Titulares: DENISE TERESA TAVARES BASTOS - Representante do SINDATE; ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO - Representante do SINDVASC-DF; 3-Representantes dos Usuários - Membro Titular: MARIA MADALENA T. DE SOUSA - Representante da Pastoral da Saúde; Membro Suplente: IVONE FERNANDES - Representante da Associação Força da Terra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 641, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 16, de 17 de maio de 2005, que de acordo com a ordem de serviço nº01 de 2012, passou a ser resolução do CSDF nº 71, publicado no DODF em 20/04/2012, que versa sobre a composição Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do DF - CIST/DF;

Considerando o Memorando SEI-GDF nº 35/2017-SES/SVS/CEREST DE 11/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Membro Suplente da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do DF: ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA - Representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/DF, Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Designar para a função de Membro Suplente da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do DF: LAILA MELO DANTAS TORRES - Representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/DF, Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 699, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 566, de 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2017, página 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 733, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013 e,

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 215 § 3º que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390 de 28 de junho de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o memorando nº 24/2017 SRSNO/SES-DF de 22 de agosto de 2017, onde indica a substituição dos representantes dos Gestores, do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, para o período de setembro/2017 a maio/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Membros: Titular e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho. Representantes dos Gestores - Membros Titulares: ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO, MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA e RENATO PINHEIRO GABRIEL. Membros Suplentes: LILIANE APARECIDA MENEGOTO, LUIZ RICARTE SERRA FILHO, KELLY DE PAULA LOPES SOUZA e LIANE MARISTELA MROZINSKI ZIMMERMAMM.

Art. 2º Designar para a função de conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, para o período de setembro de 2017 a maio de 2018. Representante dos Gestores - Membros Titular: RICARDO TAVARES MENDES, Superintendente da Região de Saúde Norte; VINICIUS VELOSO PAULINO, Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde; KELLY DE PAULA LOPES SOUZA, Diretora Administrativa. Membro Suplente: JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, Gerente de Assistência Clínica; ORONIDES URBANO FILHO, Gerente de Assistência Cirúrgica; ANA MARIA ARAÚJO S. DE BARROS, Gerente de Emergência e; SILVIA BRAGA DE MELO, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 739, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos "II", do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada nº 185, de 22 de outubro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a qual dispõe sobre a definição de produtos médicos e correlatos;

Considerando a necessidade de padronização de produtos para a saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

Considerando a Portaria 137, de 20 de março de 2017, que dispões sobre a republicação da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

NATUREZA

Art. 1º A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) é instância colegiada de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES (SAIS/SES-DF).

COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde terá a seguinte representação:

I-Representante da Diretoria de Enfermagem - DIENF/CORIS/SAIS;

II-Representante da Diretoria de Atenção Especializada - DIASE/CATES/SAIS;

III-Representante da Diretoria de Programação de Insumos para Saúde - DIPRO/SULOG;

IV-Representante da Diretoria DE Assistência às Urgências e Emergências - DIURE/CATES/SAIS;

V-Representante da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA/SVS.

Parágrafo único - O representante da Diretoria de Vigilância Sanitária será de caráter consultivo e de assessoria técnica quanto à qualidade das tecnologias discutidas no que tange à segurança do paciente.

Art. 3º A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde será composta por presidente, secretário e membros.

I-São atribuições do Presidente da Comissão:

a-Estabelecer as pautas de reuniões;

b-Convocar as reuniões extraordinárias;

c-Representar a Comissão em reuniões dentro e fora da SES/DF;

d-Definir cronograma de reuniões.

II-São atribuições do Secretário:

a-Convocar os membros e convidados para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

b-Acompanhar a tramitação de documentos;

c-Disponibilizar aos demais membros as solicitações enviadas;

d-Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

e-Representar a Comissão, quando designado, em reuniões dentro e fora da SES/DF.

f-Organizar documentos e arquivos.

III-São atribuições dos membros:

a-Representar a Comissão, quando designado, em reuniões dentro e fora da SES-DF;

b-Analisar as solicitações enviadas;

c-Organizar documentos e arquivos;

d-Realizar o levantamento de dados técnicos pertinentes ao objeto da avaliação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde terá as seguintes atribuições:

I-Estabelecer normas e critérios para seleção de produtos a serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF;

II-Analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de produtos;

III-Revisar e adequar especificações técnicas dos produtos para aquisição pela SES/DF;

IV-Revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no sistema informatizado da SES/DF;

V-Estabelecer lista de produtos padronizados na SES/DF;

VI-Apoiar a elaboração de protocolos de utilização para os produtos padronizados na Rede SES/DF.

Art. 5º Exclui-se do escopo desta Comissão a padronização de medicamentos, produtos odontológicos, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares permanentes, produtos para diagnóstico de uso in vitro, produtos de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), saneantes e cosméticos não utilizados na higiene pessoal dos pacientes.

CRITÉRIOS DE PADRONIZAÇÃO

Art. 6º A padronização dos produtos obedecerá aos critérios a seguir discriminados:

I-Preenchimento completo do Formulário de Solicitação de Padronização de Produtos para Saúde após deliberação em câmara técnica/colegiado, com protocolo de utilização, (Anexo 01)*;

a-Apresentar, juntamente com o Formulário de Solicitação de Padronização de Produtos para Saúde, os benefícios clínicos sabidamente comprovados por evidência científica, baseada em boas práticas clínicas e/ou estudos científicos;

b-Apresentar informações completas quanto à aplicabilidade e características (matéria-prima, composição, tamanho, capacidade, especificidades que diferenciem o material, processo de esterilização, prazo de validade);

c-O produto para saúde deverá ter comprovada efetividade e segurança;

d-O produto para saúde deverá estar inserido em protocolos ou rotinas assistenciais já existentes na comunidade científica.

II-A escolha do produto para saúde deverá considerar a possibilidade e utilização no maior número de pacientes;

III- Registro de acordo com a legislação pertinente vigente, em observância às normas da ABNT, Ministério da Saúde, ANVISA, Portarias e correlatos;

IV-Condições estruturais de estoque, armazenamento, transporte e manuseio operacional;

V-Avaliação do produto como pré-qualificação;

VI-Deve possuir mais um fabricante, de preferência.

CRITÉRIOS DE DESPADRONIZAÇÃO

Art. 7º A despadronização de produtos pertencentes ao elenco da Secretaria de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

I-Existência de produto similar padronizado no catálogo;

II-Descontinuidade da tecnologia em questão;

III-Indisponibilidade no mercado brasileiro;

IV-Inexistência de processo de aquisição nos últimos cinco anos;

V-Solicitação feita por câmara técnica/colegiado, com justificativa técnica, por meio do preenchimento do Formulário de Despadronização (Anexo 2)*;

CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE DESCRITIVO

Art. 8º A alteração de descritivo obedecerá aos seguintes critérios:

I-Solicitação de alteração de descritivo feita por câmara técnica/colegiado, com preenchimento do

II-Mediante evidências de inadequação entre o descritivo do produto e as variedades de apresentações disponibilizadas pelo mercado brasileiro;

III-Mediante evidências de inadequação entre o descritivo do produto padronizado e as reais necessidades assistenciais conforme protocolo assistencial de utilização.

DAS SOLICITAÇÕES E DECISÕES

Art. 9º As solicitações de inclusão/padronização de novos produtos ou alteração de descritivos deverão ser encaminhadas à Comissão de Padronização de Produtos para Saúde, por meio dos responsáveis das áreas técnicas, em formulário específico, seguindo os critérios estabelecidos.

I-As solicitações encaminhadas à Comissão de Padronização de Produtos para Saúde serão analisadas conforme fluxogramas de avaliação estabelecidos no Anexo 04*;

II-As solicitações incompletas não serão analisadas, devendo retornar à área técnica/coordenação solicitante para complementação das informações.

III-Em caso de incorporação de novas tecnologias que gerem impacto financeiro, as quais não possuam similar no catálogo da Rede e que nunca tenham feito parte do elenco, a deliberação da Subsecretaria de Atenção Integrada à Saúde - SAIS/SES-DF será necessária para aprovação final pela Comissão.

IV-Quando da incorporação de novos produtos com tecnologias para uso específico e/ou alto custo, os protocolos assistenciais de utilização deverão ser submetidos à apreciação pela Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde - CPPAS,

Art. 10 A retirada de algum produto do catálogo de padronizados da Secretaria Estadual de Saúde deverá ocorrer mediante solicitação da área técnica, feita no Formulário de Solicitação de Despadronização e encaminhado à Comissão para deliberação (Anexo 05)*.

I-A solicitação de despadronização deverá, obrigatoriamente, estar fundamentada por justificativa;

II-Todos os campos de classificação obrigatória do Formulário de Solicitação de Despadronização deverão estar preenchidos.

FUNCIONAMENTO

Art. 11 A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Parágrafo único - A convocação para reuniões ordinárias deve seguir o cronograma e para reuniões extraordinárias o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 12 As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de 50% dos membros titulares mais 1 (um), ou dos seus suplentes, além do presidente.

I - Decorridos 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início da reunião e existindo quórum mínimo, serão iniciados os trabalhos com os membros presentes;

II - Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem justificativa relevante.

Parágrafo único - Caso não haja quórum mínimo para deliberação, com consequente prejuízo dos trabalhos, a ausência da área será registrada na ata de reunião.

Art. 13 As reuniões da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde serão registradas em atas sumárias, devendo constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as decisões emanadas;

Art. 14 Cada membro terá direito a 1 (um) voto; com exceção do membro representante da Vigilância Sanitária, pois é de caráter exclusivamente consultivo.

Art. 15 Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em estudos científicos, as recomendações e pareceres da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde serão definidas mediante voto da maioria simples, do total dos seus membros presentes cabendo ao Presidente da Comissão o voto de minerva em caso de empate.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 A Comissão poderá organizar oficinas de trabalho ou outros eventos a fim de fornecer material para educação continuada.

Art. 17 É vedada à Comissão o fornecimento extra-institucional de laudos técnicos referentes aos produtos avaliados nas unidades de saúde da rede SES-DF.

Art. 18 Os casos omissos não previstos no presente Regimento serão objeto de discussão e deliberação dos membros da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde.

*Os anexos estarão disponíveis no site www.saude.df.gov.br/index.php, em Outros Links/Protocolos da SES - CPPAS/Protocolos Aprovados/Protocolos de Especialidades

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 495, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 408ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução n° 32, de 22 de novembro de 2011, e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda,

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal nos Art. 215 que institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégicas e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3, legitima a existência dos conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando os Art. 12 a 14 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Art. 7, da Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, que versa sobre a criação das comissões;

Considerando a Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, XV que diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF;

Considerando os Art. 10, Art. 14 no inciso VI, Art. 50 a 55 da Resolução nº 32 do CSDF, de 22 de novembro de 2011, que versa sobre as comissões no âmbito do CSDF;

Considerando a Resolução nº 390 de 28 de junho de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o Ofício nº 015/2017 de 27 de outubro de 2017 que informa os nomes dos membros da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião para o triênio 2017/2020;

Considerando o Despacho nº 1792/2016 - AJL/SES constante na folha nº 7 do processo 060.010.351/2016, que recomenda ao invés da edição de portaria a utilização de resolução para a nomeação de comissões eleitorais na renovação de mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição em caráter temporário da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião para o triênio 2017/2020.

Art. 2° Definir como competência e normativas de trabalho da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião para o triênio 2017/2020 os seguintes itens:

I - Caberá aos membros da Comissão Eleitoral eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto para a coordenação dos trabalhos de Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião.

II - Compete à Comissão Eleitoral:

a) conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

b) requisitar à Coordenação Geral de Saúde de São Sebastião os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

c) divulgar o processo eleitoral previsto no Aviso Público, em todas as unidades públicas de saúde da regional de São Sebastião e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS na regional, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

d) instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas o registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

e) coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

f) indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

g) proclamar o resultado eleitoral;

h) apresentar ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF relatório do resultado, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

i) enviar os nomes dos indicados pelas Entidades vencedoras do Pleito Eleitoral e dos gestores indicados para compor o novo Conselho Regional de Saúde de São Sebastião, ao CSDF para a publicação da Portaria no DODF;

j) concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRS de São Sebastião e dando posse aos novos conselheiros;

III- Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados, mas as entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde de São Sebastião com outros representantes.

IV - Os componentes da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião para o triênio 2017/2020 eleitos são:

Sebastiana Gaioso da Cruz - segmento usuário

Luisvaldo Ferreira Almeida - segmento usuário

Ana Karla Figueira Cacaes - segmento trabalhador

Augusta Viviane de S. Farias - segmento gestor

Art. 3º A Comissão se desfaz após a posse dos novos conselheiros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 495, de 14 de novembro de 2017, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do DF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500010

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CA/IHBDF Nº 2/2017

Aprova o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF, em reunião realizada em 1º de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, XII e XVIII, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, no art. 15 do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, e nos arts. 6º, 51 e 60 do Estatuto do IHBDF, que preveem regulamento próprio de compras e contratações para adquirir ou alienar bens móveis ou imóveis ou celebrar contratos de obras ou de prestação de serviços,

CONSIDERANDO o disposto nos Acórdãos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 1864, de 2008, e 1923, de 2015, do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que as entidades paraestatais e de colaboração deverão dispor de regulamentos próprios de compras e contratações, observados os princípios constitucionais,

CONSIDERANDO a observância dos princípios constitucionais aplicáveis à matéria, a saber:

I - os princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da competitividade e da eficiência;

II - o princípio do julgamento objetivo;

III - o julgamento das propostas feito de acordo com os critérios fixados no edital;

IV - a igualdade de condições entre todos os fornecedores;

V - a garantia ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, conforme anexo.

Art. 2º A Diretoria Executiva poderá expedir instruções sobre procedimentos operacionais para execução deste Regulamento.

Art. 3º A Diretoria Executiva deverá publicar o REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de 5 (cinco) dias e no seu sítio na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 1º de dezembro de 2017.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO
REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I - FINALIDADE

Art. 1º Este regulamento estabelece os critérios, adotados pelo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, na contratação de obras, bens e serviços, que se regerá pelos princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da competitividade, da eficiência, do julgamento objetivo, da vinculação aos critérios fixados no Ato Convocatório, da igualdade de condições entre todos os fornecedores, do procedimento formal e não burocrático, da perenidade do fornecimento de insumos e serviços essenciais à assistência à saúde ininterrupta e de qualidade, da garantia ao contraditório e à ampla defesa, e da busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como, pelo respeito de sua adequação aos seus objetivos.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A contratação de obras, bens e serviços, efetuar-se-ão mediante Seleção de Fornecedores, ressalvadas as hipóteses previstas neste regulamento.

§ 1º Caberái aI unidade administrativa diretamente interessada na contratação de obras, bens e serviços a adoção de todas as providências preliminares a sua efetivação, entendendo-se como tal o fornecimento aI unidade responsável pela realização da Seleção de Fornecedores dos Elementos Técnicos e Instruções e demais exigências necessárias para precisar o objeto da contratação.

§ 2º Na Seleção de Fornecedores de âmbito nacional, poderão participar pessoas naturais e jurídicas brasileiras ou estrangeiras legalmente autorizadas a funcionar no Brasil.

§ 3º A Seleção de Fornecedores de âmbito internacional ajustar-se-á às diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.

§ 4º A participação em Seleção de Fornecedores implica aceitação integral e irretratável dos termos do Ato Convocatório, dos Elementos Técnicos e Instruções fornecidas aos interessados pelo IHBDF, e observará este regulamento e normas técnicas aplicáveis, gerais ou especiais do IHBDF.

§ 5º A realização de Seleção de Fornecedores não obriga o IHBDF a formalizar o contrato, podendo a Seleção ser anulada, revogada ou cassada a qualquer tempo, por determinação do dirigente que autorizou a Seleção do que deva homologar o resultado ou assinar o contrato, sem direito dos participantes de pleitear qualquer indenização.

§ 6º A escolha da modalidade de Seleção de Fornecedores seráì feita pela estimativa de valor, estando subordinada aos valores fixados no Capítulo IV.

Art. 3º Para os fins deste regulamento, entende-se por:

I - Compra - aquisição remunerada de bens, materiais, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis e semoventes, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

II - Obra e Serviço de Engenharia - toda construção, reforma, recuperação e ampliação de bem imóvel do IHBDF ou por ele administrado e demais atividades que envolvam as atribuições privativas dos profissionais das áreas de engenharia e arquitetura;

III - Demais Serviços - prestação de qualquer trabalho, intelectual ou manual, quando não integrantes de execução de obra ou serviço de engenharia;

IV - Seleção de Fornecedores - processo para contratação de obras, bens e serviços realizado mediante critérios definidos para convocação, julgamento e escolha de participantes;

V - Convocação Geral - modalidade de Seleção de Fornecedores, na qual seráì admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas no Ato Convocatório, observado o Capítulo IV;

VI - Pedido de Cotação - modalidade de Seleção de Fornecedores dirigida a pelo menos 3 (três) fornecedores, observado o Capítulo IV;

VII - Mercado Digital - modalidade de Seleção de Fornecedores, por meio eletrônico, em sistema próprio ou de terceiros, na qual seráì admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas no Ato Convocatório, observado o Capítulo IV;

VIII - Cotação Digital - modalidade de Seleção de Fornecedores, por meio eletrônico, em sistema próprio ou de terceiros, dirigidos a fornecedores previamente cadastrados, observado o Capítulo IV;

IX - Registro de Preço - procedimento, precedido de Convocação Geral ou de Mercado Digital, adotado para cadastrar o menor preço obtido para determinado bem ou serviços definidos nos incisos I e III deste artigo, no prazo e condições estabelecidos no respectivo Ato Convocatório, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado;

X - Contratação Integrada -modalidade de contratação que compreende todas as etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para as quais foi contratada;

XI - Leilão - modalidade de Seleção de Fornecedores, entre quaisquer interessados, para a venda de bens, a quem oferecer maior lance, podendo ser realizado em meio eletrônico, observado o Capítulo IV;

XII - Alienação - transferência de domínio de bens moveis ou imóveis a terceiros;

XIII - Pesquisa de Preços - instrumento de coleta de valores para subsidiar os processos de contratação de obras, bens e serviços e ou alimentar o Banco de Preços do IHBDF;

XIV - Banco de Preços do IHBDF - repositório de valores coletados, ofertados ou contratados para referenciar os processos de contratação de obras, bens e serviços;

XV - Cadastro de Fornecedores - cadastro de pessoas naturais ou jurídicas interessadas em participar de Seleção de Fornecedores ou contratações do IHBDF;

XVI - Contrato - documento que estabelece os direitos e as obrigações do IHBDF e da Contratada;

XVII - Ato Convocatório - aviso publicado contendo o objeto e as condições de participação na Convocação Geral ou no Mercado Digital;

XVIII - Elementos Técnicos - informações relativas a projetos, plantas, cálculos, memórias descritivas ou especificações técnicas;

XIX - Instruções - esclarecimentos e exigências para participação na Seleção de Fornecedores, tais como: documentos de habilitação, prazos, critérios de julgamento, regime de execução, previsão ou não de reajustamento de preços, garantias e outras julgadas necessárias;

XX - Homologação - ato pelo qual o responsável pela área de contratações, após verificar a regularidade dos atos praticados pela comissão, ratifica o resultado da Seleção de Fornecedores;

XXI - Adjudicação - o ato pelo qual o responsável pela área de contratações, após reverificar a conveniência e oportunidade da proposta e da contratação, atribui ao interessado o direito de executar o objeto a ser contratado;

XXII - Serviços técnicos profissionais -são estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessoria, defesa e acompanhamento jurídicos, consultivos ou contenciosos, assessoria técnica, contábil, econômica, financeira, em tecnologia informação e comunicação, ou em gestão da informação; ou prestação de serviços assistenciais em saúde.

Parágrafo único. A Contratação Integrada prevista no inciso X pode compreender a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo e/ou fornecimento de bem.

CAPÍTULO III - ALIENAÇÃO

Art. 4º É vedada a alienação de bens imóveis pertencentes ao Distrito Federal e administrados pelo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 5º A alienação de bens do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal seráì precedida de avaliação e obedeceraìas seguintes regras:

I - quando imóveis, pertencentes ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, dependeraì de avaliação prévia e autorização do Conselho de Administração, dispensada a Seleção de Fornecedores nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, ensino ou cientifico;

c) permuta.

II - quando móveis, administrados ou pertencentes ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, dependeraì de avaliação prévia e autorização da Diretoria Executiva, dispensada a Seleção de Fornecedores nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, ensino ou cientifico;

c) permuta.

III - quando bens imateriais pertencentes ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, dependeraì de avaliação prévia e autorização da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A alienação de bens móveis pertencentes ao Distrito Federal e administrados pelo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal dependeraì, além da avaliação prévia, de expressa autorização do Poder Público.

CAPÍTULO IV - SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Seção I - DISPOSITIVOS

Art. 6º A Seleção de Fornecedores seráì realizada em cinco modalidades distintas:

I - Convocação Geral, promovida por publicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

II - Pedido de Cotação, promovidopor comunicação, física ou eletrônica;

III - Mercado Digital, promovido por publicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

IV - Cotação Digital, promovida por publicação eletrônica com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

V - Leilão, promovido por publicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

§ 1º Quando se tratar de bens ou serviços, caberái realizar:

I - Convocação Geral ou Mercado Digital, se o valor estimado for igual ou superior a R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais); e

II - Pedido de Cotação ou Cotação Digital, se o valor estimado for Inferior a R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

§ 2º Quando se tratar de obras ou contratações integradas, caberái realizar:

I - Convocação Geral ou Mercado Digital, se o valor estimado for igual ou superior a R$ 1.179.000,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil reais);

II - Pedido de Cotação ou Cotação Digital, se o valor estimado for inferior a R$ 1.179.000,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil reais).

§ 3º Quando se tratar de alienação, caberái realizar Leilão se o valor estimado for igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquentamil reais).

§ 4º Os valores referidos no § 1º e § 3º, I deste artigo referem-se ao mês de dezembro de 2017 e serão atualizados anualmente de acordo com a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado ou por outro índice econômico que o substitua.

§ 5º Os valores referidos no § 2º e § 3º, II deste artigo referem-se ao mês de dezembro de 2017 e serão atualizados anualmente de acordo com a variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, ou por outro índice econômico que o substitua.

§ 6º No Pedido de Cotação ou da Cotação Digital:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I -A validade não ficará comprometida pela não apresentação de no mínimo 3 (três) propostas válidas ou pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade, desde que justificada por limitação de mercado, inexistência ou manifesto desinteresse dos possíveis interessados na praça;
II - caso o objeto seja idêntico ou assemelhado, para evitar que participem sempre os mesmos interessados, um interessado a mais, no mínimo, deve ser convidado para cada repetição da Seleção de Fornecedores.
§ 7º As modalidades de que tratam os incisos I e III do caput, sem prejuízo de poderem ser divulgados no sítio eletrônico do IHBDF na rede mundial de computadores, terão publicados, em jornal diário de grande circulação local ou no Diário Oficial do Distrito Federal, os avisos contendo os resumos dos instrumentos convocatórios e indicação do local onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais.
§ 8º Além do disposto no § 7º, havendo declarada necessidade nos autos, poder-se-á dar publicidade em outras modalidades de mídias nacional e/ou internacional de modo a ampliar a área de competição.
§ 9º A critério do responsável pela área de contratações poderá ser solicitado parecer da área jurídica do IHBDF.
§ 10. A área jurídica do IHBDF, mediante solicitação da área de contratações poderá aprovar modelos padronizados de instrumentos necessários para processos de Seleção de Fornecedores ou contratação de obras, bens e serviços.

Seção II - BANCO DE PREÇOS E PESQUISA DE PREÇOS

Art. 7º O valor de referência para contratação ou definição da modalidade de Seleção de Fornecedores será o Banco de Preços do IHBDF ou, na ausência de valores no banco o obtido em pesquisa de preços.
Art. 8º O Banco de Preços do IHBDF objetiva subsidiar a realização de estimativa de preço para a contratação de obras, bens ou serviços, bem como fornecer elementos para o julgamento de preços e adjudicação pelo IHBDF.
§ 1º O Banco de Preços do IHBDF armazenará os preços praticados pelo IHBDF, bem como os coletados na forma do art. 9º.
§ 2º Os preços ficarão armazenados na base de dados do sistema por um período de até 24 (vinte e quatro) meses e serão atualizados por meio de índices de preços previstos nos§§ 4º e 5º do art. 6º.
Art. 9º A pesquisa de preços para alimentação do Banco de Preços ou contratação de obras, bens ou serviços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
I - banco ou portal de preços mantido por entes públicos, outras entidades paraestatais, entidades de colaboração, ou prestadores de serviços especializados, desde que contenha a data e hora de acesso;
II - pesquisa publicada em mídia especializada, desde que contenha a data e hora de acesso;
III - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ?
IV - atas de Registros de Preços vigentes de entes públicos, de outras entidades paraestatais ou de entidades de colaboração;
V - contratações similares de entes públicos, de outras entidades paraestatais, ou entidades de colaboração, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
VI - sítios eletrônicos de leilão ou de intermediação de vendas, desde que contenha a data e hora de acesso;
VII - clube de compras de materiais e equipamentos médico-hospitalares;
VIII - serviços de coleta de preços contratados pelo poder público nas diversas esferas e poderes;
IX - outras formas ou instrumentos de apresentação de preços de fornecedores de domínio amplo, desde que contenha a fonte e/ou data e hora de acesso;
X - pesquisa direta com potenciais fornecedores, inclusive por meio digital. ?
§ 1º A pesquisa de preços deverá contemplar pelo menos três preços para cada item de material ou serviço ou obra, identificados por meio de um ou de mais parâmetros indicados no caput.
§ 2º Somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da área de contratação, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores, desde que fique demonstrado limitação de mercado ou manifesto desinteresse de pessoas para apresentar proposta.

Seção III - CADASTRO DE FORNECEDORES

Art. 10. O IHBDF disponibilizará no seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores Cadastro de Fornecedores, para pessoas naturais ou jurídicas interessadas em participar de Seleções de Fornecedores ou de Contratações do Instituto.

Seção IV- ATO CONVOCATÓRIO

Art. 11. O Ato Convocatório deverá conter os elementos necessários para a elaboração da proposta, modalidade e prazo, bem como as demais regras aplicáveis no processamentos e julgamento da proposta e na execução do contrato.
§ 1º O Ato Convocatório poderá definir outras regras além das previstas neste regulamento.
§ 2º Caso o Ato Convocatório sofra qualquer modificação, deverá haverdivulgação pela mesma forma, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art. 12. O objeto a ser contratado deverá ser definido de forma precisa e clara, preferencialmente padronizada, excluindo-se os excessos que restrinjam indevidamente a competição, de forma a evitar a comparação entre obras, bens ou serviços não equivalentes.
Parágrafo único. No caso de aquisição de equipamentos, a discriminação de parte e peças somente deverá ser realizada se indispensável ou economicamente adequada para o IHBDF, mediante justificativa da Diretoria Executiva.
Art. 13. O IHBDF, na Seleção de Fornecedores para aquisição de bens, poderá:
I - indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender o objeto do contrato;
c) quando for necessária, para compreensão do objeto, a identificação de determinada marca ou modelo apto a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade";
II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação e na fase de julgamento das propostas ou de lances;
III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental.
Parágrafo único. O Ato Convocatório poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

CAPÍTULO V - REGISTRO DE PREÇOS

Art. 14. O Registro de Preço, sempre precedido de Convocação Geral ou de Mercado Digital, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
I - quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;
II - quando, pelas características da obra,do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações frequentes;
III - quando houver dificuldade de estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.
Art. 15. A vigência do Registro de Preço, limitada a 12 meses, deverá estar prevista no Ato Convocatório, podendo ser prorrogada, no máximo uma vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
Art. 16. Adjudicado o resultado da Seleção de Fornecedores, o participante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o respectivo instrumento, no qual deverá constar, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou realizar as obras ou os serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, observado o disposto no art. 28.
Parágrafo único. Previamente à homologação do resultado da Seleção de Fornecedores para o Registro de Preços, poderá ser exercitado o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço, conforme previstos nos arts. 20, VIII e 21, XVI.
Art. 17. O registro de preço não importa direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
Art. 18. Será cancelado o registro de preço firmado se o titular do preço registrado:
I - descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
II - não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
III - quando, justificadamente, não for mais do interesse do IHBDF.

CAPÍTULO VI - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RECURSOS

Art. 19. O procedimento de Seleção de Fornecedores será iniciado com a solicitação formal da contratação, na qual serão definidos o objeto, a estimativa de seu valor e a os recursos orçamentários a serem utilizados para atender à despesa, e à qual serão juntados oportunamente a autorização da despesa pela instância competente e todos os documentos pertinentes, a partir do Ato Convocatório, até o ato final de adjudicação.
Parágrafo único. Na contratação de obras e serviços de engenharia ou de contratação integrada, o objeto deverá ser especificado de forma que contenha o conjunto de elementos necessários, suficientes e adequados para caracterizar a obra ou o serviço ou o complexo de obras, bens ou serviços.
Art. 20. O procedimento de Seleção de Fornecedores será afeto a uma comissão, observando-se, exceto nas de Mercado Digital, Cotação Digital ou Leilão digital, as seguintes fases:
I - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes contendo as propostas, verificando-se sua conformidade com os requisitos do Ato Convocatório, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido;
II - abertura, na sequência ou em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham a documentação relativa à habilitação dos participantes, na ordem de classificação das propostas, com devolução aos inabilitados ou das não analisadas, de seus envelopes de maneira inviolável;
III - julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o IHBDF, segundo os critérios estabelecidos no Ato Convocatório;
IV - encaminhamento das conclusões da comissão ao responsável pela área de contratação a que competir a homologação e a adjudicação do objeto ao participante vencedor;
V - comunicação do resultado conforme estabelecido no Ato Convocatório.
VI - se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste artigo, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.
VII - no caso de inabilitação de todos os participantes, poderá ser fixado novo prazo para a apresentação de novos documentos livres das causas que levaram à inabilitação.
VIII - previamente à adjudicação de uma proposta, a comissão, ou a área de contratação, poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço.
Art. 21. O procedimento de Seleção de Fornecedores nas modalidades de Mercado Digital, Cotação Digital ou Leilão digital, serão observadas as seguintes fases:
I - credenciamento prévio dos fornecedores participantesperante ao provedor do sistema eletrônico indicado no Ato Convocatório;
II - acesso dos participantes ao sistema eletrônico, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor quando do credenciamento;
III - encaminhamento das propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos pelo Ato Convocatório;
IV - o Ato Convocatório poderá estabelecer que somente serão classificadas para a fase de lances a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;
V - a comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo Ato Convocatório, cabendo ao responsável pelo procedimento registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos participantes;
VI - da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;
VII - a comissão decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao responsável pelo procedimento registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos participantes;
VIII - da decisão da comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
IX - iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado;
X - todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos participantes;
XI - na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado;
XII - por iniciativa do responsável pelo procedimento, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XIII - ordenados os lances em forma crescente de preço, o responsável pelo procedimento determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, nos termos e nos prazos, condições e especificações estabelecidos pelo Ato Convocatório;
XIV - sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo Ato Convocatório, caberá à comissão autorizar o responsável pelo procedimento a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo Ato Convocatório;
XV - declarado o participante vencedor pela comissão, o responsável pelo procedimento consignará essa decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.
XVI - previamente à adjudicação de uma proposta, a comissão, ou a área de contratação, poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço.
Parágrafo único. As propostas que, em razão dos critérios definidos no inciso IV, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances, também serão consideradas desclassificadas do certame.
Art. 22. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos participantes e lavradas em ata, se presentes seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, por publicação na forma prevista no Ato Convocatório, ou ainda por outro meio formal.
Parágrafo único. No Mercado Digital ou Cotação Digital os participantes serão considerados comunicados das decisões a partir do momento em que vierem a ser disponibilizadas no sistema eletrônico.
Art. 23. Será facultado à comissão, desde que previsto no Ato Convocatório, inverter o procedimento, inclusive na modalidade Mercado Digital ou Cotação Digital, abrindo primeiramente a fase de habilitação e, após, as propostas de preço dos participantes habilitados.
Art. 24. Poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:
I - menor preço;
II - maior desconto;
III - melhor combinação de técnica e preço;
IV - melhor técnica;
V - melhor conteúdo artístico;
VI - maior oferta de preço;
VII - maior retorno econômico;
VIII - melhor destinação de bens alienados.
§ 1º Os critérios de julgamento serão expressamente identificados no Ato Convocatório e poderão ser combinados na hipótese de parcelamento do objeto.
§ 2º No caso de parcelamento do objeto previsto no § 1º, deverá ser observada a busca da maior vantagem competitiva para o IHBDF, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores relevantes.
§ 3º Na hipótese de adoção dos critérios referidos nos incisos III, IV, V e VII do caput deste artigo, o julgamento das propostas será efetivado mediante o emprego de parâmetros específicos, definidos no Ato Convocatório, destinados a limitar a subjetividade do julgamento.
§ 4º Para efeito de julgamento, não serão consideradas vantagens não previstas no Ato Convocatório.

CAPÍTULO VII - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Art. 25. Poderái ser dispensada a Seleção de Fornecedores, mediante autorização da Diretoria, em especial:
I - emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao IHBDF ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
II - urgência para o atendimento de situaçõescomprovadamente imprevistas ou imprevisíveis, semtempo hábil para se realizar a Seleção de Fornecedores;
III - grave perturbação da ordem ou calamidade pública;
IV - contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão, resilição ou resolução contratual;
V - operação que envolver concessionário de serviço público e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
VI - não acudirem interessados aì Seleção de Fornecedores ou as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado e esta não puder ser repetida sem prejuízo para o IHBDF ou seus pacientes;
VII - contratação com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, entidades paraestatais ou de colaboração, quando o objeto do contrato for compatível com as atividades finalísticas do contratado;
VIII - contratação de entidade incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que sem fins lucrativos;
IX - aluguel ou aquisição de imóveis destinados aì uso próprio;
X - aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do IHBDF;
XI - tratar-se de compra de gêneros alimentícios perecíveis, realizada diretamente em centros de abastecimento com base no preço do dia;
XII- compras ou execução de serviços que envolverem valores estimados inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e de obras ou contratações integradasque envolverem valores estimados inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), valores estes referentes ao mês de dezembro de 2017 e que serão atualizados anualmente conforme estabelecido nos §§ 4º e 5º do art. 6º, respectivamente;
XIII- alienações que envolverem valores estimados inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valores estes referentes ao mês de dezembro de 2017, e que serão atualizados anualmente conforme estabelecido nos § 4º do art. 6º;
XIV - aquisição de equipamentos ou produtos cujas características teìcnico-científicas sejam específicas em relação a objetivos a serem alcançados em projetos ou programasrelacionados a pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
XV - aquisição de componentes ou peças necessários àmanutenção de equipamentos durante o período de garantiatécnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição for indispensável para avigência da garantia;
XVI - contratação de serviços de manutenção em queseja pré-condição indispensável para a realização daproposta a desmontagem do equipamento;
XVII - contratação de pessoas naturais ou jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de instrução vinculados às atividades finalísticas do IHBDF;
XVIII - contratação de cursos abertos, destinados a treinamento e aperfeiçoamento dos empregados do IHBDF;
XIX - contratação de pessoas jurídicas para realização de processos de recrutamento e seleção de pessoal, desde que não haja custo para o IHBDF;
XX - contratação de pessoas naturais ou jurídicas para prestação de serviços de plantão ou sobreaviso;
XXI - contratação de empresa que tenham preços registrados em ata válida de outras entidades paraestatais, de entidades de colaboração ou em órgãos ou entidades públicas, em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, desde que o objeto seja de interesse do IHBDF, mediante justificativa da área responsável e aprovação da Diretoria Executiva, independentemente de consulta ao órgão ou entidade titular da ata.
§ 1º As aquisições ou contratações a que se refere o inciso XXI não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, objeto da adesão.
§ 2º Na hipótese do inciso XII, poderá ser utilizado suprimento de fundos ou cartão corporativo, para o pagamento da contratação, devendo ser prestadas contas, ao menos semestralmente, de sua utilização.
Art. 26. A Seleção de Fornecedores será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - na aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços diretamente de produtor, cooperativa, fornecedor ou representante exclusivo;
II - na contratação de serviços com pessoa física ou jurídicaespecializadas, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
III - na contratação de profissional de qualquer setor artístico;
IV - na permuta ou dação em pagamento de bens, observada a avaliação atualizada;
V - na doação de bens.

CAPÍTULO VIII - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A SAÚDE

Art. 27. A área de contratações deverá adotar medidas para que os medicamentos, soros, vacinas, produtos para nutrição enteral e parenteral, órteses, próteses, insumos e materiais médico-hospitalares sejam idôneos, de boa qualidade e de procedência conhecida, observadas as normas expedidas pela Vigilância Sanitária.
§ 1º Na apuração da melhor oferta, deverão ser tomadas as cautelas necessárias, a fim de excluir oferta de produto de origem duvidosa ou, dependendo do produto, com prazos de validade reduzidos.
§ 2º A área de contratações poderá realizar pré-qualificação de fornecedores no caso dos produtos previstosno caput.
§ 3º As aquisições dos produtos previstos no caput serão preferencialmente padronizadas, de acordo com protocolos clínicos adotados pelo IHBDF e sua carteira de serviços.

CAPÍTULO IX - CONTRATOS

Art. 28. O instrumento de contrato é obrigatório no caso de Convocação Geral ou de Mercado Digital, salvo quando se tratar de bens para entrega imediata, e facultativo nas demais modalidades de Seleção de Fornecedores, caso em que poderá ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta-contrato, fatura, autorização de fornecimento ou documento equivalente.
Parágrafo único. Nos casos de dispensa e inexigibilidade, o documento que substituir o contrato a que se refere o caput deste artigo deverá conter os requisitos mínimos do objeto e os direitos e obrigações básicas das partes.
Art. 29. Os contratos serão escritos, suas cláusulas indicarão necessariamente o seu objeto, com a especificação da obra, bem ou serviço, conforme o caso, o preço ajustado, o prazo de execução, as garantias e penalidades, além de outras previamente estabelecidas no Ato Convocatório.
Parágrafo único. Os contratos terão prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses, salvo se estiver previamente justificada e ratificada pela Diretoria Executiva a vantajosidade da celebração da avença por prazos mais alongados.
Art. 30. A prestação de garantia, quando prevista no Ato Convocatório, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, consistirá em:
I - caução em dinheiro;
II - fiança bancária; ou
III - seguro garantia.
Art. 31.O contrato poderá prever pagamento parcial antecipado.
Art. 32. O contratado poderá subcontratar partes do objeto contratual, se admitido no Ato Convocatório e no respectivo contrato e desde que mantida sua responsabilidade perante o contratante, mediante prévia comunicação ao IHBDF, sendo vedada a subcontratação com empresa que tenha participado do procedimento de Seleção de Fornecedores.
Art. 33. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação constarão de termos aditivos.
Art. 34.Os contratos poderão, mediante justificativa, nas mesmas condições contratuais, ser aditados com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
Parágrafo único. Os contratos celebrados poderão ser revisados ou ajustados a qualquer momento, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço, em compatibilidade com a realidade de mercado, desde que seja vantajoso para o IHBDF.
Art. 35. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Ato Convocatório, no contrato e neste regulamento.
§ 1º Nos casos de dispensa ou inexigibilidade, o documento que substituir o contrato a que se refere o caput deste artigo deverá conter os requisitos mínimos do objeto e os direitos e obrigações básicas das partes.
§ 2º Clausula do contrato deverá prever que a contratante se obriga a manter o fornecimento de bens e serviços, caso exista risco a vida dos pacientes, por, no mínimo, 90 dias ou até a celebração de contrato com outro fornecedor.
Art. 36. Os contratos celebrados poderão ser revisados ou ajustados, unilateralmente, a qualquer momento, para:
I - redução de valores;
II - revisão das quantidades, mediante justificativa, vedada a ampliação dos valores unitários;
III - ajuste de prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, quando necessário, em razão de fatos supervenientes;
IV - ajuste do objeto por outros correlatos ou similares, mediante justificativa, quando for mais vantajoso para a gestão e operação das atividades;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V - reequilíbrio econômico-financeiro.
Art. 37. O contrato deverá prever que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras.
Art. 38. O contrato deverá ser extinto nos casos de impossibilidade material ou jurídica de execução do objeto.
Art. 39. Osresumos dos contratos ou de outros documentos de despesas na forma do art. 28, bem como de seus termos aditivos, deverão ser publicados no sítio eletrônico do IHBDF na rede mundial de computadores, ao menos trimestralmente, permanecendo disponíveis por no mínimo 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO X - RECURSOS E PENALIDADES

Art. 40.Os fornecedores poderão recorrer dos atos praticados pelo IHBDF, no prazo de três dias úteis a contar da divulgação do resultado, nos casos de:
I - resultado do processo de Seleção de Fornecedores;
II - indeferimento do pedido de inscrição no Cadastro de Fornecedores, sua alteração ou cancelamento;
III- rescisão, resilição ou resolução do contrato, por descumprimento de suas cláusulas;
IV - penalidade aplicada.
Art. 41.A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar as seguintes penalidades, assegurado o direito de defesa:
I - advertência;
II -multa, na forma prevista no Ato Convocatório ou no contrato;
III - suspensão de participação em Seleção de Fornecedores e impedimento de contratar com o IHBDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade.
Art. 42. A recusa injustificada em assinar o contrato, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante da Seleção de Fornecedores as seguintes penalidades, na forma prevista no Ato Convocatório:
I - perda da contratação, sem prejuízo à indenização ao IHBDF por danos causados pela recusa;
II - perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Ato Convocatório;
III - suspensão do direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IHBDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
Art. 43. As Sanções previstas nos arts. 41 e 42 poderão ter efeito cumulativo.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os atos regulamentares necessários ao cumprimento deste regulamento, ressalvados os casos de competência do Conselho de Administração, serão baixados pela Diretoria, inclusive a forma de requisição interna de bens e serviços.
Art. 45. É vedada a abertura de novo processo de Seleção de Fornecedores para contratação de obras, bens e serviços, no prazo de três meses da data de celebração do contrato ou de outro documento na forma do art. 28.
§ 1º Caso seja necessário fazer nova contratação enquadrada no caput, deverá ser apurada a causa, e se for o caso, identificada a responsabilidade.
§ 2º Não se enquadram no disposto no caput, obras, bens e serviços que, pela sua característica ou do mercado, bem como pela validade ou perecibilidade, tenham que ser adquiridos em periodicidades inferiores.
§ 3º A observância do disposto neste artigo não configura fracionamento.
Art. 46. Não poderão participar da Seleção de Fornecedores nem contratar com o IHBDF:
I - dirigente ou empregado do IHBDF;
II - servidor público detentor de cargo em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, que possa ter conflito de interesse com a entidade;
III- parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas elencadas nos inciso I e II;
IV -pessoas jurídicas nas quais as pessoas elencadas nos incisos I a II tenham participação societária.
Parágrafo único. Para fins deste artigo entende-se por participação societária a participação individual direta como acionista ou sócio, nos 12 meses anteriores, respectivamente, superior a 0,3% (três décimos por cento) no capital social de sociedade por ações ou outras modalidades que admitam acionista, ou superior a 2% (dois por cento) no capital social de sociedade limitada ou outras modalidades empresariais.
Art. 47. Os prazos estabelecidos neste regulamento são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, somente se iniciando e vencendo em dia de expediente no IHBDF.
Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal.
Art. 49. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis ou normativos federais ou distritais de licitações e contratos públicos não se aplicam, nem de forma complementar ou subsidiária, ao processo de contratações do IHBDF.
Art. 50. O presente Regulamento entraraì em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 2º, XVIII, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, no art. 15 do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, e o art. 51 e 60 do Estatuto do IHBDF.
Parágrafo único. O regulamento próprio de compras e contratações deverá estar disponível no sítio eletrônico do IHBDF na rede mundial de computadores.

RESOLUÇÃO CA/IHBDF Nº 3/2017

Aprova o Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF, em reunião realizada em 1º de dezembro de 2017,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, IX e XVIII, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, no art. 15 do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, e nosarts. 6º, 45 e 60 do Estatuto do IHBDF, que preveem regulamento próprio do processo de seleção para admissão de pessoal,
CONSIDERANDO o disposto nos Acórdãos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 1864, de 2008, e 1923, de 2015, do Supremo Tribunal Federal, o RE 789874 - Recurso Extraordinário, de 2014, e, ainda, do RR-164900-44.2008.5.16.0003 - Recursos de Revista, de 2015, do Tribunal Superior do Trabalho, no sentido que as entidades paraestatais e de colaboração deverão dispor de regulamento próprio do processo de seleção para admissão de pessoal, observados os princípios constitucionais,
CONSIDERANDO a observância dos princípios constitucionais aplicáveis à matéria, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência, e, ainda, que os processos devem ser conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o REGULAMENTO PRÓPRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, conforme anexo.
Art. 2º A Diretoria Executiva poderá expedir instruções sobre procedimentos operacionais para execução deste Regulamento.
Art. 3º A Diretoria Executiva deverá publicar o REGULAMENTO PRÓPRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de 5 (cinco) dias e no seu sítio na rede mundial de computadores.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 1º de dezembro de 2017.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO
REGULAMENTO PRÓPRIO
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DOINSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF

CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas gerais sobre processo de recrutamento e de seleção para admissão de pessoal, no âmbito do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.
Art. 2º Em respeito à sua natureza jurídica de direito privado, o regime de contratação dos empregados do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 3º O processo seletivo será público e deverá atender aos princípios da publicidade, da igualdade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência, devidamente compatibilizado com a natureza privada, nos termos da lei civil, da natureza dos serviços sociais autônomos, em conformidade com os padrões de mercado e a necessidade de serviço, devendo ser conduzido de forma pública, objetiva e impessoal.
Parágrafo único. É vedada, em obediência aos princípios da moralidade e impessoalidade, a ocorrência de práticas como nepotismo, tráfico de influência, apadrinhamento, troca de favores ou discriminaçãorelacionada a etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, origem geográfica, condição socioeconômica e crença.
Art. 4º Toda contratação de pessoal será precedida de processo seletivo, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regulamento.
Art. 5º O processo seletivo será composto de uma fase de recrutamento e outra de seleção de profissionais, dentro de padrões compatíveis com o mercado de trabalho e segundo o perfil exigido para o emprego.

CAPÍTULO II
DO RECRUTAMENTO

Art. 6º O recrutamento é a fase do processo em que se buscam candidatos com determinado perfil, por meio de publicação de edital no sítio do IHBDF na rede mundial de computadores ou anúncio em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo, ainda, utilizar-se, de outros meios complementares nesse processo, como a divulgação por meio de disseminação de anúncio em instituições de ensino, entidades de classe, utilização de cadastros de agências especializadas em recrutamento de recursos humanos, de consultoria especializada, de avisos internos, ou, ainda, em sítios na rede mundial de computadores especializados em recrutamento.
§ 1º O IHBDF manterá, em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores, espaço destinado a cadastro de currículos, com objetivo de serem analisados para o processo de recrutamento.
§ 2º O recrutamento poderá ser amplo ou interno:
I - o recrutamento amplo ocorre quando a busca dos candidatos é realizada para todos os interessados em igualdade de condições, sem prejuízo do disposto no art. 10;
II - o recrutamento interno ocorre quando a busca dos candidatos é realizada dentro do âmbito do quadro de pessoal do IHBDF, observadas as condições do art. 13, § 2º deste Regulamento; e
§ 3º No edital do processo seletivo, deverá constar a quantidade de vagas a serem preenchidas, a remuneração e os benefícios previstos, as condições para inscrição, o local de trabalho, a descrição das atividades a serem desempenhadas, as responsabilidades, além dos requisitos, regime e prazo de contratação.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O processo seletivo contemplará um período mínimo de 05 (cinco) dias úteis para inscrição dos candidatos, no sítio eletrônico do IHBDF ou em outro especificado no edital.
Art. 8º O procedimento para efetivação da inscrição consistirá de preenchimento de formulário via Internet, de forma gratuita, exceto em casos de excepcionalidade justificada e, eventualmente, apresentação dos documentos digitalizados previstos no edital de convocação.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO

Art. 9º A seleção é a fase do processo referente às avaliações específicas das competências dos candidatos, consistindo em duas, ou mais, das seguintes etapas:
I - análise curricular;
II - testes de conhecimentos;
III - provas gerais;
IV - provas técnicas;
V - provas orais;
VI - provas práticas;
VII - testes psicológicos;
VIII - dinâmica de grupo;
IX - entrevistas; ou
X - outras metodologias de seleção.
§ 1º As etapas previstas nos incisos de I a X poderão tercaráter eliminatóriaou classificatória de acordo com o processo de seleção.
§ 2º Os procedimentos, etapas e os critérios de avaliação deverão ser adequados ao perfil exigido pelo cargo e previamente informados no edital de processo seletivo.
§ 3º Quando o processo de seleção envolver provas gerais, provas técnicas, provas orais e/ou provas práticas, sendo todas especializadas e vinculadas ao exercício da atividade, deverá haver um prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre o término do prazo de inscrição no processo seletivo e a realização da(s) prova(s).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 10. Poderá ser adotado como como um dos critérios de desempate no processo seletivo amplo, desde que previsto no edital, a existência de vínculo empregatício com o IHBDF, observados os requisitos previstos no § 2º do art. 13, desde que os candidatos estejam participando do processo de recrutamento e seleção, em iguais condições, pontuações e qualificações com candidato externo.

CAPÍTULO V
DAS CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

Art. 11. O processo seletivo poderá ser dispensado, observado o perfil requerido e os requisitos técnicos para exercício da atividade:
I - nas contratações destinadas a preencher posições de direção, assessoramento, gerência, supervisão ou outra forma de chefia que, por natureza, são de livre nomeação e exoneração;
II - nos contratos de trabalho por prazo determinado de até 12 (doze) meses, para atividades transitórias ou projetos específicos, vedada a prorrogação e a recontratação por prazo determinado nos seis meses subsequentes, independentemente do interstício de inatividade, observada a CLT em seus arts. 443 e seguintes;
III - nos casos de urgência, para o atendimento de situações imprevistas, sem tempo hábil para a realização do processo seletivo, ficando esse contrato limitado a 6 (seis) meses de duração ou até a conclusão de processo seletivo, o que ocorrer primeiro;
IV - na contratação de profissional de notória especialização, assim entendido aquele cujo conhecimento específico dos serviços sociais autônomos, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, permita inferir que o seu trabalho é o necessário ao pleno desempenho das funções a serem exercidas;
V - nos casos de contratações para atendimento a plantões extras e de sobreaviso, caso não haja disponibilidade do pessoal próprio do IHBDF para garantir a completude de escalas específicas; e
VI - quando não acudirem interessados ao recrutamento, ou não houver candidatos aprovados na fase de seleção, e o processo seletivo não possa ser repetido sem prejuízo para o IHBDF ou a assistência à saúde.
§ 1º As contratações com dispensa de processo seletivo previstas nos incisos I ao VI serão precedidas de solicitação circunstanciadamente justificada e autorizada pela Diretoria Executiva.
§ 2º No caso do inciso V, prioritariamente, dever-se-á consultar o cadastro de currículos previsto no § 1º do art. 6º e/ou os candidatos não aproveitados de processo seletivo de que trata o art. 17.
§ 3º O presente regulamento não se aplica à contratação de serviços técnicos profissionais especializados e às locações de serviços, que serão conduzidas com base no regulamento próprio de compras e contratações do IHBDF.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO

Art. 12. O processo seletivo será iniciado a partir de solicitação da área demandante da contratação que deverá justificar a sua necessidade e descrever o perfil exigido e, em consonância com a área responsável pelo recrutamento e seleção, propor os métodos do processo seletivo que serão utilizados, dentro dos previstos neste regulamento.
§ 1º A descrição do perfil deverá contemplar as seguintes informações:
I - escolaridade exigida;
II - experiência profissional;
III - conhecimentos específicos;
IV - principais atividades a serem desempenhadas pelo profissional e suas responsabilidades.
§ 2º Autorizada a contratação pela Diretoria Executiva, proceder-se-á ao recrutamento e seleção na forma e métodos em que foram aprovados.
Art. 13. No recrutamento interno, além dos requisitos do art. 12, deverá haver justificativa da escolha, sendo admissível sua utilização quando preenchidas as seguintes condições:
I - o perfil exigido mostrar-se aderente ao quadro de pessoal e ao plano de carreira do IHBDF;
II - houver demanda interna dos profissionais por vagas específicas; e
III - mostrar-se um processo com maior possibilidade de agilidade e economicidade para o IHBDF.
§ 2º Poderão participar do processo seletivo interno os candidatos que atendam às seguintes condições, cumulativamente:
I - contar com, no mínimo, 1 (um) ano de vínculo empregatício no IHBDF na data do início do processo seletivo;
II - ter perfil adequado à vaga; e
III - ter resultado satisfatório na avaliação de desempenho individual, quando for o caso.
§ 3º No caso de recrutamento interno, o procedimento converter-se-á, automaticamente, em recrutamento amplo quando não se apresentarem, no mínimo, 2 (dois) candidatos que atendam às condições do parágrafo anterior para cada vaga ofertada.
Art. 14. A relação do(s) candidato(s) aprovado(s) será divulgada no sítio eletrônico do IHBDF na rede mundial de computadores.

CAPÍTULO VII
DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 15. Para a habilitação no processo seletivo exigir-se-á dos interessados documentação compatível com a natureza do cargo pretendido.
Art. 16. A documentação relativa à qualificação técnica do candidato deverá comprovar sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do emprego objeto do processo seletivo, tais como, mas não somente, diplomas, certificados, títulos ou outros documentos comprobatórios.
Art. 17. Os candidatos que participaram num processo seletivo encerrado, em prazo não superior a 12 (doze) meses, poderão, a critério da Diretoria Executiva, ser aproveitados para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 18. Os candidatos poderão apresentar recurso, nos prazos e condições estabelecidos no edital do processo seletivo.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO

Art. 19. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, pela área responsável pelo recrutamento e seleção, por meio de e-mail, telefone, mensagem de texto ou correspondência.
Art. 20. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido para sua contratação, referente à entrega de documentos e realização do exame médico admissional, implicará exclusão do processo de seleção e admissão.
Art. 21. A contratação do candidato aprovado será feita no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por um período de experiência de 90 (noventa) dias.
Art. 22. Fica vedada a contratação de ex-profissional do quadro de pessoal do IHBDF ocorrida no período inferior a 6 (seis) meses do desligamento.
Parágrafo único. É vedada a recontratação de empregado demitido por justa causa, no prazo de 10 (dez) anos da demissão.
Art. 23. Para os candidatos aprovados que já façam parte do quadro de pessoal do IHBDF, as novas funções serão assumidas no prazo de 30 (trinta) dias, período em que serão promovidas as devidas alterações no contrato de trabalho e registro na carteira de trabalho.
Art. 24. O candidato, no procedimento de contratação, assinará DECLARAÇÃO em que conste a inexistência de qualquer impedimento no cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pelo IHBDF.
Parágrafo único. Os profissionais de saúde que tiverem outros vínculos de trabalho poderão acumular um ou mais cargos com o do IHBDF, desde que haja compatibilidade de horários e que a soma da jornada de trabalho semanal de todos os vínculos não ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais, ressalvados plantões extras e escalas de sobreaviso.
Art. 25. O candidato que tiver vínculo empregatício com outra empresa, entidade ou órgão somente poderá ser contratado pelo IHBDF se houver compatibilidade de horário, devendo apresentar declaração emitida pelo outro empregador, informando jornada e horário de trabalho.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. O regime jurídico do pessoal do IHBDF será o da legislação trabalhista e previdenciária.
Art. 27. A relação empregatícia do IHBDF com seu pessoal observará o disposto no Manual de Gestão de Pessoas, na forma dos arts. 46 e 47 do Estatuto do IHBDF, cujo conhecimento e cumprimento faz parte das exigências do contrato de trabalho.
Art. 28. A elaboração, organização e execução do processo seletivo poderá ser realizada por empresa ou entidade especializada, desde que respeitados os preceitos deste Regulamento.
Art. 29. A Diretoria Executiva poderá expedir instruções sobre procedimentos operacionais para execução do processo de seleção para admissão de pessoal previstos neste Regulamento.
Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.
Art. 31. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 2º, XVIII, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, no art. 15 do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, e o art. 60 do Estatuto do IHBDF.
Parágrafo único. O regulamento próprio do processo de seleção para admissão de pessoal deverá estar disponível no sítio eletrônico do IHBDF na rede mundial de computadores.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7°, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento de Sindicância nº 11/2016, de que trata a Instrução nº 111, publicada no DODF nº 79 de 27/04/2016, reinstaurada pela última vez pela Instrução nº 266, publicada no DODF nº 210 de 01/11/2017.
Art. 2° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7°, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 06/2017, de que trata a Instrução de Serviço nº 146, publicada no DODF nº 119, DE 23/06/2017, prorrogada pela última vez pela Instrução nº 205, publicada no DODF nº 162 de 23/08/2017.
Art. 2° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 527, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 205/2017-CEDF, de 14 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 410.000094/2012, RESOLVE:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2022, o Colégio Conexão, situado na QND 38, Lotes 38, 40 e 42, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Seixas & Carneiro Sociedade Educacional Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche - para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano.
Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.
Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2012 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 6º Aprovar a ampliação das instalações físicas do Colégio Conexão.
Art. 7º Determinar à instituição educacional que providencie alteração no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ acrescentando a oferta da educação infantil - creche, no campo de atividades econômicas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância dos artigos 107 e 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 528, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 206/2017-CEDF, de 14 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000273/2015, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Fundamental Paraíso, localizada na Rua 9, Quadra 1, Conjunto A, Chácara 7, Vila Nova, São Sebastião - Distrito Federal, mantida por Maria Egilde de Gusmão Coutinho - ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.
Art. 3º Advertir à instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 529, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 207/2017-CEDF, de 14 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000392/2016, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Centro de Educação Infantil Luva Lulu - CEILL, situado na Quadra 9, Lote 6, Bairro São José, São Sebastião - Distrito Federal, mantido por Aeraneide Ferreira de Souza - ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 530, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 208/2017-CEDF, de 14 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 460.000087/2016, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, referente à política de educação em tempo integral na rede pública de ensino do DF, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 04 de dezembro de 2017
PROCESSO: 084.000665/2014 INTERESSADO: Colégio ESPU Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000665/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 209/2017-CEDF, de 21 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2015 até 31 de julho de 2020, o Colégio ESPU, situado na Quadra QNE 05, Lotes 16, 17, 18 e 19, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantido pelo Colégio ESPU Ltda. - EPP e Instituto de Ensino Médio ESPU Ltda., com sede no mesmo endereço; b) determinar à instituição educacional que, no prazo de 90 (noventa dias), contados da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, autue novo requerimento para aprovação de seus documentos organizacionais, com fulcro no disposto no art. 183 da Resolução nº 1/2012-CEDF; c) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das diligências, em atendimento à legislação vigente.

PROCESSO: 084.000690/2013 INTERESSADO: Instituto Educacional Soares Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000690/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 210/2017-CEDF, de 21 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de dezembro de 2020, o Instituto Educacional Soares, situado no Condomínio Entre Lagos - COMEL, Etapa 2, Conjunto U, Lote 18, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Educacional Soares Ltda-ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2008 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000566/2016 INTERESSADO: Centro Educacional CETESI Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000566/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 211/2017-CEDF, de 21 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e do ensino médio, no Centro Educacional CETESI, situado na QSB, Área Especial 08, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

PROCESSO: 084.000358/2014 INTERESSADO: Escola Brincando e Construindo o Futuro Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000358/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 212/2017-CEDF, de 21 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, a Escola Brincando e Construindo o Futuro, situada na Quadra 1, Conjunto E, Lote 2, Setor Sul, Gama - DF, mantida por Oneide Serviços Educacionais LTDA., com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) aprovar a ampliação das instalações físicas.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 160, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria n.º 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;
Art. 2º Informar, nos termos do artigo 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO I
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria n.º 121, de 24 de março de 2009, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:
/ Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEI 02 de Brazlândia; Processo: 461.000.218/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM do CEF 04 do Gama; Processo: 463.000.331/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF PAN; Processo: 463.000.381/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 28 do Gama; Processo: 463.000.435/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEI 04 de Taguatinga; Processo: 464.000.184/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 02 da Estrutural; Processo: 464.000.187/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino 1º Gr 01 Guará; Processo: 464.000.230/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 05 do NB; Processo: 465.000.199/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 03 do NB; Processo: 465.000.225/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 01 da Candangolândia; Processo: 465.000.226/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escolar Classe Kanegae; Processo: 465.000.264/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM da Escolar Classe 02 do Paranoá; Processo: 466.000.221/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Ensino Iº G Pipiripau II; Processo: 467.000.183/2016; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM do CEE 01 de Planaltina; Processo: 467.000.527/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM da Escolar Classe 115 Sul; Processo: 468.000.805/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Estância do Piripipau; Processo: 467.000.548/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APAM do CEM Paulo Freire; Processo: 468.000.625/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância do VI COMAR; Processo: 468.000.735/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância trezentos e doze; Processo: 468.000.744/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do CEF 05 de Brasília; Processo: 468.000.830/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escolar da Natureza; Processo: 468.000.841/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 302 Norte; Processo: 468.000.908/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM da Escolar Classe 209 Sul; Processo: 468.000.942/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE RECANDO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 102 do Recanto das Emas; Processo: 469.000.188/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 111 de Samambaia; Processo: 470.000.255/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 317 de Samambaia; Processo: 470.000.263/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEE 01 de Santa Maria; Processo: 471.000.220/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM da Escolar Classe 206 de Santa Maria; Processo: 471.000.300/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CIL de São Sebastião; Processo: 472.000.085/2017; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Córrego do Arrozal; Processo: 473.000.347/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM da Escolar Classe Olhos D'agua; Processo: 473.000.361/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 17 de Sobradinho; Processo: 473.000.501/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEM 03 de Taguatinga; Processo: 474.000.504/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Arniqueira; Processo: 474.000.599/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM da Escolar Classe 13 de Taguatinga; Processo: 474.000.602/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 41 de Taguatinga; Processo: 474.000.692/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEM EIT de Taguatinga; Processo: 474.000.735/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe nº 02 de Vicente Pires; Processo: 474.000.759/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 27 de Taguatinga DF; Processo: 474.000.991/2016; Exercício: 2016

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.012168/2016.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fulcro no § 2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.007928/2015.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fulcro no § 2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 460.000080/2016, por 30 (trinta) dias, a contar de 4 de dezembro de 2017, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes nº 462.001198/2017, 462.001020/2017, 462.001016/2017, 462.001209/2017, 462.001273/2017, 473.000508/2017, 473.000468/2017, 463.000760/2016, 463.000648/2016, 463.000784/2016, 463.000007/2016, 080.005579/2015, 463.000359/2016, 463.000580/2016, por 30 (trinta) dias, a contar de 1 de dezembro de 2017, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes nº 463.000872/2016, 468.001283/2016, 468.001366/2016, 468.000239/2017, 468.000325/2017, 468.000004/2017, 468.001247/2016, 468.001233/2016, 468.001240/2016, 468.001174/2016, por 30 (trinta) dias, a contar de 3 de dezembro de 2017, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

Aprova o acompanhamento anual dos exercícios de 2014 a 2016 e fixa o percentual dos anos de 2017 e 2018 do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária BRASSOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 37.056.132/0001-45, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto n.º 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2014 e 2016, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa BRASSOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 37.056.132/0001-45, objeto do processo 370.000.162/2008.

Art. 2º Aprovar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro, conforme a seguir:

EXERCÍCIOS		PERCENTUAL
2014		2,64%
2015		3,43%
2016		2,75%

Art. 3º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R$ 2.029.315,77 (dois milhões vinte e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2015: R$ 3.266.808,70 (três milhões duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos).

Art. 5º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2016: R$ 2.356.797,64 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 6º Fixar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro para os anos de 2017 e 2018 em 1,86%.

Art. 7º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2017: R$ 447.271,08 (quatrocentos e quarenta sete mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos).

Art. 8º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2018: R$ 491.998,19 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Art. 9º A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2014 a 2016 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com redação dada pelo Decreto n.º 34.999, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 10. A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2017 a 2018 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 212, de 06/11/17.

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

Aprova o acompanhamento anual dos exercícios de 2013 e 2014 e cancela a partir de 01/01/2015 o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro da sociedade empresária MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIST. LTDA, CNPJ: 43.214.055/0059-23, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com base na Resolução Normativa 04N/2014, de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 245, de 24 de novembro de 2014, página 25, o acompanhamento do exercício de 2013, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da Empresa MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIST. LTDA, CNPJ: 43.214.055/0059-23, objeto do processo 370.000.348/2008, conforme segue:

a. percentual máximo de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro - 7,96% (nove por cento);

b. valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício - R$ 7.414.259,32 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2014 do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIST. LTDA, CNPJ: 43.214.055/0059-23, objeto do processo 370.000.348/2008.

Art. 3º Aprovar o percentual máximo de 7,04% para o exercício de 2014 do financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro.

Art. 4º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R$ 7.803.474,11 (sete milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

Art. 5º Cancelar o financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro da empresa a partir de 01/01/2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 212, de 06/11/17.

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Cancelar a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE da empresa Star do Brasil Informática Ltda., objeto do processo nº. 370.000.180/2008.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE da empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., objeto do processo nº. 370.000.312/2008.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 147/2008 - COPEP/DF, de 09 de maio de 2008, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2008, que tornou público a aprovação do FIDE para a empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o pedido de Prorrogação de Prazo para implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Prorrogação para Implantação da empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., objeto do Processo nº. 160.000.582/2005.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o pedido de Prorrogação de Prazo para implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de Prorrogação para Implantação da empresa ECL MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME., objeto do Processo nº. 370.000.661/2010.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de Prorrogação de Prazo da empresa PH COMÉRCIO DE CELULARES LTDA, objeto do Processo nº. 370.000.956/2008.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa MERCADO GUAMAR LTDA EPP, objeto do processo nº. 160.000.797/2006.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 377/07 - COPEP/DF, de 21 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2007, que tornou público a aprovação do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa RJC Equipamentos para Postos de Gasolina Ltda, objeto do processo nº. 160.000.495/1999.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 07/00 - CPDI/DF, de 24 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2000, que tornou público a aprovação do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o Recurso contra o cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró- DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Maria Lúcia Rodrigues ME, objeto do processo nº. 160.001.541/2001.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 520/2014 - COPEP/DF, de 21 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 180, de 29 de agosto de 2011, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Defere o Recurso contra o cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró- DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa FRANCISCA DELMA PASSOS GOMES ME, objeto do processo nº. 160.001.585/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 010/2014 - COPEP/DF, de 23 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 36, de 17 de fevereiro de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico bem como a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa METALÚRGICA JAGUAR LTDA., objeto do processo nº. 160.000.170/1993.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Defere o pedido de ampliação da área edificada de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área edificada em 297,38%, ou seja, de 42,00m² para 169,90m², da empresa GERALDO NUNES DE JESUS ME, objeto do processo nº. 160.002.222/2001.
Art. 2º Tornar sem efeito o Art. 1º da Resolução nº 427/2013 - COPEP/DF, de 03 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 36, de 17 de fevereiro de 2014, que tornou público o indeferimento do pedido de ampliação da área edificada da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico bem como a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa GETÚLIO GOMES FIGUEIREDO ME., objeto do processo nº. 160.000.713/2001.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 120/2002 - CPDI/DF, de 29 de julho de 2002, publicada no DODF nº 171, de 06 de setembro de 2002, que tornou público a aprovação do PVTEF da empresa.
Art. 3º Excluir a empresa do edital n 398, de 05 de junho de 2001, publicado no DODF nº 112, de 11 de junho de 2001, que tornou público a pré-indicação de área da empresa.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o pedido de Sobrestamento dos Prazos de Implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o pedido de Sobrestamento dos Prazos de Implantação e de Suspensão das Taxas de Ocupação da empresa NEIMAR MIRANDA DE OLIVEIRA ME, objeto do Processo nº. 160.001.345/2001.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o Recurso contra o cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró- DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o Recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa ANTONIO ALEXANDRE S. LANDIM ME., objeto do processo nº. 160.002.560/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 971/2014 - COPEP/DF, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 263, de 17 de dezembro de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere Recurso ao Indeferimento do pedido de Reconsideração contra Indeferimento do PVTEF para fins de migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró- DF
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o recurso ao Indeferimento do pedido de Reconsideração contra o indeferimento do PVTEF para fins de migração da empresa DALMAR COMÉRCIO LTDA ME, objeto do processo nº. 160.001.108/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 62/2017 - COPEP/DF, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2014, que tornou público o indeferimento do pedido de reconsideração contra o indeferimento do PVTEF para fins de migração da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Defere redução de desconto de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Deferir redução de desconto da empresa LANTERNAGEM E PINTURA BETÃO LTDA ME., objeto do processo nº. 370.000.221/2009 de 80% (oitenta por cento) para 39% (trinta e nove por cento) sobre o valor do imóvel objeto do incentivo, considerando o desvirtuamento do projeto inicialmente aprovado.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a redução da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU/TLP de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Deferir a redução em 90% (noventa por cento) da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU e TLP, com período de fruição de 2012 a 2015, no âmbito do Pró/DF II, à empresa VIP COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, objeto do processo nº. 370.000.165/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.097/0001 - 40 e CF/DF nº 07.418.018/001-47.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa CASA DO FAZENDEIRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA ME, objeto do processo nº. 370.000.670/2010.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1122/2010 - COPEP/DF, de 26 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 207, de 28 de outubro de 2010, que tornou público a aprovação da Carta-Consulta da empresa.
Art. 3º Tornar sem efeito o Edital nº 26, de 22 de julho de 2014, publicado no DODF nº 157, de 04 de agosto de 2014, que pré-indicou imóvel da empresa.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela concessão de Incentivo Creditício de empresa no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar o Incentivo Creditício relativo ao ICMS de importação concedido à empresa LABORATÓRIOS BAGÓ LTDA., objeto do processo nº. 160.000.509/2006.
Art. 2º Revogar a Resolução nº. 567/2006 - COPEP/DF, de 12 de setembro de 2006, publicada no DODF nº. 179, de 18 de setembro de 2006, bem como as Portarias nº 304, de 21 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2006 e nº 172, de 07 de maio de 2009, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2009.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico bem como a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., objeto do processo nº. 160.002.175/2001.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 181/03 - CPDI/DF, de 28 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 172, de 05 de setembro de 2003, que tornou público a aprovação do PVTEF da empresa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º Excluir a empresa do edital nº 975, de 18 de dezembro de 2001, que tornou pública a pré-indicação de área da empresa.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o PVTEF para fins de Migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração da empresa CÍCERO GOMES DE LIMA ME, objeto do processo nº. 160.002.800/1999.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o Recurso contra o indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o Recurso contra o indeferimento do PVTEF para fins de migração da empresa DESTAK PEDRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., objeto do processo nº. 160.000.487/2000.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 090/2014-COPEP/DF, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, que tornou público o indeferimento do PVTEF e cancelou o incentivo econômico da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o PVTEF e cancela a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o PVTEF e cancelar a pré-indicação de área da empresa GALERIA PERSA LTDA EPP, objeto do processo nº. 370.000.761/2010.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa AUTO ELÉTRICA 418 LTDA ME, objeto do processo nº. 160.000.561/2002.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 522/2010 - COPEP/DF, de 22 de julho de 2010, publicada no DODF nº 150, de 05 de agosto de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa DIMENSÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº. 370.001.034/2009.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 724/2014 - COPEP/DF, de 09 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 221, de 21 de outubro de 2014, que tornou público o cancelamento do incentivo econômico da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o PVTEF e cancela a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o PVTEF e cancelar a pré-indicação de área da empresa WALDETE NAVES DE CAMPOS ME, objeto do processo nº. 160.001.219/2000.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa LÁZARA JOANA DOS SANTOS ME, objeto do processo nº. 160.003.041/1999.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 100/00 - CPDI/DF, de 28 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 228, de 1º de dezembro de 2000, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o PVTEF bem como a pré-indicação de área da empresa Valdevina Camargo da Cruz ME, objeto do processo nº. 370.000.774/2010.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 464/2013 - COPEP/DF, de 19 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 209, de 07 de outubro de 2013, que tornou público o indeferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o PVTEF para fins de Migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração da empresa REGULADORA DE MOTORES DIAS ME, objeto do processo nº. 160.002.020/1999.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa IREMAR GONÇALVES DE ARAÚJO ME, objeto do processo nº. 370.000.937/2008.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 587/2013 - COPEP/DF, de 12 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 256, de 04 de dezembro de 2013, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o PVTEF e revoga a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o PVTEF bem como a pré-indicação de área da empresa TORTERIA E SORVETERIA LORENZA E BRUNIZA LTDA., objeto do processo nº. 160.002.334/2000.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 113/00 - CPDI/DF, de 21 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2000, que tornou público a aprovação do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE,, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira da empresa MIRIAM OLIVEIRA GABRIEL ME, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II:
Processo: 160.001.121/2001
Interessado: Miriam Oliveira Gabriel ME
Endereço Atual: Qd. 02, Loja 14, Setor Norte - Gama, Brasília/DF.
Endereço Pleiteado: Conjunto K, Lote 02 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF.
Data da Constituição da Empresa: 06/09/1999
Natureza do Projeto: Expansão
Área Indicada: 150m² A edificar: 50m²
Empregos existentes: 00 A gerar: 02 Totais: 02
Investimento: R$ 172.559,44
Atividade Econômica: Serviços de salão de beleza e estética corporal.
Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Defere o pedido de ampliação da área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área edificada em 44,33m², aproximadamente 12,3%, da empresa LUC FAB AUTO ELÉTRICA LTDA ME., objeto do processo nº. 160.002.908/1999.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o PVTEF e Cancela a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o PVTEF e Cancelar a pré-indicação de área da empresa CONSTRUTORA CASTELO LTDA, objeto do processo nº. 370.000.477/2011.
Art. 2º Tornar sem efeito o Edital nº 68, de 30 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 231, de 05 de novembro de 2014, que tornou público a pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Indefere o Recurso contra tornar sem efeito o PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o recurso contra tornar sem efeito o PVTEF e contra o cancelamento da pré-indicação de área da empresa CENTRO AUTOMOTIVO BRASÍLIA LTDA, objeto do processo nº. 160.000.882/1994.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 1025/2014 - COPEP/DF, de 10 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 267, de 22 de dezembro de 2014, que tornou público o cancelamento da pré-indicação de área e o sem efeito do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DECISÃO DIRET Nº 777

SESSÃO 3203ª - REALIZADA EM 29/11/2017 - RELATOR: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - PROCESSO Nº: 111.003.886/1989 - INTERESSADO: Banco de Brasília - Decisão nº 777 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) autorizar a celebração de Termo de Permissão de Uso, de forma onerosa, entre a TERRACAP e o Banco de Brasília - BRB, por 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei nº 8666/93, tendo como objeto o direito de uso do imóvel constituído por uma área de 194,74m2 (cento e noventa e quatro metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), localizada no SAM Bloco "F", Edifício Sede da Terracap, andar térreo, local onde atualmente está localizado o Posto de Atendimento Bancário - PAB/TERRACAP; b) determinar que a Permissão de Uso autorizada de acordo com a alínea "a", seja de forma onerosa, pelo valor de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) mensais, mais despesas variáveis prediais.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 08 de novembro de 2017

Referência: Processo n. 054.002.516/2016. Interessado(s): FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Assunto: Análise do recurso impetrado pela empresa, em razão da sanção de Multa que lhe foi aplicada pelo atraso na entrega dos objetos contratados. 1. Aprovo a informação nº 184/2017 - ATJ/GCG e respectivo despacho, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual INDEFIRO o pedido do interessado; 2. Encaminhem-se os presentes autos ao DLF, para as providencias complementares; 3. Cientifique-se o interessado.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 06 de novembro de 2017

Parecer nº 165/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.000.998/2015. Assunto: Concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP. Interessado: IADES/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 165/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.000.998/2015, para contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) na graduação de Soldado Policial Militar da PMDF do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4. 2. Encaminhem-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, solicitando-se sua remessa à PGDF para a devida análise jurídica, com fulcro no inciso VI do artigo 111 da Lei Orgânica do DF. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 08 de novembro de 2017

Parecer n. 166/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.001.867/2017. Assunto: Análise de Minuta - aquisição de carteiras escolares. Interessado(s): PMDF/Colégio Militar Tiradentes. 1. Aprovo o Parecer n. 166/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo de Aquisição n. 054.001.867/2017, no sentido de que a Minuta de Edital nº 44/2017 (fls. fls. 88 a 99), referente à aquisição de carteiras escolares para as salas de aulas do Colégio Militar Tiradentes/CMT, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência, está de acordo com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE
Em 24 de novembro de 2017

Parecer: 168/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.002.625/2017. Assunto: Aquisição de autoclave para esterilização de materiais cirúrgicos e hospitalares e refrigerador tipo câmara de conservação para o armazenamento de vacinas e medicamentos a serem utilizados nos caninos e equinos do plantel da PMDF. Interessado: PMDF/CMV. 1. Aprovo o Parecer n. 168/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

054.002.625/2017, no sentido de que a Minuta de Edital nº 45/2017 (fls. 40 a 51), que tem como objeto a aquisição de autoclave para esterilização de materiais cirúrgicos e hospitalares e refrigerador tipo câmara de conservação para o armazenamento de vacinas e medicamentos a serem utilizados nos caninos e equinos do plantel da PMDF, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência de que trata o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 45/2017, está sob o aspecto jurídico-formal, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar, observando o apontado no presente parecer. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer: 167/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.003.066/2017. Assunto: Análise de Minuta - prestação de serviços auxiliares por imagem. Interessado(s): PMDF/Centro de Medicina Veterinária. 1. Aprovo o Parecer n. 167/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo de Aquisição n. 054.003.066/2017, no sentido de que a Minuta de Edital nº 01/2017 (fls. fls. 36 a 48), referente à contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares de diagnósticos por imagem, tipo radiologia digital, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos caninos da PMDF, estando de acordo com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se à SPL/DLF, para observação das correções apontadas no bojo deste parecer e para prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE
Em 25 de outubro de 2017

Parecer n. 155/2017-ATJ/DLF. Referência: Processo n. 054.001.505/2013. Assunto: Análise de Minuta - Registro de Preços - Aquisição de botas motociclistas.Interessado(s): BP-Tran/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 155/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo de Aquisição n. 054.001.505/2017, no sentido de que a Minuta de Edital nº 13/2017 (fls.188 a 209), referente à aquisição de botas a serem utilizadas pelos componentes dos batalhões de trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal, está de acordo com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para a adoção das providências elencadas no parágrafo 11 deste opinativo e, verificada a possibilidade de realização do referido pregão, o posterior prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 23 de outubro de 2017

Parecer nº 153/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.000.688/2013.Assunto: Registro de Preços para futura aquisição de luvas a serem utilizadas por todos os motociclistas da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes termo de referência de que trata o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017.Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 153/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.000.688/2013, no sentido de que a Minuta de Edital nº 16/2017 (fls. 49 a 80), que tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de luvas a serem utilizadas por todos os motociclistas da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes termo de referência de que trata o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017, está sob o aspecto jurídico-formal, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para que seja realizada a correção indicada no item n. 10 do referido Parecer e posterior prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 968, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007, e o §1º do Art. 263 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando os fatos apurados nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00055-00105491/2017-13, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF em 06/10/2017, no formulário com o tipográfico nº 1523842733 referente ao RENACH DF751702595, em nome de ADONIAS MARINHO DA SILVA, Registro nº 00105539136 e CPF nº 215.868.703-78.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 969, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de outubro de 2017, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Carlos Alberto Costa Lima; Catia Guedes Evangelista; Cleber Manoel Batista; Eloisa da Silva Neiva; Fabio Eduardo de Oliveira. 2-Examinador teórico-prático: a)Por três meses: Agnaldo Alves Vieira; Alan Dias; Andre Ferreira do Nascimento; Aneci Gonçalves Mancio; Antonio Cesar Mello Barriolli; Antonio Ferreira Rosa; Arlete Almeida Alves; Auta Alves Da Silva Costa; Carlos Alberto Ramão Cavalcante Junior; Carlos Eduardo Batista de Oliveira Bispo; Cesar da Silva Aguiar; Classius Lopes Mendes da Silva; Claudio Francisco Ribeiro; Débora de Paula Araujo; Divino Luiz Leite; Edivan Procopio Leite; Elaine Botelho Duarte; Eliana Gonçalves da Silva; Elias Venancio de Freitas Junior; Eliene Matias de Gouveia Gomes; Elisangela Lima Cunha; Elizete Fonseca da Silva Santana; Emidio de Castro Moreira; Ercílio Gomes marinho Junior; Ezequiel Cardoso Fagundes; Fernando Soares Filho; Filipe Augusto de Souza Viana; Flavio Bacelar Neres; Francisco Denilson Bezerra da Silva; Francisco Wilson de Araujo Teixeira; Gerson Bezerra da Silva; Gerson Silva de Oliveira; Gildazio Barbosa Nascimento; Gleidima Evangelista de Sousa; Hernandes da Silva Pereira; Huelisten Alexandro da Silva; Ivaneide Campos de Jesus; Jaime Pereira de Freitas Junior; Jaime Tavares da Silva; Jean Pierre de Souza; João Henrique de Carvalho Pereira Liberal; João Paulo de Sousa Rodrigues; Jose Carlos Eloi de Queiroz; Jose Renato Teles da Silva; Juana Leine dos Santos Oliveira; Jurandir Moreira Duarte; Kleber Silva Costa; Leandro Freitas Silva; Leonardo Pereira Mello; Lindamira Gomes da Silva de Miranda; Lindianne Keite Saraiva Alcantara; Luiz Carlos Souto Junior; Luiz Fabiano de Araujo Costa; Luiz Ribeiro Feitosa; Marcelo Vilela Morais; Marcleuzy Neves e Mendes; Marcos Aurélio Freire Alves; Maria do Livramento Alves de Sousa; Maria do Socorro Nepomuceno Martins; Maria Luisa L Batista Aguiar; Myria Braga Lima; Naama Pereira Duarte da Silva; Otavia Pais de Jesus; Pablo Boaventura Souza da Silva; Renan Soares de Oliveira; Renato Rodrigues Regis; Renato Viana Avila; Ricardo Antonio Albernaz Bizerra; Roberto Lino Nascimento da Luz; Rogério Eustaquio da Silva; Rogerio Marques de Farias; Rubens Barrozo da Silva; Rudney Martins de Carvalho; Sandro do Nascimento Santana; Sandro Machado Levi; Sara Monteiro de Barros; Sunamita da Silva Soares; Ticiana Sanforo Moreira Campos; Ueslei Pereira de Lima; Ulisses dos Santos Cansanção; Vania Pereira Nunes; Vicente Rodrigues de Souza; Wanderson de Jesus Pereira Serafim; William Alves Castro; Zoelton Sousa. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Aderci Teixeira da Rocha; Anacleta Silva Manta; Cleide da Penha Lima Messias; Elienaide de Almeida Lima; Elizete Almeida Lima Pereira; Francisca Teixeira da Rocha; Helio Bonifacio Ferreira; Jacy Freire; Josefa Lopes Ninacio dos Santos; Lidia Dutra Siqueira; Maria das Merces Aires Costa Nobre; Maria do Socorro Pereira da Silva; Marta Ferreira de Medeiros; Pamela Alves Moura; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Roberta Rhalem Ferreira Mourão; Valdemar Costa e Silva; Zilma Aparecida da Silva Castro. 4- Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Agda Oliveira Rosa; Flaviano Paulo Macedo; Francisco Flavio de Oliveira Sampaio; João Carlos Viriato. 5- Desconsiderar a nomeação como Examinadora teórico-prático de Catia Guedes Evangelista partir de 01/10/2017. 6- Desconsiderar a nomeação como Membro do CONTRANDIFE da Banca Especial de Adilson de Lima Bezerra a partir de 01/09/2017 e nomeá-lo como Examinador teórico-prático da banca especial a partir de 01/09/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 970, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de novembro de 2017, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Adilson de Lima Bezerra; Jose Aldo dos Santos e Souza; Marcos Roberto Cesar da Silva; Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro; Sandra Regina Gonçalves de Mendonça. 2-Examinador teórico-prático: a)Por três meses: Acassio Teixeira Machado; Adauto Jose Duarte Junior; Alan Carlos de Sousa Santos; Alessandro Macedo Santos; Alexandre Almeida Soares; Alexandre Alves Medeiros; Alexandro Alves do Prado; Aline Campos Perpetuo Braga; Aline Rodrigues Lima de Castro; Almir Freires da Silva; Ana Claudia de Sousa Reis; Andreia Soares Almeida; Arabela Araujo Paes Landim; Ariosvaldo Pereira da Silva; Arivaldo Rodrigues Dutra; Caio Guimaraes Oliveira; Carla Cintia da Silva Lima; Carla House de Oliveira de Bastiani; Carlos Alberto Barbosa; Carlos Augusto de Souza; Celia Maria Santos Pessoa; Christian Richielle Lima Rocha; Cleuma Alves de Oliveira Martins; Cleusa Evangelista Ferreira; Cynthia Leal Matos Rocha; Danilo Martins de Queiroz; Denise Cristina Guimarães Silva; Denise de Carvalho Oliveira; Derli Martins dos Santos Vilela; Desenir Martins de Oliveira; Deusmar Alves Siqueira ; Divino Barbosa; Djacir Ferraz Marques; Domingos do Trabalho Amaral Rosa; Eder D Abadia Silva; Edson Alves de Souza; Edson da Silva Rosário; Eduardo Luiz de Oliveira Magalhães; Elza de Fatima Lelis de Souza; Emivaldo Jose da Silva; Enio Brito Lopes; Ernane Gomes Alves; Evelin Ferreira de Oliveira Bernardes; Fabio Henrique Correa de Almeida; Fabio Santos de Andrade; Francisco Eduardo Ferreira Lunguinho; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; George Luis Barros; Heitor Luiz Souza Folgierini; Hislan Amorim Carvalho; Horacio Grangeiro Neto; Isabel Cristina da Silva Guthier; Janaina Machado Ramos; Joao Gabriel Carneiro Portela; Joedson Trindade Lima; Jonas Goncalves Dourado Junior; Jose Carlos Araujo da Silva; Jose Delso Dias; Jose Nildo Gomes da Silva; Jose Rodrigues dos Santos Junior; Josefa Carlos Azevedo; Julio David Rocha Medeiros; Karina Bonadio Albino; Lizani de Liz Tavares; Luciana Santos Lima; Luciene Maria Vieira Melo; Luis Pereira da Silva; Luis Rocha Neiva; Maciano Mendonça de Andrade; Manoel Sacramento Porcidonio; Marcela Carrilho Gomes ; Marcelo Ferreira Brandao; Marcelo Pacheco ; Marcelo Vinicius Granja; Marcia Buzar Pires; Marcos Antonio Fontinele Marques; Margarete da Silva Borges; Maria Antonia Pinheiro Nogueira; Maria Aparecida da Conceicao Santos ; Marrer Younes El Hafi; Martha Lacerda de Medeiros; Maxwell Orion Lopes; Monica Roselia Almeida da Silva; Murilo Marques da Silva Junior; Núbia Rufino de Oliveira; Paulo Cícero de Matos Ribeiro; Pedro Alves Monteiro Filho; Peniel Sousa Prata; Rafaela Vieira Nogueira; Rayanne Fernandes Pereira; Ricardo Silva de Castro; Rita de Cassia Gomes de Sousa; Romildo de Souza Oliveira; Roque Cardozo da Silva; Sandra Rita Chaves de Medeiros; Sidney Batista Lima; Thalles Vilarino de Resende; Thayse Alves Araujo; Wesley Cardoso Bueno. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Catiussia Fernada Brito dos Santos; Glaudson Nascimento de Oliveira; João Alves da Silva; Jose da Cruz Ercílio; Maria da Conceição Reis; Maria Margarete Fernandes da Silva; Rosilene Dias da Silva Braga. 4- Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Aristides Ribeiro Filho; Edvaldo Dias de Andrade; Irene Moreira dos Santos; Jean Soares Miranda; Jeffeson Carvalho da Silva; Mauricio Almeida Silva; Raimundo Pereira dos Santos ; Roberta Nascimento Bastos de Oliveira; Tiago de Paula Oliveira; Wagner Scott; Alziro Sergio Soares Tezoni; Antonio Reinaldo de Oliveira; Edivaldo Bispo dos Santos; Jose Wmaicy Batista de Almeida; Nilson de Franca Taguatinga. 5- Membro do CONTRANDIFE da Banca Especial: a) por três meses: Israel Barbosa Fritz. 6- Desconsiderar a nomeação do Membro do CONTRANDIFE da Banca Especial Adilson de Lima Bezerra a partir de novembro de 2017. 7- Nomear a partir de outubro de 2017 por três meses o Médico da Banca Especial Wilcon Moreira Junior.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4.334ª DE 01/12/2017

Processo nº 112.003.240/2017-ABSORÇÃO DE DÉBITO E BAIXA PATRIMONIAL E CONTÁBIL DE UMA MOTOSERRA MARCA STHIL. A Diretoria, com o voto do Relator, com o que consta nos autos e nas Resoluções nºs 102/1998 e 181/2007, ambas do TCDF e no Relatório da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, às fls. 34/35, aprovada pelo Diretor Presidente, à fl. 37, RESOLVE: AUTORIZAR a absorção pela NOVACAP da importância de R$ 191,67 (cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), bem como a baixa patrimonial e contábil de uma motosserra marca STHIL, modelo MS 381, cadastrada no patrimônio sob o nº 014.461, em virtude de furto ocorrido em via pública, no dia 25/10/2016, conforme Boletim de Ocorrência n.º 10.125/2016-0, registrado na 26ª Delegacia de Polícia, de Samambaia - Brasília - DF, à fl. 04, e tendo em vista relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, que sugeriu o arquivamento dos autos por não haver elementos fáticos suficientes para caracterização de falha dos serviços. Encaminhar o processo à Diretoria Financeira para efetuar a baixa contábil e ao DEMAP/DA para a baixa patrimonial. Relator Diretor Administrativo MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I, III e IX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC/SLU, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 3º, do Decreto nº 38.354/2017, para catalogação de dados e definição do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Parágrafo único. O membro de cada Diretoria/Assessoria Especial se responsabilizará pelo levantamento e atualização de informações necessárias para a elaboração do Plano de Dados Abertos, do inventário e do catálogo corporativo de dados das respectivas áreas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do PDA à Diretoria Geral do SLU (DIGER) para análise e aprovação.

Art. 3º A publicação dos dados ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação (ASCOM/SLU), cabendo responder por sua integridade, consistência e atualização periódica.

Art. 4º O Plano de Dados Abertos do Serviço de Limpeza Urbana do DF deve ser elaborado e publicado em sítio eletrônico designado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e no sítio eletrônico do SLU/DF, conforme Decreto nº 38.354/2017.

Parágrafo único O não cumprimento do prazo disposto no caput deste artigo implica a necessidade de apresentação de justificativa à CGDF, solicitando sua prorrogação para a entrega do Plano ou da abertura dos dados.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 30 DE NOVEMRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais e, considerando o que dispõem o inciso I, do artigo 215 e arts.255 a 258, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, com base nos fundamentos lançados no Relatório Conclusivo de fls. 95/112, elaborado pelos membros da Comissão Especial de Sindicância, relativo ao Processo nº 366.000.110/2017.

Art. 2º Determinar o Arquivamento do Processo, com alicerce no inciso I, do artigo 215, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece normas para utilização dos bens sob a gestão da Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §3º, do art. 1º, do Decreto nº 37.048, de 04 de janeiro de 2016, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1 O uso dos bens geridos pela Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal seguirá o regulamento disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, exemplificativamente, considera-se:

I - bem: todo e qualquer equipamento em sua totalidade ou parte dele;

II - bens geridos pela Secretaria Adjunta de Turismo (SAT): Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG); Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha (ENB); Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade; Torre de Televisão de Brasília e Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek;

III - evento: acontecimentos técnico-científicos (ex.: congressos, seminários, convenções e conferências); comerciais (ex.: feiras, mostras e exposições); artísticos (ex.: shows, peças teatrais e exposições artísticas); sociais (ex.: formaturas, banquetes, almoços comemorativos e coquetéis); religiosos (ex.: cultos, casamentos, encontros, festas e celebrações religiosas); esportivos; beneficentes; campanhas de conscientização e semelhantes;

IV - evento gerador de impacto turístico: eventos que efetivamente contribuam para a movimentação de visitantes nacionais e/ou internacionais, considerados turistas, em Brasília. Esses eventos devem propagar, ainda, a imagem positiva da Capital do País como destino turístico;

V - Termo de Autorização de Uso: instrumento pelo qual a Secretaria Adjunta de Turismo formaliza a autorização de uso dos bens sob sua gestão, mediante pagamento, estando nele expressas as condições de uso, bem como os direitos e deveres das partes; e

VI - diária: período equivalente a 24 (vinte quatro) horas com início às 8 (oito) horas e término às 8 (oito) horas do dia seguinte, de acordo com o horário de Brasília - DF.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Seção I

Da Reserva dos Bens

Art. 3º O promotor, organizador ou responsável pelo evento deverá solicitar a reserva dos bens, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento, mediante preenchimento de formulário de pré-reserva, disponibilizado pela Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) ou baixado por meio do endereço eletrônico www.turismo.df.gov.br, que conterá as seguintes informações:

I - bem que pretende reservar;

II - qualificação do responsável pelo evento, nome fantasia, razão social, endereço comercial e residencial, endereço eletrônico e telefones de contato;

III - denominação do evento;

IV - tipologia do evento: congresso, convenção, seminário, encontro, simpósio, feira, exposição, conferência, show ou outros;

V - caráter do evento: técnico científico, cívico, educativo, cultural, religioso, governamental, esportivo, comercial, corporativo, recreativo, promocional ou outros;

VI - estimativa de público;

VII - dimensão do evento: local, regional, nacional ou internacional;

VIII - período do evento, incluindo data de realização, de montagem e de desmontagem, com seus respectivos horários;

IX - forma de acesso do público: aberto ao público, com cobrança de ingresso ou taxa de inscrição, restrito ou outros;

X - descrição detalhada do gênero musical, quando houver, informando o público alvo, espaços e instalações a serem utilizados para a apresentação e comprovante de pagamento ou dispensa de pagamento do ECAD; e

XI - estimativa do número de participantes de outros estados, se houver.

Parágrafo único O promotor, organizador ou responsável pelo evento deverá seguir os prazos e procedimentos desta Secretaria para a utilização do bem sem prejuízo do dever de cumprir as normas estabelecidas para emissão de licença para eventos e as normas dos órgãos de segurança, de trânsito, do judiciário, de direitos autorais e todas as demais necessárias à regularidade do evento.

Art. 4º A solicitação da reserva será analisada pela Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) no prazo de até 2 (dois) dias úteis. A resposta será encaminhada ao promotor, organizador ou responsável pelo evento, por e-mail, informando a disponibilidade do bem.

Parágrafo único Antes de efetivada a reserva, será priorizada a disponibilidade de datas a eventos que apresentem expectativa de gerar maior impacto turístico.

Seção II

Do Pagamento e da Garantia

Art. 5º A partir da confirmação da solicitação da reserva, o promotor, organizador ou responsável pelo evento terá um prazo de até 48h (quarenta e oito horas) para efetuar o pagamento da parcela referente à reserva no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do preço público do bem a ser utilizado.

§ 1º O não pagamento da parcela referente à reserva implicará no cancelamento automático da reserva.

§ 2º Em caso de desistência, o valor da reserva não será restituído. Se o cancelamento for informado com até 30 (trinta) dias de antecedência, poderá ser facultada uma única remarcação da data de realização do evento, em até um ano a contar da primeira reserva, de acordo com a disponibilidade de agenda, não sendo assegurado, nesta hipótese, qualquer direito de preferência.

Art. 6º Após o pagamento da reserva, o pagamento do valor restante devido deverá ser efetuado em até 3 (três) dias antes da data do evento. Nos eventos com montagem, a efetivação do pagamento deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias antes da data que se inicia a montagem.

Parágrafo único: O não cumprimento desta disposição implicará no cancelamento automático da reserva/do evento, sendo que o valor da reserva não será restituído e, também, não poderá ser reutilizado em data posterior.

Art. 7º A garantia patrimonial, apresentada na forma de caução, seguro-garantia, fiança ou cheque, será devida no valor total do preço público do evento, que compreende os valores cheios de tabela referente às diárias do dia do evento e dos demais dias para montagem e desmontagem, e deverá ser apresentada até um 3 (três) dias antes do início da montagem do evento.

§ 1º A não apresentação da garantia ocasionará o cancelamento do evento e, por consequência, a não restituição dos valores pagos e, também, a não reutilização dos valores em data posterior.

§ 2º Eventuais danos ao patrimônio público serão corrigidos mediante a utilização da garantia, observadas às normas vigentes.

§ 3 Não ocorrendo danos ao patrimônio público, a Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) se obriga a liberar a garantia no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da vistoria final.

Seção III

Dos Documentos e do Termo de Autorização de Uso

Art. 8º Após o pagamento do valor referente à reserva, caberá ao promotor, organizador ou responsável pelo evento protocolar na Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) os documentos abaixo elencados para utilização do bem solicitado, no prazo de 10 (dez) dias antes da data da montagem:

I - CPF, se Pessoa Física;

II - CNPJ, se Pessoa Jurídica e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is);

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor Individual;

V - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais/empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades não-empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VII - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VIII - Certidão Negativa de Débitos de Tributos de competência do Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IX - Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da empresa com domicílio ou sede fora do Distrito Federal;

X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

XI - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

XIII - apólice de seguro de responsabilidade civil e de terceiros;

XIV - cópia dos contratos firmados com as empresas de segurança/vigilância, limpeza, brigadistas e UTI e/ou UTE Móvel quando houver exigência legal;

XV - dias definitivos de montagem, realização e desmontagem, acompanhado da planta baixa e/ou croqui com todos os elementos necessários para análise do evento, quando necessário;

XVI - comprovante de pagamento ou isenção perante o ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais); e

XVII - relação nominal e identificação dos representantes do promotor, organizador ou responsável pelo evento, com amplos poderes para responder por quaisquer infringências às normas desta Portaria, decidir casos emergenciais, praticar todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações e perfeita condução dos trabalhos na montagem, realização e desmontagem do evento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 1º A Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) não se responsabiliza pelos alvarás e autorizações para funcionamento emitidas pela Região Administrativa I (RA I) - Plano Piloto, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como não se responsabiliza pela aprovação dos projetos pelos órgãos e entidades competentes (órgãos de segurança, órgãos responsáveis pela mobilidade urbana, Secretaria de Estado de Saúde, Vigilância Sanitária, dentre outros).
§ 2º O licenciamento para a realização de eventos, exigido pela Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, deverá ser obrigatoriamente apresentado antes do início da realização do evento.
Art. 9º Após a entrega dos documentos e a efetivação do pagamento total, será assinado o Termo de Autorização de Uso, o qual terá validade de título executivo em caso de deterioração ou descumprimento desta Portaria.
Parágrafo único O autorizatário deverá entregar o bem utilizado nas mesmas condições em que o recebeu.

Seção IV
Da Segurança e outros Serviços

Art. 10 O autorizatário é responsável, total e exclusivamente, pela segurança durante o período de realização do evento, incluindo o período de montagem e de desmontagem.
Parágrafo único A Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) não se responsabilizará por ocorrências de furtos ou roubos de nenhuma espécie nas áreas internas e externas do bem público utilizado, durante o período de vigência da Autorização de Uso.
Art. 11 O autorizatário ficará responsável por instalar geradores de energia elétrica para a realização dos eventos, quando for identificada a necessidade pela Secretaria Adjunta de Turismo (SAT).
Art. 12 A instalação de qualquer tipo de estrutura de montagem não será permitida:
I - a uma distância inferior a 60 (sessenta) centímetros dos hidrantes, sistemas de segurança e/ou locais que impeçam o livre acesso aos mesmos;
II - em locais que impeçam ou dificultem o livre acesso às saídas de emergência; e
III - a uma distância inferior a 4 (quatro) metros dos postos de serviços de telecomunicações, sanitários, escadas rolantes e elevadores ou em locais que impeçam ou dificultem o livre acesso.
Art. 13 O serviço de carga e de descarga de material deve ser feito através dos portões de acesso destinados a esse fim, preservando-se as entradas sociais exclusivamente para acesso do público.
§1º No caso de descumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) poderá executar a interdição da área autorizada.
§2º Os caminhões e os veículos destinados a carga e a descarga de materiais deverão permanecer apenas o tempo necessário para descarregar e/ou carregar.
Art. 14 O autorizatário deverá manter e entregar o bem autorizado em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, obrigando-se a mantê-lo e a devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu, cabendo ao autorizatário a responsabilidade e o custo pelo material de higiene e de limpeza necessários para tal finalidade.
§ 1º O autorizatário providenciará a limpeza dos banheiros com coletoras de lixo e carros de apoio, a fim de evitar o trânsito de resíduos junto ao público do evento. Deverá também equipar os banheiros com papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e demais materiais de limpeza necessários à execução dos serviços, inclusive de lixeiras durante o evento.
§ 2º O autorizatário deverá manter a equipe de limpeza por ele contratada durante todo o
§ 3º O autorizatário é responsável pelas providências junto aos expositores, para que os resíduos e os rejeitos dos estandes sejam ensacados e depositados em local determinado.
§ 4º Todos os profissionais de limpeza que operem algum tipo de equipamentos deverão estar devidamente treinados e capacitados para o manuseio, a fim de evitar danos aos locais e acidentes na operação.
§ 5º Todas as áreas autorizadas ao evento deverão ser limpas (lavadas, aspiradas etc.), incluindo os espaços utilizados pelas prestadoras de serviços (banheiros, local de almoço, carga e descarga etc.).
§ 6º O Autorizatário deverá providenciar container para o armazenamento e a remoção dos resíduos gerados, desde o início da montagem até o término da desmontagem do evento, responsabilizando-se pelo devido acondicionamento e remoção dos resíduos e dos rejeitos gerados durante o referido período, observando a legislação vigente.
§ 7º Todos resíduos e rejeitos deverão ser separados, observando a legislação vigente. Em cada ponto de coleta deverá haver recipientes para resíduo orgânico, rejeitos e resíduos recicláveis diferenciados por tipo e respectivas cores.
§ 8º A limpeza deverá ser concluída pelo autorizatário dentro do período (data e horário) autorizado para a desmontagem. Quando a conclusão da limpeza do evento ultrapassar o horário, o recebimento do bem público utilizado poderá, a critério da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT), ser realizado no dia seguinte.
§ 9º Caso a limpeza não esteja satisfatória, a Administração da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) receberá o bem, ficando o autorizatário obrigado a repeti-la.
§ 10 Fica proibido o trânsito de carros de mão, empilhadeiras manuais e/ou similares nos locais de piso em granito, a fim de evitar danos permanentes.
Art. 15 O autorizatário deverá manter, durante montagem, realização e desmontagem do evento, uma equipe de encanadores e de eletricistas para as ligações e as distribuições das instalações e das demais atividades necessárias ao bom desenvolvimento do evento.

Seção V
Da Pessoa Jurídica de Direito Público

Art. 16 Anualmente, fica reservado o percentual de 20 % (vinte por cento) da agenda de utilização dos bens sob a gestão da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) para eventos realizados ou correalizados pelos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal mediante apresentação de justificativa, respeitados os eventos previamente agendados.
Art. 17 Para eventos institucionais diretamente realizados por órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, não serão devidos o pagamento do preço público e a apresentação da garantia patrimonial para a utilização do bem.
§ 1º O titular da pasta deverá apresentar os documentos necessários para a formalização do Termo de Autorização de Uso: cópia do ato de sua nomeação, cópia do seu documento de identidade e cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
§ 2º Os órgãos da Administração Pública do Distrito Federal deverão se responsabilizar pela conservação dos bens utilizados conforme relatório de vistoria.
§ 3º Os órgãos da Administração Pública ficam obrigados a cumprir todas as normas de utilização dos bens sob a gestão desta Secretaria e todas as demais normas aplicáveis à realização de eventos.
Art. 18 Para eventos correalizados pelos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal não será devido o pagamento do preço público.
§ 1º Os fundamentos de correalização serão informados em justificativa técnica contendo o interesse público daquela Secretaria no evento correalizado e a manifestação expressa da importância e do impacto do evento nos objetivos daquela Secretaria.
§ 2º O Termo de Autorização de Uso será firmado com todos os correalizadores do evento (o titular da pasta e o promotor, organizador ou responsável pelo evento).
§ 3º Os autorizatários ficam obrigados a cumprir todas as normas de utilização dos bens sob a gestão desta Secretaria e todas as demais normas aplicáveis à realização de eventos.
§4º A correalização do evento será de interesse da Secretaria Adjunta de Turismo se o evento estiver consonante com o Plano de Turismo Criativo do Distrito Federal, com o fortalecimento de Brasília como cidade integrante da Rede Cidades Criativas da Unesco na área de design, com o reconhecimento do Plano Piloto como Patrimônio Mundial ou outros projetos e objetivos estratégicos da Secretaria.

Seção VI
Da Fiscalização e das Vistorias

Art. 19 Os servidores previamente designados da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) acompanharão todo o evento (durante a montagem, realização e desmontagem) com livre acesso a todas as áreas dos bens utilizados.
Parágrafo único Os servidores designados deverão dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos ao promotor, organizador ou responsável pelo evento.
Art. 20 A Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) comunicará ao promotor, organizador ou responsável pelo evento, por e-mail, data e horário da realização conjunta da vistoria inicial e da vistoria final do evento.
§ 1º O laudo de vistoria inicial, sempre que possível, será emitido logo após a realização da vistoria e assinado pelas partes (Secretaria Adjunta de Turismo - SAT- e promotor, organizador ou responsável).
§ 2º O laudo de vistoria final deverá ser assinado pelas partes.
§ 3º Caso o autorizatário não faça as vistorias das dependências, a sua ciência será presumida e ele acatará os relatórios das vistorias realizadas pela Secretaria Adjunta de Turismo (SAT), não cabendo questionamentos ou discordâncias.

Seção VII
Das Obrigações das Partes

Art. 21 O Autorizatário do evento se obriga a:
I - atender todas as condições desta Portaria, dirigindo-se à Secretaria Adjunta de Turismo (SAT), diretamente ou por meio de seus representantes legais, sempre que houver dúvidas ou eventuais necessidades relativas à utilização dos bens constantes no Termo de Autorização de Uso firmado entre as partes, sendo vedado, sem a autorização prévia e escrita da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT), ceder ou transferir o uso dos bens autorizados a terceiros, podendo a Secretaria Adjunta de Turismo (SAT), nesta hipótese, revogar a autorização de uso dos bens, sem direito do autorizatário a restituições ou indenizações;
II - reparar todo e qualquer dano causado por seus funcionários, prepostos e terceiros contratados, durante todas as fases do evento;
III - desocupar o bem na data e horário determinado no Termo de Autorização de Uso, sendo que na hipótese do não cumprimento desta disposição, o autorizatário deverá pagar o número de diárias correspondente ao atraso, por meio do Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA;
IV - observar e cumprir todas as normas para a realização de eventos, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para obter as informações necessárias com o intuito de cumprir as exigências legais específicas a cada evento;
V - manter presente, durante todo o período do evento (montagem, realização e desmontagem), representantes credenciados para responder pelo cumprimento desta Portaria e prestar qualquer outra solicitação da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT);
VI - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo representante da SAT;
VII - recolher e retirar os resíduos e rejeitos, gerados durante o evento, das dependências internas e externas do bem e observar cada etapa da gestão dos resíduos sólidos para demonstrar a promoção do gerenciamento ambientalmente adequado, nos termos do Decreto nº 37.568, de 24 de Agosto de 2016;
VIII - assumir total responsabilidade das contratações que firmou com terceiros para prestação de serviços necessários ao evento;
IX - assumir todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tais como taxas, impostos e multas, resultantes da execução do evento;
X - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie for vítima o autorizatário, os seus empregados, os seus contratados ou causados a terceiros;
XI - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada ao evento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
XII - efetuar a abertura de todos os portões para a saída do público após o evento;
XIII - assegurar aI pessoa com deficiência visual, acompanhada de cão-guia, o direito de ingressar e de permanecer com o animal no bem autorizado para o evento;
XIV - reparar os danos aos equipamentos, materiais ou instalações físicas dos bens utilizados, realizando os serviços necessários para este fim e, em caso de bens móveis, proceder às devidas substituições por outros similares;
XV - promover acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência sensorial ou motora ou com mobilidade reduzida, às de atendimento prioritário e a outras especificadas no Decreto Federal nº 5.296/2004;
XVI - abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Secretaria Adjunta de Turismo (SAT);
XVII - assinar declaração assumindo a exclusiva e total responsabilidade por eventual violação dos direitos autorais e de propriedade industrial de terceiros, explicitando não ter conhecimento de que o evento esteja protegido por terceiros, através de direitos autorais ou quaisquer outros;
XVIII - assegurar que os funcionários das empresas prestadoras de serviço ao evento estejam devidamente uniformizados e/ou identificados com crachás da empresa;
XIX - adotar todas as medidas de segurança adequadas e impedir a entrada de produtos explosivos ou armas em qualquer dependência dos bens da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT);
XX - proibir a colocação de qualquer material ou equipamento que impeça ou dificulte o acesso ou uso dos hidrantes existentes;
XXI - proibir a retirada dos extintores de incêndio de seus pontos fixos para serem utilizados em outro local como extintores de prontidão, sem expressa autorização da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT);
XXII - conservar, sempre, absolutamente livres as saídas de emergência e a suas sinalizações, impedindo o armazenamento de qualquer tipo de material ou equipamento nos referidos locais; e
XXIII - solicitar previamente a colocação de qualquer blimp, elemento, faixas, painéis ou equivalentes nos bens da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT), sendo obrigatória a desmontagem logo após o término do evento.
Art. 22 A Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) obriga-se a:
I - entregar ao autorizatário, após a vistoria inicial, os bens a serem utilizados, devidamente desocupados e limpos na data e horário programado; e
II - colocar à disposição do autorizatário as informações necessárias para a utilização dos bens, por meio de emissão de laudo de vistoria inicial e do Termo de Autorização de Uso.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) desobriga-se de quaisquer perdas ou danos ocorridos com os materiais de propriedade do autorizatário, de seus prestadores de serviços e de expositores.
Art. 24 O promotor, organizador ou responsável pelo evento tem a obrigação de arcar pelos acidentes pessoais com o pessoal contratado, prestadores de serviço, participantes e expositores, que porventura ocorram nas áreas e dependências do bem utilizado. A Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) desobriga-se de quaisquer responsabilização desta natureza.
Art. 25 Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do Termo de Autorização de Uso constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do termo ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.
Art. 26 É permitido livre acesso dos servidores públicos a serviço da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) nos bens autorizados.
Art. 27 Fica expressamente vedado o ingresso de menores de 14 (quatorze) anos aos espaços autorizados, durante o período de montagem e desmontagem dos eventos.
Art. 28 Para fins promocionais caberá a Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) o direito a 2% (dois por cento) de convites considerando a capacidade total do bem utilizado, por sessão, exceto para eventos que ocupem todo o Estádio Nacional de Brasília, cujo percentual será de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento).
Art. 29 O Secretário Adjunto de Turismo (SAT) autorizará a redução parcial do preço público devido.
§ 1º A redução parcial de preço está limitada a 70% (setenta por cento).
§ 2º Aos eventos relacionados ao turismo serão aplicados os critérios dispostos nos anexos desta Portaria.
§ 3º A soma dos pontos dos anexos corresponderá ao percentual de desconto a ser aplicado, observado o limite de 70% (setenta por cento), inclusive para eventos realizados no Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek.
§ 4º O não cumprimento das obrigações constantes nos anexos desta portaria implica no impedimento de novos descontos pelo período de 1 (um) ano.
Art. 30 O autorizatário compromete-se a divulgar no seu plano de mídia a Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) como apoiadora do evento, sempre que for concedido qualquer desconto.
§ 1º Toda e qualquer divulgação / aplicação da marca deverá ser aprovada previamente pela Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo.
§ 2º O não cumprimento desta obrigação implica no impedimento de novos descontos pelo período de 1 (um) ano.
Art. 31 A utilização de explosivos, gases líquidos (GLP), tóxicos, combustíveis, materiais de fácil combustão nas áreas internas dos bens, espaços, instalações e/ou equipamentos da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) deverá ser submetida à análise e aprovação dos órgãos competentes.
Art. 32 A Secretaria Adjunta de Turismo (SAT), caso sejam verificadas falhas em qualquer fase da realização do evento, poderá intervir junto ao autorizatário para a adequação do serviço ou substituição da pessoa responsável ou causadora dos respectivos danos e/ou prejuízos, sendo o autorizatário responsável pelas adequações que porventura vierem a surgir.
Art. 33 A Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) reserva-se o direito de supervisionar os serviços executados por terceiros, informando ao autorizatário, por escrito, sobre os trabalhos que não estejam obedecendo às disposições regulamentares ou os padrões normalmente seguidos na execução de tarefas semelhantes, interrompendo-os, imediatamente, na falta de providências do autorizatário.
Art. 34 A qualquer momento, caso haja ocorrência grave ou infringência desta Portaria, a Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) procederá a imediata rescisão do Termo de Autorização de Uso.
Art. 35 Deverão ser observados os limites de capacidade de carga em todos os bens sob a gestão da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT).
Art. 36 Não é permitido instalar equipamentos para fornecimento de alimentos e bebidas nas áreas acarpetadas dos bens, ficando o autorizatário inteiramente responsável pelos danos que venham a ocorrer.
Art. 37 Os telefones e a central telefônica dos bens são reservados para atender à Administração da Secretaria Adjunta de Turismo (SAT), sendo proibido o fornecimento ou publicação dos números dos telefones para fins relacionados ao evento.
Art. 38 O pagamento pela utilização dos bens será de acordo com os valores publicados em decretos.
Parágrafo único Os valores para a realização de eventos nos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek obedecerão aos preços correspondentes à utilização de espaços em logradouros públicos e/ou uso de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa de Brasília.
Art. 39 Fica assegurada a aplicação das normas anteriores a processos já tratados inicialmente com a Secretaria Adjunta de Turismo (SAT), sendo necessária menção neste sentido nos autos do processo.
Art. 40 O Secretário Adjunto de Turismo poderá arbitrar sobre os casos omissos nesta Portaria a fim de garantir as condições de segurança e o perfeito funcionamento bens.
Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 118, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 42 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME RECENA
Secretário Adjunto de Turismo

ANEXO I
OS ITENS DE 1 A 7 SÃO APLICADOS A EVENTOS REALIZADOS EM TODOS OS BENS DA SAT

O evento comprovou a capacidade para gerar o bloqueio de 300 unidades habitacionais? SIM ( ) NÃO ( ) Se afirmativo, habilita-se para os itens de 1 a 7

					Pontuação máxima por item
1	Classificação do evento em relação ao público (comprovação: folheteria, site do evento, release e outros)				
	Nacional		Internacional		6
	2		6		
2	Tempo de Realização do evento (comprovação: folheteria e site do evento, release e outros).				
	1 dia	2 dias	Acima de 3 dias	Durante final de semana	7
	1	2	4	somar + 3 pontos	
3	Histórico de realização do evento (comprovação: folheteria, informações de internet e/ou relatórios de edições anteriores).				
	Evento único / 1º Edição	2ª a 10º edição	Acima de 10 edições		6
	0	3	6		
4	Itinerância quanto à sede do evento (comprovação: folheteria, informações de internet e/ou relatórios de edições anteriores.				
	Ocorre sempre em Brasília	Itinerância entre cidades brasileiras	Itinerância entre países		6
	1	3	6		
5	Contratação de agências de viagens ou receptivo (do DF) oficiais para o evento (comprovação: declaração e site do evento).				
	NÃO		SIM		5
	0		5		
6	Bloqueio de Unidades Habitacionais durante o evento (comprovação: declaração do meio de hospedagem.				
	De: 0 a 299Uhs	De: 300Uhs a 600 Uhs	De: 601Uhs a 1000Uhs	acima de 1.000 Uhs	8
	0	3	6	8	
7	Oferta de área (estande) para apoio à comercialização de produtos associados ao turismo ou promoção do Destino Brasília de acordo com os seguintes itens: (Comprovação: declaração)				
	Localização estratégica (grande circulação de público)	Tipo de montagem do estande	Metragem do estande		7
	( ) Sim - 3 pontos ( ) Não - 1 ponto	( ) Básica - 1 ponto ( ) Especial - 2 pontos	( ) metragem padrão do evento - 1 ponto ( ) metragem acima do padrão do evento - 2 pontos		
					45

ANEXO II
OS ITENS DE 8 A 10 SÃO APLICADOS A EVENTOS REALIZADOS EM TODOS OS BENS DA SAT

O evento promove Brasília? SIM ( ) NÃO ( ) Se o evento promove Brasília, DEVERÁ PREENCHER O TERMO DE COMPROMISSO.

		Pontuação máxima por item
8.	Divulgar em telões, projetores e demais canais de comunicação disponíveis no evento, sendo no início, meio ou fim das atividades: vídeos que promovam o Destino Brasília e projeto estratégico da área Turismo , quando fornecido pela SUPROM/SAT. (2 pontos)	
	Preenchimento do Termo de Compromisso 2 pontos	2
9	Produção de um vídeo com uma "personalidade famosa", reconhecida nacional e/ou internacionalmente, para apoio à divulgação do Destino Brasília. (máximo de 8 pontos)	
	Preenchimento do Termo de Compromisso 1 a 8 pontos	8
10	Inserir no Plano de mídia do evento o apoio à divulgação do Destino Brasília e de projeto da Secretaria Adjunta de Turismo considerados estratégicos para a cidade (ex.: Brasília como cidade integrante da Rede Cidades Criativas da Unesco) (inserção de marcas, kit promocional/enxoval SUPROM, divulgação de vídeos, plano de mídia, produção de vídeo com personalidade famosa)	
	Preenchimento do Termo de Compromisso De 0 a 15 pontos	15
		25

Obs.: O não cumprimento dos itens acima implica no impedimento de novos descontos pelo período de um ano.

ANEXO III
OS ITENS DE 11 A 16 SÃO APLICADOS SOMENTE A EVENTOS REALIZADOS NO PARQUE DA CIDADE SARAH KUBTSCHECK KUBITSCHECK

				Pontuação máxima por item
11	Tempo de realização do evento (comprovação: folheteria e site do evento, release e outros)			
	1 dia	2 dias	Acima de 3 dias	4
	1	2	4	
12	Quantidade estimada de público por dia no evento (comprovação: folheteria, informações de internet e/ou relatórios de edições anteriores)			
	Até 500 pessoas	De 500 a 1000 pessoas	Mais de 1000 pessoas	4
	1	2	4	
13	Haverá cobrança de bilheteria no evento? Valor?			
	Sim	Não	Se sim, informar o valor	6
	0	6	Meia: Inteira:	
14	Número de edições do evento realizadas POR ANO no Parque da Cidade (comprovação: folheteria, informações de internet e/ou relatórios de edições anteriores)			
	1 evento ao ano	2 eventos ao ano	Acima de 3 eventos ao ano	4
	1	2	4	
15	O evento movimentará qual área de estacionamento?			
	Estacionamentos 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10	Estacionamentos 4, 5, 10, 11, 12 2 13		6
	6	0		
16	Ação de sensibilização, durante a realização do evento, para a promoção do Programa Abrace o Parque			
	Folheteria, banner, impressos	Mídias sociais	Corpo a corpo	6
	2	2	2	
				30

Obs.: nos eventos com aplicação dos critérios do ANEXO III juntamente com os dos critérios do ANEXO I e/ou ANEXO II, será observada a pontuação máxima disposta nesta portaria (70 pontos).
OBS.: nos eventos com aplicação dos critérios do ANEXO III juntamente com os dos critérios do ANEXOI, a pontuação do item 11 do ANEXO III não será somada com a pontuação do item 2 do ANEXO I no cômputo total. Nestes casos, deverá ser considerada a pontuação do item 11 e desconsiderada a pontuação do item 2.
Obs.: O não cumprimento dos itens acima implica no impedimento de novos descontos pelo período de um ano.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa (razão social) _____, CNPJ nº: _____, representada por (nome do responsável legal) _____, CPF/RG_____, responsável pelo evento (nome do evento) _____, na cidade Brasília, no período _____ a _____, no local _____, ao firmar o presente termo junto à Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo no apoio ao Projeto de Promoção e Divulgação do Destino Brasília COMPROMETE-SE a:

A. Divulgar em telões, projetores e demais canais de comunicação disponíveis no evento, sendo no início, meio ou fim das atividades: vídeos que promovam o Destino Brasília e projeto estratégico da área Turismo , quando fornecido pela SUPROM/SAT. (2 pontos)

Sim ( )	2 pontos
Não ( )	----------

B. Produzir um vídeo com uma "personalidade famosa", reconhecida nacional e/ou internacionalmente, para apoio à divulgação do Destino Brasília. (máximo de 8 pontos)

Vídeo publicado nas redes sociais da personalidade famosa	Sim ( )	Não ( )	4 pontos
Vídeo publicado nas páginas do evento	Sim ( )	Não ( )	2 pontos
Envio de vídeo para SETUL para publicação nas redes sociais da Secretaria	Sim ( )	Não ( )	2 pontos

Toda a produção e encargos necessários à realização do vídeo ficarão serão de obrigação do promotor,organizador ou responsável pelo evento e sob a supervisão da SUPROM/SAT

C. Divulgar o "Destino Brasília" e Projetos Estratégico da Secretaria no Plano de Mídia do evento encaminhar à SUPROM/SAT o Plano de Mídia do evento:

C.1 nos mesmos meios de divulgação do evento (máximo de 4 pts):

Emissora de rádio	Sim ( )	Não ( )	1 ponto
Emissoras de TV	Sim ( )	Não ( )	2 pontos
Anúncios em Jornais e Revistas	Sim ( )	Não ( )	1 ponto

C.2 com o mesmo alcance da divulgação do evento (máximo de 6 pts):

Local	Sim ( )	Não ( )	1 ponto
Regional/ Nacional	Sim ( )	Não ( )	2 pontos
Internacional	Sim ( )	Não ( )	3 pontos

C.3 com a antecedência de (APENAS UMA OPÇÃO - máximo de 5 pts)

0 a 15 dias antes da realização do evento	Sim ( )	Não ( )	1 ponto
15 a 30 dias antes da realização do evento	Sim ( )	Não ( )	3 pontos
30 dias antes da realização do evento	Sim ( )	Não ( )	5 pontos

D. Enviar o relatório fotográfico quanto ao cumprimento das ações de promoção, em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, ou seja, em _____ de _____de _____.

E. Receber o roteiro para a produção do vídeo e o termo de autorização de uso das imagens fornecido pela SUPROM/SAT.

F. Entregar o vídeo e os comprovantes de cumprimento da ação à SAT/SUPROM antes da realização do evento.

Brasília,_____/_____/_____

_____
Assinatura do promotor, organizador ou responsável pelo evento
Nome: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 476, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 277, de 17 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19 de outubro de 2016, página 19, por meio da qual foi avocada a representação judicial da CEB Distribuição S/A, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001315-52.2016.5.10.0017, em trâmite na 17ª Vara do Trabalho de Brasília, bem como nos eventuais recursos e respectivos incidentes processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 84/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5006

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2061/1996, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 36502/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SES; 3) 9854/2015-e, Representação, MPC/DF; 4) 23340/2016, Tomada de Contas Especial, SES;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 14499/2009, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Fundação de Apoio à Pesquisa do DF; 2) 11059/2014, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE SAÚDE; 3) 9197/2017-e, Representação, MPjTCDF; 4) 11788/2017-e, Representação, MPCDF; 5) 23794/2017-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 35040/2017-e, Representação, Empresa Privada; 7) 35040/2017-e, Representação, Empresa Privada;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 25751/2012, Estudos Especiais, TCDF; 2) 3796/2014, Aposentadoria, Miguel Archanjo de Aguiar; 3) 22603/2014, Representação, MPC/DF; 4) 28040/2014, Representação, Auto Posto Millennium 2000 Ltda; 5) 16179/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 30520/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 36900/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 8101/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 17153/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 18605/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 35500/2016-e, Licitação, TERRACAP; 12) 1447/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 7070/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 8522/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 12148/2017, Pensão Civil, Patricia Figueiredo dos Reis ; 16) 18154/2017, Pensão Civil, MARIA ANTONIA PEREIRA; 17) 26459/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 26548/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 19) 27803/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 20) 28273/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 28290/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 28362/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 28710/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 29202/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 29245/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 30162/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 27) 30332/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 30510/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 29) 30600/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 30707/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 31) 30804/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 32) 30812/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 33) 30855/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 34) 30901/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 35) 30995/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 36) 31061/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 37) 31614/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 38) 31754/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 39) 32521/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 40) 32866/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 41) 34354/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 42) 34370/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 43) 36012/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 12351/2008, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Cultura; 2) 11333/2009, Tomada de Contas Especial, CGDF; 3) 30178/2012, Representação, MPDFT; 4) 5548/2013, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria; 5) 4240/2015, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 26620/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XI; 7) 22394/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3255/2010, Inspeção, Secretaria de Educação; 2) 19230/2010, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 3) 3545/2013, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde do DF; 4) 13669/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes, Terracap, Secopa e PNUD; 5) 5617/2016-e, Representação, SEFIPE; 6) 13050/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 26543/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 22810/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 29016/2017-e, Limites de Aplicação em Saúde, Tribunal de Contas do DF; 10) 31584/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 32041/2017-e, Limites de Aplicação em Educação, Tribunal de Contas do DF; 12) 38821/2017-e, Análise de Metas Fiscais, Tribunal de Contas do DF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5001

Aos 16 dias de novembro de 2017, às 16 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, por motivo de viagem, de caráter oficial, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, e, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5000, Administrativa nº 945 e Reservada nº 1144, todas de 14.11.2017. A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte: - Memorando nº 39/2017, do Gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando a alteração, para o dia 22/11/2017, do deslocamento do titular daquele gabinete para participar do XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, em Goiânia/GO, razão pela qual não mais interromperá a fruição das suas férias no dia 21/11/2017, conforme anteriormente noticiado.

- Memorando nº 138/2017, do Gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete de 20 a 29.11.2017 para 27.11 a 06.12.2017.

- Memorando nº 141/2017, do Gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que o titular daquele gabinete participará, no período de 22 a 24 do mês em curso, do XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, que ocorrerá na cidade de Goiânia - GO.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 35645/2015-e - Despacho Nº 517/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 37680/2017-e - Despacho Nº 670/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 37671/2017-e - Despacho Nº 669/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 37639/2017-e - Despacho Nº 668/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 13166/2016-e - Despacho Nº 667/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12895/2016-e - Despacho Nº 666/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 36080/2017-e - Despacho Nº 665/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 36136/2017-e - Despacho Nº 663/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 35520/2017-e - Despacho Nº 662/2017, Pensão Civil: PROCESSO Nº 35610/2017-e - Despacho Nº 661/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 35628/2017-e - Despacho Nº 660/2017, Pensão Civil: PROCESSO Nº 36110/2017-e - Despacho Nº 658/2017, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 11185/2015 - Despacho Nº 654/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 22390/2015 - Despacho Nº 671/2017, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 25282/2017-e - Despacho Nº 659/2017, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 7771/2017-e - Despacho Nº 655/2017, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 21953/2017-e - Despacho Nº 656/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 19721/2013 - Despacho Nº 515/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2510/2016-e - Despacho Nº 664/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JULGAMENTO
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 10151/2010 - Autos constituídos em atendimento à Decisão nº 19/10, exarada no Processo nº 31.823/07, relativo ao acompanhamento dos recolhimentos dos valores pertinentes às outorgas onerosas, nos termos dos contratos firmados em face das Concorrências nºs 002/2007-ST e 001/2008-ST. DECISÃO Nº 5603/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 153/2017-Seacomp (fls. 971/971-v); b) do Pedido de Reexame de fls. 946/953, interposto pelo Sr. Marcos de Alencar Dantas contra os termos dos itens I.b, VI e VII da Decisão n.º 4.517/2017 e do Acórdão n.º 349/2017, conferindo efeito suspensivo aos citados itens da decisão, sobre os quais o apelo incide, consoante estabelece o art. 47 da Lei Complementar n.º 01/94, c/c os arts. 279 e 286 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução n.º 183/2007-TCDF; II - dar ciência desta decisão ao Recorrente, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para exame de mérito do Pedido de Reexame.
PROCESSO Nº 30355/2014 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento do item V, letra "a", da Decisão nº 4.789/14, para apurar possível dano decorrente do pagamento de taxa de administração no âmbito do Convênio nº 02/12, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a Fundação Universidade de Brasília - FUB. DECISÃO Nº 5595/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação de fls. 263/265; b) da Informação n.º 144/2017 - SECONT/2ªDICONT (fls. 268/270); c) do Parecer n.º 958/2017-ML (fls. 271/273); II - considerar quite com o erário distrital o Sr. Renato Caiado de Rezende, no que tange à multa aplicada mediante a Decisão n.º 5.455/2015 e o Acórdão n.º 661/2015, tendo em conta os documentos de fls. 263/264 comprovando o recolhimento integral da sanção imposta por esta Corte ao mencionado responsável; III - julgar irregulares as contas da Fundação Universidade de Brasília - FUB, no que tange ao objeto da TCE em exame, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alínea c, da LC n.º 01/1994; IV - determinar, com base no art. 26 da LC n.º 1/94, a notificação da Fundação Universidade de Brasília - FUB (por meio de seu representante legal) para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R$ 1.737.191,30 (atualizado até 01/09/17), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo. 29 da LC n.º 1/94; V - dar conhecimento desta decisão aos interessados; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII -autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.
PROCESSO Nº 229/2017-e - Representação formulada pela empresa AJL Engenharia e Construção Ltda., versando sobre possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF na condução dos procedimentos de julgamento da Licitação Pública Internacional - LPI nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras públicas viárias (passarelas). DECISÃO Nº 5587/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa AJL Engenharia e Construção Ltda. (e-DOC E41D8ECF-c), versando sobre possível descumprimento, pela Semob/DF, da diligência constante do item III da Decisão n.º 2.082/2017, tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 173/2017-3ª Diacomp (e-DOC 025A108E-e); c) do Parecer n.º 1035/2017-CF (e-DOC 952DF5D4-e); II - com fulcro no art. 277 do Regimento Interno do TCDF - RI/TCDF, deferir a medida cautelar requerida na exordial, "inaudita altera pars", no sentido de determinar à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF que dê efetivo cumprimento à diligência constante do item III da Decisão n.º 2.082/2017, promovendo "a imediata cessação de qualquer ato concernente a continuidade do Contrato nº 08/2016-Semob/DF", até ulterior deliberação plenária, sob pena das sanções cabíveis; III - sobrestar o exame de mérito da aludida exordial, até a decisão definitiva de mérito do MS n.º 2017.00.2.011119-8 pelo TJDFT; IV - dar ciência desta decisão aos representantes legais das empresas AJL Engenharia e Construção Ltda. e Engemil Engenharia, Manutenção e Instalação Ltda.; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Semob/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 17107/2017-e - Representação do Instituto QUADRIX, pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, sem fins lucrativos, com esteio nas disposições dos artigos 3º, 39, 49, 89, § 1º, 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e dos artigos 230, § 7º, e 296 do Regimento Interno desta Corte, postulando a apuração de fatos relacionados com a contratação de banca organizadora de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. DECISÃO Nº 5588/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao ajuste apresentado pelo Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I) tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos enviados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e pela Fundação Carlos Chagas - FCC em atenção ao item IV da Decisão n.º 4.249/2017 (e-DOC B81D0BD8-c e AE1F5B91-c, respectivamente); b) dos Ofícios nºs 409/2017-GP e 474/2017-GP, remetidos pela CLDF (e-DOC F7A36E34-c e 7E2DFA0E-c, respectivamente); c) das Informações nºs 147/2017-2ª Diacomp e 154/2017-2ª Diacomp (e-DOC A6F3B30C-e e 2FBE3F7A-e, respectivamente); d) dos Pareceres nºs 945/2017-ML e 981/2017-DA (e-DOC D8F68F2A-e B3F9E9FC-e, respectivamente); e) dos demais documentos carreados ao feito; II) considerar: a) satisfatoriamente cumprida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF a medida cautelar determinada no item III da Decisão n.º 4.249/2017, haja vista o aviso de suspensão temporária do certame publicado no portal eletrônico da Fundação Carlos Chagas; b) prejudicado o exame da representação formulada pelo Instituto Quadrix (e-DOC 7E8529B8-c, 61C1EEBF-c e 21524B60-c), por ter-se operado a preclusão lógica, ante os fatos concretos ocorridos supervenientemente aos pedidos a ela relacionados; c) parcialmente procedente a representação formulada pela Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Funrio (e-DOC 7F3A7E71-c); III) em face das disposições constantes do art. 277, in fine, do RI/TCDF, determinar à CLDF, com espeque art. 45 da Lei Complementar n.º 01/1994 e no art. 78, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de anular a deliberação contida na Ata da 7ª Reunião da Mesa Diretora de 2017 da CLDF, que selecionou a FCC para a realização do concurso público em epígrafe, bem como todos os atos posteriores dela decorrentes, inclusive o Contrato n.º 14/2017-CLDF e os Editais nºs 01/2017 a 05/2017, nos termos do art. 49, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, tendo em vista as seguintes falhas e impropriedades, que violam os princípios da isonomia, da impessoalidade, da motivação, da moralidade, da seleção da proposta mais vantajosa, da legalidade e do interesse público: i. injustificada restrição de participação da Funrio no processo administrativo de dispensa de licitação, no qual se admitiu apresentação de propostas por outras 7 (sete) instituições; ii. ausência de motivação, baseada em critérios minimamente objetivos, para a escolha da FCC na etapa de seleção das propostas criada pela própria Administração; iii. indevida majoração dos custos das taxas de inscrição, em desfavor dos candidatos interessados em participar do concurso, em decorrência de exigência contida no projeto básico que contaminou as propostas e resultou em cláusula contratual sem amparo legal; b) informe ao Tribunal acerca das providências adotadas para dar fiel cumprimento à diligência inserta na alínea anterior; IV) dar ciência desta decisão aos interessados (Instituto Quadrix, Funrio, Fundação Carlos Chagas e CLDF); V) autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para subsidiar o cumprimento do diligenciado no item III retro; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para as providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 21260/2017-e - Auditoria integrada, incluída no Plano Geral de Ação - PGA de 2017, aprovado pela Decisão Administrativa n.º 58/2016, com o objetivo de avaliar o nível de transparência dos órgãos integrantes da Administração Indireta do Distrito Federal, bem como aferir o cumprimento das Leis nºs 3.965/2007 e 4.990/2012. DECISÃO Nº 5596/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 37/2017-DIAUD1 (e-DOC 0A9F3266-e); b) do Relatório Prévio de Auditoria (e-DOC DC49B849-e); c) dos demais documentos carreados ao feito; II - com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução n.º 271/2014, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Auditoria aos gestores das entidades integrantes da Administração Indireta do Distrito Federal objeto da corrente fiscalização, elencadas na tabela 1 da Informação n.º 37/2017-DIAUD1, para conhecimento e manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causa, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, devendo as jurisdicionadas fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; III - alertar os gestores a que alude o item II que: a) o mérito do relatório prévio ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e que os esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe instrutiva na avaliação da pertinência dos achados e proposições na elaboração da versão final do Relatório de Auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante o item II é improrrogável, conforme o art. 1º da Resolução n.º 271/2014-TCDF, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para as providências devidas.
PROCESSO Nº 34389/2017-e - Representação oferecida pela empresa Mazimu's Engenharia Eireli ME, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico - PE nº 182/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos da Oftalmologia pertencentes à Rede Pública de Saúde. DECISÃO Nº 5593/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 157/2017-Seacomp (e-DOC 9B68F6B5-e); b) do recurso de e-DOC 37BC-CA04-c, interposto pela empresa Mazimu's Engenharia Eireli ME, como Pedido de Reexame, com base no princípio da fungibilidade recursal, contra os termos do item II da Decisão n.º 5.204/2017, desprovido de efeito suspensivo, por não subsistir os pressupostos necessários a reformar o item recorrido, pelo qual esta Corte afastou a medida cautelar demandada; II - autorizar: a) nos termos do art. 283 do RI/TCDF, a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa Excimer Tecnologia e Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda. - ME, querendo, ofereçam contrarrazões recursais; b) o envio de cópia da Informação n.º 157/2017-Seacomp, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante legal da empresa Mazimu's Engenharia Eireli ME; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para exame de mérito do pedido de reexame.
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 501/2002 - Exame do expediente encaminhado pelo Ministério Público junto à Corte, pelo qual informa que a Lei Distrital nº 2.872/2002 autoriza ao Distrito Federal alienar imóveis que relaciona, dentre os quais se encontram imóveis localizados em Área de Proteção Ambiental - APA. DECISÃO Nº 5597/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o desarquivamento dos autos em exame; II - tomar conhecimento do documento de fls. 309/316, encaminhado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; III - reconhecer, em respeito aos princípios da proteção da confiança, da razoabilidade e da proporcionalidade, a inviabilidade jurídica de desconstituição das vendas de imóveis realizadas com fundamento na Lei Distrital nº 2.872/2002 até o momento da concessão da liminar na ADI nº 2003.00.2.004241-1; IV - considerar atendida a diligência constante do item III da Decisão nº 4.800/2016; V - autorizar o retorno dos autos da Seacomp para fins de arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 25300/2007 - Inspeção realizada nos Contratos nºs 037, 039, 040, 043, 044, 045/07-SES, para a construção dos Centros de Saúde de Arapoanga, Mestre D' Armas, Vila Estrutural, Itapoã, Riacho Fundo II e expansão da Vila São José, em Brazlândia. DECISÃO Nº 5589/2017 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.
PROCESSO Nº 22796/2010 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5598/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação de fls. 282/470; b) da Informação nº 94/2017, às fls. 471/479; c) do Parecer nº 903/2017 - CF, às fls. 482/488; II - negar provimento ao pedido de quitação apresentado pelo militar Izauro Bezerra de Oliveira, informando-o que o valor recolhido até esta data não foi suficiente para a quitação do débito que lhe foi imputado, com incidência juros e atualização monetária, nos termos da Decisão nº 1.903/2016 e do Acórdão nº 269/2016; III - tendo em vista a duplicidade de procedimentos observada no tocante às tomadas de contas especiais tratadas nos Processos nºs 480.001.089/2010 e 480.000.930/2011, determinar: a) à Polícia Militar do Distrito Federal que adote providências para efetuar o cancelamento do Termo Circunstanciado de Regularização-TCR (cópia anexa), lavrado no Processo nº 480.000.930/2011, dando conhecimento a esta Corte acerca das medidas adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias; b) à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que adote providências no sentido de restituir ao militar Izauro Bezerra de Oliveira (C.P.F. nº 123.239.776-87) o valor de R$ 60.687,37 (sessenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), corrigido monetariamente, o qual foi recolhido aos cofres do GDF em 26.05.2017, por meio do Documento de Arrecadação-DAR - Res. SEF nº 0086986237 - Cod. Receita 5714 (cópia anexa), dando conhecimento a esta Corte acerca das medidas adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 19594/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, referente ao exercício de 2012. DECISÃO Nº 5604/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 147/2017 - SECONT (fls. 211/212); b) dos Recursos de Reconsideração interpostos Sra. Izaudete Carneiro de Souza Abrantes e pelo Sr. Sebastião Stênio Pinho (fls. 198/203 e 204/210, respectivamente), contra os termos da Decisão nº 3573/17 e do Acórdão nº 280/17, conferindo-lhe efeito suspensivo, de acordo com o que estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta deliberação aos recorrentes e aos seus representantes, em face do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para análise da peça recursal.
PROCESSO Nº 9196/2015 - Auditoria de pessoal ativo realizada pela antiga Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal (atual Controladoria-Geral do Distrito Federal) e na Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no exercício de 2013. DECISÃO Nº 5590/2017 - Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.
PROCESSO Nº 17030/2016-e - Aposentadoria de ORNALINA ALVES GOMES - SES/DF. DECISÃO Nº 5599/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 3661/16, reiterada pela Decisão n.º 2142/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 016528-5), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 26505/2017-e - Aposentadoria de ACEDONIO COELHO DOS SANTOS, cumulada com pensão civil instituída pelo servidor - PMDF. DECISÃO Nº 5600/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões ora em exame (Atos/Sirac nºs 004506-2 e 009897-2), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos benefícios se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 28206/2017-e - Aposentadoria de LÚCIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 5601/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 006590-2), ressalvando que a análise da regularidade das parcelas integrantes do abono provisório se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07.
PROCESSO Nº 33366/2017-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano de 2016, por força do Edital Normativo nº 01/2014-SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.14. DECISÃO Nº 5602/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2016, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 1, Especialidade Artes: Adriana Tupinamba de Oliveira Ribeiro; Professor, Área 1, Especialidade Educação Física - Educação Especial: Adriane Alves da Silva, Alekys Gontijo Costa, Alessander Ricardo de Oliveira Sales, Bruna Moreira Neves Zanuelo, Carlos Antônio Carvalho Brandão, Debora Silva Siqueira, Dimas Reboucas dos Reis, Elmio Pagy Felipe dos Reis, Izabel Cristina Lopes de Oliveira; Professor, Área 1, Especialidade Materno Infantil: Clariane Ramos Lôbo; Professor, Área 1, Especialidade Microbiologia: Flavia Lobato; Professor, Área 2, Especialidade Atividades - Transtorno Global do Desenvolvimento: Anderson Fonte Boa Carvalho, Angelina de Jesus de Souza, Assuncao de Maria Martins de Maciel, Claudia Amancio de Oliveira Donini, Cristiane Freire de Freitas, Cristovam Jackson de Oliveira, Daniela Cristina da Silva, Dayse Monteiro Teixeira, Deene Divina Cardoso de Oliveira, Ediléia Rodrigues de Souza, Eliane Goncalves Godinho, Eliane Sousa Nunes Martins, Eloisa Leoncio Dias, Elys Vieira de Sales Moraes, Francisca Maria Coimbra, Georgea Araújo Neiva, Hosana Neves de Araújo, Janislândia de Brito Morais, Jefferson Luís dos Santos Peixoto, Joice Pinho Almeida, Joyce Alves Ferreira, Lidiane Melo Sousa, Livia Alves de Sousa, Lizandra Alexandre da Silva, Luciene Jesus de Resende Chaves, Maria Goreth Rodrigues Rocha, Mariana Ferreira Ribeiro Ornelas, Monica Pereira de Assis dos Santos, Patrícia Isaías Dutra Belfort, Raimunda Nonata Santos Vasconcelos Ramalho, Raquel Alves Lopes de Fária, Regina Cláudia Nogueira Galvão, Rosangela Aparecida Correa, Rosiane Karine Paulino da Silva, Rygia Maria Ferreira Ribeiro, Susana Alexandre da Silva, Vanessa de Faria Ferreira e Zila Claudia da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.
PROCESSO Nº 36594/2017-e - Representação, com pedido de cautelar, oferecida por militares integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal acerca de possível irregularidade na condução de Processo Seletivo (interno) para o ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAEM daquela Corporação. DECISÃO Nº 5594/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do recurso inominado interposto pela Polícia Militar do Distrito Federal, bem como das contrarrazões apresentadas pelos autores da representação; II - negar provimento ao recurso acima mencionado, mantendo hígidos, por consequência, os efeitos das cautelares deferida pela Decisão nº 5456/17; III - dar conhecimento ao recorrente e ao IADES do teor desta decisão; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 512/1982 - Revisão da pensão civil instituída por ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 5605/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar a devolução dos autos à origem.
PROCESSO Nº 521/1982 - Revisão da pensão civil instituída por AGRIMÁRIO JOSÉ RIBEIRO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 5606/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar a devolução dos autos à origem.
PROCESSO Nº 1971/1985 - Revisão da pensão civil instituída por DIONÍSIO FERREIRA PASSOS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 5607/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar a devolução dos autos à origem.
PROCESSO Nº 20073/2009 - Aposentadoria de DJANETE DE OLIVEIRA LEITE - SE/DF. DECISÃO Nº 5608/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado da sentença prolatada na Ação Judicial nº 2006.01.1.016603-3, que reconheceu à servidora Djanete de Oliveira Leite o direito a estar aposentada por invalidez com proventos integrais; II - determinar o retorno do Processo GDF nº 080-003.379/2005 em diligência para que a jurisdicionada adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito o ato publicado no DODF de 25/11/2014, por meio do qual fora retificada a Portaria Coletiva nº 307, de 06/10/2005, publicada em 10/10/2005, na parte que concedeu aposentadoria à servidora Djanete de Oliveira Leite; b) retificar a Portaria Coletiva nº 307, de 06/10/2005, publicada em 10/10/2005 (retificada pelos atos publicados nos DODFs de 28/11/2007 e de 03/03/2009), na parte que concedeu aposentadoria à servidora Djanete de Oliveira Leite, para considerá-la fundamentada no art. 40, § 1º e inciso I (in fine) e § 3º, da CF, na redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/2003 e arts. 186, I, e 189 da Lei federal nº 8.112/90 (Lei DF nº 197/91); c) elaborar abono provisório relativo à retificação de aposentadoria em análise; III -autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as medidas de praxe.
PROCESSO Nº 4259/2015 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento ao item III da Decisão nº 1967/1999, para apurar a existência de irregularidade na percepção de indenização de transporte na passagem à inatividade de militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 5609/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 64/74; II - autorizar a devolução do Processo nº 480.000.781/2011 à Controladoria-Geral do Distrito Federal, determinando-lhe que acompanhe os recolhimentos efetuados pelo militar beneficiário, decorrentes da Decisão nº 3.144/2017 e do Acórdão nº 238/2017, os quais deverão ser comunicados ao Tribunal, por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução n.º 102/98, nas contas anuais da PMDF; III - retornar os autos em exame à SECONT, para fins de arquivamento.
PROCESSO Nº 15673/2016-e - Representação nº 01/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades no processo de qualificação das entidades Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública - GAMP e Instituto Santa Marta de Educação e Saúde - ISMES como Organizações Sociais. DECISÃO Nº 5591/2017 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.
PROCESSO Nº 19088/2017-e - Pregão Eletrônico nº 163/2017-SES/DF, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos capnógrafo, eletrocardiógrafos, monitores multiparamétricos, monitor de sinal vital, monitores de pressão não invasiva, ventiladores, oxicapnógrafos e oxímetros de pulso, todos da marca Dixtal, pertencentes à rede pública de saúde do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 348/2017-GCIM, proferido no dia 10.11.2017, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 5592/2017 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.
PROCESSO Nº 31568/2017-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por AMINAZON JOÃO DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 5610/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0002609, AMINAZON JOÃO DE SOUSA, PENSÃO CIVIL, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0138302, AMINAZON JOÃO DE SOUSA, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, PCDF - Agente de Polícia; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 31649/2017-e - Aposentadoria de WALMIR ALVES RODRIGUES - SES/DF. DECISÃO Nº 5611/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o Ato de Aposentadoria nº 000317-7, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - quanto ao ato de Pensão Civil nº 007169-5, determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato para ajustar o fundamento legal (incluir art. 30-A, I, "c" e 30-B da LC nº 769/08), o posicionamento funcional (Classe Única e Padrão XVIII - e tornar sem efeito a retificação de 08/05/13; b) no SIRAC, na Aba "Dados da Concessão": 1. registrar a retificação do item I; 2. alterar a fundamentação legal para "Artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08" (ID 471)"; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 34346/2017-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014, acompanhado pela Corte no Processo nº 14.481/2014. DECISÃO Nº 5612/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 1, especialidade Geografia: Adriano Ferreira do Nascimento, Ana Glaucia Carvalho Ferreira, Ana Lucia Fernandes Frutuoso, Antonio Joci Almeida Dias, Cecilia Aparecida Pio de Santana, Davinei Barbosa Marques, Débora Maria de Santana Rodrigues, Edwin Luisi Bruno de Freitas, Erlania Maria da Silva de Vasconcelos, Evangelista Marques Pereira, Fernanda dos Santos Bernardes, Flavio Cesar Franco Nascimento, Francisco Denis Marques Pinho, Glaydson Lopes de Sousa Silva, Grasiela Cardoso Silva Santos, Jairo da Silva Costa, James Peterson Bastos Marques, Jendival Ribeiro Bastos, José Souto Araújo, Jussara Beatriz Martins Natal, Kelly Conceição Pires Julio, Lissandros Marra, Luciana da Silva Couto, Marcelo de Carvalho Santos, Maria Aparecida de Lima Macedo, Maria da Soledade dos Santos Teixeira, Marileia Goncalves Batista, Marina Morenna Alves de Figueiredo, Mário Matias Linares, Michele Patrícia da Silva Custódio, Odilton Nunes de Sousa Júnior, Patricia de Jesus Dante Freitas, Paulo Henrique Pessoa Couto, Rafael Gualberto Campos da Silva, Renata Martins Lana, Ricardo Teixeira de Sousa, Rodrigo Botelho Salomao, Rosana Rodrigues dos Santos, Rosinete Souza e Silva, Schneyder Hermsdorf, Shirlei Goncalves de Oliveira, Silvia Maria Bezerra Silva, Simone Silva Dias, Sonia Maria Santana do Carmo, Tais Gonçalves da Silva, Teresa Cristina de Araújo Castanheiro, Valdineia Ferreira da Rocha, Vânia Barbosa Ribeiro, Victor Leonardo Vogado Cordeiro e Wanderleia Antunes da Rocha; II - autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO Nº 35571/2017-e - Revisão da pensão militar instituída por SEBASTIÃO POLTRONIERI - PMDF. DECISÃO Nº 5613/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: a) retifique o ato de revisão de pensão para excluir da fundamentação legal as legislações posteriores à data do óbito do instituidor (EC nº 41/03 e Lei nº 10.486/02); b) no SIRAC, adote as seguintes providências: b.1) na Aba "Dados da Concessão": 1) registrar a retificação do item I; 2) corrigir a data de ingresso na corporação para 20/02/74; 3) alterar a matrícula do instituidor para 39535; b.2) na Aba "Dados dos Beneficiários" corrigir: 1) os nomes das pensionistas para: Idalina Alonso Poltronieri Almeida; - Simone Alonso Poltronieri; - Maria Alice Alonso Poltronieri; 2) a data de nascimento da pensionista Idalina para 12/07/74; 3) a matrícula da pensionista Idalina para 4861027; b.3) na Aba "Histórico" corrigir os campos "modalidade do ato" e "posicionamento funcional"; II -autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.
PROCESSO Nº 35601/2017-e - Aposentadoria de CLEONICE DA COSTA MACEDO - SSP/DF. DECISÃO Nº 5614/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: a) retifique o ato concessório publicado em DODF de 27.01.2014, de forma a excluir, de seu fundamento legal, o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 769/2008, mantendo os demais termos inalterados; b) cadastre o ato de retificação - referido no item I - no sistema Sirac/Concessões, à aba "Dados da Concessão", anexando cópia da publicação em órgão oficial de imprensa; c) reveja o Demonstrativo de Tempo de Serviço, informado à aba "Tempos" do sistema Sirac/Concessões, cadastrando corretamente as informações correspondentes, e, em especial, as licenças usufruídas pela servidora, atentando para os reflexos - se for o caso - no tempo laborado e no ATS; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 35865/2017-e - Pensão civil instituída por JOSÉ GERARDO DINIZ - FJZB. DECISÃO Nº 5615/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: a) confirme se a aposentadoria do ex-servidor se amolda ao art. 3º da EC nº 47/05 e, em caso positivo, contatar as pensionistas para que optem pela aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no art. 7º da EC nº 41/03 combinado com o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05 ou pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, informando-a de que a opção é irretratável; b) caso as pensionistas optem pela primeira possibilidade ventilada no inciso anterior, retificar o ato de pensão para incluir o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05 e para excluir o art. 51 da LC 769/08 e o §8º do art. 40 da CRFB e a expressão "a contar de 01/06/2014", quanto à filha; c) caso as pensionistas optem pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, retificar o ato de pensão para excluir a expressão "a contar de 01/06/2014", quanto à filha e ajuste, na aba "Dados da Concessão", campo 'Fundamento Legal', o fundamento legal do ato de ID 561 para o ID 472; d) corrija a aba "Proventos" para que conste as parcelas recebidas pelo servidor na data do óbito; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 36179/2017-e - Aposentadoria de SEBASTIANA MARRA DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 5616/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: a) junte à aba "Anexos e Observações" demonstrativo que informe os períodos de exercício de magistério, detalhando as atividades desempenhadas; b) ajuste, na aba "Tempos", o quadro reservado à apuração do tempo de serviço especial; c) caso o tempo de serviço especial seja insuficiente para garantir o direito à aposentadoria na modalidade concedida, alertar a interessada sobre a possibilidade de apresentar razões de defesa no prazo de 30 dias; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 80/2017, publicado no DODF de 13.11.17, página 15, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 30 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº 454/2017

Ementa: Tomada de contas especial que tem por objeto o pagamento irregular de taxa de administração no âmbito do Convênio n.º 02/2012, firmado entre a FAP/DF e a FUB. Aplicação de multa. Recolhimento integral da sanção pecuniária aplicada. Quitação com o erário.

Processo n.º: 30.355/2014 (2 volumes).

Nome/Função: Renato Caiado de Rezende, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Renato Caiado de Rezende, no que tange à multa aplicada mediante a Decisão n.º 5.455/2015 e o Acórdão n.º 661/2015, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade que lhe foi aplicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5001, de 16 de novembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 455/2017

Ementa: Tomada de contas especial que tem por objeto o pagamento irregular de taxa de administração no âmbito do Convênio n.º 02/2012, firmado entre a FAP/DF e a FUB. Contas julgadas irregulares. Imputação do débito.

Processo n.º: 30.355/2014 (2 volumes).

Responsável: Ivan Marques de Toledo Camargo, Representante legal da Fundação Universidade de Brasília - FUB.

Órgão: Fundação Universidade de Brasília - FUB.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: inclusão e pagamento em instrumento inadequado para contraprestação de serviços a título de taxa de administração no Convênio n.º 02/2012, firmado entre a FAP/DF e a FUB, no valor de R$ 1.225.459,00.

Débito imputado ao responsável: R$ 1.737.191,30 (em 01.09.2017), acrescidos de juros e atualização monetária até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar a Fundação Universidade de Brasília - FUB a recolher ao Erário o valor que lhe é imputado, acrescido de juros e atualização monetária, conforme consta das disposições da Emenda Regimental n.º 13/2003 c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 99, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5001, de 16 de novembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 456/2017

Ementa: Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da extinta Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal e do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2003. Contas julgadas regulares. Quitação plena às responsáveis.

Processo TCDF nº 1.484/2004 (2 volumes).

Apensos nºs: 040.002.780/04, 040.004.660/04 (2 volumes) e 040.007.033/04.

Nome/Função/Período: Isabel Regina Brasil Paschoal, Chefe de Gabinete, de 1º.01 a 03.07.2003; Eleusa César Faria de Santana, Diretora de Apoio Operacional, de 1º.01 a 31.12.2003.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos artigos 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena às responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5000, de 14 de novembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 457/2017

Ementa: Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da extinta Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal e do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativa ao exercício de 2003. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Dispensa da aplicação de multa. Quitação.

Processo TCDF nº 1.484/2004 (2 volumes).

Apensos nºs: 040.002.780/04, 040.004.660/04 (2 volumes) e 040.007.033/04.

Nome/Função/Período: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro, Secretário de Estado, de 1º.01 a 03.07.2003.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Síntese da impropriedade/falha apurada: subitem 2.1.1 (liberação de recursos a entidade Ação Social Nossa Senhora de Fátima, devedora de prestação de contas dos recursos anteriormente repassados) do Relatório de Auditoria nº 213/2004 - Controladoria (fls. 599/608 do Processo nº 040.004.660/04).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos artigos 17, inciso III, alínea "b" e 58, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, com dispensa da aplicação de multa, em razão da penalidade ter sido aplicada no âmbito do Processo nº 28.002/08, conforme Decisão nº 5.722/13 e Acórdão nº 337/13.

ATA da Sessão Ordinária nº 5000, de 14 de novembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do
Ministério Público junto à Corte

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGOR DANIN TOKARSKI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR DANIN TOKARSKI para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 22 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2017, página 17, o ato que nomeou CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Adjunto, para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

NOMEAR ANTONIO APOLINARIO REBELO FIGUEREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA BARBOSA BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação e Mobilização Socioambiental, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA SOARES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JOCELINE GOMES SILVA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Comunicação para a Diversidade, da Diretora de Ações Estruturantes em Cidadania e Diversidade, da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAREN LAYNE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2017.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, GILMAR RODRIGES DA SILVA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR JOCELINE GOMES SILVA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR ZILDELENE DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Comunicação para a Diversidade, da Diretora de Ações Estruturantes em Cidadania e Diversidade, da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR RODRIGES DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CAROLINA DE CARVALHO MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM/Comb. JORGE DAVID ALEXANDRE DE SANTANA, matrícula/GDF 1.679.385-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-11, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o TC QOBM/Comb. ALISSON BEZERRA DE CARVALHO, matrícula/GDF 1.678.266-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º Sgt QBMG-1 CARLOS ALBERTO DOS REIS SILVA, matrícula/GDF 188.177-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj QOBM/Comb. IVONALDO ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula/CBMDF 1414785, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o Maj QOBM/Comb. MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula/CBMDF 1400132, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula/CBMDF 1400118, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o Maj QOBM/Intd. ILDACI DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.679.389-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o Maj QOBM/Intd. JOÃO CARLOS LIMA SANTOS, matrícula/CBMDF 1402484, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o Maj QOBM/Cond. WILMAR COSTA LIMA, matrícula/GDF 1.681.118-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap QOBM/Cond. DIVINO BARBOSA, matrícula/CBMDF 1402574, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 2º Ten QOBM/Cond. FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MOTA, matrícula/GDF 1.681.108-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ST QBMG-2 JOSELITO AZEVEDO LOPES, matrícula/CBMDF 1403345, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap QOBM/Mnt. VALDEMAR COSTA, matrícula/CBMDF 1402794, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no Cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-09, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, em vaga decorrente da exoneração do Maj QOBM/Mús. Elias Moreira Gomes, publicada no DODF n° 184, de 25 de setembro de 2017.

NOMEAR o ST QBMG-2 EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matrícula/CBMDF 1404425, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, em vaga decorrente da exoneração do 2º TEN QOBM/Cond. Francisco Carlos Araújo Mota, matrícula/GDF 1.681.108-9, publicada no DODF n° 184, de 25 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o TC QOPM LUIS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 50.504/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula 50.285/5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ANDERSON DAVID DE MOURA, matrícula 50.268/5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LUIS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 50.504/8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento de Trânsito, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o disposto no Decreto nº 35.846, de 25 de setembro de 2014; e considerando o que consta do Processo SEI nº 00086059/2017-72, resolve:

CONCEDER a "Medalha Mérito Musical Anacleto de Medeiros", pelo Centésimo Vigésimo Primeiro Ano da Implantação da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, as personalidades a seguir:

1. Ao Excelentíssimo Senhor EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR, Secretário de Segurança Pública.
2. À Excelentíssima Senhora ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
3. Ao Excelentíssimo Senhor PAULO TADEU, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
4. Ao Excelentíssimo Senhor INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Corregedor do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
5. Ao Excelentíssimo Senhor MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
6. Ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
7. Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
8. À Excelentíssima Senhora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA, Procuradora-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
9. Ao Excelentíssimo Senhor MARIO MACHADO VIEIRA NETTO, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
10. Ao Excelentíssimo Senhor LEONARDO ROSCOE BESSA, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
11. Ao Excelentíssimo Senhor ROMEU GONZAGA NEIVA, Desembargador, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.
12. Ao Excelentíssimo Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES, General de Divisão, Comandante Militar do Planaldo do Exército Brasileiro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13. Ao Excelentíssimo Senhor MARCOS SILVA RODRIGUES, Vice-Almirante, Comandante do 7º Distrito Naval de Brasília.
14. Ao Excelentíssimo Senhor RUI CHAGAS MESQUITA, Major-Brigadeiro, Comandante do VI COMAR da Base Aérea de Brasília.
15. Ao Excelentíssimo Senhor MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, Coronel, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.
16. Ao Excelentíssimo Senhor MARCOS DE ALENCAR DANTAS, Secretário de Estado de Cidades do Distrito Federal.
17. Ao Excelentíssimo Senhor ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Policia Civil do Distrito Federal.
18. Ao Senhor ROOSEVELT VILELA, Administrador da Candangolândia do Distrito Federal.
19. Ao Senhor SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, Diretor-Geral Interino do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
20. Ao Senhor UBIRATAN DE ALBUQUERQUE LEITE, Assessor Especial da Câmera Legislativa do Distrito Federal.
21. Ao Senhor EDVALDO DIAS DA SILVA, Subsecretário de Articulação do Governo Federal.
22. Ao Senhor WELLINGTON MOURA E SILVA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
23. Ao Senhor VILSON VARGAS, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
24. Ao Senhor WILLIMAM COSTA DA SILVA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
25. Ao Senhor FRANCISCO ROBERTO MATOS GUEDES, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
26. Ao Senhor RICARDO PRADO RODRIGUES, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
27. Ao Senhor VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
28. Ao Senhor EDUARDO JOSÉ MUNDIM, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
29. Ao Senhor EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
30. Ao Senhor ANDRÉ LUIZ RAMOS AZEVEDO, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
31. Ao Senhor DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
32. Ao Senhor DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
33. Ao Senhor ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
34. Ao Senhor ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
35. Ao Senhor ERICKSON EDWARD NUNES MARTINS, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
36. Ao Senhor PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTOS, Tenente-Coronel da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
37. À Senhora SOLANGE RIBEIRO DA SILVA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
38. À Senhora RENATA COSTA DE MOURA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
39. Ao Senhor OMAR OLIVEIRA GUEDES NETO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
40. Ao Senhor PÉRICLES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
41. Ao Senhor AURIMAR BENTO DONATO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
42. Ao Senhor ISRAEL DA CUNHA FONSECA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goias.
43. Ao Senhor PAULO DE OLIVEIRA MENDONÇA, Capitão da Policia Militar do Distrito Federal.
44. Ao Senhor RONALDO MOREIRA DOS REIS, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
45. Ao Senhor JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO, Primeiro-Tenente da Reserva Remunerada da Força Aérea Brasileira.
46. Ao Senhor MANOEL JOSÉ DA SILVA MATOS, Segundo-Tenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
47. Ao Senhor GIOVANE DE CARVALHO RUFINO, Segundo-Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
48. Ao Senhor MACIEL JOSÉ DA SILVA, Subtenente do Exército Brasileiro.
49. Ao Senhor ANDRÉ LINDOLHO DOS SANTOS, Suboficial da Reserva Remunerada da Força Aérea Brasileira.
50. Ao Senhor SILVIO SEABRA DE ALVARENGA FILHO, Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
51. Ao Senhor JONAS FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
52. Ao Senhor ELIEL CARVALHO DA SILVA FILHO, Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
53. Ao Senhor JOSÉ RIBAMAR MATIAS, Primeiro-Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
54. Ao Senhor TUBIAS ALVES DE SOUZA ROSA, Primeiro-Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
55. À Senhora SIMONE ASSUNÇÃO DE MELO, Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
56. Ao Senhor WELINGTON SILVA SIMÕES, Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
57. Ao Senhor WALDSON GONÇALVES DE FARIAS, Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
58. Ao Senhor MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA, Professor da Escola de Música de Brasília e Integrante da Orquestra Sinfônica do Distrito Federal.
59. Ao Senhor JOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor da Escola de Música de Brasília do Distrito Federal.
60. Ao Senhor SEBASTIÃO DIVINO DE ARAÚJO, Professor da Fundação Educacional do Distrito Federal.
61. À Senhora MARIA CRISTINA GONÇALVES GORETTI, Professora da Escola de Música de Brasília do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário n° 863477, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 080.001.968/2017, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a nomeação e a posse da servidora FABIANA MARTINS ALVES, matrícula 203.915-X, do Cargo de Professor da Educação Básica - MGEB, etapa 18-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 04 de dezembro de 2017
Processo: 428.000.030/2017; Interessado: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SOLUÇÃO DE CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.
Considerando o constante dos autos do Conselho de Justificação, cuja nomeação foi formalizada pelo Decreto de 11 de maio de 2017, publicado no DODF nº 90, de 12 de maio de 2017 (folhas 28-29), para julgar a capacidade do 2º TEN QOPM RODOLFO RODRIGUES OLIVEIRA, MAT. 73.125-0, em permanecer nas fileiras da Corporação, em razão dos fatos relatados no Despacho de Admissibilidade nº 16/2017 (fl.02), da Seção de Procedimentos Éticos, do Departamento de Controle e Correição da PMDF, que dão conta que o referido oficial, no exercício da função e com abuso de poder, praticou, em tese, os crimes de calúnia e constrangimento ilegal, capitulados nos artigos 214 e 222 do Código Penal Militar, estando tal fato incurso nos artigos 1º e 2º, incisos I, alínea "a" da Lei Federal nº 6.577 de 30 de setembro de 1978 e considerando a conclusão a que chegaram os membros do referido Conselho, bem como o contido na Informação nº 166/2017/AJL/SAI/CM-GDF e despachos de aprovação, e, ainda, o disposto no art. 13, da Lei nº 6.577/78, resolvo:
1. ANULAR, com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, aplicada no Distrito Federal por força da Lei n° 2.834/01, as folhas 49-223 do processo administrativo nº 428.000.030/2017, por ofensa aos princípios administrativos vigentes, bem como ao disposto no artigo 9º da Lei nº 6.577/78, visando a apresentação de Libelo Acusatório retificador e o consequente oferecimento de nova Defesa (Defesa Prévia e Razões Finais), além da decorrente motivação administrativa de todas as decisões posteriores, sem olvidar da oitiva das demais testemunhas do feito, ou da utilização das oitivas dos outros processos relacionados (prova emprestada), com a sucessiva realização de novo julgamento e a consequente produção de inédita Conclusão, sem olvidar do renovado Relatório circunstanciado.
2. PUBLICAR e ENCAMINHAR à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.
RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO
No Decreto de 24 de abril de 2017, publicado no DODF Nº 78, de 25 de abril de 2017, página 28, o ato que designou JOSÉ SINÉSIO DE SOUZA, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "DESIGNAR, sem ônus, JOSÉ SINÉSIO DE SOUZA...", LEIA-SE: "DESIGNAR, sem ônus, JOSÉ SINÉZIO RODRIGUES DE SOUZA...".
No Decreto de 15 de agosto de 2017, publicado no DODF Nº 157, de 16 de agosto de 2017, página 21, o ato que exonerou CLAUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA, ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2017.".

No Decreto de 22 de agosto de 2017, publicado no DODF Nº 162, de 23 de agosto de 2017, página 2, o ato que exonerou ALINE ELOYSE LANG, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ALINE ELOYSE LANG...", "...Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ALINE ELOYSE LANG...", "...Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2017.".

No Decreto de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF Nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 12, o ato que nomeou GLEVES CAMPOS FILHO, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "NOMEAR GLEVES CAMPOS FILHO...", LEIA-SE: "NOMEAR GLEVES CAMPOS SILVA FILHO..."; o ato que nomeou LICIOBERTO DIONÍSIO COSTA, ONDE SE LÊ: "NOMEAR LICIOBERTO DIONÍSIO COSTA...", LEIA-SE: "NOMEAR LACIOBERTO DIONÍSIO COSTA...".

No Decreto de 28 de novembro de 2017, publicado no DODF Nº 228, de 29 de novembro de 2017, página 62, o ato que exonerou ALINE MEDEIROS NAKAO, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ALINE MEDEIROS NAKAO...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ALINE MEDEIROS NAKAO..."; o ato que exonerou MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES...".

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 24, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, de acordo com o Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Art. 44 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ROBERTA CLARA DOS REIS MARTINS, matrícula nº 270.616-4, para substituir ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 268.582-5, titular do Cargo de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Vice-Governadoria do Distrito Federal, Símbolo CNE-04, no período de 13.12.2017 a 22.12.2017, por motivo de férias do titular.
LUÍS FERNANDO DA COSTA E SILVA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, RESOLVE:AUTORIZAR, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ANA BEATRIZ FRAGALLO DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº 270.758-6, ausentar-se do serviço em virtude de seu CASAMENTO, no período de 29.11.2017 a 06.12.2017, conforme Certidão de Casamento expedida em 29 de novembro de 2017.
CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 04 de dezembro de 2017
PROCESSO: 392.004.870/2017 Interessado: CODHAB/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e com o Decreto 29.290, de 22/07/2008, o deslocamento dos empregados da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, ERICK WELSON BASÍLIO MENDONÇA, Assessor Sênior, matrícula 689-0 e LEANDRO MOREIRA FARINHA, Assessor Sênior, matrícula 942-3, nos dias 06, 20 e 21/12/2017, para a cidade de São Paulo - SP, com objetivo de "acompanhar a execução de contrato de aquisição de contêineres", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:
DESIGNAR DIANA INGRED MENDES VASCONCELOS, matrícula nº 1.675.414-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Interação Social e Participação Cidadã, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TASSIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.667.630-0, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Interação Social e Participação Cidadã, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 06/11/2017 a 04/05/2018, por motivo de licença maternidade.
MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER, pensão vitalícia a MARIA FERREIRA GOMES, companheira do ex-servidor CLAUDEMIRO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 813-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B, e 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 04 de abril de 2017. Processo SEI - GDF nº 00002-00011799/2017-60. (3601240)
MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO DA COSTA, esposa do ex-servidor FRANCISCO NAZÁRIO DA COSTA, matrícula nº 1.533-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 19 de novembro de 2017. Processo SEI - GDF nº 00002-00011988/2017-32. (3693732)
MÁRIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo n° 41, do Decreto n° 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei n° 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Designar ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 91.172-0, para atuar como executor do Contrato de Prestação de Serviços n° 03/2017, nos termos do Padrão n° 01/2002, cujo objeto é prestação de serviços para impressão em lona vinílica, por demanda, de 85m2 (oitenta e cinco metros quadrados), para atender o Arquivo Público do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI n° 00151-00000840/2017-78.
Art. 2º Cabe ao designado às atribuições previstas no parágrafo 5° do artigo 41, do Decreto n° 32.598/2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 64, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Interino e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto n.º 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:
Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), e dar outras providências.
Art. 2º A utilização do SEI-GDF na SEMA inicia a partir de 30 de outubro 2017, em todos os processos de negócios e é assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF e pelo Comitê Setorial de Gestão do SEI no IBRAM.
Art. 3º Acrescenta-se a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do projeto SEI-GDF.
§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.
§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, deve ser suprimida a descrição "SEI-GDF".
Art. 4º Na implantação do SEI-GDF os processos da SEMA se iniciam com o número "300".
Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.
Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos da SEMA ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.
Art. 6º Os processo produzidos eletronicamente, no âmbito da SEMA, que deva ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, devem seguir os seguintes procedimentos:
I - a SEMA deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravar em mídia eletrônica em formato PDF;
II - a SEMA deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;
III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;
IV - após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta à SEMA, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.
Art. 7º Os processos tramitados à SEMA por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:
I - o órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);
II - a SEMA deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;
III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;
IV - finalizada a análise pela SEMA, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.
Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.
Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.
Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da SEMA, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.
Art. 10. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da SEMA:
I - IVENS LUCIO DO AMARAL DRUMOND, matrícula 267.252-9, que o coordenará;
II - LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 271.111-7, como suplente do coordenador;
III - ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula 271.070-6, como membro;
IV - DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula 271.557-0, como membro; e
V - JESSICA DE MELO RODRIGUES, matrícula 268.637-7, como membro.
Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 11. O Comitê Setorial de Gestão pode propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.
Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a SEMA deve expedir Portaria com os ajustes necessários.
Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta são dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.
Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente - Interino

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto Brasília Ambiental

PORTARIA CONJUNTA Nº 68, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), o SECRETÁRIO DAS ESTADO DE CIDADES (SECID) e os ADMINISTRADORES REGIONAIS DE BRAZLÂNDIA - RA IV, de SAMAMBAIA - RA XII, DE TAGUATINGA - RA III, do LAGO NORTE - RA XVIII, de Santa Maria - RA XIII, de SÃO SEBASTIÃO - RA XIV e do VARJÃO - RA XXXIII, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto n.º 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:
Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, Administração Regional de Samambaia - RA XII, Administração Regional de Taguatinga - RA III, Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, Administração Regional do Varjão - RA XXXIII e dar outras providências.
Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos de negócio das Administrações Regionais de Brazlândia - RA IV, de Samambaia - RA XII, de Taguatinga - RA III, do Lago Norte - RA XVIII, de Santa Maria - RA XIII, de São Sebastião - RA XIV e do Varjão - RA XXXIII, a partir de 20 de fevereiro 2018, e será assistida pela SECID e pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.
§ 1º Compete à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF promover a gestão do projeto e a capacitação dos membros dos Comitês e dos gestores do Sistema de Permissões (SIP) das Administrações Regionais.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 2º Compete à SECID o apoio a execução das atividades previstas no cronograma de implantação do SEI-GDF, a capacitação dos multiplicadores das Administrações Regionais e o apoio às atividades de Tecnologia da Informações previstas no cronograma.
Art. 3º Fica acrescentada a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.
§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no Sistema deve ser iniciada com o número 1 a cada ano.
§ 2º Após a finalização da implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" deve ser suprimida.
Art. 4º Na implantação do SEI-GDF, nas Administrações Regionais, os processos se iniciam com o número 1.000.
Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.
Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos das Administrações Regionais ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.
Art. 6º O processo de negócio implantado, no âmbito das Administrações Regionais, que deva ser tramitado ?sicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, devem seguir os seguintes procedimentos:
I - a Administração Regional produz um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravar em mídia eletrônica em formato PDF;
II - a Administração Regional imprime o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;
III - a Unidade Protocolizadora recebe o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;
IV - após análise, a unidade de destino encaminha resposta à Administração Regional, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.
Art. 7º Os processos tramitados às Administrações Regionais por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:
I - o órgão remetente tramita o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);
II - a Administração Regional recebe o processo no SICOP e tramita o processo fisico internamente;
III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;
IV - ?nalizada a análise pela Administração Regional, a unidade responsável tramita o processo fisico ao órgão remetente utilizando o SICOP.
Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.
Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.
Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito das Administrações Regionais, para executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.
Art. 10. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito das Administrações Regionais, abaixo relacionadas:
I - Administração Regional de Brazlândia - RA IV:
a) Janes Dean Rodrigues de Oliveira, matrícula nº1668297-1, que o coordenará;
b) Gustavo Gomes Fernandes, matrícula nº 16.683.366;
c) Selma Costa do Santos Ferreira, matrícula nº 039.822-5;
d) Indiara de Oliveira, matrícula nº 1.672.047-4;
e) Vinicius Ribeiro Soares De Moraes, matrícula nº 1.671.994-8;
f) Miqueias Oliveira Martins, matrícula nº 174. 499-2;
g) Rones Monteiro de Lima, matrícula nº 0.174.503-4.
II - Administração Regional de Samambaia - RA XII:
a) Alcio Silva Costa, matrícula nº 1.668.252-1;
b) Anderson Alves da Silva, matrícula nº 1.679.760-4;
c) Anderson Carlos Pereira Xavier, matrícula nº 1.681.306-5;
d) Eliane Ferreira Dias, matrícula nº 174.723-1;
e) Suedilson Justino de Maria, matrícula nº 1.677.453-1;
f) Claudia Maria Vasconcelos Frota, matrícula nº 1.669.152-0;
g) Glayce Helena Barbosa Alves de Almeida, matrícula nº 174.513-1;
h) Claudeci Ferreira Martins , matrícula nº 174.569-7.
III - Administração Regional de Taguatinga - RA III:
a) Dayane Andrade Ricardo, matrícula nº1.677.547-3;
b) Adalberta Mesquita da Fonseca Gonzaga, matrícula nº 260.304-7;
c) Carlos José de Souza, matrícula nº 33.751-X;
d) Jairo Marques do Nascimento, matrícula nº 174.523-9;
e) Welington Juvino da Silva, matrícula nº 1.681.015-5;
f) Jéssica de Oliveira Valença, matrícula nº 1.681.358-8;
g) Carlos José de Souza, matrícula nº 33.751-X;
h) Iran da Costa Melo, matrícula nº 30.643-6.
IV - Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII:
a) Leandro Casarin Dalmas, matrícula nº 1676247-9;
b) Anderson Carlos Alves Toledo, matrícula nº 1.668.851-1;
c) Alailson Vaz Andrade, matrícula nº 1.668.793-0;
d) Felipe Lopes de Carvalho, matrícula nº 91.215-8;
e) Everton Moura do Amaral, matrícula nº 1.676.019-0;
f) Andrea Célia Pereira Bezerra Abimael Martins, matrícula nº 1.669.675-1;
g) Téo Carlo Nonato Ribeiro, matrícula nº 1.675.939-7;
h) Mirani Fraga Filgueira Correa, matrícula n° 42.408-0.
V - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII:
a) Gilson Roberto de Abreu, matrícula n°1.681.372-3;
b) José Airton Rodrigues Araújo, matrícula nº 1676963-5;
c) Jorge Eduardo Pereira, matrícula nº 1.981-X;
d) Edileuza Ribeiro da Silva, matrícula nº 41.819-6;
e) Fabiana Régia da Silva Alves, matrícula nº 1.680.782-0;
f) Fabrício Marinho Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1.677.012-9;
g) Zilmar Dantas Fernandes, matrícula nº 174.689-8.
VI - Administração Regional do Varjão - RA XXIII:
a) Claudenir Constancio da Silva, matrícula nº 1.668.771-X;
b) Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi, matrícula nº 1.681.532-7;
c) Samuel Lucas da Silva Kuc, matrícula nº 16.758.978;
d) Larissa Cínthia da Silva Barreto Lima, matrícula nº 16.822.773;
e) Gilene Modesto da Silva Oliveira, matrícula nº 1.675.874-9;
f) Luiz Carlos de Souza, matrícula nº 1.677.012-9;
g) Sidney Rodrigues de Castro, matrícula nº 1.681.297-2.
VI - Administração Regional de São Sebastião - RA XIV:
a) Roberto Carlos Scheid Ninaut, matrícula nº 1.681.346-4;
b) Raimundo da Silva, matrícula nº 1678256-9;
c) Weder Santos, matrícula nº 1.677.627-5;
d) Adalberto Antonio Ventura, matrícula nº 41.132-9;
e) Jucelino Francisco Dourado, matrícula nº 1.677.608-9;
f) Flávia Aleixo de Almeida, matrícula nº 1.677.641-0;
g) Josenice Antônio de Souza, matrícula nº 32.225-3;
h) Ney Leite Romão, matrícula nº 91.384-7.
Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 11. Os Comitês Setoriais de Gestão podem propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes ?xadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.
Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a SECID deve expedir Portaria com os ajustes necessários.
Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta são dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI- GDF.
Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUZA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado das Cidades

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Administrador Regional da Brazlândia - RA IV

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Administrador Regional da Samambaia - RA XII

MARLON ANDERSON COSTA
Administrador Regional de Taguatinga - RA III

LEANDRO CASARIN DALMAS
Administrador Regional do Lago Norte RA - XVIII - Em exercício

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA
Administrador Regional de Santa Maria - RA XIII

ALEXLEY GONÇALVES PIRES
Administrador Regional de São Sebastião - RA XIV

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Administrador Regional do Varjão - RA XXXIII

PORTARIA Nº 590, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e ante o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER complementação de pensão, nos termos da Lei nº 701/1994 e do Decreto nº 15.902/1994, à ANA MARIA POSTIGLIONI SOARES, matrícula n.º 271.897-9, viúva do ex-servidor DIRCEU RIBEIRO SOARES, matrícula nº 51.218-4, no cargo de Assistente Administrativo - NOVACAP, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da NOVACAP, com efeitos financeiros a contar da publicação deste Ato. Processo nº 00410-00022557/2017-35.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMNISTRATIVA

PORTARIA Nº 612, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 555/2017 - SEPLAG/SUAG constante no Processo SEI n.º 00410-00023778/2017-21, RESOLVE: DESIGNAR CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 174.574-3, para substituir LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula nº 270.852-3, Subsecretária de Administração Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2017, por motivo de licença médica da titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35.837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executor titular e Suplente local, respectivamente, com indicação da respectiva localidade, do Contrato nº 52/2017 - SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por objeto a contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, para a disponibilização da mão-de-obra de até 60 (sessenta) sentenciados e egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestação de serviços, relacionados às atividades de manutenção predial, conservação, copeiragem, recepção, administrativo e serviços gerais, para atender à demanda da SEPLAG e suas Unidades vinculadas, conforme processo SEI-GDF nº 00410-00012910/2017-79, a saber: TELMO MENDES DE MELO ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431136-4 e ARICÉLIA FERREIRA GALDINO, Técnica em Po-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

líticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 44.084-1, no âmbito do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, ambos lotados na Coordenação de Gestão de Próprios da Subsecretaria de Administração Geral; HEROTILDES RIBEIRO GOMES, Chefe do Núcleo de Gestão Bens Inservíveis, matrícula n° 39.684-2 e PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.534-X no âmbito do Depósito de Bens Inservíveis - SIA TRECHO 1 LOTES 460/490 EPTG, ambos lotados na Coordenação de Gestão Interna da Subsecretaria de Administração Geral; ZENON JOSE DA SILVA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430926-2 e RODRIGO PEREIRA LEITE, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 1431173-9, no âmbito da Escola de Governo do DF - SGON Área Especial nº 1 Quadra 1 - Bloco A e B, ambos lotados na Escola de Governo; SORAIA OFUGI RODRIGUES, Subsecretária, matrícula nº 1.655.377-2 e ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, Chefe da Assessoria Especial, matrícula nº 1.655.458-2, no âmbito da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos - SHIS QI 11 Conjunto 9, Casa 9 - Bairro Lago Sul, ambos lotados na Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, Gerente de Manutenção, matrícula nº 1.280.62-7 e RAIMUNDO SOARES SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 32.938-X, no âmbito da Coordenação de Gestão de Frota - SGON QUADRA 05 LOTE 23 - Asa Norte, ambos lotados na Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, DE 26/02/2015, no DODF Nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF Nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a servidora RAQUEL APARECIDA DE MATOS SILVA, matrícula n.º 127.355-8, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Processo SEI n.º 00410-00022712/2017-13.

CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 267, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR PAULO CESAR TINOCO, matrícula nº 111.809-9, para substituir PAULO LOPES, matrícula nº 33.652-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 08 à 17 de Janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 389, de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016, que retificou a Ordem de Serviço nº 352, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, que trata da revisão dos proventos de aposentadoria e isenção do Imposto de Renda em favor do ex-servidor DOMINGOS SOARES FILHO, matrícula nº 11.611-4.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 352, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, o ato que reviu os proventos da aposentadoria do ex-servidor DOMINGOS SOARES FILHO, matrícula nº 11.611-4, Técnico de Apoio Administrativo as Atividades Fazendárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V", LEIA-SE: "Técnico de Apoio Administrativo as Atividades Fazendárias, Classe Especial, Padrão III"; para EXCLUIR a expressão "para considerar a sua fundamentação legal com fulcro no § 9º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011", e para considerar a sua fundamentação legal, nos termos do artigo 190, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.000.338/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 352, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, o ato que concedeu isenção do Imposto de Renda ao ex-servidor DOMINGOS SOARES FILHO, matrícula nº 11.611-4, para ONDE SE LÊ: "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V", LEIA-SE: "Técnico de Apoio Administrativo as Atividades Fazendárias, Classe Especial, Padrão III", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.000.338/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF n.º 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores: CLINGER VIDAL FILHO, matrícula nº 22.405-7, 7º quinquênio, referente ao período de 27 de novembro de 2012 a 25 de novembro de 2017. ADILSON MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 25.108-9, 7º quinquênio, referente ao período de 19 de novembro de 2012 a 17 de novembro de 2017. LUIS ALENCAR BARROS, matrícula nº 30.679-7, 5º quinquênio, referente ao período de 27 de novembro de 2012 a 25 de novembro de 2017. PASCHOAL EUCLIDES CINTRA, matrícula nº 37.110-6, 5º quinquênio, referente ao período de 07 de novembro de 2012 a 05 de novembro de 2017. SOLANGE CRISTINA CHAGAS DE QUEIROZ, matrícula nº 37.125-4, 5º quinquênio, referente ao período de 08 de novembro de 2012 a 06 de novembro de 2017. RAIMUNDA ALEIXO MOREIRA, matrícula nº 37.226-9, 5º quinquênio, referente ao período de 22 de novembro de 2012 a 20 de novembro de 2017. DENISE PIERRE, matrícula nº 43.178-8, 4º quinquênio, referente ao período de 01 de dezembro de 2012 a 29 de novembro de 2017. HELIO SABINO DE SA, matrícula nº 110.831-X, 3º quinquênio, referente ao período de 29 de outubro de 2012 a 26 de outubro de 2017. Processo SEI nº 00040-00061779/2017-47.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição do servidor GENER BORGES DE JESUS, matrícula nº 33.674-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, de 136 (cento e trinta e seis) dias, prestados à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, no período de 01.10.1985 a 13.02.1986, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Ilhéus, contados para efeito de adicional e aposentadoria, nos termos do Enunciado 80 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF e § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo SEI nº 0040-003414/2011.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a MARCIO EMILIANO DA SILVA, matrícula nº 32.375-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Unico, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº: 00040-00061796/2017-84.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 564, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para cumprimento das diligências recomendadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.7 do Relatório de Auditoria nº 70/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU, matrícula 270.931-7 e ILTON ANSELMO DE LIMA, matrícula 0000304-2, ambos da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS; LUIZ HENRIQUE COSTA CARDONE, matrícula 1.672.826-2, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA; e SYMOEL KEOMA MARTINS CALIXTO, matrícula 1657865-1, da Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO.

Art. 3º Periodicamente, o Grupo de Trabalho deverá informar à CGDF e à Controladoria Setorial da Saúde sobre o andamento das medidas adotadas para o cumprimento das recomendações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 730, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ESPECIALISTA EM SAÚDE, no cargo de (BIBLIOTECÁRIO), Classe Especial , Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANA TERESA BATISTA PRADO, matrícula nº 01333984, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA; a contar de 09 de março de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 060-00182634/2017-2.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA N° 732, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR JAF ANDRADE BEZERRA, matrícula 179.429-9, Técnico Administrativo, para substituir ADEMIR BARROSO MIRANDA JUNIOR, matrícula 1.443.062-2, Gerente de Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/01/2017 a 17/01/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA N° 734, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MISAEL JUVENIL VIEIRA, matrícula 1.442.595-5, Técnico Administrativo, para substituir Eduardo de Araujo Sousa, matrícula 1.443.316-8, Gerente de Tombamento e Movimentação, da Diretoria de Patrimônio, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 736, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido JAMES ALMEIDA VITORINO DE SOUSA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16711793, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) HBDF - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00181057/2017-33.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA N° 738, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR VANESSA DAS G. DE ASSIS BASTOS, matrícula 1.658.059-1, ES-Fisioterapeuta, para substituir LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.443.975-1, Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG- 07, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 740, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MILENE THAIS RODRIGUES, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe 2ª, Padrão II, Matrícula nº. 01736647, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00125366/2017-23.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 741, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES, matrícula nº 153.148-8, para a função de Presidente, designar MARCUS VINICIUS CARDOSO, matrícula nº 198.983-9, para a função de Vice-Presidente, e designar EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, matrícula nº 1.672.971-4, para a função de membro representante da Coordenação de Cirurgia Vascular, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC-ICDF) instituída pela Portaria nº 119, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de2016.

Art. 2º Dispensar DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES, matrícula nº 153.148-8, da função de Vice-Presidente, e dispensar IVAN PAULO RÊGO, matrícula nº 129.857-7, da função de membro da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 742, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n°34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n°840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n°33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n°37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR, ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, matrícula: 152.716-9, CM - Médico, para substituir TALITA LEMOS ANDRADE, matrícula: 174.098-9, CM - Médico, na Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, símbolo CNE - 04, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/10/2017 à 31/10/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA N° 743, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ANDRE LUIZ SILVA REZENDE, matrícula 1.434.386-x, Técnico Administrativo, para substituir Katherine dos Santos Borges, matrícula 182.827-4, Chefe da Unidade Setorial Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, CNE-06, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/01/2017 a 27/01/2017 por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 744, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44 Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MILES PERSEUS BOZZEL FORRET CASTED, Médico Psiquiatra, Matrícula nº 145.216-9 para substituir Ricardo de Albuquerque Lins, Matrícula Nº 141098-9, Diretor do Instituto de Saúde mental, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 745, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n°34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n°840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n°33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n°37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR, PERLA ESTRELA RIBEIRO, matrícula: 1.440.433-8, CE - Enfermeiro, para substituir RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula: 139.283-2, de Gerente da UPA TIPO III - Ceilândia - Sol Nascente, Símbolo DFG-14, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 01/11/2017 à 15/11/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA N° 749, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR HERICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 151.511-x, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir Cinthia Carlos Dourado dos Santos, matrícula 1.676.791-8, Coordenadora de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, CNE-06, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20/11/17 a 29/11/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA N° 750, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARIA DO C. B. DE CASTRO SILVA, matrícula 1.400.995-1, Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir Leonardo dos Reis Correa, matrícula 42.040-9, Gerente de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/01/17 a 17/01/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido PAULO VINICIUS CARVALHO SILVA, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de PSICOLOGO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1680371X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00193810/2017-33.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor WAGNER AFONSO TEIXEIRA, Médico - Neurologia, matrícula nº 137.827-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no evento denominado AES Annual Meeting 2017 - American Epilepsy Society, a realizar-se em Washington-EUA, de 29/11/2017 a 02/12/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00128574/2017-84.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 754, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017,

RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - AUXILIAR EM SAUDE, no cargo de (AOSD SERVICOS GERAIS), Única Classe, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDILSON MORAIS DA SILVA, matrícula nº 01265407, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - NUCLEO GESTAO DE PESSOAS DAS UNID. ATENCAO ESPEC. ASA SUL; a contar de 14 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 060-00184330/2017-81.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 755, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017,
RESOLVE: EXONERAR, a pedido HIDELBERTO PIRES CASTRO FILHO, da Carreira de ANALISTA EM POL PUBL E GESTAO GOVERNAMENTAL, cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 01569279, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - UNIDADE ADMINISTRATIVA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00136642/2017-89.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 756, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido LUCIANA GONTIJO, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16712374, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00183117/2017-52.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 757, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido CAMILLA GATTO SABINO DE MEDEIROS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16771583, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00198212/2017-51.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 763, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SAMUEL PEREIRA DA CUNHA ALTINO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16733185, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE - UPA TIPO III - SAO SEBASTIAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00097292/2017-28.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 765, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR HIOLY DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 1699253, para substituir ANA CRISTINA MARTINS HAYNE FERREIRA, matrícula 16734963, ocupante do Cargo de chefe do núcleo de captação e análise de informações do sus, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 27/11/2017 a 06/12/2017, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15 março de 2013, e tendo em vista o § 2º do art. 38 do Decreto nº 37.437 de 24 de junho de 2016, RESOLVE:
HOMOLOGAR, o afastamento, com ônus limitado, do servidor IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES, matricula nº 1.441.551-8, Médico - Neurocirurgia, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no evento internacional denominado "6º Congresso Internacional de Dor Neuropática", a realizar-se em Gothenburg - Suécia, no período de 13/06/2017 a 19/06/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 270.000.578/2017.
HOMOLOGAR, o afastamento, com ônus limitado, do servidor RICARDO ALVARENGA, matrícula nº 135.448-5, Médico - Cardiologia, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - SUPSUD, para participação em evento internacional denominado "ESC - Congress - Congresso Europeu de Cardiologia", a realizar-se em Barcelona - Espanha, no período de 24/08/2017 a 31/08/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 277.000.937/2017.
HOMOLOGAR, o afastamento, com ônus limitado, da servidora CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula nº 128.868-7, Médico - Gastroenterologia, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro Norte - SUPCNO, para participar do evento "Semana Européia de Gastroenterologia", a realizar-se em Barcelona - Espanha, no período de 22/10/2015 a 29/10/2015, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 271.000.925/2015.
HOMOLOGAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor RAFAEL ALMEIDA MACIEL, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Matrícula n°. 1672.867-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no "SMITH & Nephew Brasil - Cadaver Lab Artroscopia de Ombro" no período de 30/07 a 02/08/2017, em Boston/EUA, nos termos do Decreto n° 29.290 de 22/07/2008. Processo n°. 270.000.992/2017.
HOMOLOGAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES, Médico - Terapia Intensiva Adulto, Matrícula n°. 1442.238-7, lotado no Hospital de Base do DF, para participação no "8th World Congress of the World Institute of Pain" no período de 18 a 24/05/2016, em Nova York/EUA, nos termos do Decreto n° 29.290 de 22/07/2008. Processo nº 270.000.785/2016
HOMOLOGAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora KARINE S. PEREIRA MALHEIROS, Médica - Pediatra, Matrícula n°. 159.501-6, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no "X Congreso Latinoamericano de Errores Innatos del Metabolismo y Pesquisa Neonatal" no período de 16/11 a 21/11/2015, em Santiago/Chile, nos termos do Decreto n° 29.290 de 22/07/2008. Processo n°. 270.001.145/2015.
HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a autorização do afastamento para estudos mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor ORLANDO PEREIRA FARIA, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 128.681-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, a Londres - Inglaterra, no período de 26/09 a 01/10/2015, por ter participado do evento "3º Congresso Internacional de Terapias Intervencionistas no Diabetes Tipo 2 e II Cúpula da Cirurgia do Diabetes", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 270.000.686/2015.
HOMOLOGAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES, Médico-Neurocirurgia, Matrícula n°. 1.441.551-8, com lotação na UNC/HBDF, pela participação no Valencia Educational Visit - Boston Scientific Educare, no período de 12 a 18 de novembro de 2016, incluindo os dias para traslado, em Valencia-Califórnia-USA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/7/2008 e documentos inseridos no Processo n°. 0270.001.974/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2005, e considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto Distrital n° 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Designar comissões, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxarifados e Farmácias no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2017.
Art. 2º As comissões mencionadas no Art. 1º devem proceder à verificação de requisitos contidos no Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017, e dá outras providências, bem como considerar na condução dos trabalhos o regramento do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relação à matéria e, ainda, demais orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo no que tange à Tomada de Contas Anual.
§ 1º Essa verificação tem por fim apurar se:
I. foi procedido o inventário do material estocado e constatada a existência física destes nas quantidades registradas;
II. os quantitativos do estoque físico conferem com os constantes das fichas de prateleiras do Almoxarifado ou Farmácia;
III. houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão;
IV. estão sendo observadas as determinações relativas à armazenagem e segurança.
§ 2º No processo de armazenagem de materiais de consumo as comissões devem observar nos locais de estoque se:
I. os materiais estocados estão resguardados contra furto e roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos, das ameaças climáticas e de animais daninhos;
II. os agentes envolvidos adotam o fornecimento de materiais estocados anteriormente, com a finalidade de evitar o envelhecimento e perecimento do estoque, cabendo também a supervisão quanto à validade dos materiais estocados;
III. os materiais estão estocados de modo a possibilitar fácil inspeção e rápido inventário;
IV. os materiais de grande movimentação estão estocados em local de fácil acesso e próximos às áreas de expedição;
V. utilizam acessórios para proteção dos materiais estocados, evitando-se o contato direto com o piso;
VI. usam prateleiras de metal uma vez que as de madeira possibilitam a ocorrência de combustão e de acúmulo de sujeira.
§ 3º Quanto ao Controle de Estoque as comissões devem observar se os responsáveis por Almoxarifado ou Farmácia estão adotando o controle da utilização das fichas indicadas a seguir:
I. ficha de prateleira destinada a controlar fisicamente o material no próprio local de guarda, sendo atualizada na medida em que ocorrer entrada ou saída do material do estoque;
II. ficha de estoque destinada a estabelecer o controle físico e fornecer informações como especificação, código e outras, devendo ser emitida através do Sistema Integrado de Saúde - SIS e arquivada por meio magnético, respeitada a Tabela de Temporalidade.
Art. 3º As comissões constituídas para Tomada de Contas podem sugerir a baixa dos materiais considerados ociosos, obsoletos, danificados, inservíveis ou com perda das características normais de uso.
Art. 4º Nos dias23 e 24 de novembro de 2017, das 08:00 às 18:00 horas, no Auditório da ADMC - Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, foi realizado pela Coordenação de Tecnologia de Informação da SES/DF, treinamento aos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de descrever os procedimentos relativos à rotina de inventário. No período de inventário, servidores do setor em questão estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas que porventura restarem quanto ao treinamento.
Parágrafo Único. Caberá aos agentes designados para o trabalho de inventário, vinculados a Gerência de Padrões de Sistemas de Informação, dar suporte técnico no período de Inventário, previsto no Art. 5º, por meio dos telefones: (61) 21963721 e (61) 992787049; bem como criar, para os Presidentes e Membros de Comissões, o acesso às rotinas de inventário disponíveis no Sistema Integrado de Saúde - SIS.
Art. 5º No período de 04/12/2017 a 08/12/2017, as comissões devem realizar a contagem física dos estoques em cada local constante do ANEXO I.
Art. 6º Qualquer evento que ocorrer após a abertura do inventário no referido Sistema (SIS) que impeça o desenvolvimento dos trabalhos, caberá ao Presidente ou Membro da Comissão comunicar o fato imediatamente à Coordenação de Inventário.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 7º Os relatórios finais estarão disponíveis para impressão e assinatura, por parte das comissões designadas, tão logo da disponibilidade do sistema, que será comunicado pela CTINF/SES-DF.
Art. 8º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas comissões será até o dia 11/12/2017, em documento físico impresso, bem como via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
§ 1º Cabe à Coordenação de Inventário nesta fase:
I. receber toda documentação relativa à Tomada de Contas Anual, até o dia 12/12/2017, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Bloco B -Asa Norte (antigo prédio da Câmara Legislativa) - CEP: 70086-900 - 1° andar - Sala n° 68 do bloco A;
II. Conferir os documentos entregues e sanar junto com o Presidente da Comissão eventuais erros que sejam detectados.
§ 2º O prazo estipulado no caput tem por fim atender:
I. Órgão de controle interno e externo quanto ao devido cumprimento de suas atividades, sendo que a não observância deste prazo além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.
Art. 9º O demonstrativo financeiro das Unidades Hospitalares constantes do ANEXO I devem ser disponibilizados pelo Núcleo de Sistemas de Gestão Administrativa à Diretoria de Contabilidade da SES/DF, para fins de conciliação e juntada aos autos do processo de Tomada de Contas Anual.
Art.10. A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2017 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.
Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.
Art. 11. Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE INVENTÁRIO - Presidente: Júlio César de Azevedo Silva, Matrícula 1.674.877-8; Membros: Ana Lúcia Guimarães de Souza, Matrícula: 1436385-2; Bruno Guedes Aires da Silva, Matrícula: 1443396-6; COMISSÕES DE ALMOXARIFADO GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO GERAL - (1 - ALMOXARIFADO CENTRAL): Presidente:Sandra Claudia Martins, 1443016-9; Membros: Aldazira Teixeira, Matrícula: 133428-X; Denise Maria dos Santos, Matrícula:126703-5; CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICOPEDAGÓGICA - (1002 - ALMOXARIFADO - COMPP): Presidente:Keyce Borges Lopes, Matrícula:180407-3; Membro: Eryosvaldo P. dos Santos, Matrícula:142218-9; HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - (1003 ALMOXARIFADO - HAB): Presidente: Patrícia Mororó Milhomem Derwich, Matrícula:1662012-7; Membro: Derotóvio Otílio Junior, Matrícula:141221-3;HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - (1004 - ALMOXARIFADO - HBDF): Presidente: Edmilson Aquino Teixeira, Matrícula: 113644-5; Membros: Deusimar Maria dos Santos Silva, Matrícula: 113.935-5; Sônia de Fátima Teixeira Leite, Matrícula: 118016-9;DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL - (1005 - ALMOXARIFADO - HRAS): Presidente: Antônio Neto de Sousa, Matrícula: 119.242-6; Membros: Carmem Lúcia Almeida, Matrícula: 1678861-3; Ricardo Rodrigues Ferreira, Matrícula: 136.051-5;DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA - (1006 - ALMOXARIFADO - HRG): Presidente: Gilson Vieira dos Passos Junior, Matrícula: 1433340-6; Membros: Fernanda de Oliveira Brasilino, Matrícula 198445-4; Álvaro Luiz Varandas Ferreira, Matrícula: 1432953-0; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA - (1007 - ALMOXARIFADO - HRT): Presidente: Álamo Branches Maciel, Matrícula: 134.442-2; Membros: Simone Batista de Mendonça, Matrícula:127718-9; Everton Moreira Lopes, Matrícula: 133018-7; HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - (1008 - ALMOXARIFADO HSVP): Presidente: Lauriellen Travassos Silva, Matrícula:1675743-2; Membros: Lourivaldo Ferreira dos Santos, Matrícula: 1670284-0; André Luiz Caetano Machado, Matrícula: 1442927-6; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA (1009 - ALMOXARIFADO - HRBZ): Presidente: Vani Andrade Calixto, Matrícula: 147186-4; Membros: Jair Morais, Matrícula: 133951-6; Maria José de Lima Lucio, Matrícula: 126990-9;DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO - (1010 - ALMOXARIFADO - HRS): Presidente: Érica Batista do Nascimento Souza, Matrícula 1.674.189-7; Membros: Valdemar Gomes Chavier Neto, Matrícula: 135.403-5; José Orlando de Amorim Lima, Matrícula: 1.670.292-1;DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA - (1011 - ALMOXARIFADO - HRPL): Presidente: Ernandes Paes Landim Ferreira, Matrícula: 1677874-X; Membros: Divina Pereira Soares, Matrícula: 1297317; Carlos Antonio Neves, Matrícula: 1265989; (1014 - ALMOXARIFADO - ADMC): Presidente: Claryane Lucio Becker Matos, Matrícula: 1657793-0; Membros: Cidraque Nunes da Silva, Matrícula: 128133-X; Guilherme Sanches Delpino, Matrícula:1678025-6; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE (1015 - ALMOXARIFADO - HRAN): Presidente: Leandro Bezerra Pereira, Matrícula: 1434281-2; Membros: José Geraldo de Andrade, Matrícula: 360.595-7;Euvaldo Medes de Oliveira, Matrícula: 114842-7; INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL - (1017 - ALMOXARIFADO - ISM): Presidente: Rosimary Bernardes Silva, Matrícula: 1.443.086-X; Membros: Wander Mendes Soares, Matrícula: 130931-5; Antônio Ribeiro de Oliveira, Matrícula: 118077-0;DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ - (1019 - ALMOXARIGADO - HRGu): Presidente: Paulo Matheus Pereira, Matrícula: 1.675311-9; Membros: Valdoilson Pereira dos Santos, Matrícula: 151.514-4; José Francisco Soares de Sousa, Matrícula 205.099-X;REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO - (1021 - ALMOXARIFADO - DRSS): Presidente: Cleidson Graciano da Silva, Matrícula: 139387-1; Membros: Tânia Elizabete Alves Nunes, Matrícula: 1681814-8; Tais Pereira Caldas, Matrícula: 142259-6; REGIONAL DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, CANDANGOLÂNDIA E RIACHO FUNDO - (1022 - ALMOXARIFADO DRS-N.BAND. / R.FUNDO): Presidente: Filipe Inácio Oliveira, Matrícula: 1.432.932-8. Membros: José Rezende Oliveira, Matrícula: 250.115-5;Sabino Carvalho Gonsalves, Matrícula: 144518-9; REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS - (1023 - ALMOXARIFADO DRS - RECANTO DAS EMAS): Presidente: Marcos César de Oliveira Miranda, Matrícula: 250166-X; Membros: José Ailton da Cruz, Matrícula: 127.929-7; Fernando Sérgio Gonsalves dos Santos, Matrícula: 1435875-1; REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA - (1025 - ALMOXARIFADO - DRS - SAMAMBAIA): Presidente: Clayton Feliciano Rolim, Matrícula: 141.963-3; Membros: Nádia Silva Lins, Matrícula: 142.012-6; Fernando Martins Machado, Matrícula: 185106-3;HOSPITAL DE SANTA MARIA - (1026 - ALMOXARIFADO - SANTA MARIA): Presidente: José Wamberto do Nascimento, Matrícula: 360.643-0; Membros: Milton de Araújo, Matrícula 125.119-8; Claudio Algusto Santos Oliveira, Matrícula: 014578-1;SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (1030 - ALMOXARIFADO SVS) Presidente: Renato de Freitas Alves, Matrícula: 139475-4; Membros: Leonardo de Araújo Tomé, Matrícula: 134925-2; Valmor Tadeu de Albuquerque, Matrícula: 1672326-6;DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA CEILÂNDIA - (1040 - ALMOXARIFADO - HRC): Presidente: José Carlos de Paula, Matrícula: 1.666.631-3; Membros: Denise Carlos da Silva, Matrícula: 360491-8; Ildeglan Santos de Siqueira, Matrícula: 1443980-8;DIREÇÃO REGINAL DE SAÚDE DO PARANOÁ - (1042 - ALMOXARIFADO - HRPa): Presidente: Jannildo Brasil Lisboa, Matrícula: 140.283-8; Membros: Jean Paulo Fernandes, Matrícula: 1.442.395-2; Mateus de Araújo Morais, Matrícula: 1.443.074-6;COMISSÕES DE FARMÁCIA: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - (5069 - FARMÁCIA - CBDF): Presidente: Clayton Feliciano Rolim, Matrícula: 141.963-3;Membros: Nádia Silva Lins, Matrícula:142102-6; Fernando Martins Machado, Matrícula: 185106-3;DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE- (5065 - FARMÁCIA - HRAN): Presidente: Ronaldo Portela, Matrícula: 162.828-3; Membros: Érica Ferreira Pires, Matrícula: 14721-4; Adão Pereira de Oliveira, Matrícula: 147592-4;FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - (5084 - FARMÁCIA - FEPECS): Presidente: Elizabeth Pimentel da Gama Lisboa, Matrícula: 1.438.544-9; Membro: Hellen Beatriz R. Ramos, Matrícula: 1680672-7; HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - (5004 - FARMÁCIA - HBDF): Presidente: Priscila Rabelo Guimarães Duarte, Matrícula: 1801651; Membros: Karin Costa Almeida, Matrícula: 1410377; Laryssa Ribeiro Braga Brito, Matrícula:1.677.745-X;DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL - (5005 - FARMÁCIA - HRAS): Presidente: Iago Assunsao Santos, Matrícula: 1.443.587-X; Membros: Wenceslau Bonifácio Gomes, Matrícula: 130.006-7; Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, Matrícula: 198582-5; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, CANDAGOLÂNDIA E RIACHO FUNDO - (5082 - FARMÁCIA - DRS CANDANGOLÂNDIA, N. BAND/R.FUNDO): Presidente: Sarah Santos de Abreu, Matrícula: 1677884-7; Clayde Soraya Neves Pessoa, Matrícula: 171390-6;Natane Castelo Branco Duarte, Matrícula: 167966-6; INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL - (5067 - FARMÁRCIA - ISM): Presidente:Débora Ferreira Reis, Matrícula, 1664410-7; Membros: Sandra Maria Pereira Meireles, Matrícula: 135250-4; Andressa Dias Gomes de Castro, Matrícula: 1680189-X; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA SAMAMBAIA - (5085 - FARMÁCIA - HRSAM): Presidente: Ely Arruda dos Santos, Matrícula: 147519-3; Membros: Antônio Ricardo Nascimento, Matrícula: 0135313-6; Elce Lourenço Gomes, Matrícula: 0132863-8; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA- (5009 - FARMÁCIA - HRBZ): Presidente: Juliana Ribeiro dos Santos, Matrícula: 1.677.531-7; Membros: Giselle Silva Novaes, Matrícula: 1680409-0; Jean Rodrigo de Almeida, Matrícula: 16803825; UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TAGUATINGA - (5028/5088 - FARMÁCIA UMST): Presidente: Jéssika Cunha Fontenele, Matrícula: 98167776-7; Membros: Mariana Montovani, Matrícula: 16712404; Gustavo Freitas de Souza, Matrícula: 1436859-5; FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - (5076 - FARMÁCIA HEMOCENTRO): Presidente: Celiane Severino Neiva, Matrícula: 1440545-9; Membro: Samir Faustino Gebrim, Matrícula: 198289-3; DIREÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO- (5060- FARMÁCIA - HRS): Presidente: Hugo Leonardo de Lima, Matrícula: 1678273-9; Membros: Robson de Araújo Maciel, Matrícula: 1.658.069-9; Cleyton Santana Alves, Matrícula: 1435596-5; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA- (5061 - FARMÁCIA - HRPL): Presidente: Carla Pereira da Silva, Matrícula: 1440819-8; Membros: Crisvalter de Sousa Maia, Matrícula: 1679539-3; Darcilene Ferreira Soares, Matrícula: 1678277-1; HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA - (5003- FARMÁCIA - HAB): Presidente:Ricardo Marques Pelegrini, Matrícula: 129.581-0; Membros: Adriana Mamedio de Castro, Matrícula: 140.782-1; Nilson Carlos da Silva, Matrícula 360.749-6;HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - (5008/5010 - FARMÁCIA - HSVP/FARMÁCIA SAÚDE MENTAL ATENÇÃO BÁSICA - HSVP): Presidente: Thyago Hitalo Cavalcante Alencar Arrais, Matrícula: 1441389-2; Membros: Francisco Antônio Rodrigues Veras, Matrícula:0141321-X; Joa Fernandes dos Santos Neto, Matrícula: 0141299-X;SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- (5068 - FARMÁCIA - SVS): Presidente: João Evangelista de Souza, Matrícula: 140461-2; Membros: Willian Alves Batista, Matrícula: 140475-5; NÚCLEO DE MEDICAMENTO BÁSICOS E ESTRATÉGICOS - (5070 - NUMEBE): Presidente: Otília de Lourdes V.C de Oliveira, Matrícula: 1434313-4; Membros:Suélem Alves Moreira, Matrícula: 1433063-6; Suellen de Oliveira Faria, Matrícula: 1443249-8;FARMÁCIA AMBULATORIAL JUDICIAL DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 5073 - FARMÁCIA AMBULATORIAL JUDICIAL): Presidente: Monique Nascimento de Oliveira, Matrícula: 1434329-0; Membros: José Francisco Alves, Matrícula: 360676; Cláudio Pereira dos Santos, Matrícula: 196910-2; NÚCLEO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO DA ASA SUL - (5071 - FARMÁCIA - NUDIME ASA SUL): Presidente: Joelma dos Passos Braga, Matrícula: 137946-1; Membros: Elvânio Sá Saraiva, Matrícula: 151353-2; Tiago Pereira Alves, Matrícula: 151455-5;FARMÁCIA AMBULATORIAL DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - (5072 - FARMÁCIA AMBULATORIAL - HBDF): Presidente: Célia Maria Doretto, Matrícula: 145346-7; Membros: Eveline Garboggini de Lima, Matrícula: 1665840-X; Claudia A.M de Assunção, Matrícula: 1680903-3; NÚCLEO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CEILÂNDIA - (5095 - NUDIME - NUC. DISP. MEDICAMENTOS - CEILÂNDIA): Presidente: Márcio Cardoso dos Santos, Matrícula: 1.413.080-2; Membros: Rogério Jesus de Castro, Matrícula: 138.619-0; Valdecídio Cotrim, Matrícula: 1.434.204-9; CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE NUTRIÇÃO DOMICILIAR - (5074 - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO NUTRIÇÃO DOMICILIAR): Presidente: Tereza Luiza de Souza Pereira, Matrícula: 1657743-4; Membros: Eudóxia Rosa Dantas, Matrícula: 1439920-2; Frederico Paiani Tondolo, Matrícula: 1439564-9; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ - (5079 - FARMÁCIA - HRGU): Presidente:Deivimar Sales Lima, Matrícula: HCB 0338; Membros: Marcos Roberto Cruz, Matrícula: HCB 0263; Ester Correia da Silva, Matrícula: HCB 0920;CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICOPEDAGÓGICA - (5002 - FARMÁCIA - CCOMP): Presidente: Célia Gonsalves, Matrícula: 270505-2; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS - (5083 - FARMÁCIA - DRS RECANTO DAS EMAS): Presidente: Ariane Borgonha Querino, Matrícula: 196.426-7; Membros: Kelly Julien Soares Sardinha, Matrícula: 1677754-9; Vicente de Paulo Camargos, Matrícula: 1680166-0; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO - (5081 - FARMÁCIA - DRS SÃO SEBASTIÃO): Presidente: Jailson Ribeiro de Sousa, Matrícula: 1401559-5; Membros: Francisco Joselito Vieira, Matrícula: 1401472-6; HOSPITAL DA CRAINÇA DE BRASILIA - (5029- FARMÁCIA HCB): Presidente: Brina Portugal, Matrícula: 1.671.378-8; Membro: Layss Feitosa Santos, Matrícula: 1679563-6; Daniel Luiz Boff, Matrícula: 135561-9; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA - (5086- FARMÁCIA - HRSM): Presidente: Flaubertt Santana de Azeredo, Matrícula: 1440064-2; Membros: Elias Alyes Gouveia, Matrícula: 130851-3; Francisco Simões Oliveira, Matrícula: 131237-5; FARMÁRCIA AMBULATORIAL DA DISAT - (5075 - FARMÁCIA AMBULATORIAL DISAT/FARMÁCIA ESCOLA) Presidente: Hélio de Oliveira Barros, Membros: 1.401.849-7; Membros: Ricardo Lúcio Souza Trajano, Matrícula: 1401933-7; Wellington Moreira dos Santos, Matrícula: 1401918-3; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA - (5006 - FARMÁCIA - HRG): Presidente: Alinda de Araújo Meireles, Matrícula: 1436346-1; Membros: Marcos Antonio da Costa, Matrícula: 1432805-4; Denis Magno Maciel de Almeida, Matrícula: 1433299-X; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA - (5007 - FARMÁCIA - HRT): Presidente: Bruna Matos de Alencar, Matrícula: 1679289-0; Membros: Ana Cláudia Santana Flores, Matrícula: 1.434.292-8; Vanessa Aparecida Araujo de Sousa, Matrícula: 319110-0; FARMÁCIA DE ÓRTESES E PRÓTESES - (5089 - FARMÁCIA ÓRTESE E PRÓTESE): Presidente: Virginia Pereira Huang, Matrícula: 183.679X, Membros: Vera Lúcia de Ávila, Matrícula: 1432848-8; Lilian de Oliveira Rodrigues Silva, Matrícula: 1672303-1; GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO - (5 - FARMÁCIA CENTRAL): Presidente: Elizana Batista Valadares, Matrícula: 1680857-6; Membros: Raimundo Pereira dos Santos, Matrícula: 132159-5; João Araújo Torres, Matrícula: 119.137-3; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA - (5090 - FARMÁCIA - HRC): Presidente: Adriana Algusto da Silva, Matrícula: 147392-1; Membros: Ester Machado Borges, Matrícula:142331-2; Willian Gonçalves Buril, Matrícula:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

134958-9; DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ- (5092 - FARMÁCIA - HRPA): Presidente: Alliny do Nascimento Martins, Matrícula: 1657861-9; Membros: Franciene Mendonça de Oliveira, Matrícula: 140278-1; Carolina Marques Fulgêncio de Oliveira, Matrícula: 1677011-0; CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO - (5094- CENTRAL DE PROG. IMUNIZAÇÃO): Presidente: Mônica Cristina Altaf Julien de Sousa, Matrícula: 180.555-X; Membros: Alessandra Costa Cristo, Matrícula: 138879-7;Angela Maria Alves Ferreira, Matrícula: 1435444-6; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO SEBASTIÃO - (508121- FARMÁCIA UPA SÃO SEBASTIÃO): Presidente: Samantha Araújo Cândido, Matrícula: 173.698-1; Membros: Suzi Pereira Bezerra, Matrícula: 1676501-X; Gracielle Cordeiro Muniz, Matrícula: 1679628-4; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RECANTO DAS EMAS - (508321- FARMÁCIA RECANTO DAS EMAS): Presidente: Roseane Sousa Mafra Andrade, Matrícula: 195.560-8; Membro: Rayana Gama Touret de Faria, Matrícula:1.440.567-9; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CEILÂNDIA SOL NASCENTE - (509021- FARMÁCIA UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE): Presidente: Andréia Likássia Santos Freitas, Matrícula:1436219-8, Membros: André Luiz Lopes Martins, Matrícula:1672188-8; Talita Carla de Souza Silva, Matrícula: 1676862-0; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SOBRADINHO II - (506021- FARMÁCIA UPA SOBRADINHO II): Presidente: Patrícia Helena C. da Silva, Matrícula: 1.442.913-6; Membros: Márcia Silva Dalle Molle, Matrícula:1.442.406-1; Edileia Gomes Ribeiro, Matrícula: 1.440.098-7; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NÚCLEO BANDEIRANTE- (508221- FARMÁCIA UPA NÚCLEO BANDEIRANTE): Presidente: Celia Cristina Moreira Guimarães, Matrícula: 0192331-5; Membros: Jean Ferreira Xavier, Matrícula: 0178980-5; Silvia Aparecida do Nascimento Carvalho, Matrícula: 1436233-3;UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAMAMBAIA- (508521- FARMÁCIA SAMAMBAIA): Presidente: Diogo Amorim Barros, Matrícula: 1672076-8; Membros: Karina Cunha dos Santos, Matrícula: 1664171-X; André Luiz Bento Cavalcante, Matrícula: 198406-3; (506 -LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE): Presidente: Luana Chaves Pires, Matrícula: 1440899-6; Membros: Meire A. Freire da Silva, Matrícula: 1680428-7; Florivaldo de Jesus Rocha, Matrícula: 132012-2; (504 -LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL): Presidente: Rubens dos Santos Samuel de Almeida, Matrícula: 1.664.007-1; Membros: Francisco Luiz de Souza das Neves, Matrícula: 1432955-7; Marcio Ivon Rodrigues da Costa, Matrícula: 1680825-8; (507 -LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE): Presidente: Raiza Marinho Godois, Matrícula: 1664096-9; Membros: Adriano Sampaio de Oliveira, Matrícula: 1664011-X; Alexandre Satil Matsumoto, Matrícula: 1677115-X; (5001 - FARMÁCIA VIVA): Presidente: Alliny do Nascimento Martins, Matrícula: 1657861-9; Membros: Franciene Mendonça de Oliveira, Matrícula: 140278-1; Carolina Marques Fulgêncio de Oliveira, Matrícula: 1677011-0.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº 235 de 21 de Setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GUIOMAR FREITAS GUIMARAES, matrícula 172.118-6, Médica - Pediatria, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00156328/2017-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 18(dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DILSON BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 121.270-2, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional - Desenhista, na Classe Especial, Padrão V, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00143084/2017-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 124.553-8, Auxiliar em Saúde - AOSD-Radiologia NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00068254/2017-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSA MARIA MELLONI HORITA, matrícula nº 135.452-3, Médica - Psiquiatria, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00116736/2017-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MELANIE LOBATO DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 142.577-3, Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00106828/2017-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIA DE FATIMA MENDES PEREIRA, matrícula nº 143.662-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00111120/2017-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZETE ALVES DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 123.830-2, Auxiliar em Saúde- AOSD - Enfermagem, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00120165/2017-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROBERTO SOARES DA SILVA, matricula 116.314-0, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00126502/2017-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE RIBAMAR MATOS, matrícula nº 128.643-9, Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00047763/2017-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELBA FARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 131.716-4, Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00129865/2017-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EMILIA MIWAKO SAKAMOTO, matrícula nº 123.191-X, Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-0085091/2017-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SANDRA SUELI NOBRE DA SILVA, matrícula nº 124.672-0, Técnico em Nutrição, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00139381/2017-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 125.868-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00127278/2017-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CINTIA ARAUJO DA SILVA DE FREITAS, matrícula 1.434.356-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00198352/2017-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 01(um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NELSON GERALDO FREIRE NETO, matrícula nº 134.283-5, Médico - Neurocirurgia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00129805/2017-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA GLORIA SAMPAIO RIBEIRO, matrícula nº 136.616-5, Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica. Classe Unica, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00076393/2017-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADMILTA SERAFIM DE MELO, matrícula nº 129.878-X, Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00132182/2017-10.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de Setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO SOUZA E SILVA, matrícula nº 127.033-8, Médico, Ortopedia e Traumatologia - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00185619/2017-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MEIRE DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 125.115-5, Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, NA- 17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Unica, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00095688/2017-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSINETE ALENCAR BARREIRAS, matrícula nº 129.123-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00093767/2017-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO DANIEL JUNIOR, matrícula 129.210-2, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00205501/2017-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 14(quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANIZETE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula nº 124.062-5, Auxiliar em Saúde, AOSD- Ortopedia e Gesso, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00087676/2017-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSIMELDA DANTAS SILVA, matrícula nº 124.170-2, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00087201/2017-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 120.862-4, Auxiliar em Saúde - Artífice Obras Civis, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00089342/2017-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADENILSON MASSARI, matrícula nº 129.074-6, Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00096078/2017-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SUELI ABREU NEIVA CARVALHO, matricula 120.193-X, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00112283/2017-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 119.362-7, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00133143/2017-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVIA DE MATTOS DUARTE, matrícula nº 123.399-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00211989/2017-18.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora THANIA APARECIDA BORGES SIQUEIRA, matrícula nº 125.570- 3, Enfermeira - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00112209/2017-58.
CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 134.734-9, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00212421/2017-14.
CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MIGUEL GUSTAVO DE CARVALHAES PINHEIRO, matrícula nº 122.367-4, Agente de Saúde Pública - NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00216853/2017-02.
CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA AMELIA DE AMORIM, matricula 139.501-9, Assistência Pública em Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00218084/2017-79.
CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILENE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 135.844-8, Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00111056/2017-21.
CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WILSON ANSELMO ROSA, matrícula nº 122.101-9, Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00107586/2017-75.
CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CRISTINA SCHIAVON LOPES, matrícula nº 128.499-1, Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00089430/2017-03.
CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA DOURADO, matrícula nº 138.283-7, Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00105422/2017-11.
CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELOÍSA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 128.127-5, Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00187111/2017-54.
CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANDREIA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 138.710-3, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00206566/2017-86.
CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE LOURDES COSTA, matrícula nº 151.781-3, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060.00083618/2017-30

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 60 de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 65 de 04 de abril de 2017, o ato de aposentadoria de WISLENE FATIMA ESTEVES GUIMARAES, matrícula 129.088-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Em atendimento ao Ofício nº 817/2017 - PGDF/PROPES - PROCESSO Nº APELAÇÃO CÍVEL 20090110176769APC - 4º TURMA CÍVEL - TJDFT.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a WISLENE FATIMA ESTEVES GUIMARAES, matrícula 129.088-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Em atendimento ao Ofício nº 817/2017 - PGDF/PROPES - PROCESSO Nº APELAÇÃO CÍVEL 20090110176769APC - 4º TURMA CÍVEL - TJDFT.
REVERTER à atividade nos termos do artigo 34, Inciso I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com artigo 44 Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, combinado com a Portaria nº 49 de 26 de maio de 2011, a ADRIANA DA SILVA, matrícula 150.976-4, aposentada pela Ordem de Serviço nº 246 de 08/11/2010, publicada no DODF nº 217 de 16/11/2010, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 060.002.647/2010, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, combinado com o artigo 186, inciso I, in fine, da Lei nº 8112/90, combinados com os artigos 18, § 1º, in fine, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 04/2010. Processo 00020.00027006/2017-14. Em Atendimento ao Ofício nº 3385/2017 - PGDF/PROPES - PROCESSO 2011.01.1.153243-7 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSIVALDO BATISTA CORDEIRO, matrícula nº 112.200-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD - Farmácia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 060.00122865/2017-69.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO MARIA DE LIMA SILVA, matrícula nº 125.869-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 060.00106380/2017-28.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a REJENANE MARIA PEREIRA DE LIMA ROCHA, matrícula nº 124.962-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 060.00080775/2017-93.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ERONDINA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 113.543-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 060.00119839/2017-53.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MONALISA SUSY LEITE BARBOSA, matrícula nº 129.192-02, na Carreira de Enfermeira, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 060.00084557/2017-28.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula nº 118.172-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 060.00053296/2017-02.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DAMAS DE ANDRADE DANIEL, matrícula nº 125.141-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 060.00068695/2017-60.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA ELY DA SILVA, matrícula nº 130.965-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 060.00040511/2017-05.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE CARLOS RIOS, matrícula nº 115.624-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 060.00055436/2017-79.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE RAIMUNDO SOUSA DE FRANCA, matrícula nº 1.401.013-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.002.372/2017
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MILTON SILVA, matrícula nº 122.241-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde - - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 060.00208637/2017-85.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ALINE POZZI, matrícula nº 131.093-3, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo: 060.00076693/2017-44.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSÉ ALBERTO GEBRIM, matrícula nº 126.502-4, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 060.00062381/2017-53.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EVANDRO DIAS CABRAL, matrícula nº 114.714-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 060.00047003/2017-40.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DO CARMO SEVERINO, matrícula nº 138.550-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Hemat. E Hemod., Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 060.00140429/2017-71.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NEUSA MARIA SILVA CASTRO, matrícula nº 148.367-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 278.000.060/2017.
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 135, de 26/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FILHA, matrícula 133.985-0. Processo nº 284.000.158/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 31/05/2017, a MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FILHA, matrícula nº 133.985-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 284.000.158/2017. Processo nº 284.000.158/2017.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 066/2017 a HELENA GRACIANO DE SOUZA , matrícula nº 150.683-8, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem , Segunda Classe , Padrão VI , do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 0410.00018069/2017-23.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 033/2016 a KEILE CRISTINE LIRA PRAZIM, matrícula nº 192.896-1, no Cargo de Médica - Pediatria , Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 0410.003.321/2016.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 051/2013 a MARIA DAS GRAÇAS CASSIANO SILVA, matrícula nº 1.433.050-4 , no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 060.011.744/2013.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 092/2017 a ALDIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 135.857-X, no Cargo Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0410.00016289/2017-12.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 235/2017 a SUELY MENDES DE OLIVEIRA , matrícula nº 137.374-9 , no Careira de Especialista em Saúde - Assistente Social de ,Classe Especial , Padrão II , do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 0140.00020974/2017-43.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 063/2017 a ANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.846-3, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III , do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0410.005.27/2017.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 078/2017 a EDNA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 146.726-3, no Cargo de Enfermeira - no Cargo de Enfermeira, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 0410.000.545/2017.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 079/2011 a RUI EVANGELISTA, matrícula nº 125.348-4 , no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 060.012.586/2011. Em atenção ao Processo 2012.01.1.026598-2 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 104/2017 a MARISA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 189.627-X, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 00060.00026730/2017-73.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 144/2017 a ANA PAULA DE ARAUJO MOURA, matrícula nº 150.902-0, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 0410.00016392/2017-62.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 068/2017 a RITA CASSIA PAES RIBEIRO, matrícula nº 198.401-2, no Cargo de Médica - Pediatria, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 0410.000.551/2017.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e 18 §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 175/2017 a MARIA DO CARMO TOLEDO RAMOS, matrícula nº 137.368-4, no Cargo de Cirurgião Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 0410.00020421/2017-91.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: CONCEDER gratificação de titulação: -1) Percentual de 17% (dezessete por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0731669-54.2016.8.07.0016 a servidora LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, matrícula 1671222-6, Farmacêutica, lotada na SRSNORTE/SES; -2) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante do Processo nº 0736099-49.2016.8.07.0016 a servidora RENATA RODRIGUES DE MELO E SILVA, matrícula 1672144-6, Assistente Social, lotada na SRS-CENTROSUL/SES.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art.7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 20015, RESOLVE: CONCEDER progressão funcional, nos termos do Art. 2º§§ 2º e 3º do Decreto 14.647, de 25.03.93, ao servidor que completou o interstício, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Carreira Assistência Pública do Distrito Federal, admitido em ABRIL/2013, que ficou com a contagem do tempo suspenso no estágio probatório por motivo de cessão, relacionado Abaixo nesta Ordem de Serviço, , observando a ordem das informações: lotação, cargo/especialidade, matrícula, nome , situação anterior e nova (classe/padrão) e data da vigência, conforme processo Nº 060.012.545/2016. ADMC: - ADMINISTRADOR; - 1442934-9; EVANDRO MARTINS MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, A PARTIR DE 28/12/2017.

BÁRBARA DE FARIA ROCHA

ORDENS DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do art. 7º da Portaria nº 235, de 21/09/2015, RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.647, de 25/03/1993 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício DEZEMBRO, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo n° 060.000.054/2017. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor
UA36- SRS-OESTE
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 183.178-X, STELA DA SILVA BASILIO, TQ24 para TQ25, 05/12/2016;
UA38- SRS-SUDOESTE
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 183.094-5, MANOEL MESSIAS PEREIRA MOTA, TQ24 para TQ 25, 03/12/2016; 184.110-6, VIVIANE DA SILVA MENEZES, TQ24 para 25, 09/12/2016;
UA39- SRS-NORTE
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 184.134-3, RAQUEL ELY DE ARAUJO NEVES SOUTO, TQ11 para 12, 08/12/2017;
UA40- SRS-LESTE
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 184.125-4, DENIS CARLOS DA ROCHA, TQ 11 para TQ12, 09/12/2017.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do Art.7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Art. 2º, do Decreto 14.647, de 25.03.93, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês e de DEZEMBRO/2017 , das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo nº 060.000.074/2017.
Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.
ADMC...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0140000-2; DENYZANGELA FEITOSA WESTPHALL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/12/2017; - 0140007-X; ANA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/12/2017 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198388-1; VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA; TERCEIRA III; TERCEIRA IV; 07/12/2017; - 1436244-9; ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436332-1; ADRIANA SILVA ALMEIDA GUIMARAES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436367-4; GEYSA ANTUNES MARQUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436371-2; ANDREA MATOS NERI MACHADO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436385-2; ANA LUCIA GUIMARAES DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436432-8; JOCELY VIEIRA FLORES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436437-9; RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436465-4; ADRIANA GOMES SOARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436484-0; ARINALVA FERREIRA DE MENEZES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436499-9; ANA LUCIA SANTOS MARQUES GALHARDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436567-7; TATIANA MALDOTTI; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436581-2; ADENITA AZEVEDO LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436583-9; FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436608-8; KARINA JULIA MOREIRA LUZ BOHRER; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436609-6; ELIANE BURITY DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436654-1; ANDREA SANTOS DE BRITO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436666-5; MARINA VIEIRA DE BARROS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436689-4; MIRIAM MARIA DE SOUZA BARROS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436702-5; SIMONE ISABEL MACHADO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436718-1; THIAGO DA SILVA URCINO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436727-0; THAIS TURIBIO ALVES EVANGELISTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436750-5; LUCIANA DE FARIA GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436795-5; ROBERTA BITTENCOURT QUEIROZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436817-X; LEILA MARIA GONCALVES MACIEL FURTADO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2017; - 1436820-X; TIAGO MATHEUS LOPES; TERCEIRA VI; TER-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CEIRA VII; 02/12/2017; - 1436823-4; DANIELA FERRAZ REIS BATISTA VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436826-9; FLAVIO QUINTINO MONTEIRO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436859-5; GUSTAVO FREITAS DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436864-1; RONILDO DE ALMEIDA ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436880-3; REJANE ROSA DE SANTANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436886-2; EUNICE PIMENTA PIRES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436907-9; ELLEN PEREIRA DE NORMANDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436933-8; ALESSANDRO PAOLO SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436952-4; PAULO FRANCISCO VEIL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1437000-X; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1437008-5; OTAVIO DIAS GONCALVES NETO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1437011-5; FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1437019-0; MILTON ALVES FILHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1437027-1; RITA ALESSANDRA BONFIM MOKWA NUNES MATTAR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1437032-8; FLAVIA SOUZA COELHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1437043-3; CAMILA CAVALCANTI AIELLO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1440794-9; LEILA PAULA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440832-5; ALINE DE CARVALHO FREIRE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440860-0; MAURILO CHRISTIAN FERREIRA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1662207-3; LUISA SILVA DUTRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/12/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0130505-0; ADRIANA CONCEICAO GUERRA DA SILVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/12/2017; - 0133556-1; EDNA ALVES DE SANTANA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/12/2017; - 0135298-9; DANIELA ANDRADE RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/12/2017; - 0135379-9; ANDREA BARBOSA DE MELLO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/12/2017 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0135342-X; RODRIGO NASCIMENTO DE AVELLAR FONSECA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/12/2017 | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1436700-9; CLAUDIA RAMOS DE MIRANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701032-04 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 0137355-2; LILLIAM ANDRADE ABRAHAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/12/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137229-7; ALINE COUTO CESAR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/12/2017 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436447-6; VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436171-X; FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436196-5; SILVANA ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436231-7; VANESSA CUNHA TAVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436263-5; RAPHAELLA CORREIA DE MORAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436269-4; ANA CAROLINA FREIRE TORRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436270-8; MARCIA MILENA BARROS ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436362-3; VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436420-4; MARCIA CRISTINA DE SOUSA REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436434-4; KELLY DAMARES DA SILVA PAULA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436462-X; ANDREA PESSOA MELLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436464-6; ANA CAROLINA PERES STORTI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436541-3; JULIANA PICCIN MONACO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436563-4; JOSIANE LIVIA LEITE E SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436594-4; MARIANA PEREIRA ELIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436641-X; TATIANA CAIXETA FERREIRA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436675-4; WLADIMY BRITO PINHEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436793-9; RENATA CAVALCANTI CAPELI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436824-2; PRISCILA TORRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436843-9; MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436891-9; ALINE DA SILVA CHAGAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436984-2; PATRICIA DE CASTRO MENDONCA QUEIROZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1437033-6; EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1437039-5; WALLESKA FIDELIS GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0198627-9; LILLIAN AMELIA SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0198629-5; VIVIANE FURLAN LOZANO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 0198633-3; FORLAND OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 0198318-0; CARINA D ALMEIDA FRANCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017; - 0198334-2; LUCIANA DA SILVA LIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/12/2017; - 0198399-7; DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/12/2017; - 0198579-5; GUILHERME MOTA CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 0198581-7; SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 0198588-4; MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198398-9; ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/12/2017; - 1436904-4; GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436137-X; LINCONL UCHOA SIDON; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436211-2; JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436309-7; DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436696-7; PRISCILLEYNE OUVERNEY REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136414-6; KELLY CRISTINE BARROS MELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/12/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436200-7; CECILIA BAIAO DOWSLEY CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436601-0; KARISTENN CASIMIRO DE OLIVEIRA BRANDT; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1436214-7; CINTHIA GUIMARAES CORTES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158882-6; VALCIR DOS SANTOS BEZERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/12/2017 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1441083-4; BRENNO ARAUJO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/12/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440938-0; FERNANDA MONTEIRO NATARIO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140066-5; CRISTINA BRANDAO DE BARROS; UNICA XVII; UNICA XVIII; 26/12/2017 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140071-1; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS; UNICA XVII; UNICA XVIII; 28/12/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440797-3; ISRAEL ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440922-4; DELIA FERREIRA DE ARRUDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8072-05 - AOSD - RADIOLOGIA; - 0140097-5; MARLI FERNANDES GUEDES; UNICA XVII; UNICA XVIII; 26/12/2017 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0199671-1; DANIELA NATALINA DOS SANTOS AGUIAR; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135466-3; JANETE DA SILVA PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/12/2017.

HBDF...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436431-X; VALERIA MARIA FRANCO MARINHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436975-3; LILIAN LEANDRA SILVA RESENDE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1437038-7; RAPHAEL GONCALVES DE CAMPOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135410-8; GILSON BORGES DE LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/12/2017 | 701015-02 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 0198681-3; SHARLENE CASTANHEIRA PADUA PUPPIN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0198686-4; EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0198997-9; LUCIANA MIWA NITA WATANABE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0198335-0; ALBERTO GOMES TAQUES FONSECA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0198860-3; ALOYSIO ARAUJO DA SILVA NONO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 1436327-5; SERGIO RENATO PAIS COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159055-3; JORGE ALBERTO CAPRA BIASUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0135295-4; PAULO CESAR NUNES RESTIVO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/12/2017 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0198999-5; BRUNO CHAVES SALOMAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0199210-4; JULIANA DE MENESES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 701029-02 - MEDICO - HEMOTERAPIA; - 0198980-4; LUCIANA DA COSTA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0198680-5; BRUNO DE SOUSA MENDES PARENTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198705-4; VALERIA PATRICIA DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 0198706-2; EMILTE PULCINELLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 0198708-9; ALAN DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 0198709-7; EDUARDO SIQUEIRA WAIHRICH; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198982-0; JOSE AUGUSTO PINHEIRO RABELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198983-9; MARCUS VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0199457-3; CARLOS EDUARDO DIAS PINHEIRO DE MERIDA ONTIVEROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1436482-4; MARCELO EVANGELISTA LOBO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198748-8; JULIANA TESSARI DIAS ROHR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198751-8; LUCIANA DIAS PINTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141571-9; JULIAN RODRIGUES MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/12/2017; - 0198698-8; JULIO SANTOS DE VASCONCELLOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198969-3; MARIO HUMBERTO AYUB ZAMBON; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0199568-5; KILDARE COSTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0198688-0; GUSTAVO LARA REZENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198962-6; ADRA BRASIL BATISTA LEITAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0199566-9; MARCELO BRAZ VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137226-2; SILVANA AUGUSTA JACARANDA DE FARIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/12/2017 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0135473-6; FLAVIA BATISTUTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/12/2017 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0159048-0; MARCELLO ANTONIO DE REZENDE BASILIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 1437053-0; CASSIO LEMOS JOVEM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0199483-2; FRANCIELI DE SOUSA RABELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0198402-0; LIVIA MARIA DA PAZ PORTELA JUDICE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017 | 701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0198719-4; SILVANA MARQUES E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0141568-9; JACIARA DE ALMEIDA FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/12/2017 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0198675-9; STEFANIA PRATA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198738-0; MARCIA MARIA BARROS MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2017 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0198712-7; MAYNARA MAYUMI UMEDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0199313-5; LUCIANA CHAVES DE LEMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/12/2017 | 701062-04 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0137220-3; FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/12/2017 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1436384-4; CHRISTIAN MULLER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0199646-0; GUILHERME DE OLIVEIRA BESSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198595-7; FABIANA COELHO FERREIRA MEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436180-9; CAROLINA QUEIROZ DA MATA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436267-8; HUGO CARVALHO BARROS GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436394-1; ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436841-2; NATHASHA STELLA REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198604-X; LUANA VIANA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0129505-5; TERESINHA SILVA DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2017; - 1436235-X; MARA DELANE DE SOUSA MORAIS CASTELO BRANCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436317-8; JACIARA LIMA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436393-3; TIAGO DE PAULA ROSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436404-2; LAYANE CRISTINE DA SILVA SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436446-8; JORDANA ISAAC CALACA DE MELLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436539-1; DEBORA CRISTINA DE MELO LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436558-8; LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436925-7; CECILIA GONCALVES MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437081-6; KARINE LEITE NUNES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1436361-5; TAMARA BELTRAO MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436125-6; LILIAN DUARTE SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436166-3; LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436186-8; GUILHERME DUPRAT CENICCOLA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436582-0; STEFANIA ALVES LIMA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198169-2; MARCIO DE PAULA E OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017; - 0198523-X; LAURO SANTOS FAGUNDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/12/2017; - 0198612-0; VALERIA DE ANDRADE ZAWADZKI PLACIDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 0198622-8; EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA GUERRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147593-2; DORIS PADUA LOPES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 29/12/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135114-1; KATIA CILENE DIAS CAVALCANTE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/12/2017; - 0135264-4; ANA MARIA INACIO BORGES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/12/2017; - 0136288-7;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500041

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NELITA ALVES DA CUNHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/12/2017 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158999-7; FABIO VIANA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/12/2017; - 0159058-8; CLEIBER DE SANTANA ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0159059-6; MARCIO TEIXEIRA DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440926-7; LUCIANA SCUSSEL SCHUMER; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140031-2; MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA; UNICA XVII; UNICA XVIII; 28/12/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440829-5; ELIANA DE LIMA SOUSA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662000-3; REGINA DUARTE DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2017; - 1662003-8; ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662027-5; MARIA LUSIMAR DE FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/12/2017; - 1662047-X; MARCOS LUIZ SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662104-2; ESIA KEILA DE OLIVEIRA DE FARIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662130-1; EFRAIN DE MEDEIROS SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662134-4; MICHELLE CRISTINA GUEDES MONTANDON; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662138-7; RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662142-5; HELOISA SAMAGAIO COUTINHO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662146-8; MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662159-X; POLYELE CARDIAROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662172-7; GILVANIA OLIVEIRA CAMARGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662175-1; RODRIGO DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662254-5; RAYANE ANGELICA DA SILVA MOURA RANGEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662267-7; WELTA ROSANGELA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662269-3; LUCILENE MOREIRA DE FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/12/2017; - 1662296-0; IANDRA COSTA IACCINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662302-9; CLARICE LIMA DE MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662353-3; ELIZANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO DUARTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662373-8; VIRGINIA ALARCAO DE FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

HOSPITAL DE APOIO ...: - 701030-01 - MEDICO - MED. FIS. E REABILI; - 0141558-1; ANA PAOLA GOMES GADELHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/12/2017 | 701053-02 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 0158942-3; CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198413-6; MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198601-5; JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 1436853-6; LUCIANA MENDES RABELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661957-9; MARISA DUARTE MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662007-0; PATRICIA PEREIRA DA SILVA GARCIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662026-7; DELIA MARCIEL PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662139-5; CLEDINEIDE ALBUQUERQUE EGITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662150-6; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662165-4; MARILENE BARBOSA FERREIRA FIGUEIREDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

HSVP ...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436348-8; GILDA BEATRIZ SANDOVAL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152652-9; JOAO EDUARDO DIAS PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/12/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135194-X; EDNA PEREIRA DE SANTANA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 06/12/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440870-8; RAIMUNDA FREITAS DA CRUZ PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662185-9; NADJA VIANA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662324-X; EDVALDO NERI DE SANTANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436785-8; ANA SILVIA PIRES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133428-X; ADALZIRA TEIXEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/12/2017; - 0133432-8; MARIA VILMA DE SOUSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/12/2017 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0135376-4; DORGIVAL ALVES DO NASCIMENTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/12/2017 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198679-1; JULIANA COUCEIRO GIMENEZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0198820-4; MARCELA MAIA LEITE BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198857-3; GUILHERME OCTAVIO STAUT CARADORI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198955-3; SERGIO LUIZ MELO ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198960-X; GUSTAVO BERNARDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0158941-5; FABIO GOMES FARIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/12/2017; - 0198331-8; GIULIANNO CASTELO BRANCO LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701021-02 - MEDICO - CIRURGIA TORÁXICA; - 0198682-1; RODRIGO FELIPE MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198963-4; ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1436819-6; RENATA MIZIARA SILVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0137255-6; JOSE AMARANTINO DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/12/2017 | 701024-01 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0139970-5; BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/12/2017 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0198766-6; NADIA BARBOSA AIRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0198724-0; CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENOBIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/12/2017; - 0198725-9; DENISE MENDONCA COELHO DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 0199511-1; ANITA LABOISSIERE VILLELA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1436783-1; CARLA ANDREA TEIXEIRA DE HOLANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137213-0; LOURDES MING CHI SHEN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/12/2017; - 0137230-0; GEORGIANA PONTES PAULO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/12/2017; - 0137238-6; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/12/2017; - 0137241-6; HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/12/2017; - 0137272-6; CRISTINA DE FATIMA MACIEL ALVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/12/2017 | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1436459-X; RAIMUNDO LUZ PARENTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1436584-7; LILIANE ANGELA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198742-9; FLAVIA CARVALHO GONCALVES D. DE MEDEIROS FRITSCHE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198756-9; EDUARDO FILGUEIRAS GIOVANNINI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1436387-9; MARCEL RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0135446-9; ELIZABETH PARANHOS PESTANA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/12/2017; - 0137235-1; MARTA REGINA DORNELES COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/12/2017 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158997-0; FLAVIA MENDES OLIVEIRA FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/12/2017; - 0159043-X; CARLOS MAURICIO LIBANIO DINIZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/12/2017 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0198713-5; TACIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198736-4; ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 0198739-9; ALINE PRUDENTE PICCOLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 0199250-3; JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017 | 701066-02 - MEDICO - GERIATRIA; - 0199600-2; RODRIGO NERY MACEDO CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/12/2017 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 0199207-4; PATRICIA PARREIRA GENOVESE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/12/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436730-0; VANESSA VASCONCELOS CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198322-9; MARIA DO SOCORRO PAIVA GARRIDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017; - 0198971-5; ALYNE PESSOA PISK; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436150-7; SAMIRA MEDEIROS DEARMAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436455-7; PRISCILA BATISTA CORREA PARENTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436495-6; ANA KATARINA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0135538-4; MARIA LUIZA BRACCIALLI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/12/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436188-4; LORENA SOUSA MESQUITA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436424-7; ALINE DE CARVALHO PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436556-1; DANIELA BACELAR PONTES DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436726-2; ADRIANA CARDOSO ZAGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136508-8; GERUSA AMARAL DE MEDEIROS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/12/2017 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1436491-3; MARINA DE MELO LIMA PAIVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0184655-8; ELIZA NUNES DE FIGUEIREDO MULLER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133547-2; NAIR ROCHA DE JESUS FONSECA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/12/2017; - 0135164-8; EDUARDO MENDES PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/12/2017 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158819-2; RONNIE TERCIO DIAS DE MENDONCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/12/2017; - 0158874-5; JUSSARA CRUZ DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/12/2017; - 0158881-8; CASSIO GERALDO RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0158982-2; SILVANA BORGES NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/12/2017 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140043-6; EDNA DIAS DA CRUZ NUNES; UNICA XVII; UNICA XVIII; 21/12/2017; - 0140080-0; MARCELINA ANTUNIETA DE CAMARGO; UNICA XVII; UNICA XVIII; 27/12/2017 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140053-3; REJANE MARIA MALHEIROS DO AMARAL; UNICA XVII; UNICA XVIII; 26/12/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0198978-2; GUILHERME MAGALHAES VINHAL; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661440-2; LAYANA RAMOS TELES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/12/2017; - 1661863-7; LUANE HORBE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661872-6; WELVISLEY HONORATO DE MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/12/2017; - 1661880-7; JONATTAN SILVA DE SOUSA MATIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661888-2; AFONSO CAMPOS PINHEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661922-6; ANDREIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661962-5; SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662004-6; LIDIA FERNANDES NOGUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662010-0; SOLANGE OLIVEIRA GOMES MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662011-9; HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662012-7; PATRICIA MORORO MILHOMEM DERWICH; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662020-8; CLEUCIA GRIGATI FIRMINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662035-6; CAMILA APARECIDA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662042-9; GUTEMBERG TEIXEIRA DE JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662108-5; ELIOMAR APARECIDO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662111-5; FABIANA PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662126-3; JAKELINE PAIXAO CAJUEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662128-X; JANDIRA REIS SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2017; - 1662137-9; ERIKA VAZ RODRIGUES SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662140-9; MEURY AURYA PEREIRA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662153-0; DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662158-1; ADALGISA CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662162-X; GUSTAVO SOUSA LEMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662163-8; DANIELE PACHECO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662181-6; SILVIENE PATRICIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662187-5; ANTONIO LAILSON RIBEIRO LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662194-8; ILMA FRANCISCO DA CONCEICAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662195-6; REGINA VIEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662196-4; VANESSA DE SOUSA BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662233-2; STELA MARIS DE MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662241-3; CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662245-6; MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662247-2; TAMARA GRACIELY MIRANDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662258-8; MARIA DE LOURDES FERREIRA DA CONCEICAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2017; - 1662294-4 ; JANIRA GONÇALVES DOS SANTOS ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662297-9; LOYANNE CRISTINA TELES DA SILVA BELFORT GARCIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662299-5; VALERIA APARECIDA CONSOLACAO GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662301-0; ADRIANA DA SILVA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662306-1; ANA FATIMA DA SILVA FRANCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662321-5; TIAGO LUIS ARAUJO FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662322-3; DANILO SILVA DE MESQUITA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662325-8; WAGNER ANTONIO FERREIRA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662344-4; EDIVALDO PAIVA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662378-9; MARIA DAS DORES DE SOUSA MOURA BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL..: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0140013-4; MARCIA ELISABETH FIGUEIREDO DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/12/2017 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436391-7; ARIDANI DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436481-6; MARIA IRANDINA SEVERO LEITE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133442-5; PAULO RENATO SCHOLTZ; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/12/2017; - 0133457-3; VANDER PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/12/2017; - 0135221-0; HELENA MOTA PINHEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/12/2017; - 0135249-0; ERIKA VALESKA DOS SANTOS PORTES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/12/2017; - 0135413-2; MARIA ANGELICA RAGUZZONI FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/12/2017 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198689-9; ALINE MARQUES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701019-02 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1436177-9; BERNARDINA BARBOSA CARVALHO MODESTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0139678-1; CARMEN GUIMARAES MENEZES PALHAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2017; - 0139698-6; ANDERSEN CHARLES DAROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2017 | 701022-02 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0198722-4; JULIANA VIAL MARTINS PASSOS PASCHOAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0158939-3; PENELOPE GARCIA VIEIRA PORTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0135252-0; MARIA BERNADETE GALVAO PINTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/12/2017; - 0137204-1; ISABELLA PAOLILO CALAZANS CORREA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/12/2017 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198743-7; RAQUEL DE MATOS LOURENCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158846-X; MICHELE BATISTA SPENCER HOLANDA ARANTES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0158991-1; MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/12/2017; - 0159002-2; WILCON MOREIRA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/12/2017; - 0159039-1; ANDREZZA DE MATTOS AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/12/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0135327-6; EDUARDO HECHT; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/12/2017 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0141580-8; CRISTINA CELIA GROTTO RIVETTI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/12/2017 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158910-5; APARECIDA DE FATIMA LEMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017 | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198737-2; VIVIAN GABRIELLE BARRETO AMORIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0199657-6; PAULO ROBERTO MOURA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/12/2017 | 701066-02 - MEDICO - GERIATRIA; - 0198715-1; MARCELA BASSO PANDOLFI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/12/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436443-3; THYAGO CESAR ROSA DE TOLEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436898-6; GUILHERME AROEIRA MORAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436930-3; CARLOS ERICSON MOTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437103-0; PATRICK SILVA DAMASCENO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0198953-7; GIULIANA MARIA FRISSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 7020-04 - ODONTOLOGO; - 0136290-9; SIMONE DA COSTA ROSSI DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 19/12/2017 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436130-2; ANA KARINE SILVA PRADO BALDONI OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436274-0; CARLA VIEGAS RODOVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436408-5; KAMILA DE ABREU NEGREIROS GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436410-7; IOLANDA SANTOS SIMOES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198410-1; DANIELLA DE SOUZA VIANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017; - 0198590-6; FERNANDA SCHIEBER SAUDE BOAS DE OLIVEIRA JOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0199275-9; CLARISSA TELLES KAHN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 1436272-4; SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436511-1; LUIZ GERALDO ARAUJO NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0198630-9; LUCIANA BARBOSA RODRIGUES DE AMORIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198611-2; FABIANA BORGES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436192-2; VANESSA CAVALCANTE DE SENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436322-4; BIBIANA COELHO MONTEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436429-8; LILIAN SIMOES DE CARVALHO MORAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436502-2; IVEA RAYANE MENDES NICACIO VIANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436543-X; MARIANA BASTOS GUEDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436588-X; KARINE BEZERRA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436599-5; CAMILA RANGEL FREIRE RESENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436693-2; VANESSA DE ASSUNCAO MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436777-7; BARBARA DANIELLE ARAUJO MAXIMIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436814-5; ALINE ELIAS FARIA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436990-7; GLEI MARTINS DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1436566-9; PATRICIA ABREU LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436955-9; HELOA DA SILVA BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0135258-X; MARIA DA GRACA CAMARGO NEVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/12/2017; - 0136424-3; CASSIA CRISTINA FREITAS LEITE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/12/2017; - 0136497-9; JOSIAS LEITE DE FREITAS JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/12/2017; - 0136523-1; MAURA SANTANA DE ALMEIDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/12/2017; - 0137322-6; TACYANA CASSIA RAMALHO DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/12/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436123-X; LIVIA GURGEL DINIZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436168-X; ALINE CRISTINA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436796-3; HELOISA RODRIGUES DE GOUVEA CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436856-0; MEIRY ELISA NUNES SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198614-7; KIARA TEIXEIRA TIAGO DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1437007-7; ACILONE BISPO DE SOUZA FILHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136285-2; MAURILIA PEREIRA SOL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 19/12/2017 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0133433-6; KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/12/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440933-X; MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140063-0; LOIDE MARIA BARBOSA; UNICA XVII; UNICA XVIII; 29/12/2017; - 0140075-4; GIOVANILDO CAMPOS RAMOS; UNICA XVII; UNICA XVIII; 21/12/2017 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140067-3; WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ; UNICA XVII; UNICA XVIII; 18/12/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1437070-0; MARA LEYNEIR DA SILVA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/12/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140009-6; MARIA HELENA MARINHO CARVALHO; UNICA XVII; UNICA XVIII; 28/12/2017; - 0152435-6; EZI NUNES DE LIMA DUARTE; UNICA XII; UNICA XIII; 06/12/2017; - 1436745-9; DANIEL MARTINS AMARAL; UNICA VI; UNICA VII; 02/12/2017 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135425-6; EDNA MARIA SANTOS BARBACENA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/12/2017; - 0135503-1; SALETE BALDOINO FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/12/2017; - 0135504-X; DOMINGAS MARQUES DE O FERNANDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661854-8; ROSALIA FONSECA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661963-3; MARILIA ABRANTES GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661999-4; RAYNA CAROLINE ANTONIO RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662030-5; LORENA RAMOS FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662031-3; ROSILANGE LIMA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662033-X; MARLENE PEREIRA DE MELO SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662036-4; KAMILA ARRUDA SILVA PORTELA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662102-6; WANIA DE LIMA LULA BASTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/12/2017; - 1662106-9; HILDA BEZERRA NETA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662118-2; MICHELE MONIQUE RIBEIRO DE OLIVIERA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662120-4; SEBASTIANA ALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662136-0; ANA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662167-0; JULIANA MESQUITA DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662169-7; ZENAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662182-4; MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662200-6; CELY MACHADO DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2017; - 1662239-1; SYLMARA DOS SANTOS TELLES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662256-1; CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662263-4; MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662292-8; ADRIANA BARBOSA BORGES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662304-5; SIMONE PEREIRA ALVES DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662311-8; ANA FLAVIA SOUSA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662350-9; MARIA CECILIA SANTOS ANDRADE CUNHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2017; - 1662351-7; ISABELA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662360-6; GABRIELA FERNANDES DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662361-4; CINTHIA FREITAS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/12/2017; - 1662367-3; CIRLEIDE ROMAO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE ..: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436418-2; ALEOMAR BESERRA TOLENTINO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436951-6; ALAN TEIXEIRA MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1440881-3; OTONY ABREU SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135280-6; NELSANDRO PINTO VIEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/12/2017; - 0135339-X; ANDREA SIMONE SOUSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/12/2017; - 0135393-4; CRISTIANO GOMES BEZERRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/12/2017 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1437045-X; KATIA CILENE SOARES DE MACEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0135335-7; GIL TEIXEIRA FILHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/12/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0158845-1; MICHEL COMETTI DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0135430-2; RICARDO MUDADO SUASSUNA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/12/2017; - 0137221-1; CLAUDIA CRISTINA DUARTE DE CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/12/2017; - 0137244-0; WILIAN RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/12/2017 | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1436344-5; LEILA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198699-6; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0198251-6; THAIS FRANCISCA MAMEDE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137298-X; HEBERT NELSON SILVA GUIMARAES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/12/2017 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0159005-7; MARCO DE OLIVEIRA BELLES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0159047-2; EDMUR MULLER DE MELO FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017 | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198730-5; FABRICIO LEONEL COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701062-04 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0137277-7; SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/12/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436637-1; MARIA CLARA ROCHA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436652-5; HUGO DONOVAN OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436762-9; ELAINE AIDA COSTA LUCENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436222-8; CLAUDIA ADRIANE DE FARIA JREIGE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436336-4; TATIANA DEGANI PAES LEME AZEVEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436339-9; MIRELLA AMALIA DE MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436350-X; LUCIANA BRAGA SANGLARD DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436353-4; FABIO AUGUSTO BESSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436733-5; ANDREA PASCHOALETTI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436894-3; ARTUR ROBERTO FREY MOTTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436414-X; JULIO CESAR FRAGA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436440-9; DENY HERICA B. DE ARAUJO FRANCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0135536-8; RODRIGO SANCIO LORA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/12/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198321-0; LIDIANY DE JESUS SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0184991-3; LIDIA DE PAULA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/12/2017; - 1436175-2; KARINE RAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436193-0; ALINE DA CUNHA DANIEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436234-1; AUCYFRANIA JACKELINE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436390-9; ANA PAULA FONSECA BRAGA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436552-9; ELEN CRISTINE MENDES CRISOSTOMO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436720-3; OLGA SOARES ROCHA TOSETTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436776-9; LUCINEIDE MOREIRA SILVA DA CONCEICAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436779-3; MIRELLE ARAUJO SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436810-2; SAYONARA SANTOS QUEIROZ LUCAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436920-6; PAULA FANTONI SORAGGI SOARES MOSTARO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436929-X; SORAIA REGINA DE FREITAS NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436971-0; JHEYSVANIA APARECIDA RO-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DRIGUES SILVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436979-6; NANCY DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437025-5; CESLEN DE PAULA CARDOSO NEVES DE PAIVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1436492-1; MARLENE FERREIRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136423-5; MARIA JANDIRA SARDINHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/12/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436366-6; GISELE PEREIRA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436559-6; MARTINA CELI BANDEIRA RUFINO LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133499-9; MARIA DE FATIMA DANTAS DE LIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/12/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133493-X; MARIA DALUZ MATEUS DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/12/2017; - 0135214-8; BENEDITA DO ROSARIO RATTIS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/12/2017; - 0135277-6; FRANCISCO DE ASSIS PASSOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/12/2017 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158802-8; AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/12/2017 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0173349-4; CAROLINE ROCHA COELHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/12/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440847-3; MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440849-X; ELINALVA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140062-2; IVANE ANTONIO DE ALEXANDRIA; UNICA XVII; UNICA XVIII; 26/12/2017; - 0140088-6; RAMIRO LUCIO MONTALVAO; UNICA XVII; UNICA XVIII; 28/12/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441025-7; MARIA VITORIA CARLOS LEMES; UNICA V; UNICA VI; 10/12/2017 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135426-4; MARLUCE LOPES DE MENEZES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661867-X; MARILIA RODRIGUES GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661889-0; KACIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661958-7; ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661960-9; MARILENE CAMPELO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662014-3; RUTE DE SOUZA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662019-4; RAQUEL ROCHA DE ARRUDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662110-7; SHISLEIKA XAVIER DE LUCENA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662131-X; GEISA SANTOS DIAS RIBEIRO PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662147-6; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA DE ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662161-1; SILVIA GOMES RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662164-6; EVA MARIA MENEZES PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662166-2; AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662171-9; ANGELA SILVA FANTINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662176-X; MARIA DA CUNHA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662177-8; ANA MARIA FERNANDES ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662188-3; JOSILENE DA SILVA MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662189-1; EDMUNDO SOARES BEZERRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662271-5; DANGELO SILVA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662295-2; JOSILANE DE OLIVEIRA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662323-1; CARLOS ROBERTO BENEDITO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436238-4; PATRICIA ANTUNES DE MENEZES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436333-X; SILMA MARTINS GODINHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436442-5; ADALBERTO LIMA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436456-5; LAYSE OLIVEIRA DE MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436681-9; OBERDAN ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436765-3; WEILLER MACHADO NOBRE ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436791-2; ELIZANGELA GAMA DOURADO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436873-0; RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1437026-3; FERNANDO DA COSTA MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1440976-3; PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 18/12/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133430-1; EDMEIRE GONCALVES DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/12/2017; - 0133431-X; ROSINEIDE MARTINS DA SILVA NATIVIDADE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/12/2017; - 0133441-7; MADALENA FILGUEIRA DE MELO MOURAO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/12/2017; - 0135229-6; DARCY GOMES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/12/2017; - 0135353-5; SIMONE SABINO DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/12/2017; - 0135370-5; MEIRE CLER DE SOUZA BARROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/12/2017; - 0135390-X; ANTONIO ROSA DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/12/2017; - 0135409-4; ELMA DAMIAO DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/12/2017 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198704-6; CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1437021-2; ROGERIO COSTA SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0198684-8; RICARDO DE ARAUJO ABREU; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0165967-7; JOAO PAULO FIGUEIREDO CAMARCO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/12/2017; - 0198365-2; FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2017; - 0198844-1; TALLES RANIERE MOREIRA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 0198854-9; TESSIA REGINA LEAL REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198861-1; CALIL SALOMAO ABUD NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198863-8; VINICIUS SILVEIRA AMARAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198865-4; GUSTAVO FELIX CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198868-9; RODRIGO ROSSI BUENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198898-0; RUI FERREIRA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198957-X; RAFAEL DA ROSA ERGANG; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0198967-7; ERIC GUSTAVO GOMES ROSSET; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0199277-5; HEVERTON RAMOS DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 0199447-6; ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 0199599-5; LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0199512-X; CLENDES PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA III; TERCEIRA IV; 14/12/2017 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0159004-9; LUCIANA MARINHO DOS ANJOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0198723-2; MIZA MICKELINE LEVERDI CAMPOS E SILVA ANGELINI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0199451-4; RAIMUNDA MARISTELA SANTOS GARCIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0184755-4; FERNANDA MIRANDA DOS REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2017 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0184813-5; MARIA ELAINE DE ASSIS OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/12/2017 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137219-X; JOSE PAULO DA SILVA NETTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/12/2017; - 0137239-4; ANDRE LUIZ AFONSO DE ALMEIDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/12/2017 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141570-0; GUILHERME DA SILVA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/12/2017 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198690-2; PAULO LEANDRO SOUZA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198691-0; LEANDRO HINHUG VILARINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 0198692-9; RODRIGO DUTRA MILHOLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198693-7; MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198700-3; RAFAEL ROSA CANEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198827-1; LEANDRO GERVAZONI DEBOM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198830-1; SAMIR CUNHA COURY MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198838-7; ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198869-7; OSMARIO RIBEIRO VILLATORE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0198886-7; BRUNO DE SOUZA CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198965-0; LUIZ HENRIQUE FONSECA DAMASCENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 0199602-9; CARLOS EDUARDO ALVES ESCOBAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 701038-04 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0135454-X; JOSE ATEVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/12/2017 | 701039-02 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0198703-8; JUSSARA RAMALHO MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1436991-5; ANA PAULA DE ALMEIDA PLACIDO LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1436342-9; ISABELLA FALEIRO VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436761-0; THALES RODRIGUES DO CARMO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436865-X; CINARA DE PAULA GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1436896-X; JOAO BOSCO SOARES JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436899-4; PAULO SERGIO TADEU MARINHO MORAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0199318-6; ADRIANO TAMIETTI DURAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198727-5; AGUSTINI FAVA PEIXOTO CORREIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0198733-X; VALERIA DESTEFANI BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0199630-4; ADRIANA GONDIM DO AMARAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0199278-3; FLAVIO LUCIO VASCONCELOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/12/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1437024-7; EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0199454-9; ELMA MARIA OLIVEIRA SILVA CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 702013-02 - CIR.DENT-ENDODONTIA; - 1436531-6; MARIANNA RABELLO DE MORAIS PERES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198835-2; CASSIA MAUES ALBUQUERQUE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0198855-7; CAROLINA RODRIGUES ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0198891-3; CAROLINA SANTOS LIMA COELHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0198941-3; MARINA COSTA PROENCA GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198949-9; DJANE CORDEIRO RODRIGUES BRASIL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0199316-X; ANA LUCIA GONCALVES DOS ANJOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 1436155-8; DANIELLE AMORIM GARCIA UDRE VARELA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436476-X; RAQUEL RIBEIRO GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436617-7; JULIANA PIRES TIAGO NOGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436661-4; TAYANA FILGUEIRA GALDINO ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436670-3; FLAVIA LARA RODRIGUES LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436833-1; CRISTIANE PIRES ALMEIDA AMADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436836-6; MICHELE RAQUEL FERREIRA MACIEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436946-X; RACHEL ALMEIDA CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198592-2; KEYLLA MARTINS DE OLIVEIRA MACIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436147-7; ALEXANDRE VAZ MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436346-1; ALINDA DE ARAUJO MEIRELES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436441-7; HELIO ALVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436547-2; LUCINDA BRAZ LEITE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436961-3; THAYANE DA SILVA RORIZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0199283-X; RODRIGO MARQUES AGUIAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198165-X; RACHEL BARRETO RAMOS SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017; - 0198325-3; LELIA MENDONCA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/12/2017; - 0198392-X; GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/12/2017; - 0198396-2; ALEXANDRA ALVES CARVALHO DALCOL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/12/2017; - 1436535-9; BIANCA MENDES DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0184852-6; VITOR FRANCISCO BRANDAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/12/2017; - 1436133-7; ANTONIVAL BARBOSA SA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436212-0; GABRIELLE DE SALES SANTOS DEL DUQUI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436254-6; LORENA PEREIRA DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436260-0; JULIANA DA SILVA ROCHA MARINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436310-0; ALINE CARDOSO SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436313-5; LARISSE RODRIGUES DE MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436316-X; VANESSA MATOS DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436320-8; SUELEN VIEIRA MENDONCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436321-6; THAIS DOS SANTOS FERREIRA TORRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436323-2; JACQUELINE CAMPOS DA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436395-X; JULY EWELLIN HUCOMUSON DUTRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436409-3; ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436493-X; MARIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436516-2; ANA FLAVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436518-9; SABRINA PAES LANDIM ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436523-5; ANDREIA MORAIS TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436533-2; CARLA CLOTILDE DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436592-8; ADRYENNE DE CARVALHO MELLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436602-9; ANA CAROLINA GONCALVES DE FARIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436832-3; JOYCE CARVALHO RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436837-4; ADRYELLE LOPES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436994-X; TATIANA GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437010-7; SUELY GOMES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437022-0; LUDMILLA LUIZA LIMA PEREIRA DE DEUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136435-9; BENI DAS GRACAS MORAIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/12/2017; - 0136504-5; WEL-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LINGTON ALVES DE LUCENA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/12/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436220-1; RAFAELA PINHEIRO BEZERRA PASSOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436330-5; LAIS DA SILVA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436331-3; JULIANA MOTA NUNES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436356-9; ROSANE DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436402-6; ELIANE ALBUQUERQUE BESERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436426-3; RAFAELA CAROLINA GUERRA DO PRADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436436-0; ALESSANDRA BARBOSA CARNEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436532-4; TATIANE MACHADO DE ARAUJO SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436540-5; ALICIA GOMES FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436557-X; SUZANA DE SANTANA MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436580-4; SARAH BATISTA BARBOSA VIEGAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436616-9; RAYSSA SANTA CRUZ MONTEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436678-9; JULIANE ALVES FERREIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436717-3; GIULIANE FEITOSA MACEDO INTERAMINENSE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436909-5; KARYNE MIRANDA QUIRINO DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436967-2; JULIANE APARECIDA MARTIR DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198618-X; DANIELLA SILVA CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 0198624-4; THAIS BRANQUINHO OLIVEIRA FRAGELLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 1436458-1; LELIO DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436680-0; ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 0184624-8; AMANDA OLIVEIRA GUERRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/12/2017 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1436372-0; LEYLAINE CHRISTINA NUNES DE BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0199083-7; ELEUZA MARIA NEVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/12/2017; - 0199669-X; KURT WAGNER WELZEL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/12/2017; - 1437106-5; ANTONIA PEREIRA DAMASCENO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/12/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133479-4; SILVANA HORTA DE JESUS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/12/2017; - 0133506-5; LADY MARTINS VIEIRA DE MELO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/12/2017; - 0133510-3; GENILDES DOS SANTOS CARDOSO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/12/2017; - 0133514-6; MARIA LUCIA SILVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/12/2017; - 0133577-4; EVILANIA BEZERRA GUIMARAES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/12/2017; - 0133619-3; ELINEUDA MAGALHAES DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/12/2017; - 0135237-7; JOSINA RODRIGUES LIMA GALVAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/12/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440844-9; LUCIANO PAULO DA SILVA SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440846-5; FABIANA CHAGAS COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440877-5; SHEYSIANE VERIANO DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440884-8; WALDECK COSTA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440887-2; LORENA PEREIRA FLAVIO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0140052-5; ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA; UNICA XVII; UNICA XVIII; 27/12/2017 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140046-0; FRANCIANE LOURENCO DE SOUZA COUTO; UNICA XVII; UNICA XVIII; 15/12/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0198910-3; MARISTELA ROSA MAGALHAES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/12/2017; - 1440804-X; IVANEIDE DE SENA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0135215-6; MARIA FATIMA DE SOUZA TEMOTEO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/12/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0198883-2; ELIANE FRANCISCA DE MARCELO MIRANDA; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 1440900-3; RAQUEL LOPES DA SILVA; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2017; - 1440932-1; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FONTOURA; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2017; - 1440943-7; ANA CLAUDIA DE SOUSA SALES; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2017 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0198894-8; FABRICIO DE ALMEIDA MELO GOMES; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 0198895-6; FILIPE DOURADO ADELAIDE; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 0198896-4; JAMILLA AMORIM VIEIRA; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 0198897-2; THALITA LAUANNA GONCALVES DA SILVA FERREIRA; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 0198993-6; EMILIANE SANTANA ROSA; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 0198995-2; ISABEL CRISTINA DA CRUZ PEREIRA; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 0199309-7; LEATRYSSA DE LIMA CHAGAS; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 0199379-8; THIAGO DOS SANTOS BEZERRA; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135498-1; SANDRA GERALDA FERREIRA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661865-3; KEILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTARA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661890-4; MARIA APARECIDA MIRANDA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661891-2; VIVIANE CINTIA RODRIGUES SEVERO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661892-0; LEIDIANE RODRIGUES NAZARIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2017; - 1661893-9; ELAINE MARIA DE REZENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661894-7; LUANNA APARECIDA DO AGUIAR LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661959-5; FERNANDA GOMES FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662001-1; MARCIA GARCIA MADOZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662008-9; NATALIA PIMENTA DE ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662017-8; MIRAILDE DE SOUZA CHAVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662018-6; LILIANNE DOS SANTOS FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662021-6; RAIANI RODRIGUES DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662022-4; MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662023-2; LUCIMAR DE SOUSA RIBEIRO MENDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662034-8; LETICIA APARECIDA FAUTINO SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662045-3; BERNARDINO JOSE COSTA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662046-1; JAIDISON SOUZA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662052-6; MARCIO HENRIQUE SOARES BARREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662101-8; BRUNA KAMILA PRADO RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662107-7; ISABEL MARIA BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662127-1; ALANE WIRES LEMOS BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662132-8; MILENE AFONSO BERNARDINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662135-2; CINTIA DAMASCENA BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662174-3; EDINEIDE ALVES DOS PRAZERES LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662180-8; CRISTINA DE SOUZA RORIZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662186-7; MARIA NAZARE CARDOSO FRANCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662190-5; FABIO WILLIAM FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662192-1; SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662228-6; CARLA VANESSA CARNEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662232-4; JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662234-0; LUZIA NUNES DE BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662244-8; MARIA EMILIA PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662248-0; SANDRA VIANA CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662253-7; THAISE DE MENDONCA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662259-6; ELIZANGELA ALVES DE MORAIS SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662264-2; DANIELE XIMENES MARQUES DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662268-5; MARILENE BATISTA DE FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662270-7; ELIDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662273-1; JUSSICLEIA DA SILVA BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662300-2; LEIDIANE CARNEIRO PRAXEDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662312-6; PATRICIA RODRIGUES DE BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662317-7; RODRIGO ALMEIDA DA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662318-5; EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662319-3; HELIO SATIRO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662352-5; ANTONIA FONTENELES DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139997-7; ROSINETE FERNANDES LIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/12/2017; - 0140010-X; HERCULES ANSELMO GRUBER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 18/12/2017 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436474-3; THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436667-3; MARIA SERRATE ROSA NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1436906-0; RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1440807-4; GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440839-2; PRISCILLA DIAS DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1441005-2; ERICA LUIZA RUAS LOPES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135255-5; DILMA DO NASCIMENTO ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/12/2017; - 0135505-8; CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/12/2017 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198821-2; THIAGO JOSE FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1436324-0; TIAGO SILVA DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0137271-8; MARCELLO ABREU MARTINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/12/2017 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0184576-4; MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2017; - 1436438-7; FERNANDA TOLEDO ALVES ABDUL HAK; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137250-5; VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/12/2017 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198755-0; GUSTAVO DE PAULA FIGUEIREDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141569-7; EDMON FERNANDO DE MELO ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/12/2017 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0135450-7; ALOISIO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/12/2017 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0198235-4; CLAUDIO SILVEIRA LINDEMBERG; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158943-1; POLIANA GARCIA VIEIRA DE CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0158989-X; ANDREIA CRISTINA DA SILVA BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0159009-X; OSNI AMARO JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0159073-1; GETULIO BERNARDO MORATO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/12/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137252-1; MORGANA CEDRIM PITUBA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 29/12/2017 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158992-X; LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELLES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0159049-9; ROGERIO NEVES MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0198683-X; ANTONIO JOSE BRANDAO VIEIRA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 1436691-6; ALBERTO MENDONCA PIRES FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436944-3; RUITER CARLOS ARANTES FILHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437063-8; JOSE RIBAMAR FRAZAO CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0135507-4; ADRIANA DA FONTOURA ALVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/12/2017 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0199565-0; RONY MAFRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2017 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0199446-8; NELSON YASUO OSHIRO TAVORA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 0199459-X; RAFAEL BELOTTI FIALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/12/2017 | 701066-02 - MEDICO - GERIATRIA; - 1436786-6; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1436328-3; REGIANE BENITEZ LEAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436129-9; PATRICIA DE MELLO FARIA HORTA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436135-3; ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436715-7; FERNANDO RIBEIRO DE BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436747-5; MARCELA AIRES BARBOSA DA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436754-8; JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437037-9; RICARDO MARIANO DE DEUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0198940-5; SILENE MARQUES DO COUTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198944-8; MARIA DE LOURDES GONCALVES DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 1436542-1; MARCUS VINICIUS PONTES PINTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436834-X; JULIANA DE QUEIROZ MIZIARA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436892-7; JEOVANIA RODRIGUES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436223-6; ERIKA DE AZEVEDO CARDOSO PORTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436337-2; NOEMIA MACHADO DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436338-0; TELMA APARECIDA DE REZENDE DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436352-6; LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436364-X; LARISSA VIANA DE LIMA PIMENTEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436365-8; BRENDA ARAUJO MARTINS GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436605-3; CHRISTIANE DE CASTRO BRAGA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436611-8; PATRICIA SILVA AZEVEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436613-4; CLAUDIA LUSTOSA VAZ DE ABREU; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436650-9; MAURO DE FARIA SAMPAIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436660-6; SYNTHIA MARTINS RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436743-2; MALBA DELIAN DANTAS DE ASSIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436869-2; CARLA SIQUEIRA E SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436876-5; ALEXANDER CALHEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436895-1; CLAUDIA DE REZENDE CASTANHEIRA JUNQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436937-0; YASMINE PIRES DE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARVALHO MARIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436953-2; CRISTIANE DE MELO VALE VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1436883-8; VANESSA FERREIRA PASSOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436219-8; ANDREIA LIKASSIA FREITAS NINI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436233-3; SILVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436706-8; VANTUIL ALVES DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436741-6; RENATA GRATAO ESTRELA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0197968-X; PATRICIA DE FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017; - 0198626-0; FABIANA CARNEIRO PERFEITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 0199519-7; SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/12/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198288-5; KATIA HELENA MARTINS COSTA DUARTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017; - 0198330-X; MICHELLINE DE CARVALHO SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/12/2017; - 0198421-7; CELIA CRISTINA VIEIRA SERRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/12/2017; - 0199464-6; CRISTIANA MONTEIRO GOMES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 0199598-7; JOYCE DE OLIVEIRA VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017; - 1436271-6; ANA ALINE DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436182-5; POLLYANA LIMA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436189-2; KARLA MOREIRA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436237-6; RAYANNE FERNANDES MACIEL ASSUNCAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436311-9; KELLY CRISTINA COELHO COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436315-1; SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436318-6; MONICA IVO FIGUEIREDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436319-4; MAIZA CAROLINE SALLES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436340-2; ANA LUCIA BERGAMASCHI VAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436351-8; KAROLINE DA CUNHA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436389-5; MARIA DENISE DE JESUS MADALENA GUERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436422-0; KAMILLA BARROS BOTELHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436433-6; SANTIAGO TADIELO ROSSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436439-5; FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436488-3; VANESSA DE VASCONCELOS SENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436489-1; GELZINETH DA SILVA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436527-8; LICIA SILVA NOLETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436529-4; FERDINAN JOSE DO LAGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436551-0; MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436554-5; FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436571-5; MARIANA CALCA EVARISTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436578-2; MICHELLE CANDIDO XAVIER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436614-2; MARIELE VITORIANO FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436879-X; DANIELA CRISTINA GONCALVES LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436884-6; GILBERTO SABINO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437041-7; NEYLANE NARDELLI MANGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136415-4; VALERIA CUNHA DE A C ALVARENGA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/12/2017; - 0136420-0; VANILDE SA BARBOSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/12/2017; - 0136441-3; ANA ALICE FRAGOSO FARIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/12/2017; - 0136443-X; CLAUDIA MARIA LARA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/12/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436406-9; LETICIA CARVALHO NEUHAUSS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436780-7; ROSANA BARCELLOS VIEIRA DUQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436829-3; RAQUEL CRUZ BARBOSA DAMASCENO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436852-8; KEYLLE ADRIANNE DA SILVA RAFAEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198620-1; RENATO FERREIRA DA CUNHA LIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133497-2; LINDALVA MARIA BEZERRA MARTINS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/12/2017; - 0133502-2; TANIA DEBORA CAIXETA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/12/2017; - 0133508-1; MAURILIO GERALDO BORGES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/12/2017; - 0133526-X; MARIA ZELINDA GOMES BARROS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/12/2017; - 0133529-4; IVANI CARDOSO DE MELO SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/12/2017 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440833-3; FABIOLA DE JESUS COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440868-6; CARINA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440930-5; MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440909-7; MICHELLE AMORIM DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140055-X; LUCERRUI SOUZA NASCIMENTO; UNICA XVII; UNICA XVIII; 18/12/2017; - 0140060-6; VALDELICE RODRIGUES FIRMINO MARIANO; UNICA XVII; UNICA XVIII; 26/12/2017; - 0140077-0; ROSELI MENDONCA DO NASCIMENTO; UNICA XVII; UNICA XVIII; 27/12/2017; - 0140090-8; MARIA DOS REIS SANTOS SALES; UNICA XVII; UNICA XVIII; 27/12/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440856-2; LIDIA SOUTO SILVA SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0198885-9; CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 1436273-2; LUANA RIBEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA; UNICA VI; UNICA VII; 02/12/2017; - 1436508-1; NIDIA SILVA PACHECO LOPES RAMOS; UNICA VI; UNICA VII; 02/12/2017 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135364-0; MARIA APARECIDA MENDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/12/2017; - 0135467-1; JOELMA FERNANDES TEIXEIRA BRASIL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/12/2017; - 0135494-9; MARILDA ESTEVAO ASSIS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/12/2017; - 0135497-3; HELIA MARIA DA SILVA MORATO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/12/2017; - 0135506-6; ROSIDALVA DE SOUSA OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661803-3; NAYANA FERREIRA DE MENESES PAVANELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/12/2017; - 1661855-6; GISELI DO NASCIMENTO DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661866-1; LOYANI KATRINA CABRAL IPAC; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661884-X; HUDSON SOARES CABRAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661961-7; ROZILEIDE NOGUEIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662002-X; CLEITIANE CRISTINA GONCALVES OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662005-4; MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662015-1; FRANCISCA SARA DA SILVA RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662016-X; LEANNY LIMA DO NASCIMENTO SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662025-9; WANESSA DA SILVA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662028-3; CLAUDIA CRISTINA LANDIM AMORIM DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662048-8; WENDELL RODRIGO MARCELINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662105-0; ISABEL CRISTINA SILVA PEIXOTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662109-3; ANA PAULA MENEZES DE JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662113-1; PATRICIA KARLA BEZERRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662121-2; LUIZ RICARDO MOTA DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662122-0; SOLANGE CRISTINA GABRIEL SILVA DE GODOI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662123-9; ERIKA DE SOUZA FIGUEIREDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662129-8; CHRISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662141-7; JOSISLEIDE RIBEIRO RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662144-1; SIMONE ALVES DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662148-4; DANIELLE DE JESUS QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662149-2; ESMENDE JOSEFINA MENDONCA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662152-2; SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662155-7; KAMILA XAVIER GRACANO CUNHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662160-3; LORENA SOARES SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662168-9; MARCIA MARIA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662173-5; TALITA TAIANA BARBOSA RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2017; - 1662199-9; CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662235-9; JULIANA ALMEIDA SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662246-4; MAGLIANE MARIA ANDRIOLI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662250-2; DAIANE LEILA DE MELO LIMA AZEVEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662298-7; BENEDITA CARDOSO RODRIGUES DE SIQUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662314-2; ADRIANO BATISTA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662362-2; GLAUCIA FERREIRA FIGUEIREDO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0140033-9; RODRIGO MARCELO GUEVARA GUERRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/12/2017 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436767-X; LORRAINNE BORGES ROCHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1437042-5; LOURDES DA MOTA FERNANDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017; - 1440819-8; CARLA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135392-6; MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA FIGUEIREDO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/12/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1436444-1; THIAGO ANTONIO AVILA FELIX; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0137234-3; JOCIVALDO SILVA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/12/2017 | 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1436326-7; MARIA ELENIZA BEZERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0184617-5; RENATA SPINELLI CORREIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/12/2017; - 0184662-0; MARCOS RENATO DIB ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2017 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1436496-4; JORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137218-1; FARID BUITRAGO SANCHEZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/12/2017 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0135346-2; PAULO ROBERTO SADY; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/12/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1436798-X; CYNTHIA MOREIRA SANTOS DAMASIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137240-8; ALBERTO LUIZ BEHR DA ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/12/2017; - 0137257-2; CLAUDIA REGINA ZARAMELLO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/12/2017; - 0137276-9; ISRAEL MARIANO MENDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/12/2017 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0198382-2; ADELE VASCONCELOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0158979-2; KARINNE CARDOSO MUNIZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/12/2017; - 0158988-1; JULIANA QUEIROZ ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/12/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0199145-0; DEBORA DORNELAS BELCHIOR COSTA ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017; - 1436132-9; JOAO PAULO CAMPOS ANTUNES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436240-6; UELVER CINTRA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436427-1; CARMEM LUCIA DE SIMONI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437016-6; LUCIANE OLIVIER HECKLER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436239-2; ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/12/2017 | 702022-02 - CIR.DENT-RADIOLOGIA; - 1436538-3; HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436411-5; KATIA JANE SEIBERT; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0199442-5; DALIA MATOS BEZERRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1661873-4; LUCIANA GOMES DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/12/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436607-X; IONARA DE SOUZA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198605-8; LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 1436161-2; THATIELY LEITE ARARUNA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0136429-4; IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/12/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436128-0; LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO CALDAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436210-4; HELOISA DE ABREU MARINHO BISPO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436504-9; ANA PAULA LOPES BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436507-3; LIDIANE MOREIRA DE PAIVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436526-X; LUANA LOPES SOUSA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436656-8; MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436685-1; KAELLY THAMARA DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436794-7; DAYANE LETICIA FAUSTINO REIMAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436969-9; MARLY MAIA VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136433-2; DINALVA DE CAMPOS AIRES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/12/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436454-9; LIANE DE JESUS NORONHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436498-0; MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436914-1; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436915-X; DARIKA RIBEIRO DOURADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436931-1; PAULA OLIVEIRA BUTA RAMALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198236-2; TARCILA AGUIAR DOS REIS MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/12/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133503-0; JACQUELINE MARIA DIAS LEITE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/12/2017 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158960-1; RENATO NATIVIDADE BARRETO ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/12/2017 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440855-4; LORENE CORTES LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440935-6; PAULO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440830-9; EDNA NASCIMENTO SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440843-0; NUBIA JACOME CORREIA;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440908-9; DEBORA CAMPOS NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440910-0; MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440939-9; LEONARDO LOPES SOARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140056-8; LUCIMAR BARBOSA ADORNO; UNICA XVII; UNICA XVIII; 26/12/2017; - 0140089-4; DOURIVAL FERREIRA SILVA; UNICA XVII; UNICA XVIII; 28/12/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440793-0; THAIS DE ASSUNCAO SILVA CARDOSO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440801-5; LUCIVANE ALENCAR DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440828-7; IRENILTA BASILIO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440853-8; ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017; - 1440874-0; FLAVIA NUNES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0139992-6; EDMILSON FERREIRA DA COSTA; UNICA XVII; UNICA XVIII; 28/12/2017; - 0140008-8; MARIA DAS GRACAS GOMES; UNICA XVII; UNICA XVIII; 28/12/2017; - 0198882-4; DANIELA DE ALMEIDA REGO; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 1436428-X; RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS; UNICA VI; UNICA VII; 02/12/2017; - 1440821-X; ADRIANA DA SILVA RESENDE DUARTE; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2017; - 1440904-6; PRISCILLA GALANTE RIBEIRO; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2017; - 1440907-0; CAROLINA DE PAULA VELOSO; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2017; - 1440936-4; MARCELA GOMES ROLA; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2017 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0198892-1; VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017; - 0198991-X; SAYARA VIANNA NUNES; UNICA VII; UNICA VIII; 14/12/2017 | 8120-03 - TELEFONISTA; - 0135424-8; ANA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661916-1; LORENA DUARTE DE FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1661923-4; DEBORA PINHEIRO SAMPAIO BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662119-0; SARA CRISTINA VERAS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2017; - 1662145-X; LUCIANA DE LURDES NEVES DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662156-5; MAYRA POLIANA RIBEIRO DE MELLO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662157-3; ANA PAULA CASTRO TADA DE SA TELES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662193-X; LUCIANA STEPHANE FERNANDES ASSUNCAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662197-2; JOSILENE NERES DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662198-0; LILIAM AUGUSTA SOARES DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662231-6; ROMUALDA OLINDA PINTO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662257-X; SONIA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662260-X; ITALUCIA PEREIRA SANTANA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662262-6; HELEN CAROLINE GERMANO DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662310-X; ANA PAULA DIAS SCARCELA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662320-7; ANDRE JUSTINO PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436374-7; MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135340-3; WILKIA DOS REIS MEIRELES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/12/2017 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1436520-0; LUIZ FLAVIO DE ANDRADE REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159045-6; TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0159054-5; RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0159056-1; KARLLA DORVILLE DORIA TENORIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017; - 0159057-X; WILLIAM CINTRA VIEIRA FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141583-2; MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/12/2017 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198694-5; PABLO FERNANDO FERNANDES GODINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198695-3; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017; - 0198900-6; BRENO FROTA SIQUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158962-8; DANIELA GUIMARAES PAMPLONA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2017 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158851-6; GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/12/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137253-X; DEBORA PONTES LANNES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/12/2017; - 0137353-6; ITAMAR SOUSA BRITO JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/12/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436241-4; ANA DUBOC ROCHADEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437017-4; RAFAEL JARDIM DE MOURA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1437023-9; SINARA MENEZES NOGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436760-2; PAULA GOMES LIMA DE LACERDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0198943-X; LUCIANE SANTANA FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436172-8; BRUNA RAFAELA AFFE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436587-1; RONAN GALVAO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436145-0; JULIANA ALVES SAMPAIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436190-6; INOCENCIA ROCHA DA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436657-6; TYARA NOGUEIRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017; - 1436802-1; RODRIGO DA SILVA FERRAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198381-4; ISABELLA TELLES KAHN STEPHAN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 0198602-3; SAULO VIANA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2017; - 0198610-4; LIVIA REIS DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2017; - 1436963-X; ISAMARA GASPAROTTI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436236-8; CARLA CRISTINA SILVEIRA DOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436255-4; MARCELA AMORIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436312-7; POLLYANA DE ALMEIDA SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436314-3; MARIANA MENDES DE MORAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436545-6; MARIA JOSE DE GODOI LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436664-9; GILMARA LIMA NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436769-6; THAIS GARCIA AMANCIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436377-1; MARIA ANTONIA RIBEIRO ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198191-9; PATRICIA MATOS GIACHINI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158912-1; ALEX SOARES DE PAULO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/12/2017; - 0159065-0; EDUARDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/12/2017 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440806-6; MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140034-7; VERA LUCIA ARAUJO XAVIER; UNICA XVII; UNICA XVIII; 15/12/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440852-X; LUSIANA INACIO LOPES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/12/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1440902-X; SAMARA SIBELY BARBOSA; UNICA V; UNICA VI; 05/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661864-5; CARSHENA DANIELY PAZ SALES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/12/2017; - 1661921-8; MIRIAM SILVA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661924-2; ROBSON CORREIA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1661964-1; JOSE VALVERDE DE BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662006-2; CLARICE MARIA DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662013-5; SILESIA TOLENTINO DE SOUSA ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662024-0; FATIMA REZIANE ALVES DE SOUZA MENDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662043-7; ADRIANO RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662112-3; MARCILENE PIGNATA PAIVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662179-4; KATIA RAQUEL TORRES DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662230-8; NILVA MARIA CARDOSO MIRANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662243-X; MIRIAN SOARES RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662251-0; CASSIA ELIZETE CAETANO ULHOA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662252-9; ROSA ELENA NUNES CORTES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662272-3; SHEILA MARIA DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662303-7; ADRIANA CORREA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662313-4; EDNA GONCALVES MACIEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662349-5; KATHLEEN DAYANNE DOS SANTOS VERAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1436699-1; SANDRA DE OLIVEIRA GOMIDE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/12/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135338-1; JUCENIR CARVALHO DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/12/2017; - 0135378-0; KENIA FERREIRA DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/12/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1437060-3; ANA ANDRADE CAPP; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2017 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158908-3; BEATRIZ CUNHA DUARTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/12/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198599-X; ANDREA BEZERRA CHAVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198336-9; NILDENICE OLIVEIRA DE FARIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0166256-2; RITA PEREIRA DE GODOY ANTONIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2017; - 1436478-6; CAMILA FORESTI LEMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436655-X; CRISTIANE SARDINHA ALCANTARA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436722-X; RUBERVAL FERRAZ DA MAIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017; - 1436840-4; MAURO CESAR SILVA MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662154-9; JASCIARA ALVES DAMASCENO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662170-0; JOSELITA FRANCISCA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017; - 1662293-6; LUDIMILLA BENTO DA SILVA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2017.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 RESOLVE:

DESIGNAR ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1401845-4, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 168.174-86, Gerente de Laboratórios, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 04/12/2017 a 22/12/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula 1401908-6, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir Antônio Carlos Fernandes Lopes, matrícula 1.401.888-8, Chefe do Núcleo de Redes e Segurança da Informação, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 31/10/2017 a 09/11/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER auxilio natalidade, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar 840 de 23/12/2011 à servidora ANA CAROLINA MICHNIK SHIBATA, Matricula 1401936-1, Analista de Atividades Hemocentro, Especialidade Analista de Laboratório, pelo nascimento de seu filho Lucas Michnik Shibata, em 16.10.2017 conforme certidão de nascimento apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pelo Serviço de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho/FHB; nos termos da Norma Regulamentadora nº 15- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 MTE; Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 33.653 de 10 de maio de 2012 e Portaria SEAP nº 55 de 21 de maio de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: DIEGO RAMOS AZEVEDO, matrícula 1681768-0, a contar de 27/10/2017, processo nº 063.000.355/2017; JULYANE LAINE GOMES DA SILVA, matrícula 1681840-7, a contar de 11/11/2017, processo nº 063.000.356/2017; PATRICIA ALVES ANJOS, matricula 1681869-5, a contar de 01/11/2017, processo nº 063000357/2017; ANA ELISA DA SILVA NAZARIO NEVES, matricula 1681805-9, a contar de 01/11/2017, processo nº 063.000.358/2017; AUDINEI DE SOUSA MOURA, matricula 1681822-9, a contar de 31/10/2017, processo nº 063.000.359/2017; BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matricula 1681748-6, a contar de 24/10/2017, processo nº 063.000.360/2017; CLARA CABRAL RIBEIRO, matricula 1681855-5, a contar de 03/11/2017, processo nº 063.000.361/2017; LUCAS TAKEJU AOKI ALCANTARA, matricula 1681756-7, a contar de 03/11/2017, processo nº 063.000.362/2017; RYANNE CAMILO CAIXETA, matricula 1681747-8, a contar de 24/10/2017, processo nº 063.000.363/2017; RENATA CRISTINA GONTIJO, matricula 1681815-6, a contar de 31/10/2017, processo nº 063.000.364/2017; GABRIELE GARCIAS DE FARIA, matricula 1681817-2, a contar de 31/10/2017, processo nº 063.000.365/2017; JAMES ALMEIDA VITORINO DE SOUSA, matricula 1681810-5, a contar de 30/10/2017, processo nº 063.000366/2017; RENATA CRISTINA GONTIJO, matricula 1681765-6, a contar de 31/10/2017, processo nº 063.000.367/2017; YSIS MARTINS AQUINO, matricula 1681885-7, a contar de 07/11/2017, processo nº 063.000.368/2017; MEIRE MARIA DE LIMA, matricula 1681875-X, a contar de 06/11/2017, processo nº 063.000.369/2017; IGOR LIMA DOS SANTOS, matricula 1681904-7, a contar de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07/11/2017, processo nº 063.000.370/2017; POLLYANA MOREIRA SAMPAIO, matricula 1681871-7, a contar de 06/11/2017, processo nº 063.000.371/2017; FERNANDA M DE SIQUEIRA CHAGAS, matricula 1681820-2, a contar de 31/10/2017, processo nº 063.000.374/2017; ALINY KETHILLY RODRIGUES DE ANDRADE, matricula 1681901-2, a contar de 07/11/2017, processo nº 063.000.376/2017; MADELLON MELO DE ASSIS, matricula 1681964-0, a contar de 07/11/2017, processo nº 063.00.377/2017; AMANDA ALCANTARA DE FIGUEIREDO, matricula 1681974-8, a contar de 07/11/2017, processo nº 063.000.378/2017; CYNTHIA MARIA LEAO YAMADA, matricula 1681764-8, a contar de 25/10/2017, processo nº 063.000.379/2017; MARTHA SILVA ESTRELA, matricula 1681782-6, a contar de 27/10/2017, processo nº 063.000.380/2017; ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matricula 1681816-4, a contar de 31/10/2017, processo nº 063.000.381/2017; SAVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matricula 140.2007-6, a contar de 23/10/2017, processo nº 063.000.446/2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula 1402010-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir Henrique Luciano Lopes, matrícula 1401958-2, chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/FHB, da Gerência de Orçamento e Finanças da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 23/10/2017 a 01/11/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pelo Serviço de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho/FHB; nos termos da Norma Regulamentadora nº 15- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 MTE; Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 33.653 de 10 de maio de 2012 e Portaria SEAP nº 55 de 21 de maio de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: ANANDA GOMES ALMEIDA, matrícula 1682290-0, a contar de 17/11/2017, processo nº 063.000.403/2017; ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, matrícula 1682229-3, a contar de 15/11/2017, processo nº 063.000.441/2017; CAMILA CAMARANO OLIVEIRA, matricula 1682162-9, a contar de 11/11/2017, processo nº 063.000.440/2017; CINTHIA LISBOA DOS SANTOS, matrícula 1682168-8, a contar de 14/11/2017, processo nº 063.000.402/2017; DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA, matricula 1682249-8, a contar de 17/11/2017, processo nº 063.000.406/2017; FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1681797-4, a contar de 10/11/2017, processo nº 063.000.408 /2017; KAIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES, matricula 1681973-X, a contar de 20/11/2017, processo nº 063.000.407/2017; NATHALIA LIMA PEDROSA, matricula 1682260-9, a contar de 18/11/2017, processo nº 063.000.404/2017; POLLYANA LYRA E OLIVEIRA, matricula 1681821-0, a contar de 20/11/2017, processo nº 063.000.401/2017; RODOLFO DUARTE FIRMINO, matricula 1401903-5, a contar de 13/11/2017, processo nº 063.000.375/2010; THAIS FREITAS DA SILVA, matricula 1682246-3, a contar de 17/11/2017, processo nº 063.000.439/2017; VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matricula 1681984-5, a contar de 20/11/2017, processo nº 063.000.405/2017.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 RESOLVE: DESIGNAR ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 1.402.068-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir Salomão Sanches Leonel Batista, matrícula 1.402.365-2, Pregoeiro, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-07, no período de 10/10/2017 a 25/10/2017, por motivo de Licença Médica, nos termos do da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante das disposições insertas no art. 222 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo dos servidores: Claudio Marcello Oliveira Pinheiro, matrícula n.º 37918-2, e Pedro Jorge Oliveira Brasil, matrícula n.º 42.646-6, conforme o disposto na Portaria n.º 58/2017 - SEMOB, de 05 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 193, 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 04 de dezembro de 2017.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA DAVID MELONI, matrícula n.º 55.061-2, para substituir RONES MEIRELES LOBÃO, matrícula n.° 125.099- X, Símbolo CNE-06, Ouvidor, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no período de 08.01.2018 a 17.01.2018, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo Sei nº 00090-00016647/2017-84

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 3, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SALÁTHIEL ELIAS DE PAULA, matrícula nº 42.404-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº. 00090-00019015/2017-72.

LUCAS TADEU DE PAIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta n.º 14, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF n.° 216, de 10 de novembro de 2017, página n.° 57, ONDE SE LÊ: "...Rogério Rodrigues da Silva, matrícula n.º 266.491-7...", LEIA-SE: "...Rogério Rodrigues da Silva, matrícula n.º 266.773-8...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: ADÃO RIBEIRO VASCONCELOS, matrícula 93.895-5, 5º quinquênio 03/10/2012 a 01/10/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7°, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Tomada de Contas Especial nº 02/2017, de que trata a Instrução nº 189, publicada no DODF Nº 152 de 09/08/2017.

Art. 2º Retificar o Art. 1º da instrução nº 189, de 07 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 152, de 09/08/2017, ONDE SE LÊ: "...Pregão Eletrônico nº 08/12-DFTRANS ...", LEIA-SE: "...Pregão Presencial nº 08/12-DFTRANS...".

Art. 3º Designar ALAN DA SILVA MANICOBA, matrícula 176.424-1, como Presidente desta Comissão, em substituição a FABRÍCIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 179.280-6.

Art. 4º Manter os membros CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 191.641-6 e RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 266.618-9

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e no Artigo 17 do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS PAULO FIGUEIREDO COELHO, matrícula 271.921-5 , para substituir o servidor JOSÉ DINIZ ROSA, matrícula 267.976-0, no cargo em comissão, símbolo CNE-06, de Coordenador da Unidade de Administração da Rodoviária da Brasília, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 15/01/2018 a 29/01/2018 por motivo de férias regulamentares do titular no cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar SINOMAR JOSÉ BENEDITO, matrícula: 271.702-6 como membro da Comissão de Avaliação e Inventário de Bens Móveis - CAIBM, em substituição ao servidor designado pela Instrução Nº 274 de 16 de novembro de 2017, Silvio Santos Borges, matrícula: 270.870-1.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo ao servidor AILTON DE ARAUJO NOVAIS, matrícula nº 271296-2, chefe do Núcleo de Sistemas de Informação e Geoprocessamento - DFTRANS/DG/DTI/USI/CABD/NUSIG, a contar de 26/07/2017, conforme o disposto no artigo 61, inciso III, §2º e §3º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo eletrônico SEI nº 00098-00051214/2017-50.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 526, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 162, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 75, 19 de abril de 2017, para substituir um membro da Equipe de Implantação do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI.

Art. 2º Designar LUCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 30.379-8, Especialista Pedagógica, em substituição à servidora, MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 233.160-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER, nos termos do Inciso II do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para exercer Atividade Política, com remuneração, ao servidor WESLEY GARCIA DE PAULO, matrícula nº 0228.751-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 14/07/2014 a 15/10/2014. Processo nº 0080.005010/2014.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 13/08/2014, publicada no DODF nº 166, de 19/08/2014, página 32, o ato que concedeu Licença para exercer Atividade Política, com remuneração, ao servidor WESLEY GARCIA DE PAULO, matrícula nº 0228.751-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 05/07/2014 a 15/10/2014. Processo nº 0080.005010/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03/08/2016, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página 45, o ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a MARIANA SALES FERNANDES, matrícula nº 0223.773-3. Processo nº 0080.004231/2016.
HOMOLOGAR, a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a MARIANA SALES FERNANDES, matrícula nº 0223.773-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 31/10/2016. Processo nº 0080.004231/2016.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05/06/2017, publicada no DODF nº 107, de 06/06/2017, página 15, o ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a DANIELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 0205.739-5. Processo nº 0468.000361/2017.
HOMOLOGAR, a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a DANIELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 0205.739-5 , ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 01/08/2017. Processo nº 0468.000361/2017.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 18/09/2017, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2017, página 31, o ato que homologou a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a LIDIANE DE MELO PINTO RODRIGUES, matrícula nº 0231.621-X. Processo nº 0080.009182/2017.
HOMOLOGAR, a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a LIDIANE DE MELO PINTO RODRIGUES, matrícula nº 0231.621-X, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, a contar de 12/09/2017. Processo nº 0080.009182/2017.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n° 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-009717/2017 resolve:
EXONERAR, a pedido, JOSITA ARCANJO RAMOS FERREIRA, matrícula 33.208-9, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 04-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n° 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-007761/2017 RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, ROSA CLEIDE CORREIA CAMPOS SPÍNOLA, matrícula 28.146-8, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 01-PQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/01/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n° 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 462-000682/2015 RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, ALDO MARIA TORRES, matrícula 66.214-3, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 25-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/05/2015.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:
APOSENTAR ROBSON LUIZ MARTINS RODRIGUES, matrícula 26.963-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00019531/2017-18.
APOSENTAR VERONIZA COELHO DOS SANTOS, matrícula 41.021-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769 de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00020517/2017-59.
APOSENTAR ULICEIA SANTOS COIMBRA RIBEIRO, matrícula 31.503-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410.00018242/2017-93.
NELLE CRISTINA GUIMARÃES GARCIA

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 02 de 21 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2017, página 5, ONDE SE LÊ: "...Dilnei Lorenzi...", LEIA-SE: "...Dilnei Giseli Lorenzi...".
Na Portaria de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 29, de 9 de fevereiro de 2017, página 20, o ato que exonerou, a pedido, MARIA LUIZA LIMA BARROS, matrícula 205.499-X, ONDE SE LÊ: "…a contar de 24 de outubro de 2016…", LEIA-SE: "…a contar de 03 de outubro de 2016…".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º. Designar LEONARDO FONSECA BORGES DA SILVA, matrícula nº 223.676-1, e KÊNYA RODRIGUES MARCIANO, matrícula 039.110-7, lotados na CRE TAGUATINGA/UNIEB, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 113/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 080.008410/2017, REG 025135/2017.
Art. 2º. Designar ANDRÉA LÚCIA ROCHA E SILVA, matrícula 020.528-1, e BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 200.732-0, lotadas na CRE TAGUATINGA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 138/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, objeto do processo nº 080.008409/2017, REG 025133/2017.
Art. 3º. Designar CLÁUDIA RODRIGUES PARREIRA, matrícula nº 023.420-6, e SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 046.248-9, lotadas na CRE TAGUATINGA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 149/2017, firmado entre SEEDF e a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA AFMA-CEPI JEQUITIBÁ, objeto do processo 080.008453/2017, REG 025131/2017.
Art. 4º. Designar CLÁUDIA RODRIGUES PARREIRA, matrícula 023.420-6, e SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 046.248-9, Lotadas na CRE TAGUATINGA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 144/2017, firmado entre SEEDF e o SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - ESCOLINHA BEIJA-FLOR, objeto do processo 080.008447/2017, REG 025132/2017.
Art. 5º. Designar CLÁUDIA RODRIGUES PARREIRA, matrícula nº 023.420-6, e SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 046.248-9, lotadas na CRE TAGUATINGA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 164/2017, firmado entre SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI SABIÁ LARANJEIRA, objeto do processo 080.008498/2017, REG 025130/2017.
Art. 6º Designar ANDRÉA LÚCIA ROCHA SILVA, matrícula 020.528-1, e BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 200.732-0, lotadas na CRE TAGUATINGA/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 187/2017, firmado entre SEEDF e o LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - CEPI MACAÚBA, objeto do processo 080.008482/2017, REG 025129/2017.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.009662/2017.
Art. 2º DECLARAR A INOCÊNCIA da servidora MARIA EDMILZA RUBENS DA SILVA, matrícula 68.157-1, com fulcro no inciso III, do artigo 252, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 468.000938/2016.
Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao servidor EMÍLIO CARLOS DE SOUZA, matrícula 38.616-2, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV e VI, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso IV do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: DESIGNAR ÍRIS BORGES DA SILVA, Matrícula nº 269.571-5, para substituir FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, Matrícula nº 231.523-8, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, DFG-14, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias do Titular.
MOURAD IBRAHIM BELACIANO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5° inciso I, alínea "d", da Portaria N° 230, de 03 de outubro de 2017, e nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas pelos Decretos Nº 16.955, de 22 de novembro de 1995, nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, nº 21.435, de 14 de agosto de 2000 e o de nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, combinados com o Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 29.016, de 02 de maio de 2008, e com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte, à servidora RAISSA ALESSANDRA ROSSITER, matrícula nº 02711249, uma vez que no desempenho de suas atividades executa serviços externos com seus próprios meios de locomoção, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00431.0000.5751/2017-53. Para fazer jus ao pagamento, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no Decreto nº 13.447/91 e suas alterações, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO N° 141, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 11 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora IRACEMA MAGALHAES PORTO DAMASCENO, matrícula 103205-4, a contar de 06/09/2017. Processo SEI nº 43100005825/2017-51. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO N° 142, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 230 de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, resolve:

1-CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, a MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SOUSA, pelo óbito de JOSÉ DE SOUSA, matrícula 102.339-X, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 30 de janeiro de 2017. Processo SEI n° 0043100011190/2017-21.

2- Esta Ordem entra em vigor a partir da data da publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO N° 143, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 11 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, matrícula 38134-9, a contar de 12/10/2017. Processo nº 431000443/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.° 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado pelo o servidor MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.601-5, constante do processo nº 00050-00160446/2017-62.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.235-1, MICHELE NEIVA YUHARA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.065-8 e CÁSSIO ALAN PORTELA VERAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 195.105-X, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

DESIGNAR AMÍLCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula n° 1.669.524-0, para substituir ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 57.964-5, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 20/12/2017 a 18/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula nº 1.671.898-4, para substituir VIVIAN DELACIO COELHO, matrícula n° 1.675.213-9, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 23/10/2017 a 11/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARILDA BARROS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.675.155-8, para substituir ADJALMA DIAS MAIA, matrícula nº 1.671.898-4, Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica e Monitoramento, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.573-6, para substituir MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MOTA, matrícula n° 30.541-3, Chefe, do Núcleo de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR NIVÂNIA PEREIRA MATOS DA SILVA, Analista de Apoio PCDF, matrícula nº 31.566-4, para substituir SILVIO RODRIGO SILVEIRA, matrícula nº 1.681.622-6, Chefe, do Núcleo de Acompanhamento do Fundo Penitenciário, da Gerência de Orçamento, Finanças e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 29/11/2017 a 08/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.687-2, para substituir PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 176.094-7, Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2017 a 09/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GERALDA LEITE DA CRUZ, Técnico PPGG, matrícula nº 109.520-X, para substituir SAMUEL MACEDO SILVA, matrícula nº 31.622-9, Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, Chefe de Núcleo, matrícula 1.674.923-5, para substituir MARCOS DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 31.948-1, Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/11/2017 a 05/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WELLY LACERDA BONFIM, Gerente de Projetos e Levantamentos de Custos, matrícula nº 1.671.272-2, para substituir CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 08/12/2017 a 14/12/2017, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR EDMILSON SILVA SOUZA, Chefe de Núcleo, matrícula nº 1.678.007-8, para substituir SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, matrícula nº 1.655.351-9, Gerente, da Gerência de Produção de Conteúdo, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 20/11/2017 a 09/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, Gerente de Produção de Conteúdo, matrícula nº 1.655.351-9, para substituir ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula nº 1.679.390-0, Coordenador, da Coordenação de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 14/12/2017 a 12/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAXWELL LOPES VIANA, Gerente de Monitoramento, matrícula nº 1.672.172-1, para substituir ALLAN KASSIO DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 1.676.385-8, Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 16/12/2017 a 24/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500050

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR GEORGE ALVES SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.211-7, para substituir ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9, Chefe, do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.109-9, para substituir THADEU MOREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 176.179-X, Chefe, do Núcleo de Inteligência, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 13/11/2017 a 27/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 175.925-6, para substituir THADEU MOREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 176.179-X, Chefe, do Núcleo de Inteligência, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 31/12/2017 a 14/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CICERE ELAINE RAMOS FERREIRA CASTELO BRANCO, Analista PPGG, matrícula nº 183.377-4, para substituir MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 1.679.757-4, Gerente, da Gerência de Controle de Internos, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CRISTIANE PAULA DE CASTRO BEZERRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.556-7, para substituir HELCIO RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 1.680.489-9, Chefe, do Núcleo de Operações de Inteligência, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/12/2017 a 10/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 195.108-4, para substituir RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 1.676.021-2, Gerente, da Gerência de Controle Administrativo, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 04/12/2017 a 12/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO LAYA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n° 180.506-1, para substituir BRUNO DE SOUZA MOURA, matrícula n° 178.329-7, Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/11/2017 a 09/12/2017, em virtude de licença médica.

DESIGNAR RODRIGO LAYA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n° 180.506-1, para substituir BRUNO DE SOUZA MOURA, matrícula n° 178.329-7, Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/12/2017 a 19/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR, MAYRA SOUSA CORDEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.451-X, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula nº 1.681.446-0, Chefe do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/2017 a 15/12/2017, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR UIRÁ LIMA MENDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.066-6, para substituir MIGUEL ANTÔNIO VELOSO, matrícula nº 1.681.452-5, Supervisor de Plantão, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 22/11/2017 a 26/11/2017, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SANDRA LOPES FRUTUOSO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.689-1, para substituir JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula nº 179.339-X, Chefe, do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 14/11/17 a 10/12/2017, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARIA JOSÉ RIBEIRO, Técnico PPGG, matrícula nº 107.160-2, para substituir JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula nº 179.339-X, Chefe, do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/2017 a 22/01/2018, em virtude de licença médica no período de 11/12/2017 a 22/01/2018.

DESIGNAR FLAVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.836-9, para substituir GUSTAVO FELIPE BARBOSA, matrícula nº 192.455-9, Chefe de Equipe, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 24/12/2017 a 22/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO SOARES FERNANDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 179.470-1, para substituir BRUNO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 180.280-1, Chefe, do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2017 a 09/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO JORGE ALVES DE JESUS, Técnico PPGG, matrícula nº 107.186-6 para substituir FABRICIO ROCHA LARA, matrícula nº 175.895-0, Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/12/2017 a 13/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.538-8, para substituir ALVARO CARDOSO MACIEL, matrícula nº 181.466-4, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 03/12/2017 a 12/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE BORGES DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.310-6, para substituir ISRAEL DA CONCEIÇÃO MATOS, matrícula nº 176.057-2, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/12/2017 a 29/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESILEY BATISTA DE DEUS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 185.708-8, para substituir JULIANO PEREIRA MAGALHÃES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.161-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 11/12/2017 a 20/12/2017 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEANDRO PONTES OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.322-X, para substituir WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula nº 192.531-8, Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 23/10/2017 a 01/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

Tornar Sem Efeito, na Portaria de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017, página 34, no ato que designou ROSEANE PEREIRA COSTA DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 195.142-4, para substituir EDSON VENICIOS DE SENA, matrícula n° 177.501-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ BARBOSA DE BRITO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.618-2, para substituir EDSON VENICIOS DE SENA, matrícula n° 177.501-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO VELOSO MACHADO, Diretor Adjunto, matrícula n° 178.372-6, para substituir JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, matrícula n° 176.212-5, Diretor, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 04/12/2017 a 18/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FLÁVIO SILVA DE ANDRADE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n°178.252-5, para substituir CLEVERSON DOS REIS ROSA, matrícula n° 187.615-5, Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AUGUSTO VINÍCIUS FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula n° 174.933-1, para substituir IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 178.514-1, Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA MARCIEL, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 175.831-4, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES ARCURIO, matrícula n° 197.153-0, Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/12/2017 a 23/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500051

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR ADAILSON LIMA VERDE VILARINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n° 181.776-0, para substituir FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula n° 194.822-9, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 26/12/2017 a 04/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA REGO PAIM, Agente Policial de Custódia, matrícula n° 1.681.572-6, para substituir CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO, matrícula n° 1.676.022-0, Diretor Adjunto, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 06/12/2017 a 15/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KLEYCE OLIVEIRA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula n° 1.680.898-3, para substituir FABRÍCIO GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula n° 1.679.128-2, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 03/12/2017 a 12/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO, Diretor Adjunto, matrícula nº 1.676.022-0, para substituir JOSÉ DE RIBAMAR DAS SILVA, matrícula n° 1.671.917-4, Diretor, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 26/12/2017 a 09/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS, Agente Policial de Custódia, matrícula n° 164.138-7, para substituir PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, matrícula n° 1.677.976-2, Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 29/12/2017 a 27/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula n° 1.679.506-7, para substituir LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula n° 1.679.112-6, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 09/12/2017 a 13/12

DESIGNAR ROBERTO WILLIAM DE GODOY, Agente Policial de Custódia, matrícula n° 64.549-4, para substituir JULIO ROBERTO NAVES DO AMARAL, matrícula n° 1.679.117-7, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, do da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 06/12/2017 a 10/12/2017, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SOLANO COSTA ULHOA, Agente Policial de Custódia, matrícula n° 59.049-5, para substituir WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, matrícula n° 1.679.106-1, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 07/12/2017 a 11/12/2017, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JOÃO PAULO GOMES RIOTINTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n° 178.482-X, para substituir ALEXSANDRO ALVES DAS NEVES, matrícula n° 176.542-6, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/12/2017 a 18/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WALNEY DA SILVA XAVIER, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n° 180.258-5, para substituir ANTÔNIO GASPAR NASCIMENTO, matrícula n° 233.722-3, Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL MARTINS DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n° 176.567-1, para substituir JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula n° 1.680.490-2, Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 01/12/2017 a 15/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCO ANTONIO NASSIF, Agente Policial de Custódia, matrícula n° 152.807-6, para substituir MARIA RAQUEL BELLINASO STIELER, matrícula n° 178.501-X, Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n° 195.109-2, para substituir NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula n° 187.539-6, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 13/12/2017 a 11/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JACQUELINE VIEIRA MATOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n° 177.993-1, para substituir ROGÉRIO DA SILVA ANDRADE, matrícula n° 187.570-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 01/12/2017 a 15/12/2017 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n° 178.315-7, para substituir CLERISTON TORRES DA SILVA, matrícula n° 197.089-5, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/12/2017 a 15/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR, ELLEN CRISTINA FELIX DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.322-9, para substituir, BRUNA MAROCOLO CARDOSO POVOAS, matrícula nº 196.621-9, Gerente, da Gerencia de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JANDIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VIEIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 106.909-8, para substituir FREDERICO CURCINO DE AZEVEDO, matrícula nº 178.061-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerencia de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MOISES DE SOUZA ABREU, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.743-1, para substituir KARINA SEABRA DA COSTA, matrícula nº 178.305-X, Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federa, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2017 a 04/12/2017, Símbolo DFG-12, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANO ALVES DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciarias, matrícula nº 192.264-5, para substituir RONIERE DE LUCENA MATOS, matrícula nº 178.454-4, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 01/11/2017 a 10/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.368-8, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, matrícula nº 176.453-5, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 02/11/2017 a 11/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELSON ALMERINDO PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.001-4, para substituir JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula nº 178.433-1, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/17 a 29/11/17, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.753-9, para substituir LEANDRO PEREIRA MARTINS PORTO, matrícula nº 180.364-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerencia de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 16/11/2017 a 25/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ABEL PEREIRA GOMES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.582-2, para substituir FLÁVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO, matrícula nº 182.130-X, Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/11/2017 a 25/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FLÁVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Atividades Penitenciarias, matrícula nº 175. 945-0, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula, 181.494-X, Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, Símbolo DFG-12, no período de 01/11/2017 a 15/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MICHELE NEIVA YUHARA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.065-8, para substituir SIRLENE PEREIRA MENDES, matrícula nº 192.587-3, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/12/2017 a 18/01/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELSON ALMERINDO PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.001-4, para substituir RODRIGO WALTS ALVES, matrícula nº 176.535-3, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDVALDO MANGABEIRA CAMPOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.593-0, para substituir MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula n° 192.472-9, Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, símbolo DFG-12, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, em virtude de férias regulamentares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR FÁBIO MENDES DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.449-8, para substituir ELISANGELA MARIA DA SILVA, matrícula n° 193.741-3, Chefe, do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciaria, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, em virtude de férias regulamentares.
DESIGNAR WALYSSON CANDIDO DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.335-0, para substituir CARLOS EDUARDO BOCAYUVA DE AGUIAR, matrícula n° 176.352-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerencia de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, em virtude de férias regulamentares.
DESIGNAR WILIAM PEREIRA DE ARAUJO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.512-1, para substituir FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 180.444-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerencia de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 09/10/2017 a 18/10/2017, em virtude de férias regulamentares.
DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.360-2, para substituir JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula nº 178.433-1, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, em virtude de férias regulamentares.
DESIGNAR GUSTAVO JORGE ESTRELA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.657-9, para substituir RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO, matrícula n° 178.362-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerencia de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/12/2017 a 13/12/2017, em virtude de férias regulamentares.
DESIGNAR ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.093-3, para substituir WELYDA MARIA GALVÃO CORREA, matrícula nº 177.258-9, Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias regulamentares.
DESIGNAR SÉRGIO EUSTÁQUIO DE LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.163-7, para substituir MARCELO ARAÚJO MESQUITA, matrícula nº 233.497-6, Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 27/11/2017 a 11/12/2017, em virtude de férias regulamentares.
DESIGNAR FERNANDA NEPONUCENA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.618-7, para substituir KAMILA CELIA MENDONÇA REGO, matrícula nº 197.157-3, Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/12/17 a 14/01/2018, em virtude de licença maternidade.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de Novembro de 2017

AUTORIZO, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 36.496/2015, e com fundamento Decreto nº 29.290/2008, o afastamento em benefício dos servidores Tenente-Coronel do CBMDF ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula: 1.679.390-0, Coordenador de Articulação Institucional e Tenente-Coronel RRm do CBMDF MÁRIO ANDRÉ KAISER CABRAL, matrícula 1.680.561-5, Coordernador de Valorização Profissional, pesquisadores do "Projeto Brasília 2060" para visita técnica de conhecimento da estrutura e do funcionamento da Central de Atendimento de Emergências (190/193) do estado de São Paulo, nos dias 13 e 14 de novembro de 2017 e da Central de Atendimento de Emergências (190/193) do estado de Minas Gerais, nos dias 27 e 28 de novembro de 2017.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2017, página 27, no ato que designou MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.192-0, ONDE SE LÊ: "... no período de 19/07/2017 a 14/01/2017, ..." LEIA-SE: "...no período de 13/07/2017 a 10/12/2017, ..."

Na Portaria de 12 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 25, no ato que designou WESLEY DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 1.669.521-6, ONDE SE LÊ: "... no período de 11/09/2017 a 20/10/2017, ..." LEIA-SE: "...no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, ..."

Na Portaria de 10 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 30, no ato que designou ROMINA MARIA PIRES DA SILVA, Técnico PPGG, matrícula nº 107.143-2, ONDE SE LÊ: "...21/08/2017 a 28/08/2017..." LEIA-SE: "...24/08/2017 a 28/08/2017..."

Na Portaria de 10 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 29, no ato que designou ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, matrícula nº 194.666-8, ONDE SE LÊ: "...23/10/2017 a 01/11/2017..." LEIA-SE: "...15/11/2017 a 24/11/2017..."

Na Portaria de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 214, de 10 de novembro de 2017, página 33, no ato que designou RODRIGO LAYA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.506-1, ONDE SE LÊ: "... no período de 23/11/2017 a 22/12/2017..." LEIA-SE: "... no período de 20/12/2017 a 18/01/2018..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Polícia Civil do Distrito Federal, através de Despacho Eletrônico no Sistema de Informações Eletrônicas - SEI (Doc.SEI/GDF 3568585).
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar JABES DE LIMA RICARDO, Perito Criminal, matrícula 039288-X, como Executor do Convênio nº 840.979/2016 - SENASP/MJ, celebrado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, através da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, cujo objeto é a Modernização tecnológica da Perícia Criminal e aparelhamento da Divisão de Operações Especiais - DOE da Polícia Civil do Distrito Federal
Art. 2º Designar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, matricula 177.680-0, como Executor do Convênio nº 840.979/2016 - SENASP/MJ.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO H. F. DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:
Art.1º Designar WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, matricula nº 271.769-7, Gerente de Contabilidade, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, e JHONANTHAN FAGUNDES TURISCO MORAIS, matricula nº 270.458-7, Gerente de Orçamento e Finanças, da Gerencia de Orçamento e Finanças da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para ficarem incumbidos, de adotar medidas administrativas para manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico financeira e administrativa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF sob o CNPJ 03.495.108/0001-90.
Art. 2º Os servidores supracitados poderão requerer junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil e junto a Procuradoria de Fazenda Nacional - PGFN, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos administrativos nos quais a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - CNPJ 03.495.108/0001-90, figure como parte interessada, bem como, podendo realizar cadastramentos e acessos a senhas eletrônicas para a realização de consultas e demais trâmites necessários no âmbito dos órgãos mencionados.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

DILMA DE FÁTIMA IMAI

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo nº 054.003.264/2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.856.395/0001-30, para apurar os motivos e a responsabilidade da empresa por ter, supostamente, apresentado declaração falsa para participação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na Concorrência de nº 02/2016-PMDF, conforme processo n° 054.001.637/2013. Para tanto, nomeio como Encarregado o CAP QOPM JERONIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, Mat. 73.176-5, lotado na DITEL, para os devidos fins.
Art. 2° Determinar ao Encarregado que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.
Art. 3° Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.
Art. 4° Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.
Art. 5° Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Declaração da empresa Sferas para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Recurso Administrativo da empresa Constec Serviços e anexos; Contrarrazões ao Recurso Administrativo da empresa Constec apresentado pela empresa Sferas e Julgamento de Recurso Administrativo pela Comissão de Licitação - SPL/DALF/DLF.
Art. 6° Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 7° O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.
Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo nº 054.003.263/2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa MIDLINE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.465.157/0001-80, para apurar os motivos e a responsabilidade da empresa que ofertou a melhor proposta para os itens n. 1, 2 e 5, no Pregão Eletrônico nº 31/2017 (SRP para serviços de tecnologia da informação); porém, ao ser convocada pelo pregoeiro desistiu da proposta (Processo 054.000.306/2014). Para tanto, nomeio como Encarregado o CAP QOPM EDSON MATEUS DE FREITAS, Mat. 175529-3, lotado na DICC, para os devidos fins.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500053

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2° Determinar ao Encarregado que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.
Art. 3° Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.
Art. 4° Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.
Art. 5° Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Resposta ao recurso da empresa STELMAT, de 02/10/2017; Resposta ao recurso II da empresa STELMAT, de 02/10/2017; Parecer n. 150/2017-ATJ/GAB/DLF; Ata da realização do Pregão Eletrônico nº 31/2017 (SRP), dos itens 1, 2 e 5.
Art. 6° Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 7° O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo. Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 830, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo n.º 054.001.960/2014 RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 512 de 30 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 45 de 28 de fevereiro de 2014, para onde se lê: "MIRTES DE SOUSA MAGALHÃES", leia-se : "MIRTES SOUSA MAGALHÃES,".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA N° 831, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.542/2005, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionistas militares as senhoras: QUEILA MARIA LOUSADA DE SOUSA, Mat. 04610831, MARIA FERNANDA LOUSADA DE SOUSA, Mat. 04610857 e MARIA EDUARDA LOUSADA DE SOUSA, Mat. 04610865, consoante o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Decisão 4720/2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001 (*)

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista a alínea "d", do § 1°, do artigo 36, do Decreto n° 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF n° 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo n° 339.322/79. R E S O L V E: Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7° e 8° e 42, § 2°, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7°, inciso II e 24, Caput, da Lei n° 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei n° 6.023/74; 141 da Lei 7.475/86 e Portaria Interministerial n° 2.826/94; 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC JOSEMAR SOARES BASTOS, Matrícula n° 01.683/7, reformado com proventos de 3°Sargento PM, que vinha sendo recebido pela Pensionista Militar ISA SANTOS FARIA, Matrícula n° 70.246/3, falecida em 17 de dezembro de 2000; para a filha ROSÂNGELA FARIA BASTOS, Matrícula n° 72.216/2, a conta 17 de dezembro de 2000, no valor mensal, inicial de R$ 1.550,29 (mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos); de acordo com o demonstrativo a seguir: SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85 R$ 178,20 GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada n° 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM)/(160%) R$ 285,12 HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%) R$ 142,56 COMP. ORGÂNICA. - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/ Dec. 10645/87 - (20%) R$ 35,64 ADIC. DE INATIVIDADE - Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç. dada pelo Dec. Lei 1716 de 2.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96 - PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM) - (80%) R$ 513,21 TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (20%) R$ 35,64 GRAT. CET. - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. - c/valor informado R$ 359,92 TOTAL - R$ 1550,29 Cota-parte: 100% (cem por cento), para filha.
Saque-se em favor da Pensionista Militar a contar 1º de janeiro de 2001, ficando a importância referente ao período de 17 a 31 de dezembro de 2000, em exercício findo aguardando o requerimento da interessada, após o julgamento da legalidade pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE

(*) Publicação de Ato Administrativo pretérito por não ter sido publicado na época, e em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA - Diretor de Inativos, Pensionistas e Civis.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo nº 0052.001.702/2015, RESOLVE: CONCEDER prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no art. 91, da Lei nº 8112/90, à servidora PAMELLA GABRIELLA EMANUELLE SOUSA, Papiloscopista Policial, matrícula nº 180.061-2, no período de 27/10/2017 a 26/10/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo nº 0052-000502/2014, RESOLVE: CONCEDER prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no art. 91, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLÁUDIO CÉSAR SOARES DE SOUZA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.181-5, no período de 01/09/2017 a 31/08/2020.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 24 de novembro de 2017

Interessado: SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA. Assunto: DISPENSA DE PONTO. Referência: Ofício nº 9/2017 - SEI/CGMDP/SNC/MDH. Protocolo Nº: 53.461/2017 - DGPC. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto, do servidor SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 58.941-1, no período de 24 a 27 de novembro de 2017, para participar de reuniões do "Grupo de Trabalho Perus - GTP", a serem realizadas na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF.

Interessados: RODRIGO STUDART CORRÊA e OUTRO. Assunto: DISPENSA DE PONTO. Referência: Memorando nº 928/2017 - DPT. PROTOCOLO Nº:1.558.401/2017 - IC. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto dos Peritos Criminais RODRIGO STUDART CORRÊA, matrícula nº 180.592-4, e MARIA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula nº 221.921-2, nos dias 22 e 23 de novembro de 2017, para participarem do workshop "Ciência contra o Tráfico de Animais Silvestres", realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:
CONCEDER abono de permanência aos servidores: JOSÉ ROBERTO SOARES BATISTA, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.651-4, matrícula SIAPE nº 1411318, a partir de 07.11.2017, conforme processo nº 052.001.819/2016; ANTONIO EDILSON ALVES BEM, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.567-X, matrícula SIAPE nº 1412049, a partir de 10.07.2017, conforme processo nº 052.002.520/2017 e DEMETRIO GOMES BATISTA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 35.716-2, matrícula SIAPE nº 1409365, a partir de 04.12.2017, conforme processo nº 052.002.323/2017; todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.
CONCEDER abono de permanência às servidoras: FABIOLA CRUZ DE SOUSA MACIEL, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 39.464-5, matrícula SIAPE nº 1409656, a partir de 12.10.2017, conforme processo nº 052.002.516/2017 e MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO, Escrivã de Polícia, matrícula SIGRH nº 36.360-X, matrícula SIAPE nº 1409467, a partir de 04.11.2017, conforme processo nº 052.002.518/2017; ambas com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 217, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, RESOLVE:
Tornar sem efeito as Portarias n°185, de 25/10/2017, DODF n° 216, publicada em 10/11/2017, e n° 213, de 14/11/2017, DODF n°222, publicada em 21/11/2017.
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 055.029027/2015, conforme Despacho nº 2776/2016 - Direção-Geral e demais peças constantes nos autos;
Art. 2° Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAÚJO NASCIMENTO, analista de trânsito, matrícula 190437-X e MARIANA SALDANHA MAIA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 218, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no Relatório nº 12/2017 e no Despacho nº 4483 - Direção Geral, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 055.009586/2014, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500054

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Constituir, a partir do dia 04 de dezembro de 2017, Comissão, composta pelas servidoras RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, Técnico de Trânsito, matrícula 182332-9, LIZA QUINTÃO GOMES, Técnico de Trânsito, matrícula 250376-X e MARIANA SALDANHA MAIA, Assistente de Trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.009586/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF n° 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MICHELE NAJARA PEREIRA DE FARIA, matrícula n° 1.430.818-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JOSILENE COSTA DE SOUSA, matrícula n° 174.909-9, Supervisor de Órgãos, Símbolo DFG-10, da Gerência de Unidade Riacho Fundo - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018 e no período de 16/04/2018 a 25/04/2018, por motivo de férias regulamentares.
JOSIMARA PEREIRA ALVES

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 233, de 10 de novembro de 2017, publicada no DODF n° 218, de 14 de novembro de 2017, que designou o servidor CARLOS AUGUSTO ROCHA DE AZEVEDO, ONDE SE LÊ: "...matricula nº 1.430.903-X...", LEIA-SE: "...matricula nº 1.430.905-X..".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 22, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, nos termos do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e tendo em vista o artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA, a pedido, do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, Segunda Classe Padrão I, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ocupado por EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula: 222.069-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 16 de novembro de 2017, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00013371/2017-30.
IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, para fins de regularização funcional, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ex-servidora SUSANA BEATRIZ ALVIS ETCHEVERRY, matrícula nº 227.623-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/07/2011 a 03/07/2016, conforme Processo SEI-GDF nº 0015-000089/2017.
IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos temos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, Regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento dos servidores. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do processo. 238.674-7, EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, Fiscal de Defesa do Consumidor, Pós-Graduação, 15%, 16/11/2017, 0400-000148/2013; 238.639-9, SÉRGIO CATTABRIGA, Fiscal de Defesa do Consumidor, Pós-Graduação, 15%, 20/11/2017, 0015-00013398/2017-22; 225.264-3, ANNY HELOISE DIAS LEITE, Analista de Atividade de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, Pós-Graduação, 15%, 23/11/2017, 0400-000220/2014.
IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pág. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ZÉLIA MARIA ANDRADE SANTANA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.664-8, para substituir AVELANGE PEREIRA DURÃES, matrícula 83.207-3, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Secretaria Executiva, da Diretoria Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 04 a 18/12/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO N° 111, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, RESOLVE:
Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na GALERIA DOS ESTADOS, PASSAGEM SUBTERRÂNEA AO LADO DA ESTAÇÃO DO METRÔ pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 26 e 27 de outubro e 23 e 24 de novembro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.323/2017.
Art. 2º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR DE CLUBES SUL, ORLA JK, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO para a realização do evento INAUGURAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA ORLA JK, ocorrido no período de 22 de outubro de 2017 no horário de 08h às 13hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.622/2017.
Art. 3º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na SGAS 915, LOTES 75/76, ESTACIONAMENTO, pela LEGIÃO DA BOA VONTADE para a realização do evento 28º ANIVERSÁRIO DO TEMPLO DA BOA VONTADE, ocorrido nos dias 20 e 21 de outubro de 2017 no horário de 07h às 20hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.469 /2017.
Art. 4º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.129/2017
Art. 5º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SBN - QUADRA 02, BLOCO H pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.131/2017
Art. 6º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI 2017, ocorrido nos dias 09, 10 e 11 de outubro e 13 e 14 de novembro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.322/2017
Art. 7º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no COMPLEXO DO TEATRO DULCINA, ÁREA COMUM pela LATITUDE 15 PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, para a realização do evento 11º FESTIVAL CULTURAL DULCINE VIVE, ocorrido no período de 10 de outubro a 20 de novembro de 2017 no horário de 22h às 06hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.400/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 8º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na SCN - EM FRENTE AO CENTRO PÚBLICO DE ECONÔMIA SOLIDÁRIA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento CIRCUITO ECOSOL, ocorrido nos dias 14 e 15 de setembro de 2017 no horário de 09h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.103/2017.
Art. 9º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na GALERIA AO LADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento DIA D, ocorrido no dia 29 de setembro de 2017 no horário de 08h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.387/2017.
Art. 10. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA TECNOLOGIA pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, para a realização do evento UNIDADE MÓVEL DE ALIMENTAÇÃO - SESC, ocorrido nos dias 12 de outubro e 11 de novembro de 2017 no horário de 08h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.218/2017.
Art. 11. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na SCN - EM FRENTE AO CENTRO PÚBLICO DE ECONÔMIA SOLIDÁRIA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento CIRCUITO ECOSOL, ocorrido nos dias 09 e 10 de outubro de 2017 no horário de 09h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.388/2017.
Art. 12. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no CONJUNTO NACIONAL - PRAÇA LÚCIO COSTA pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF, para a realização do evento AÇÃO DE SAÚDE BUCAL, ocorrido no dia 23 de outubro de 2017 no horário de 08h às 19hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.385/2017.
Art. 13. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCS, EM FRENTE AO BANCO SAFRA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento Q CULTURAL, ocorrido no dia 12 de outubro de 2017 no horário de 17h às 23hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.529/2017.
Art. 14. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no EIXÃO SUL - PRÓXIMO AS QUADRAS 101/201, pelo SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU para a realização do evento O GARI MAIS VELOZ DE BRASÍLIA, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017 no horário de 07h às 12hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.775/2017.
Art. 15. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ALTURA DA 102 DO EIXÃO SUL pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DF, para a realização do evento 1º CAOMINHADA E CORRIDA DO MÉDICO VETERINÁRIO DO DF, ocorrido no dia 10 de setembro de 2017 no horário de 08h às 12hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.215/2017.
Art. 16. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na CALÇADA DO PANTEÃO DA PÁTRIA pelo CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES, para a realização do evento PRÊMIO MARCO MACIEL ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NA RELAÇÃO ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO, ocorrido no dia 19 de setembro de 2017 no horário de 19h à 01h, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.253/2017.
Art. 17. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PRAÇA DO BURITI pela SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE, para a realização do evento DIA MUNDIAL SEM CARRO, ocorrido no dia 22 de setembro de 2017 no horário de 07h à 00h, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.291/2017.
Art. 18. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCS - QUADRA 05, BLOCO A pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO SETOR COMERCIAL SUL 2017, ocorrido nos dias 03, 04 e 05 de outubro e 07, 08 e 09 de novembro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.324/2017
Art. 19. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO DO BURITI, para a realização do evento MOMENTO OFF-LINE, ocorrido no dia 10 de novembro de 2017 no horário de 12h às 20hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.825/2017.
Art. 20. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na SCN - EM FRENTE AO CENTRO PÚBLICO DE ECONÔMIA SOLIDÁRIA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento CIRCUITO ECOSOL, ocorrido nos dias 09 e 10 de novembro de 2017 no horário de 08h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.528/2017.
Art. 21. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no CONIC SDS - PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, para a realização do evento ENCONTRO DE CAPOEIRAS, ocorrido no dia 10 de novembro de 2017 no horário de 19h às 23h59min, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.846/2017.
Art. 22. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCS - QUADRA 05, BLOCO A pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-002.504/2017
Art. 23. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no PARQUE OLHOS D'ÁGUA, QUADRA 413/414 por MÁRCIO GUSTAVO PADILHA DA COSTA, para a realização do evento MOVIMENTO PEC, ocorrido no dia 23 de setembro de 2017 no horário de 09h às 12hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.272/2017.
Art. 24. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCS, EM FRENTE AO BANCO SAFRA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento Q CULTURAL, ocorrido nos dias 07, 14, 21 e 28 de setembro de 2017 no horário de 17h às 23hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.071/2017.
Art. 25. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCS, EM FRENTE AO BANCO SAFRA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento Q CULTURAL, ocorrido nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de agosto de 2017 no horário de 17h às 23hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-002.795/2017.
Art. 26. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR DE AUTARQUIA SUL, QUADRA 01 pela SECRETARIA DAS CIDADES, para a realização do evento DIA MUNDIAL SEM CARRO, ocorrido dos dias 17 e 23 de setembro de 2017 no horário de 08h às 19h30, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.310/2017.
Art. 27. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na SCN - EM FRENTE AO CENTRO PÚBLICO DE ECONÔMIA SOLIDÁRIA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento CIRCUITO ECOSOL, ocorrido nos dias 10 e 11 de agosto de 2017 no horário de 09h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-002.890/2017.
Art. 28. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Processo de Licitação de Obras da Administração Regional do Paranoá para acompanhar, receber, processar e julgar toda documentação e propostas pertinentes a serviços de engenharia e/ ou execução de obras desta Administração Regional do Paranoá.
Art. 2º Designar como Presidente da Comissão: FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, Analista em Políticas Públicas, matrícula: 1.58929-6, WALBERTO SILVA ARAÚJO, Chefe da Ouvidoria, matrícula: 1.680888-6, sob a Presidência do primeiro e os demais como membro para comporem a referida comissão.
Art. 3° Designar como suplentes, em caso de impedimento de algum membro, DÉBORA REGINA LIMA CRUZ, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula: 1.680859-2, FERNANDA ANDRADE SILVA, Diretora da Diretoria da Articulação, matrícula: 1.680702-2 e ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO DE MORAIS, Gerente de Gestão de Território, matrícula: 1.681406-1.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º No caso de eventual impedimento do titular, o mesmo será substituído pelo segundo membro designado.
Art. 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉVULO JOSÉ FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. RESOLVE: DESIGNAR JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCANTARA, matrícula 172.409-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DFA-08, para substituir o servidor DANNY MOREIRA DUARTE, matrícula 1.676.971-6, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 08.01.2018 a 17.01.2018, por motivo de férias regulares.

SERGIO CARVALHO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EILANDINA MARTINS PEREIRA, matrícula 1.668.798-1, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, para substituir o servidor ANDRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.676.178-2, Gerente de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 03.12.2017 a 22.12.2017, por motivo de férias regulares.

SERGIO CARVALHO BEZERRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500056

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SÔNIA MARIA BONFIM, matrícula 175.838-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora JANILDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 174.405-4, Gerente da Gerência de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 08.01.2018 a 17.01.2018, por motivo de férias regulares.
SERGIO CARVALHO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 136, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e de acordo com a Portaria Nº 08 de 23 de julho de 2013, Artigo 1º, inciso III, RESOLVE: SUSPENDER as férias, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados na Administração Regional de Samambaia, do servidor: GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, matrícula: 267.481-5, previamente marcadas para 29/11 a 18/12/2017. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.
PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO N° 73, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ELDAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Gerente de Execução de Obras, matrícula nº 1.676.271-1, para atuar como executor do processo nº 148.000.138/2017, referente à reforma do antigo Posto Policial, localizado na quadra QN 01 do Riacho Fundo I.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO N° 74, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ALEXSSANDRO MARTINS FREITAS, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula nº 1.681.808-3, para atuar como executor do processo nº 148.000.132/2017, referente à Reforma e reparo da parte elétrica e do sistema de SPDA do Ginásio Poliesportivo, localizado na quadra QN 07 do Riacho Fundo I, consoante especifica a carta convite nº 01/2017/RA-XVII e seus anexos.
Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto nos incisos do § 5º do artigo 41 do Decreto n.º 32.598/2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO N° 75, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDESRAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ELDAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Gerente de Execução de Obras, matrícula nº 1.676.271-1, para atuar como executor do processo nº 148.000.146/2017, referente à contratação de serviços de Ampliação de Pontos de Iluminação Pública, na Colônia Agrícola Sucupira do Riacho Fundo I.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO NOGUEIRA DE FREITAS, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1.668.725,6, para substituir ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula 1.677.468-X, Diretora, da Diretoria de Obras, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 27/11/2017 a 06/12/2017, por motivo de férias da titular.
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.672.262-0, para substituir ANDRÉ LUIS SALES DOS SANTOS, matrícula 1.668.455-9, Gerente, da Gerência Regional de Arniqueiras, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 04/12/2017 a 13/12/2017, por motivo de férias do titular.
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUCRECIA COSTA ARAÚJO, matrícula 1.675.310-0, para substituir ALESSANDRA MEDEIROS ROCHA, matrícula 1.668.695-0, símbolo CNE-6, Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017, por motivo de férias da titular.
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
DELEGAR, até a data de 31 de dezembro de 2018, as competências do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, para o servidor ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS, matrícula 1.679.734-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica, territorial e jurídica.
CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
DELEGAR, até a data de 31 de dezembro de 2018, as competências do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, para o servidor HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula 107.175-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica, territorial e jurídica.
CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
DELEGAR, até a data de 31 de dezembro de 2018, as competências do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, para a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 31.743-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica, territorial e jurídica.
CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
DELEGAR, até a data de 31 de dezembro de 2018, as competências do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal, para o servidor JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1.680.201-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica, territorial e jurídica.
CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500057

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições combinado com o Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, RESOLVE: DESIGNAR LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, Matrícula nº 267.361-4, Coordenadora da Coordenação de Planejamento Ambiental, da Subsecretaria de Planejamento e Monitoramento Ambiental, para substituir, MARIA SILVIA ROSSI, Matrícula nº 260.934-7, Subsecretária da Subsecretaria de Planejamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 13 de dezembro a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

CÁRCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições combinado com o Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, RESOLVE: DESIGNAR KLEI DONNA, Matrícula nº 158319-0, Assessor da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento e Monitoramento Ambiental, para substituir, ANDERSON FERREIRA DE BRITO, Matrícula nº 271.070-6, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 20 de novembro a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO N° 670, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO DORNAS BRESOLIN, matrícula nº 264.670-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula nº 264.399-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO N° 671, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula n° 266.399-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula nº 266.434-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Fauna, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO N° 672, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula n° 266.781-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula nº 266.404-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Flora, Fauna, Uso e Ocupação do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 08 a 25 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 673, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei n° 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. LORENE RAQUEL DE SOUZA, 1.660.443-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, Mestrado, 30%, 20/11/2017, 391.001.306/2013, 01/12/2017.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 674, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei n° 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. LORENE RAQUEL DE SOUZA, 1.660.443-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, Mestrado, 30%, 20/11/2017, 391.001.306/2013, 01/12/2017.

KELLY MENDES LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 367, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula nº 172568-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1650275-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 01.11.2017 a 01.01.2018, por motivo de licença médica do titular, de acordo com o processo SEI 00150-00003590/2017-56.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 368, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e, conforme teor do Processo n.º 00150-00003651/2017-85-SEI, RESOLVE: CONCEDER o adicional de insalubridade, em Grau Médio, 10% (dez por cento), aplicado sobre os vencimentos, aos servidores CARLOS EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 238.576-7, Músico, a contar de 13 de novembro de 2017; DRIME RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 238.614-3, Músico, a contar de 13 de novembro de 2017; ELLYAS LUCAS SOUZA E VEIGA, matrícula n.º 238.610-0, Músico, a contar de 13 de novembro de 2017; FÁBIO FERREIRA DE MORAES, matrícula n.º 238.581-3, Músico, a contar de 13 de novembro de 2017; SARAH GOMES MATEUS, matrícula n.º 238.597-X, Músico, a contar de 13 de novembro de 2017; JÚLIO LIMA DE FREITAS NETO, matrícula n.º 238.649-6, Músico, a contar de 22 de novembro de 2017 e MARCOS SILVEIRA BASTOS, matrícula n.º 238.665-8, Músico, a contar de 27 de novembro de 2017, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho-GST, nos termos da Norma Regulamentadora nº 15- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 - MTE; Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 33.653 de 10 de maio de 2012 e Portaria SEAP nº 55, de 21 de maio de 2012.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 27 de novembro de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MIGUEL ÂNGELO GALLETTI, Matrícula nº 1.650.256-8 Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, lotado na Gerência de Protocolo e Arquivo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 150.002.680/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500058

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº. 08, de 12 de janeiro de 2005, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MIGUEL ANGELO GALLETTI. ONDE SE LÊ: "... Averba 792 dias, conforme certidão expedida pelo INSS e 314 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército...". LEIA-SE: "... Averba 791 dias, conforme certidão expedida pelo INSS e 310 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército...". Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor RAIMUNDO NONATO VÉRAS DOS SANTOS, matrícula nº 1650472-3, no total de 1.698 (um mil, seiscentos e noventa e oito) dias, para fins de aposentadoria. (Processo nº 150.000347/2015).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. LUCAS EVARISTO DAMASCENO, 238.602-X, Técnico de Atividades Culturais, Tecnólogo, 10%, 14/11/2017; MARGARIDA DE CASTRO PAULA, 388.74-2, Auxiliar de Atividades Culturais, Tecnólogo, 10%, 9/10/2017; ROZINEIDE DA SILVA, 1.650.371-6, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 29/11/2017.

CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. CARLOS ROBERTO SOARES DA CRUZ, 1.401.560-9, Analista de Politicas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 17/11/2017, 150.002.059/2013; FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, 158.499-9, Gestor em Politicas Públicas e Gestão Governamental, 3%, 10/11/2017, 150.000.596/2010; LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, 174.926-9, Gestora em Politicas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 31/10/2017, 150.000.522/2010; LUCAS EVARISTO DAMASCENO, 238.602-X, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 14/11/2017, 150.002.694/2017; ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, 172.488-6, Analista de Politicas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 21/05/2017, 150.000518/2010; SEVILIA MARIA XIMENES, 33.768-4, Técnico de Atividades Culturais, 3%, 19/09/2017, 150.000.492/2010; SUZZANE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, 172.783-4, Gestora em Politicas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 31/10/2017, 150.000.603/2010; TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS, 1.650.598-1, Técnico de Atividades Culturais, 3%, 24/11/2017, 150.000.612/2010.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017, e dá outras providências; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: KARIN ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, CPF nº 029.436.871-03, matrícula nº 270.893-0, lotado no Núcleo de Patrimônio, na qualidade de Presidente, MARCELO CRUZ BORBA, CPF nº 471.559.901-59, matrícula nº 270.042-5, lotado na Diretoria de Contratos e Convênios e MIRIAN CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 442.665.291-04, matrícula nº 263.052-4, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Os Integrantes constituídos deverão ter preferencialmente dedicação exclusiva aos trabalhos desta Comissão, até a efetiva conclusão e entrega do relatório final de que trata o artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Executora Titular a servidora JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula nº 269.742-4, lotada na Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos e, como Executor Suplente, o servidor LEONARDO CARVALHO DE PAULA, Matrícula nº 270.169-3, Assessor Especial da Diretoria de Cadastramento e Fiscalização Turística, referente ao Programa de Trabalho: 23695620741992269; e Designar como Executora Titular a servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, e, como Executor Suplente, a servidora LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 234.525-0, referente ao Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005 e 27.812.6206.2631.0005, ambos os programas referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, constante nos autos do processo nº 220.001.740/2017.

Art. 2° Competirá aos servidores designados como executores, exercerem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULIO CESAR DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 581, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 24.912/2011, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADMILDE LOPES MACEDO, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula 4-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

PAULO TADEU

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500059

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Processo nº 001-000.947/2017.Objeto: Contratação por meio de execução indireta, de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, no edifício e áreas da Câmara Legislativa do DF. Valor estimado: R$ 2.493.357,12. Data/hora da Sessão Pública: 15/12/2017, às 09:30 Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Em 04 de dezembro de 2017.
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001124/2017. Termo de Credenciamento nº 26/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CETTRO - Centro de Tratamento Oncológico Ltda. Vigência: a contar da data da assinatura do termo de credenciamento, observada a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01235; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/11/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Marco Murilo Buso.

Processo: 001-001040/2017. Termo de credenciamento nº 21/2017, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a VANINI ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura do termo de credenciamento, observada a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01136; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 01/11/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Entidade, Camille Cipriano Vanini Tupinamba de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

Processo SEI: 00361-00053412/2017-18. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x TORINO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de estações de trabalho avançadas (*workstations*), por meio da Ata de Registro de Preços nº 2017/71 da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito - CAESB, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2017 e Proposta da Empresa. Valor: R$ 146.162,50. Dotação Orçamentária. UO: 09201, Programa de Trabalho: 04.126.6208.1471.5894, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 160. Nota de Empenho Nº 2017NE00538, de 17/11/2017, no valor de R$ 146.162,50. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23/11/2017. Vigência: 23/11/2017 a 22/11/2018. Assinatura pela AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, Diretora-presidente e pela Empresa Torino Informática LTDA: Rodrigo do Amaral Risso, na qualidade de sócio-procurador.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.

Processo SEI n° 00151-00000840/2017-78. PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e COPIADORA COPIA EXATA LTDA, CNPJ: 32.907.388/0001-03, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para impressão em lona vinílica, por demanda, de 85m2 (oitenta e cinco metros quadrados) para atender o Arquivo Público do Distrito Federal, consoante especifica o termo de referência e a proposta apresentada pela empresa, que passam a integrar o presente termo, conforme Dispensa de Licitação, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09.102. U.G: 230103. Programa de Trabalho 13.391.6203.2465.0008, Fonte 100, Natureza da Despesa 33.90.39. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00152, emitida em 07/11/2017, sob evento 400091, modalidade global. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2017. SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA - Superintendente; e pela contratada: HEITOR MACHADO FRANCO - Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00151-00000840/2017-78. Interessado: Arquivo Público do Distrito Federal. Assunto: Contratação de empresa especializada para atender despesa com a prestação de serviço para impressão em lona vinílica, por demanda, de 85m2 (oitenta e cinco metros quadrados) para atender o Arquivo Público do Distrito Federal, no valor de R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais), em favor da Empresa COPIADORA COPIA EXATA LTDA, CNPJ: 32.907.388/0001-03. RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no inciso II do artigo 24, da mencionada Lei, conforme Nota Técnica SEI-GDF nº 16/2017 - ARPDF/GAB/ASSEJUR, e justificativa constante dos autos. Publique-se e encaminhe-se a UAG/ArPDF para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 14 de novembro de 2017. Signatário: Jomar Nickerson de Almeida - Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017

Processo: 00410-00013807/2017-46 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e TERACOM TELEMÁTICA S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de ativos de rede, item 06, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência; no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017-SEPLAG/MG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 185/2017-SEPLAG/MG e na Proposta de Preços da empresa. DO VALOR: R$ 1.154.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126-0003; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 135. O empenho é de R$ 1.154.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01370, emitida em 21/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 30/1172017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: MARCIO ROGERIO MULLER DA SILVA e por ANTONIO CARLOS TIECHER PORTO, ambos na qualidade de Diretores da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

Processo: 00410-00022333/2017-23 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e de subscrições de licenças de software, banco de dados e sistema operacional Microsoft, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2017-MMA/DF, e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 31/2017-MMA/DF e proposta de preços da empresa. DO VALOR: R$ 320.200,00 (trezentos e vinte mil e duzentos reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471-0029; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV - Fonte de Recursos: 135. O empenho é de R$ 320.200,00 (trezentos e vinte mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01357, emitida em 20/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 30/11/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: CAMILLA CRISTINE DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

Processo: 00410-00011800/2017-24 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Na CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes, em virtude da inserção do CNPJ/MF da filial de Brasília, passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes - O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, portadora da cédula de identidade RG nº 973.748, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.644.281-15, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e, de outro lado, a empresa CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.469.511/0001-69, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1.240 - 26 e 27 andares, Golden Tower, Ed. Morumbi Corporate, Vila São Francisco, Sao Paulo - SP - CEP: 04711-130, neste ato representada por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.469.511/0004-01, localizada na ST SCN, quadra 4, bloco B - Torre Oeste, sala 802 - Centro Empresarial Varig, CEP 70.710-926 - Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANDREA MARIA LEMOS PIRONNET MOSSA, portadora da cédula de identidade nº 11.740.024, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.574.808-52, na qualidade de Procuradora da empresa, celebram o presente Termo pelas seguintes cláusulas: b) Na CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária, em virtude da inserção do CNPJ/MF da filial e retificação da Nota de Empenho, passará a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária - 6.1 - A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471-0029; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV - Fonte de Recursos: 135. O empenho inicial é de R$290.919,00 (duzentos e noventa mil novecentos e dezenove reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01382, emitida em 23/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 30/11/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: ANDREA MARIA LEMOS PIRONNET MOSSA, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

EDITAL Nº 02, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O GERENTE DA GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos arts. 20, 23 e 24 da Instrução Normativa nº 18, de 29 de setembro de 2017, em referência ao sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do segundo semestre de 2017, de número 00217, realizado no dia 20 de novembro de 2017, TORNA PUBLICO o código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e os 100 primeiros bilhetes contemplados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500060

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. Dados:
a) código hash do arquivo ".txt" contendo o resultado do sorteio: a15c42dfc2dff44cb744e1c1516013ce
b) código hash do arquivo ".xlsx" contendo o resultado do sorteio: 81f48f7fb46e1f2de8fe170ecfe3bfb4
c) arquivos disponíveis para download no endereço eletrônico "http://www.notalegal.df.gov.br", na aba SORTEIO.
d) método de geração dos códigos hash: aplicação do algoritmo MD5 - "MessageDigest"
e) arquivos assinados por MARCIO SILVA GONÇALVES, Coordenador de Cadastro e Lançamentos Tributários da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.
2. Bilhetes contemplados:
a) a listagem completa dos bilhetes contemplados está disponível no endereço eletrônico "http://www.notalegal.df.gov.br", na aba SORTEIO.
b) 100 primeiros bilhetes contemplados:

NÚMERO DO PRÊMIO	CHAVE	VALOR DO PRÊMIO	NÚMERO DA POSIÇÃO/NÚMERO DO BILHETE	CPF
1	72151925	R$ 500.000,00	36075269	71*5**4**2*
2	42770446	R$ 200.000,00	21385469	28*0**1**3*
3	54960628	R$ 200.000,00	27480460	03*8**8**6*
4	33235302	R$ 100.000,00	16617940	93*0**3**2*
5	46153123	R$ 100.000,00	23076583	22*5**0**0*
6	39131750	R$ 100.000,00	19565426	02*3**3**5*
7	10552379	R$ 50.000,00	5276267	15*7**9**9*
8	68695054	R$ 50.000,00	34347941	01*7**1**6*
9	1701129	R$ 50.000,00	850584	02*1**5**9*
10	64130622	R$ 50.000,00	32065955	22*9**1**4*
11	57437461	R$ 10.000,00	28718987	70*9**7**5*
12	26665661	R$ 10.000,00	13332388	49*0**2**3*
13	62316740	R$ 10.000,00	31158678	42*5**4**0*
14	71135261	R$ 10.000,00	35567962	78*0**0**4*
15	50244191	R$ 10.000,00	25122559	09*6**5**6*
16	51412528	R$ 10.000,00	25706022	02*4**3**7*
17	42387772	R$ 10.000,00	21193969	14*4**8**1*
18	57018878	R$ 10.000,00	28509433	93*2**4**0*
19	67468906	R$ 10.000,00	33734491	02*8**8**3*
20	18953725	R$ 10.000,00	9476918	04*8**1**8*
21	54233113	R$ 5.000,00	27116782	69*0**2**8*
22	556983	R$ 5.000,00	278339	43*6**8**9*
23	2847331	R$ 5.000,00	1423851	38*8**5**3*
24	13367840	R$ 5.000,00	6683306	73*9**3**7*
25	30432737	R$ 5.000,00	15216312	20*5**5**7*
26	3679342	R$ 5.000,00	1839155	44*2**9**0*
27	48551239	R$ 5.000,00	24275952	05*1**8**7*
28	40458508	R$ 5.000,00	20229488	02*1**7**9*
29	36936063	R$ 5.000,00	18468900	61*2**9**0*
30	20685612	R$ 5.000,00	10342122	00*4**9**8*
31	28110911	R$ 5.000,00	14055320	05*5**4**4*
32	9810404	R$ 5.000,00	4905960	57*3**7**0*
33	11731005	R$ 5.000,00	5865247	55*3**3**7*
34	42937659	R$ 5.000,00	21468838	27*9**7**7*
35	70124797	R$ 5.000,00	35062841	78*7**3**0*
36	34338075	R$ 5.000,00	17169323	07*4**2**9*
37	12081689	R$ 5.000,00	6040086	56*2**6**0*
38	48876871	R$ 5.000,00	24438990	72*5**0**0*
39	57274160	R$ 5.000,00	28637449	04*0**6**0*
40	5711031	R$ 5.000,00	2855593	38*8**0**9*
41	30990145	R$ 5.000,00	15495233	01*1**2**8*
42	65537412	R$ 5.000,00	32768682	34*6**1**6*
43	49990082	R$ 5.000,00	24995549	73*5**6**5*
44	64724291	R$ 5.000,00	32362033	53*9**6**0*
45	71580149	R$ 5.000,00	35790413	67*8**1**7*
46	54739244	R$ 5.000,00	27369359	59*8**9**1*
47	6530293	R$ 5.000,00	3265180	00*9**8**4*
48	34451750	R$ 5.000,00	17225097	55*0**6**2*
49	27450044	R$ 5.000,00	13725510	05*2**3**5*
50	68374458	R$ 5.000,00	34187961	18*4**9**4*
51	6306140	R$ 1.000,00	3153632	03*0**1**2*
52	69999564	R$ 1.000,00	34999197	05*0**9**1*
53	20872466	R$ 1.000,00	10436349	76*9**1**5*
54	7099940	R$ 1.000,00	3549424	95*7**8**9*
55	1040378	R$ 1.000,00	520232	79*6**3**1*
56	58791474	R$ 1.000,00	29395412	04*2**8**9*
57	59529991	R$ 1.000,00	29764059	85*1**7**8*
58	43767770	R$ 1.000,00	21883693	66*5**9**6*
59	35251494	R$ 1.000,00	17625949	01*6**0**4*
60	38201537	R$ 1.000,00	19100382	60*2**6**0*
61	52908448	R$ 1.000,00	26454082	15*5**3**4*
62	28751631	R$ 1.000,00	14375222	96*2**9**5*
63	25111423	R$ 1.000,00	12555231	03*5**9**5*
64	37710014	R$ 1.000,00	18855977	76*1**0**0*
65	35189403	R$ 1.000,00	17594428	01*1**3**2*
66	65353866	R$ 1.000,00	32676325	31*2**8**1*
67	851450	R$ 1.000,00	425546	04*1**3**9*
68	61930032	R$ 1.000,00	30965427	60*4**3**0*
69	9450155	R$ 1.000,00	4725379	06*1**1**9*
70	38595534	R$ 1.000,00	19297415	46*3**5**0*
71	20248857	R$ 1.000,00	10124107	01*1**4**2*
72	34817167	R$ 1.000,00	17408250	22*0**5**0*
73	50328287	R$ 1.000,00	25164716	00*3**4**9*
74	20501312	R$ 1.000,00	10250048	62*0**2**9*
75	18570216	R$ 1.000,00	9285881	11*3**8**5*
76	47368686	R$ 1.000,00	23684495	66*8**9**3*
77	1760840	R$ 1.000,00	880497	86*1**3**0*
78	15334527	R$ 1.000,00	7667019	70*6**6**3*
79	63830663	R$ 1.000,00	31915570	06*6**1**8*
80	67227563	R$ 1.000,00	33613481	64*7**5**7*
81	56572505	R$ 1.000,00	28286169	65*0**1**0*
82	13997892	R$ 1.000,00	6998687	60*6**5**3*
83	68034241	R$ 1.000,00	34017139	95*2**3**0*
84	16411893	R$ 1.000,00	8205878	61*9**7**1*
85	69449646	R$ 1.000,00	34724837	24*3**2**8*
86	6517106	R$ 1.000,00	3258702	95*7**8**3*
87	34144015	R$ 1.000,00	17072147	34*0**8**4*
88	526313	R$ 1.000,00	263244	52*5**6**0*
89	15543365	R$ 1.000,00	7771290	71*7**5**2*
90	49862569	R$ 1.000,00	24931559	34*1**3**9*
91	26477917	R$ 1.000,00	13238844	68*3**5**7*
92	51093133	R$ 1.000,00	25546974	01*8**0**9*
93	67623194	R$ 1.000,00	33811399	02*8**9**2*
94	47076700	R$ 1.000,00	23538683	21*8**7**6*
95	68676718	R$ 1.000,00	34338407	90*0**7**2*
96	21630855	R$ 1.000,00	10815018	03*8**8**7*
97	29646231	R$ 1.000,00	14823058	49*4**3**0*
98	6608317	R$ 1.000,00	3304093	77*8**6**1*
99	55861872	R$ 1.000,00	27930804	59*3**2**4*
100	18662129	R$ 1.000,00	9331151	28*0**0**0*

CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/037

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FC MULTISERVICE LTDA - ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/037. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 054/2017. Objeto: serviços de instalações elétricas e lógicas para o BRB, conforme edital. Vigência: de 4/12/2017 à 4/12/2018. Valor: R$607.972,06 (seiscentos e sete mil novecentos e setenta e dois reais e seis centavos). Signatários: pelo BRB, KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, FÁBIO JOSÉ MARQUES ANDRADE. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.672/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2017/016,
FIRMADA EM 19/05/1017 - 3ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB - Promitente Contratada: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Fornecimento e instalação de servidor, gravação e estações especializadas para monitoramento de Circuito Fechado de TV, conforme condições e especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº: 002/2017. Vigência: de 05/06/17 à 05/06/2018. Valor R$ 539.995,40. Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela contratada, Milton Fernandes Balieiro. Executor: Kleber Ponce Leones. Processo nº: 1117/2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
BRB 2017/030 - 2ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/030. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 051/2017. Objeto: fornecimento de materiais de serralheria - itens 1 e 2, conforme edital. Vigência: de 3/9/2017 à 3/9/2018. Valor: R$41.374,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais). Signatários: pelo BRB, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, e pela Contratada, DANIEL ARCARI. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.605/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2012/252

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de locação, manutenção e monitoramento de sistema de alarme para as dependências do BRB no DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2017 até 14/12/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 29/11/2017. Valor R$595.913,28. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Luiz Edmundo Bicca Coimbra e Rodrigo Freire Dias. Processo n. 041.000.381/2012. Eriel Strieder. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/231

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MBA-TECNOLOGIA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de assessoria e desenvolvimento de aplicativos multiplataforma para dispositivos móveis, para atender as necessidades de TI do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2017 até 27/11/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 27/11/2017. Valor R$7.250.250,00. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Airton da Silva Cruz e Breno Martins Domingues. Processo n. 041.001.010/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 344/2017, processo nº 060.004.849/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento NITISINONE CÁPSULA 10MG, em favor da empresa MULTICARE FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 131.622,50 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de USD 40.375,00 (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco dólares), taxa de câmbio do dia 29 de novembro de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500061

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 332/2017, processo nº 060.004.856/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento CISTEAMINA CÁPSULA 50MG, em favor da empresa MULTICARE FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 18.856,10 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos),equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de EUR 4.885,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros), taxa de câmbio do dia 29 de novembro de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 259/2017, processo 0060-000.2947/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamento HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1ML- Cód. SES 90411, em favor da empresa CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS E FARMACÊUTICO LTDA, para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R$ 18.716,25 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 61/66dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, àsfls.76. Ato que ratifiquei em 28 de novembro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a fl. 224 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 264/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 264/2017, Processo nº 00060-00026463/2017-34, Empresas: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de medicamento PIRFENIDONA CAPSULA 267MG - para atender AÇÃO JUDICIAL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004843/2017-SES, estimado em R$ 44.436,60 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais sessenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 12h do dia 07 de dezembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição do medicamento TERIPARATIDA SOLUCAO INJETAVEL 250 MCG/ML CARPULE 2,4 A 3,0 ML + SISTEMA DE APLICACAO, Código SES-18238, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00027081/2017-28 SES/DF (S.E.I), estimado em R$ 2.181.189,76 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 06 de dezembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material de Consumo PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE - Cód. SES 95278, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-003293/2017-SES, estimado no valor de R$ 9.225,77 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 08 de dezembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição Medicamento MESALAZINA SUPOSITORIO 250MG - (Cód. SES 5870), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007.010/2016-SES, estimado em R$ 192.798,12 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 06 de dezembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 317/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - STENT E CATETER BALÃO contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Coordenação da Cirurgia Vascular, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00058724/2017-85. 08 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R$ 645.976,92. Cadastro das Propostas: a partir de 05/12/2017. Abertura das Propostas: 15/12/2017 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 031/2017-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA. Resumo: Contratação decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 173/2016, decorrente do PE nº 46/2016 - Universidade Federal da Grande Dourados, cujo objeto é a contratação de solução de rede local sem fio (Wireless), por meio de aquisição de rádios de ponto de acesso sem fio, compatíveis entre si, e administrados pela mesma ferramenta de gerenciamento e fornecimento de equipamentos, de forma a atender as necessidades da FEPECS, com a aquisição de 54 Pontos de Acesso (INDOOR). Do Valor: O valor total da contratação é de R$ 136.080,00 (cento e trinta e sei mil e oitenta reais). Do Prazo de Vigência: 12 meses, contados da assinatura, permitida a prorrogação contratual. Assinatura: 08/11/2017. Processo: 064.000409/2017-Fepecs. Pela FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pela contratada: Roberto Sérgio Biassio Filho.

Espécie: Contrato nº 032/2017-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA. Resumo: Contratação decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2016, decorrente do no PE nº 12/2016 - Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e serviço de elaboração de projeto executivo, fornecimento de material de cabeamento estrutura e serviços diversos, de forma a atender a Fepecs, com a aquisição de Controladora WLAN com software de gerenciamento e licenças de ponto de acesso. Do Valor: O valor total da contratação é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Do Prazo de Vigência: 12 meses, contados da assinatura, permitida a prorrogação contratual. Assinatura: 08/11/2017. Processo: 064.000409/2017- Fepecs. Pela FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pela contratada: Roberto Sérgio Biassio Filho.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto n° 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.006.849/2014	ALFA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R$ 101.363,12
285.000.110/2012	FOR MEDICAL - VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA.	R$ 149.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
060.000.045/2014	TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 299.000,01
060.000.756/2013	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP	R$ 2.900,00
060.001.855/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 48.057,28
060.001.901/2010	CLÍNICA VILLAS BOAS	R$ 808,00
060.002.487/2014	LINDE GASES LTDA.	R$ 485.553,87
060.002.591/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	R$ 28.248,00
060.003.007/2014	LINDE GASES LTDA.	R$ 258.804,63
060.003.569/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	R$ 51.226,00
060.004.078/2012	W.A EMPRESA FUNERÁRIA LTDA - ME	R$ 2.400,00
060.004.880/2010	WHITE MARTINS GASES LTDA	R$ 51.226,00
060.005.961/2011	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS- HFA	R$ 14.783,70
060.007.259/2013	CHC BRASIL CONSULTORIA & GESTÃO LTDA	R$ 115.250,00
060.007.367/2014	LINDE GASES LTDA	R$ 223.950,16
060.007.718/2011	BRASÍLIA MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA	R$ 3.500,00
060.007.949/2012	BRASÍLIA MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA	R$ 8.976,76
060.008.087/2013	FLB CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	R$ 759.800,00
060.008.423/2012	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS- HFA	R$ 3.405,00
060.010.669/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	R$ 386.004,88
060.010.933/2013	REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 9.825,00
060.012.316/2011	BRASILIA MEDICINA HIPERBARICA	R$ 7.000,00
060.012.496/2012	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	R$ 6.810,40
060.012.773/2011	W.A EMPRESA FUNERÁRIA LTDA - ME	R$ 1.950,00
060.013.855/2011	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS- HFA	R$ 3.405,20
060.013.934/2011	HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	R$ 12.721,94
060.014.166/2014	LINDE GASES LTDA	R$ 147.226,02
060.014.259/2011	FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA	R$ 2.270,00
270.000.277/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R$ 18.178,96

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500062

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

270.000.417/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R$ 10.363,48
270.000.560/2010	HOSPITAL PRONTONORTE LTDA	R$ 23.612,92
270.000.642/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R$ 2.833,22
270.000.827/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S.A.	R$ 26.053,40
270.001.040/2010	HOSPITAL PRONTO NORTE S/A	R$ 5.390,04
270.001.500/2010	HOSPITAL PRONTONORTE LTDA	R$ 4.767,41
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.008.208/2014	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R$ 16.981,20
060.011.128/2014	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	R$ 4.769,23
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
060.005.809/2014	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 218.196,00
060.005.883/2014	KOLLIMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA	R$ 16.025,46
060.005.985/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R$ 239.728,10
060.005.986/2014	KOLLIMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA	R$ 33.536,27
060.007.133/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 46.035,00
060.007.467/2014	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 47.520,00
060.007.498/2014	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.280,00
060.007.516/2014	EMSS/A	R$ 756,00
060.007.517/2014	EMSS/A	R$ 1.330,00
060.007.536/2014	MERCK S.A	R$ 23.039,40
060.007.599/2014	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	R$ 76.154,05
060.007.600/2014	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A	R$ 55.267,20
060.007.603/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R$ 183,00
060.007.604/2014	EMSS/A	R$ 13.629,11
060.007.659/2014	SEM S/A	R$ 453.078,90
060.007.661/2014	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 77.760,00
060.008.190/2014	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	R$ 10.147,50
060.008.343/2014	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	R$ 25.066,40
TOTAL		R$ 4.639.147,22

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 28/11/17, página 40.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL Nº 194 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-000133/2014 (025076ADA, 202 - A, 27/12/2013, Multa de R$ 270,00).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 516 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): VIAÇÃO PIONEIRA, 0098-000883/2010 (175817ABA, 201 - A, 15/03/2010, Multa de R$ 270,00).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 517 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): ALDEIR JOAQUIM BOTELHO RODRIGUES, 0090-000162/2010 (094119ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000162/2047 (094129ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000170/2038 (216285ABA, 140 - C, 19/09/2017, Multa de R$ 1.800,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000170/2040 (216283ABA, 217 - B, 19/09/2017, Multa de R$ 450,00; 216284ABA, 214 - B, 19/09/2017, Multa de R$ 900,00; 216286ABA, 211 - B, 19/09/2017, Multa de R$ 450,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000174/1972 (087739ADA, 131 - B, 23/09/2017, Multa de R$ 450,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000174/1974 (087735ADA, 222 - C, 23/09/2017, Multa de R$ 1.800,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000174/1977 (087733ADA, 214 - B, 23/09/2017, Multa de R$ 900,00; 087736ADA, 211 - B, 23/09/2017, Multa de R$ 900,00; 087737ADA, 211 - B, 23/09/2017, Multa de R$ 900,00; 087738ADA, 212 - B, 23/09/2017, Multa de R$ 900,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000174/1980 (087734ADA, 201 - A, 23/09/2017, Advertência 0,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000162/2040 (094124ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000170/2015 (091949ADA, 204 - A, 18/09/2017, Advertência 0,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000170/2016 (091946ADA, 221 - C, 18/09/2017, Multa de R$ 1.800,00; 091951ADA, 221 - C, 18/09/2017, Multa de R$ 1.800,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000170/2017 (091947ADA, 212 - B, 18/09/2017, Multa de R$ 450,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000170/2019 (091948ADA, 122 - B, 18/09/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000170/2020 (091950ADA, 220 - C, 18/09/2017, Multa de R$ 1.800,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-000161/1995 (094130ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 900,00); EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, 0090-000162/2014 (094118ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0090-000162/2044 (094128ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 900,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000160/2026 (213024ABA, 221 - C, 23/08/2017, Multa de R$ 1.800,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000162/2043 (094127ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000169/1983 (221541ABA, 140 - C, 18/09/2017, Multa de R$ 900,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000169/1984 (223400ABA, 131 - B, 18/09/2017, Multa de R$ 450,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000169/1985 (223399ABA, 221 - C, 18/09/2017, Multa de R$ 1.800,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000174/1981 (088900ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088901ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088902ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088903ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088904ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088905ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088906ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088907ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088908ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088909ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088910ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000174/1992 (090693ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 090694ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 090695ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 090696ADA, 138 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 090697ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 090698ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 090699ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 090700ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 090701ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500063

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

090702ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 090703ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 090704ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000176/1967 (088911ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088912ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088913ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088914ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088915ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088916ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088917ADA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088918ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088919ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088920ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088921ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088922ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000177/1955 (088923ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088924ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088925ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 088926ADA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00); IVANILSON RODRIGUES MILITAO, 0090-000161/1998 (094111ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00); JOAO OSORIO, 0090-000162/2001 (094113ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00); JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-000175/1976 (213026ABA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 213027ABA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 450,00; 213029ABA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-000175/1979 (217655ABA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 217657ABA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 217658ABA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00; 217659ABA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 217660ABA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00; 217661ABA, 138 - B, 26/09/2017, Multa de R$ 900,00); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-000175/1988 (213030ABA, 138 - B, 27/09/2017, Multa de R$ 900,00); JOSE NACELIO DE FIGUEIREDO, 0090-000162/2038 (094122ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00); JOSÉ ROBERTO CARNEIRO LOPO, 0090-000157/1982 (084801ADA, 122 - B, 11/08/2017, Multa de R$ 450,00; 084802ADA, 122 - B, 12/08/2017, Multa de R$ 900,00; 084803ADA, 122 - B, 14/08/2017, Multa de R$ 900,00; 084804ADA, 122 - B, 15/08/2017, Multa de R$ 900,00; 084805ADA, 122 - B, 16/08/2017, Multa de R$ 900,00; 084806ADA, 122 - B, 11/08/2017, Multa de R$ 900,00; 084807ADA, 122 - B, 12/08/2017, Multa de R$ 900,00; 084808ADA, 122 - B, 14/08/2017, Multa de R$ 900,00; 084809ADA, 122 - B, 15/08/2017, Multa de R$ 900,00; 084810ADA, 122 - B, 16/08/2017, Multa de R$ 900,00); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-000162/2003 (094114ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 900,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000162/2041 (094125ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000173/1951 (091444ADA, 131 - B, 21/09/2017, Multa de R$ 450,00; 091445ADA, 131 - B, 21/09/2017, Multa de R$ 900,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000173/1953 (091442ADA, 141 - C, 21/09/2017, Multa de R$ 900,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000173/2046 (091443ADA, 140 - C, 21/09/2017, Multa de R$ 1.800,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000174/1964 (221546ABA, 207 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 450,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000174/1965 (221544ABA, 122 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000174/1966 (221542ABA, 131 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 221549ABA, 131 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000174/1978 (221548ABA, 140 - C, 25/09/2017, Multa de R$ 1.800,00; 221552ABA, 140 - C, 25/09/2017, Multa de R$ 1.800,00); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000174/1979 (221543ABA, 214 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00; 221547ABA, 216 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 450,00; 221550ABA, 214 - B, 25/09/2017, Multa de R$ 900,00); MILTON DA MOTA SANTOS, 0090-000169/1981 (242478ABA, 218 - C, 18/09/2017, Multa de R$ 900,00); MILTON DA MOTA SANTOS, 0090-000169/1982 (242479ABA, 214 - B, 18/09/2017, Multa de R$ 900,00; 242480ABA, 210 - B, 18/09/2017, Multa de R$ 450,00); MILTON DA MOTA SANTOS, 0090-000171/2006 (232191ABA, 201 - A, 20/09/2017, Advertência 0,00); MILTON DA MOTA SANTOS, 0090-000172/2005 (242447ABA, 212 - B, 20/09/2017, Multa de R$ 450,00; 242448ABA, 208 - B, 20/09/2017, Multa de R$ 450,00; 242449ABA, 210 - B, 20/09/2017, Multa de R$ 900,00; 242450ABA, 214 - B, 20/09/2017, Multa de R$ 900,00); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000162/2018 (094115ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 0090-000162/2039 (094123ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 0090-000169/1986 (216501ABA, 221 - C, 18/09/2017, Multa de R$ 900,00); WEVERSON MARQUES VELOSO, 0090-000162/2000 (094112ADA, 122 - B, 25/08/2017, Multa de R$ 450,00).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 518 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 0090-000145/1972 (093767ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093768ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093769ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093770ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093771ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093772ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093773ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093774ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093775ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093776ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093777ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093778ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093779ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093780ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00; 093781ADA, 138 - B, 08/07/2017, Multa de R$ 900,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000133/1950 (091392ADA, 140 - C, 07/06/2017, Multa de R$ 1.800,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000133/1953 (091391ADA, 141 - C, 07/06/2017, Multa de R$ 1.800,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000135/1987 (090008ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090009ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090010ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090011ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090012ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090013ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090014ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090015ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090016ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090017ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090018ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090019ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090020ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090021ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090022ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090023ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090024ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090025ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090026ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090027ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000135/2047 (089998ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 089999ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090000ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090001ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090002ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090003ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090004ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090005ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090006ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090007ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000137/2026 (090036ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090037ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090038ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090039ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090040ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090051ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090052ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090053ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090054ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090055ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090056ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090057ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090058ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090059ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090060ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090061ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090062ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090063ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090064ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090065ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000137/2030 (090028ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090029ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090030ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090031ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090032ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090033ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090034ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090035ADA, 138 - B, 11/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090041ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090042ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090043ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090044ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090045ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090046ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090047ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090048ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090049ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00; 090050ADA, 138 - B, 10/06/2017, Multa de R$ 900,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000150/2038 (092386ADA, 214 - B, 25/07/2017, Multa de R$ 900,00; 092387ADA, 214 - B, 25/07/2017, Multa de R$ 900,00; 092389ADA, 212 - B, 25/07/2017, Multa de R$ 450,00; 092390ADA, 212 - B, 25/07/2017, Multa de R$ 900,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000150/2042 (092385ADA, 221 - C, 25/07/2017, Multa de R$ 1.800,00); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-000150/2045 (092388ADA, 222 - C, 25/07/2017, Multa de R$ 1.800,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000133/2042 (086365ADA, 131 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000133/2046 (086361ADA, 222 - C, 08/06/2017, Multa de R$ 1.800,00; 229290ABA, 220 - C, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000133/2047 (086362ADA, 214 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086363ADA, 208 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086364ADA, 211 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000134/1978 (086366ADA, 215 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 450,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000134/2006 (086382ADA, 122 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00; 086383ADA, 122 - B, 26/05/2017, Multa de R$ 900,00; 086384ADA, 122 - B, 27/05/2017, Multa de R$ 900,00; 086385ADA, 122 - B, 28/05/2017, Multa de R$ 900,00; 086386ADA, 122 - B, 29/05/2017, Multa de R$ 900,00; 086387ADA, 122 - B, 30/05/2017, Multa de R$ 900,00; 086388ADA, 122 - B, 31/05/2017, Multa de R$ 900,00; 086389ADA, 122 - B, 01/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086390ADA, 122 - B, 02/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086391ADA, 122 - B, 03/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086392ADA, 122 - B, 04/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086393ADA, 122 - B, 05/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086394ADA, 122 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086395ADA, 122 - B, 07/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086396ADA, 122 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000134/2011 (086369ADA, 138 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 450,00; 086370ADA, 138 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00; 086371ADA, 138 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086372ADA, 138 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086373ADA, 138 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086374ADA, 138 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086375ADA, 138 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00; 086376ADA, 138 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00; 086378ADA, 138 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086379ADA, 138 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086380ADA, 138 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086381ADA, 138 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000136/2048 (086377ADA, 138 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-000150/1980 (222824ABA, 151 - C, 30/07/2017, Multa de R$ 900,00); EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, 0090-000134/1959 (220971ABA, 129 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 450,00; 220973ABA, 129 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00; 220975ABA, 129 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00); EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, 0090-000135/1984 (220977ABA, 129 - B, 16/06/2017, Multa de R$ 900,00); EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, 0090-000137/2024 (082979ADA, 129 - B, 09/06/2017, Multa de R$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0090-000142/2049 (200824ABA, 214 - B, 10/07/2017, Multa de R$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0090-000143/2024 (223192ABA, 159 - C, 10/07/2017, Multa de R$ 1.800,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0090-000145/2031 (200829ABA, 138 - B, 14/07/2017, Multa de R$ 450,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000134/1977 (091859ADA, 138 - B, 09/06/2017, Multa de R$ 450,00); HELIANO LUCIO DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500064

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JESUS, 0090-000153/1971 (224541ABA, 221 - C, 04/08/2017, Multa de R$ 1.800,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 0090-000145/2046 (093052ADA, 159 - C, 10/07/2017, Multa de R$ 1.800,00); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 0090-000134/1976 (092369ADA, 151 - C, 05/06/2017, Multa de R$ 900,00); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 0090-000134/1973 (213195ABA, 138 - B, 08/06/2017, Multa de R$ 450,00); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-000153/1970 (069232ADA, 129 - B, 03/08/2017, Multa de R$ 900,00; 069233ADA, 129 - B, 03/08/2017, Multa de R$ 900,00; 069234ADA, 129 - B, 03/08/2017, Multa de R$ 900,00; 069235ADA, 129 - B, 03/08/2017, Multa de R$ 900,00; 069236ADA, 129 - B, 03/08/2017, Multa de R$ 900,00; 069237ADA, 129 - B, 03/08/2017, Multa de R$ 900,00; 069238ADA, 129 - B, 03/08/2017, Multa de R$ 900,00; 087372ADA, 129 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 900,00; 087373ADA, 129 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 900,00; 087374ADA, 129 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 900,00; 087375ADA, 129 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 900,00; 087376ADA, 129 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 450,00; 087377ADA, 129 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 900,00; 087378ADA, 129 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 900,00); MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, 0090-000135/1958 (241716ABA, 221 - C, 20/06/2017, Multa de R$ 900,00); MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, 0090-000135/2046 (088427ADA, 138 - B, 14/06/2017, Multa de R$ 900,00; 088428ADA, 138 - B, 14/06/2017, Multa de R$ 900,00; 088429ADA, 138 - B, 14/06/2017, Multa de R$ 900,00; 088430ADA, 138 - B, 14/06/2017, Multa de R$ 900,00); MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA, 0090-000153/1950 (091487ADA, 129 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 450,00); MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA, 0090-000153/1967 (091483ADA, 214 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 450,00; 091484ADA, 214 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 900,00); MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA, 0090-000153/1968 (091486ADA, 131 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 450,00); MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA, 0090-000153/2049 (091485ADA, 206 - B, 02/08/2017, Multa de R$ 450,00); MILTON DA MOTA SANTOS, 0090-000140/1956 (229298ADA, 122 - B, 28/06/2017, Multa de R$ 900,00); MILTON DA MOTA SANTOS, 0090-000140/1960 (229294ABA, 148 - C, 28/06/2017, Multa de R$ 900,00; 229296ABA, 159 - C, 28/06/2017, Multa de R$ 1.800,00; 229297ABA, 159 - C, 28/06/2017, Multa de R$ 900,00); MILTON DA MOTA SANTOS, 0090-000140/1966 (225921ABA, 138 - B, 30/06/2017, Multa de R$ 900,00; 225922ABA, 138 - B, 30/06/2017, Multa de R$ 900,00; 225923ABA, 138 - B, 30/06/2017, Multa de R$ 900,00); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000133/1995 (222811ABA, 159 - C, 08/06/2017, Multa de R$ 1.800,00; 222812ABA, 159 - C, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000134/1987 (222813ABA, 221 - C, 08/06/2017, Multa de R$ 1.800,00; 222814ABA, 221 - C, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000135/1957 (241718ABA, 159 - C, 20/06/2017, Multa de R$ 1.800,00; 241719ABA, 159 - C, 20/06/2017, Multa de R$ 1.800,00); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000145/2039 (241720ABA, 221 - C, 13/07/2017, Multa de R$ 1.800,00); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000147/1961 (223845ABA, 221 - C, 17/07/2017, Multa de R$ 1.800,00); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000147/1963 (217646ABA, 138 - B, 17/07/2017, Multa de R$ 900,00; 217647ABA, 138 - B, 17/07/2017, Multa de R$ 900,00; 217648ABA, 138 - B, 17/07/2017, Multa de R$ 900,00; 217649ABA, 138 - B, 17/07/2017, Multa de R$ 900,00; 223847ABA, 138 - B, 17/07/2017, Multa de R$ 450,00; 223848ABA, 138 - B, 17/07/2017, Multa de R$ 900,00; 223849ABA, 138 - B, 17/07/2017, Multa de R$ 900,00; 223850ABA, 138 - B, 17/07/2017, Multa de R$ 900,00); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000147/1965 (223846ABA, 220 - C, 17/07/2017, Multa de R$ 900,00); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-000134/1988 (220871ABA, 221 - C, 14/06/2017, Multa de R$ 1.800,00; 220877ABA, 221 - C, 16/06/2017, Multa de R$ 1.800,00); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-000135/2034 (212689ABA, 211 - B, 16/06/2017, Multa de R$ 450,00; 220872ABA, 214 - B, 14/06/2017, Multa de R$ 900,00; 220873ABA, 217 - B, 14/06/2017, Multa de R$ 900,00; 220876ABA, 214 - B, 14/06/2017, Multa de R$ 900,00; 220880ABA, 212 - B, 16/06/2017, Multa de R$ 900,00); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-000135/2036 (220875ABA, 131 - B, 14/06/2017, Multa de R$ 450,00); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-000135/2038 (220874ABA, 129 - B, 14/06/2017, Multa de R$ 450,00; 220879ABA, 129 - B, 16/06/2017, Multa de R$ 900,00).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 519 - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Terminal Rodoferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): ALDEIR JOAQUIM BOTELHO RODRIGUES, 0090-000131/1993 (213181ABA, 214 - B, 31/05/2017, Multa de R$ 450,00; 213184ABA, 210 - B, 31/05/2017, Multa de R$ 450,00; 213185ABA, 212 - B, 31/05/2017, Multa de R$ 450,00; 213186ABA, 208 - B, 31/05/2017, Multa de R$ 450,00); ALDEIR JOAQUIM BOTELHO RODRIGUES, 0090-000131/1994 (213182ABA, 220 - C, 31/05/2017, Multa de R$ 900,00; 213183ABA, 218 - C, 31/05/2017, Multa de R$ 900,00); ALDEIR JOAQUIM BOTELHO RODRIGUES, 0090-000131/1995 (213180ABA, 201 - A, 31/05/2017, Advertência 0,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000131/1984 (229291ABA, 214 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000131/1986 (229293ABA, 122 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000131/2024 (229282ABA, 214 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00; 229283ABA, 214 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00; 229288ABA, 208 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 450,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000131/2026 (229284ABA, 222 - C, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000131/2027 (229286ABA, 202 - A, 25/05/2017, Advertência 0,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000131/2028 (229281ABA, 122 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00; 229289ABA, 122 - B, 25/05/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000133/2040 (086368ADA, 218 - C, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-000133/2041 (086360ADA, 157 - C, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00; 086367ADA, 141 - C, 08/06/2017, Multa de R$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0090-000132/1968 (085725ADA, 212 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 085727ADA, 211 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 085728ADA, 214 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0090-000132/1969 (085721ADA, 221 - C, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0090-000132/1970 (085722ADA, 222 - C, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0090-000132/1971 (085720ADA, 159 - C, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00); EVANILSON BEZERRA BORGES, 0090-000132/1972 (085723ADA, 122 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 085724ADA, 122 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 085726ADA, 122 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 085729ADA, 122 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00; 085730ADA, 122 - B, 06/06/2017, Multa de R$ 900,00).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base no Processo Nº 0001655-39.2015.5.10.0014, que tramitou perante a 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, convoca JOÃO CLEMENTE DA SILVA NETO a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 06/12/2017, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

MARCELO DOURADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base no Processo Nº 0000552-35.2017.5.10.0011, que tramitou perante a 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, convoca YURI TORRES COELHO a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 06/12/2017, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO Nº113-003.907/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN-COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICA LTDA. OBJETO: Fica acrescido ao objeto os serviços; o valor passará a ser de R$ 142.239,83(Cento e quarenta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).- DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENCAR RODRIGUES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015

PROCESSO Nº113-012.960/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MARDISA VEICULOS LTDA. OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerra-se em 26/11/2018. -VALOR: O valor do contrato para o próximo período de vigência será de R$ 368.264,83(Trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos). - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ MANUEL CABRAL DUARTE.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2017

PROCESSO Nº113-012.856/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE SOBRADINHO -DF. OBJETO: Doação dos bens patrimoniais, nas condições que se encontram. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: NEYME CLAUDIA BORGES LOLA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para inspeção técnica e manutenção de 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro nível) em 564 extintores de incêndio pertencentes ao DER-DF, conforme especificações constantes do Anexo I do termo de referência em anexo, Processo nº 113.007862/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 19 de dezembro de 2017, com valor estimado de R$ 37.408,23.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2017

Objeto: Aquisição de Material de Permanente - Máquina fotográfica e lentes, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.020963/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 18 de dezembro de 2017, com valor estimado de R$ 5.539,08.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064-2017

Objeto: Aquisição de Material de Permanente - Martelo demolidor industrial, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.013639/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 19 de dezembro de 2017, com valor estimado de R$ 4.884,66.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065-2017

Objeto: Aquisição de Material de Permanente - Chave de impacto pneumático, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.004643/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 20 de dezembro de 2017, com valor estimado de R$ 9.583,44.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília, 04 de dezembro de 2017.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500065

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 001/2017-VICENTE PIRES-TRECHO 3

O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 14/2017-COVED, declara HABILITADOS para VENDA À VISTA os 24 itens a seguir: 186, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 08, ao interessado(a) RUI FERREIRA DOS SANTOS, pelo valor de R$ 164.418,36 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº00111-00016149/2017-55 ;229, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 09, ao interessado(a) MARIA DA PAZ CRUZ MOURA , pelo valor de R$ 68.417,08 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016151/2017-24; 233, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 13, ao interessado(a) JOSE JOAQUIM ERICEIRA , pelo valor de R$ 130.852,28 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº0011100016203/2017-62; 335, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 46, ao interessado(a) JOAO ALVES DE OLIVEIRA, pelo valor deR$ 135.491,96 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016096/2017-72; 362, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 30, ao interessado(a) ANA MARCIA SOARES DE SOUZA, pelo valor de R$ 34.507,32 (trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº00111-00016218/2017-21; 379, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 07 LT 17, ao interessado(a) PAULO ROGÉRIO GOMES SILVA, pelo valor de R$ 33.934,52 (trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016495/2017-33;832, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 05 LT 09, ao interessado(a) BRAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, pelo valor de R$ 87.434,04 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016474/2017-18; 1039, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 11 LT 05, ao interessado(a) JOÃO ALVES BARAÚNA , pelo valor de R$ 86.975,80 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016137/2017-21;1265, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 06 LT 19, ao interessado(a) DANIEL LOPES PEREIRA, pelo valor de R$ 72.713,08 (setenta e dois mil, setecentos e treze reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº00111-00016470/2017-30; 1325, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 20, ao interessado(a) FRANCISCO HUMBERTO DE FRANÇA MUNIZ, pelo valor de R$ 182.060,60 (cento e oitenta e dois mil e sessenta reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016536/2017-91; 1916, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 36 LT 11, ao interessado(a) SILVIO ANTÔNIO GOMES, pelo valor de R$ 129.821,24 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº00111-00016235/201768; 2050, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 06 LT 06, ao interessado(a) WALDEMAR MOREIRA DUTRA, pelo valor de R$ 203.597,88 (duzentos e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos),conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016552/2017-84;2182, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 07 LT 10, ao interessado(a) GILBERTO PINTO FILHO, pelo valor de R$ 173.411,32 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016141/2017-99; 2322, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 20 LT 01, ao interessado(a) LEANDRO AFONSO FERREIRA, pelo valor de R$ 138.184,12 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016443/2017-67; 2329, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 20 LT 08, ao interessado(a) JOSÉ FERREIRA, pelo valor de R$ 113.439,16 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº00111-00016445/2017-56; 2341, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 23 LT 09, ao interessado(a) CISSI RODRIGUES DE SOUZA, pelo valor de R$ 125.181,56 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº00111-00016160/2017-15;2347,SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 24 LT 02, ao interessado(a) Renato Pereira de Jesus, pelo valor de R$ 76.207,16 (setenta e seis mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº00111-00016182/2017-85; 2492, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 04 LT 09 ,ao interessado(a) AURINO DE ARAUJO FARIAS, pelo valor deR$159.778,68 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016116/2017-13; 19 2518, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 06 LT 03, ao interessado(a) CLESSER ALARCÃO VIEIRA , pelo valor de R$ 157.659,32 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº00111-00015872/2017-17; 2584, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 10 LT 11, ao interessado(a) JOSE NETO DE OLIVEIRA, pelo valor de R$ 156.800,12 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016020/2017-47;2588,SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 10 LT 15, ao interessado(a) ALEX DIAS OLIVEIRA , pelo valor de R$ 62.230,84 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº00111-00016017/2017-23; 2599,SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 11 LT 05, ao interessado(a) TEYLON COSTA COELHO, pelo valor de R$ 132.857,08 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016143/2017-88; 2729, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 07 LT 17, ao interessado(a) PATRICIA ASSUNÇÃO CRUVINEL, pelo valor de R$ 176.848,12 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº00111-00016077/2017-46; 2769, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 12 LT 10, ao interessado(a) DANIEL AUGUSTO SILVA DE SOUZA, pelo valor de R$ 148.666,36 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016537/2017-36. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no edital de venda direta nº 01/2017-Vicente Pires-Trecho 3.

Em 04 de dezembro de 2017.
RENATO CORREA LEAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.001.432/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1317/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Adriana Monte Cassiano Canavaci como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Center for Tropical and Emerging Global Diseases of University of Georgia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01766, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Adriana Monte Cassiano Canavaci.

Processo: 193.001.412/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1318/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Flávia Belchior de Andrade como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) AFS 70th Annual Scientific Meeting. NOTA DE EMPENHO 2017NE01747, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Flávia Belchior de Andrade.

Processo: 193.001.345/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1319/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Socorro de Moura como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Conferência Internacional ABP 2018. NOTA DE EMPENHO 2017NE01744, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Socorro de Moura.

Processo: 193.001.468/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1320/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Elias Paiva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXII Congresso Brasileiro de Zoologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01769, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: André Elias Paiva.

Processo: 193.001.414/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1322/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bruna Rafaela Bezerra Gomes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Training couse of EPR spectroscopy. NOTA DE EMPENHO 2017NE01749, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 9.874,30 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: XX/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Bruna Rafaela Bezerra Gomes.

Processo: 193.001.448/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1348/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Danilo Sanção da Silveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Ischia Group Theory 2018. NOTA DE EMPENHO 2017NE01784, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Danilo Sanção da Silveira.

Processo: 193.001.445/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1351/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gleiciane Gontijo de Avelar como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Escola de Inverno de Farmácia (EIF2018). NOTA DE EMPENHO 2017NE01781, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Gleiciane Gontijo de Avelar.

Processo: 193.001.418/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1327/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jhon Nero Vaz Goulart como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) OpenFOAM Advanced - Winter. NOTA DE EMPENHO 2017NE01753, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Jhon Nero Vaz Goulart.

Processo: 193.001.420/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1329/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leonardo Bezerra do Carmo como PESQUISADOR.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500066

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXV Colóquio da Associação Francofone Internacional de Pesquisa Científica em Educação. NOTA DE EMPENHO 2017NE01755, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Leonardo Bezerra do Carmo.

Processo: 193.001.347/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1331/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lukelly Fernanda Amaral Gonçalves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 11º Congresso Internacional de Educação Superior. NOTA DE EMPENHO 2017NE01745, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Lukelly Fernanda Amaral Gonçalves.

Processo: 193.001.422/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1332/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Manuela Costa Melo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Conferência Internacional ABP 2018. NOTA DE EMPENHO 2017NE01757, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 9.623,20 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Manuela Costa Melo.

Processo: 193.001.443/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1355/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Rosa Vargas Zanatta como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Institute of Biodiversity Sciences and Sustainability of California Academy of Sciences. NOTA DE EMPENHO 2017NE01775, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Rosa Vargas Zanatta.

Processo: 193.001.435/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1333/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marisete Peralta Safons como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Évora. NOTA DE EMPENHO 2017NE01767, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marisete Peralta Safons.

Processo: 193.001.428/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1341/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Regina da Silva Pina Neves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01763, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Regina da Silva Pina Neves.

Processo: 193.001.442/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1354/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sheila Giardini Murta como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Oxford Brookes University. NOTA DE EMPENHO 2017NE01774, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 9.962,40 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Sheila Giardini Murta.

Processo: 193.001.441/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1356/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Valdir Adilson Steinke como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidad Autonoma de Madrid. NOTA DE EMPENHO 2017NE01779, Data: 16/11/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Valdir Adilson Steinke.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2014

Processo: 290.000.057/2013 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA X TIM CELULAR S.A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do titular ativo do Contrato n° 10/2014-SECTI no qual passará a figurar a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, como órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar em seu nome o presente contrato, em substituição à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. DA VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101, sob o Programa de Trabalho 1957262074210001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO e SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretários de Estado. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE DE M. VALERIO NUNES e EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2014

Processo: 290.000.057/2013 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA X TIM CELULAR S.A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: 12/11/2017 a 12/11/2018. DO VALOR DO CONTRATO: R$ 589.562,88 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho: 2017NE00300, de 13/11/2017, no valor de R$ 147.348,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 19572620742100001, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 339039. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES e EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA, na qualidade de Representantes Legais.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00431.00007207/2017-46. 1. A Subsecretária de Administração Geral da SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições, declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a formalização de contrato emergencial de prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeição do Restaurante Comunitário de Sobradinho, em favor da empresa Sabor Essencial Indústria e Comércio de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.317.245/0001-14, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ato que RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Parecer Jurídico n.º 948/2017-PRCON/PGDF e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição de eficácia. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017. MARLENE AZEVEDO, Secretária de Estado-Interina.

Processo: 00431.00007199/2017-38. 1. A Subsecretária de Administração Geral da SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições, declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a formalização de contrato emergencial de prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeição do Restaurante Comunitário do Gama, em favor da empresa Vogue Alimentação e Nutrição Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 04.675.771/0001-30, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ato que RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Parecer Jurídico n.º 947/2017-PRCON/PGDF e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição de eficácia. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017. MARLENE AZEVEDO, Secretária de Estado Interina.

Processo: 00431.00007282/2017-15. 1. A Subsecretária de Administração Geral da SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições, declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a formalização de contrato emergencial de prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeição do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, em favor da empresa Kadu Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 08.470.393/0001-09, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ato que RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Parecer Jurídico n.º 967/2017-PRCON/PGDF e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição de eficácia. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017. MARLENE AZEVEDO, Secretária de Estado Interina.

Processo: 00431.00007210/2017-60. 1. A Subsecretária de Administração Geral da SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições, declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a formalização de contrato emergencial de prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeição do Restaurante Comunitário de Ceilândia, em favor da empresa Ciga Cozinha Industrial e Gestão Alimentar Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.133.237/0001-67, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ato que RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Parecer Jurídico n.º 966/2017-PRCON/PGDF e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição de eficácia. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017. MARLENE AZEVEDO, Secretária de Estado Interina.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500067

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros do COPEP/DF, para a 136ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2017, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

1º Item - Assinatura do Livro de Presença;

2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 135ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;

3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF, para a 104ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;

2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 103ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF;

3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF, para a 90ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;

2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 89ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF;

3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF, para a 130ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;

2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 129ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF;

3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF, para a 132ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;

2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 131ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF;

3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

Processo: 072-000.301/2017. Objeto: Contratação de Serviço (Refeições Preparadas). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 8ª do Decreto nª 5.450/2005, do item 01 à empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS - LTDA - ME, CNPJ nª 10.201.909/0001-61, no valor total de R$ 31.848,99 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 039/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N° 23.287/2002.

Processo: 050.000.093/2016. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP. Do Objeto: Aquisição de 170 (cento e setenta) aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados, capacidade de refrigeração 22.000 BTU-H; voltagem 220V, modelo: ECO KOH; 22.000 BTUS; QUENTE/FRIO; GÁS ECOLÓGICO R-410A; marca: KOMEKO. Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2017-SSP e Anexos, Proposta da Empresa Contratada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, instituído no Distrito Federal pelo Decreto Federal nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R$ 471.478,00. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24908; Programa de Trabalho: 14122621142200023; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 320. Unidade Gestora: 220908; Gestão: 22908; Nota de Empenho: 2017NE00027. Emissão: 19 de novembro de 2017. Evento: 400091; modalidade: global. Da Vigência: o contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias a contar da sua assinatura, ou seja, 27/11/2017 a 24/06/2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 27 de novembro 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 40/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N° 23.287/2002.

Processo: 050.000.093/2016. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP. Do Objeto: Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados, capacidade de refrigeração 18.000 BTU-H, voltagem 220V, modelo: ECO KOH; 18.000 BTUS; QUENTE/FRIO; GÁS ECOLÓGICO R-410A; marca: KOMEKO. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados, capacidade de refrigeração 22.000 BTU-H, voltagem 220V, modelo: ECO KOH; 22.000 BTUS; QUENTE/FRIO; GÁS ECOLÓGICO R-410A; marca: KOMEKO. Fundamentação Legal: Convênio 823776/2015 - DEPEN/MJ; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2017-SSP e Anexos, Proposta da Empresa Contratada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, instituído no Distrito Federal pelo Decreto Federal nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R$ 15.002,08. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 332010249. Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Nota de Empenho: 2017NE01309. Emissão: 20 de novembro de 2017. Evento: 400091; modalidade: estimativo. Da Vigência: o contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 27 de novembro 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 041/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N° 23.287/2002.

Processo: 050.000.093/2016. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP. Do Objeto: 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados. Capacidade de refrigeração 9.000 BTU-H; voltagem 220V; modelo: ECO KOH; 9.000 BTUS; QUENTE/FRIO; GÁS ECOLÓGICO R-410A; marca: KOMEKO; 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados. capacidade de refrigeração 12.000 BTU-H; voltagem 220V; modelo: ECO KOH; 12.000 BTUS; QUENTE/FRIO; GÁS ECOLÓGICO R-410A; marca: KOMEKO; 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo Split, instalado. capacidade de refrigeração 22.000 BTU-H; voltagem 220V; modelo: ECO KOH; 22.000 BTUS; QUENTE/FRIO; GÁS ECOLÓGICO R-410A; marca: KOMEKO; Fundamentação Legal: Convênio 775119/2012 - DEPEN/MJ; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2017-SSP e Anexos, Proposta da Empresa Contratada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, instituído no Distrito Federal pelo Decreto Federal nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R$ 8.802,12. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 332007039. Uni-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500068

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

dade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Nota de Empenho: 2017NE01308. Emissão: 20 de novembro de 2017. Evento: 400091; modalidade: estimativo. Da Vigência: o contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 27 de novembro 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, Representante.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - SRP

Processo nº 054.002.628/2017. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe, para ajustes no termo de referência. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Radiologia Odontológica, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R$ 1.067.471,83 (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br ou dsap.sspregoes@gmail.com.

Em 04 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

PROCESSO: 00053-00052326/2017-16/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção das piscinas e equipamentos de filtragem, bombeamento e aquecimento nelas instalados, de propriedade do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 01 à empresa CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.575.793/0001-00, com o valor total de R$ 429.000,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten-Cel. QOBM/Combatente Diretor.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 21, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde do candidato Fernando Gomes Da Rocha - Inscrição: 727006561, em condição de candidato sub judice, do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada no dia 16 de dezembro de 2017, às 09:00hs.

A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70790-160

1.2.1 O candidato convocado para esta etapa deverá comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DO CANDIDATOS CONVOCADO

1.3.1 Fica convocado para esta etapa o candidato Fernando Gomes Da Rocha - Inscrição: 727006561.

1.3.2 O candidato convocado deverá se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações,

agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fístulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritomatoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroidiana sintomática; tumores malignos da tiroide; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognósticos ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

a) rotação lateral cervical;
b) inclinação lateral cervical;
c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;
d) escápula alada;
e) escoliose acentuada;
f) pé varo acentuado;
g) genovaro acentuado;
h) pé valgo acentuado;
i) pé adduto acentuado;
j) pé abduto acentuado;
k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

a) deformidade torácica importante;
b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
c) sequelas de traumas;
d) lesões do globo ocular significativas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500069

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.2.2.3 Perfil do corpo:
a) hiperlordose cervical;
b) cifose importante;
c) hiperlordose lombar;
d) genoflexo;
e) geno recurvado acentuado;
f) pé plano espástico;
g) pé cavo acentuado.
2.2.2.4 Outras restrições:
a) acromegalia;
b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
d) sequelas neurológicas;
e) amputações nos membros superiores;
f) amputações nos membros inferiores;
g) deformidade e rigidez articular;
h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
2.3 Exames complementares:
2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.
a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
c) parasitologia de fezes;
d) sumário de urina e cultura de urina;
e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
f) eletroencefalograma com estímulo;
g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
h) audiometria e impedanciometria;
i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanação, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
k) glicemia em jejum;
l) ureia e creatinina;
m) bilirrubinas totais e frações;
n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
o) raio X de tórax (PA e perfil);
p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
r) colpocitopatologia oncótica (para candidatos do sexo feminino);
s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
t) espirometria + prova farmacodinâmica;
u) dosagem de cálcio e fósforo;
v) T4 livre, TSH;
w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.
2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.
2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).
2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.
2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.
2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):
2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:
a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiácios, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.
2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.
2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.
2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:
a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.
3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.
3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.
3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).
3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br.
3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, 10 dias úteis após a divulgação do resultado, através do endereço eletrônico atendimento@idecan.org.br.
3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.
3.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

EDITAL Nº 24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATA EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física da candidata Thaisa Aquino De Medeiros Maia, Inscrição - 724000018, em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1
1) DAS
1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.
1.2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
1.2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 17 de dezembro de 2017, ás 08h00min.
1.2.2 A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:
Local: CECAF
Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF
1.2.2 A candidata convocada para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.
1.3 DA CANDIDATA CONVOCADA
1.3.1 Fica convocada para o Exame de Aptidão Física a candidata Thaisa Aquino De Medeiros Maia, Inscrição - 724000018.
2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
2.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:
a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).
b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.
c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a)_____
goza de boas condições de saúde,
estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBMDF 2016 - CFP (QBMG-1).
_____,_____/_____/_____
Local Data
2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puérpera (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.
2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura do concurso e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.
2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.
2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN, localizado no seguinte endereço: SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP.: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500070

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.
2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.
2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.
3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:
3.1 TESTE DE BARRA FIXA:
3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".
3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
d) apoiar o queixo na barra;
e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:
a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.
3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:
a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
e) apoiar o queixo na barra;
f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE DE BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
8 (oito) repetições	15 (quinze) segundos

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):
3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.
3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:
a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.
3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:
a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.
3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.400 metros	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):
3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:
a) o comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;
b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;
c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.
3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
c) dar ou receber qualquer ajuda física;
d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500071

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.
4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
4.7.1 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
4.8 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br.
4.9 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo de 10 dias úteis, após a publicação do resultado, através do endereço eletrônico atendimento@idecan.org.br.
4.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.
4.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 052.002.147/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 920/2017-PRCON/PGDF e Manifestação Técnica nº 244/2017-Ass/DAG/PCDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), em favor do Fundo da Imprensa Nacional, para fazer face às despesas com publicação no Diário Oficial da União, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 21/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 29 de novembro de 2017. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017
PROCESSO: 052.001.874/2017. OBJETO: Aquisição de 53 (cinquenta e três) viaturas caracterizadas para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), com utilização de veículos automotores tipo sedan com motorização 1.6 ou superior, para reaparelhamento parcial da frota da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 4.455.298,54 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Natureza de Despesa 44.90.52. Fonte 100 e 132. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública PCDF - Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.105. UASG 926015. Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 15 de dezembro de 2017, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 04 de dezembro de 2017.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Partes: DETRAN-DF e a empresa AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA. - Processo nº 055. 001.456/2017 - Ata de Registro de Preços nº 18/2017. Objeto: Registro de preços para a aquisição, de películas impressas em impressão digital (ABNT NBR 14.644) para a confecção de placas de sinalização de trânsito, a serem utilizadas pelo núcleo de sinalização Estatigráfica - NUEST, visando atender às necessidades do Detran/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 14/2017, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Valor global estimado: R$ R$ 914.508,51 (novecentos e catorze mil quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Responsável pelo Gerenciamento da Ata: servidor LUIZ ALVES DE BRITO, Matrícula 251.111-0, lotado no NUEST/DETRAN-DF. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28 de novembro de 2017. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Elaine Regina Rosa Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2014
Processo: 400.000.065/2014 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CEASA. DO OBJETO: Considerando o Parágrafo Único da Cláusula Terceiro do referido Termo e a variação do índice do IPCA, o valor cobrado pela concessão de 300 m² (trezentos metros quadrados), a partir de março/2017, passará de R$ 12.981,00 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais) mensais para R$ 13.599,00 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais) mensais, ou seja, R$ 163.188,00 (cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e oito reais) anuais, e, ainda, tendo em vista o Despacho emitido pela Subsecretaria de Administração Geral (fls.1058/1061), o de nº 029/UCI/SEJUS, emitido pela Unidade de Controle Interno (fl.1062) e o de nº 22/2017/DICONT/UAOF/SUAG, emitido pela Diretoria de Contratos e Fundos (fls.1064/1066), e de acordo com a Cláusula Quinta do Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2014, todos os impostos e taxas, bem como as despesas relativas à utilização das áreas comuns do CEASA e seus serviços de administração, manutenção, conservação, serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica, água, IPTU e outros da mesma natureza, serão ressarcidos pela SEJUS sob forma de rateio mensal, no valor mensal estimado de R$ 8.228,84 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) e R$ 98.746,08 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2017NE00281, de 03/07/2017, no valor de R$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04122621129890004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 339139, referentes aos rateios e 2017NE00001, de 10/01/2017, no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04122621129890047, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 339139, referentes ao valor da concessão. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2017. Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de READEQUAÇÃO DA DRENAGEM PARA AS ÁREAS QSF E QSE, na REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINEPS.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de CONSTRUÇÃO DA ROTA DE FUGA, na SETOR DE INFLAMAVEIS DO DISTRITO FEDERAL. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINEPS.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 112.004.812/2013. Reconhecimento de dívida/Ressarcimento. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, e Decreto nº 38.086 de 23 de março de 2017, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de R$ R$ 252.647,76 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa IMPLANTA Construções e Comércio Ltda., CNPJ Nº 00.841.908/0001-28, referente aos serviços executados sem cobertura contratual, vinculados ao Contrato nº 042/2013 - SO, cujo objeto é a prestação de serviços de execução e manutenção de mobiliário urbano, de esporte lazer e cultura, de natureza continuada, no Riacho Fundo I, II e Recanto das Emas Lote 08 - Brasília DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 15.451.6208.3615.0010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL, na fonte de recurso 100 ID USO 0 ,natureza de despesa 33.90.92 onde existe saldo suficiente para custear o total especificado, conforme Decreto Nº 38.645 de 22/11/2017(DODF Nº 225 de 24/11/2017)., fl.3352, e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no processo supramencionado. Hildevan Aguiar Cavalcante. Subsecretário SUAG/SINESP.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO: 112.004.806/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DE Nº 063/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n° 063/2017- ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a construção/execução de 03 (três) Deck's de madeira na QL 12, no Lago Sul/DF. Prorrogam-se os prazos contratuais por mais 50 (cinquenta) dias corridos, passando o término da execução de 29/11/2017 para 17/01/2018 e o prazo da vigência de 02/02/2018 para 23/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler De Thuin.

PROCESSO: 112.003.641/2012. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 568/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do Contrato nº 568/2016; cuja contratação tem por finalidade a execução de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília - RA-1 - DF. Acrescenta-se o valor de R$ 855.819,41 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), correspondentes a 23,88% (vinte três vírgula oitenta e oito por cento) do valor originalmente contratado. Suprimi-se do contrato o valor de R$ 98.926,17 (noventa e oito mil, novecentos e vinte seis reais e dezessete centavos), correspondente a 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), do valor originalmente contratado. O valor final do Contrato passa para R$ 4.340.163,80 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 04.122.6003.3943.0003, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recurso: 100, conforme Portaria Conjunta nº 056/SEPLAG/NOVACAP, de 16/10/2017, publicada no DODF, às fls. 2.143/2.144, e Nota de Empenho nº 2017NE03155. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler De Thuin.

PROCESSO: 112.002.940/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 153/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500072

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e vegetação espontânea das áreas públicas urbanas do Distrito Federal (Lote 01), que é composto pelas áreas urbanas das Regiões Administrativas, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, incluindo a Asa Sul, toda área Sul a partir da Via N1, conforme Anexo I. Fazem parte do lote as áreas públicas de caráter privado, que compreendem as Escolas Públicas, Postos de Saúde, Quartéis, Delegacias e Parques, entre outros. DO PREÇO: R$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0001, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33-90-39, sendo disponibilizado para o exercício de 2017 a importância de R$ 929.422,68 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), pela Nota de Empenho nº 2017NE03395, datada de 01/12/2017 às fls. 2.267. Os recursos restantes abrangentes ao exercício de 2018 estão previstos na proposta orçamentária de 2018, à fl. 541, conforme decisão emanada da Diretoria Colegiada, às fls. 2.262/2.265. DATA DA ASSINATURA: 1º/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Flávio Rodrigues Barcelos.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8826. ASSINATURA: 27/11/2017. PROCESSO Nº 092.004794/2017. PE nº 142/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 03 (três) conjuntos moto-bombas (2+1R) do tipo centrífuga submersível para serem utilizados na obra da Estação Elevatória D de Esgoto Bruto do Setor de Clubes Sul EEB.SCES.D. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: CONTRATOS - nº 106/2010 -TERRACAP/CAESB, CÓDIGO 21.207.330.100-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2534/2017, DATADO DE: 16/11/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R$ 182.447,34 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos e 90 (noventa) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6, para gestor e Antônio da Penha Frauches Junior, matrícula nº 53.440-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor e Engenharia. Pela XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA: Mario Rolando Ramacciotti.

CONTRATO Nº 8827. ASSINATURA: 27/11/2017. PROCESSO Nº 092.004794/2017. PE nº 142/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) conjuntos moto-bombas (1+1R) do tipo centrifuga reautoescorvante para serem utilizados na obra da Estação Elevatória C de Esgoto Bruto do Setor de Clubes Sul EEB.SCES.C. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: CONTRATOS - nº 106/2010 - TERRACAP/CAESB, CÓDIGO 21.207.330.100-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2533/2017, DATADO DE: 16/11/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R$ 76.210,68 (setenta e seis mil e duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos e 60 (sessenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6, para gestor e Antônio da Penha Frauches Junior, matrícula nº 53.440-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA: Vladislav Siqueira.

CONTRATO Nº 8828. ASSINATURA: 28/11/2017. PROCESSO Nº 092.001889/2017. PE nº 159/2017 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de recuperação de uma rosca helicoidal para decanter centrífugo da marca JUMBO III de fabricação PIERALISI, instalada no sistema produtor de água ETA.RDE.001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33,90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2420/2017, DATADO DE: 27/10/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias consecutivos e 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor e Abel Oliveira de Mello, matrícula nº 50.689-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela PIERALISI DO BRASIL LTDA.: Maria Estela Abramides Testa.

CONTRATO Nº 8829. ASSINATURA: 28/11/2017. PROCESSO Nº 092.005300/2016. PE nº 152/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras peristáltica para dosagem de hipoclorito de sódio e bombas dosadoras helicoidais de deslocamento positivo para dosagem de cal hidratada em suspensão (item 02). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.511.6210.1848.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.251.112.041-9, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2458/2017, DATADO DE: 07/11/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R$ 47.215,75 (quarenta e sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos e 45 (quarenta e cinco) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Messival José Mendes, matrícula nº 49.723-1, para gestor e Márcia Morato Alvares, matrícula nº 51.388-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela BELO BOMBAS EIRELI - EPP: Raimundo de Oliveira.

CONTRATO Nº 8830. ASSINATURA: 28/11/2017. PROCESSO Nº 092.005300/2016. PE nº 152/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras peristáltica para dosagem de hipoclorito de sódio e bombas dosadoras helicoidais de deslocamento positivo para dosagem de cal hidratada em suspensão (item 01). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.511.6210.1848.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.251.112.041-9, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2457/2017, DATADO DE: 07/11/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R$ 141.649,05 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos e 45 (quarenta e cinco) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Messival José Mendes, matrícula nº 49.723-1, para gestor e Márcia Morato Alvares, matrícula nº 51.388-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA.: Renata Pinheiro e Campos Guedes de Azevedo.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.004957/2017, em especial nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 78 a 80, bem como diante do parecer da Assessoria de Tecnologia de Informação, à fl. 95, e com fundamento no Inciso I, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e item 4 "b", da Resolução da Diretoria nº 13/2015, AUTORIZA a contratação da empresa UNICORP INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.250.090/0001-31, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando a prestação de Serviços de Manutenção e Suporte do Sistema de Automação e Gestão dos Laboratórios de Controle de Qualidade da Água UniLIMS, no valor de R$ 173.232,96 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 28/11/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 29/11/2017, por Maurício Leite Luduvice - Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8651/2016. PARTES: CAESB X SKA AUTOMAÇÃO DE ENGENHARIAS LTDA. ASSINATURA: 29/11/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia da Informação. Pela contratada: Tiago Wolfarth.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Caesb torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 017/2017 (retificação) referente a Captação de Água no Ribeirão Bananal, localizado em Brasília, RA-I do Distrito Federal. Processo: 00391.00012778/2017-25. Maurício Leite Luduvice, Presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Caesb torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 052/2017 referente a Implantação de Redes de Abastecimento de Água na Região da Fercal, localizada na Fercal, RA-XXXI do Distrito Federal. Processo: 00391.00015430/2017-90. Maurício Leite Luduvice, Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CP 009/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.003691/2017, OBJETO: Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 3 - Região D, abrangendo redes coletoras públicas, ramais condominiais, ligações prediais e remanejamento dos interceptores 01 e 05 de Ceilândia, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Menor preço, anteriormente suspensa pelo Despacho Singular nº 392/2017 GC/PT, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e que agora terá continuidade por força da Decisão 5629/2017 - TCDF. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/01/2018 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R$ 8.535.243,14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6210.1832/0001, Código 22.204.013-020-7 NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimento - REPI, Código 21.101.100.000-6 e Contrato nº 228.526-67-CEF/Caesb, código 21.206.100.280-1. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 465 dias consecutivos. A partir do dia 05/12/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIA ARIELLY DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente Substituta

RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES
MÊS: novembro/2017

A Caesb torna público a relação de contratações, mediante licitação, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95: Contrato 8809, Bens, Macsete Comercio e Representações Ltda- ME, R$ 314.769,45; Contrato 8810, Serviços, Rodrigo Speziali de Carvalho, R$ 136.513,58; Contrato 8811, Serviço, Lighting Engenharia e Comercio Ltda- Epp, R$ 22.000,00; Contrato 8812, Bens, LT7 Representações de Equipamentos Ltda- ME, R$ 289.621,62; Contrato 8813, Bens, Macsete Comércio e Representações Ltda- ME, R$ 302.593,00; Contrato 8814, Bens, Sulzer Pumps WasteWater Brasil Ltda, R$ 894.594,46; Contrato 8815, Serviço, Procable Energia e Telecomunicações, R$ 4.554.904,24; Contrato 8816, Serviços, Multiplicidade Escritório Colaborativo -ME, R$ 36.498,16; Contrato 8817, Serviços, Orleans Viagens e Turismo- Me, R$ 296.000,00; Contrato 8818, Serviços, Domingos Gloria de Araujo, R$ 44.990,00; Contrato 8819, Serviços, Mep Arquitetura e Planejamento Ltda, R$ 1.280.239,16; Contrato 8820, Bens, Fast Security Tecnologia da Informação Ltda - Me, R$ 979.308,00; Contrato 8821, Serviços, Vila Rica Engenharia Ltda, R$ 80.272,18; Contrato 8822, Bens, La Place Maquinas e Equipamentos Ltda, R$ 183.909,90; Contrato 8823, Serviços, Menes Cha Consultoria Treinamento & Desenv. de Pessoas Ltda R$ 34.800,00.

MÁRCIA ARIELLY de ALMEIDA GONÇALVES
Presidente Substituta

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 117/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador, anel, conjunto composto para válvula em esfera, luva, pasta lubrificante, redução PVC, TE PVC/PEAD, tubo PVC/PEAD, e outros), da forma que se segue: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ:67.731.091/0001-06, vencedora do item 76 com o valor total de R$ 166.945,68. Os itens 09, 10, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 88, 89, 90 e 91 restaram FRACASSADOS. A adjudicação do item 76 à empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.862.530/0011-22 foi cancelada. O resultado parcial do Pregão foi publicado no DODF nº 182, seção 3, pág. 43.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 148/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e graxas industriais (fluído, graxa, lubrificante, óleo e querosene), da forma que se segue: Empresa AXXON OIL LUBRI-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500073

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FICANTES LTDA - EPP, CNPJ: 09.622.294/0001-68, vencedora dos itens 64 e 65, com o valor total de R$ 29.920,00; Empresa RADAR ROLAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.244.056/0001-08, vencedora dos itens 10, 48 e 49, com o valor total de R$ 4.371,00, Empresa: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA -ME , CNPJ: 13.991.459/0001-46, vencedora dos itens 5, 6, 29 e 30 , com o valor total de R$ 513.334,00, Empresa: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP , CNPJ: 20.363.508/0001-61, vencedora dos itens 21, 22 e 34, com o valor total de R$ 9.249,20 , Empresa: ALL - TRACK PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ: 49.743.602/0001-28 vencedora dos tens: 9, 13, 14, 27, 28, 31, 32, 35, 39, 42, 43, 44, 45, 60, 61, 62 e 63 , com o valor total de R$ 113.182,60, Empresa: PERFIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.805.466/0001-44, vencedora dos itens: 33, 38 e 46 , com o valor total de R$ 8.380,68. Restaram desertos ou fracassados os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 36, 37, 40, 41, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 225/2017-CAESB.

PROCESSO Nº 092.002893/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para serem aplicados nas unidades operacionais do sistema de tratamento de água e esgotos da Caesb (Controlador automático, adaptador RITTAL, disjuntor, chave fim de curso, fusível e outros). VALOR ESTIMADO: R$ 299.854,62; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/12/2017, às 09 hno site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 05/12/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 226/2017-CAESB

PROCESSO Nº 092.004377/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos: válvula propagadora de ondas; equipamentos de eletrofusão, máquina de furar e rosquear tubulações sob pressão e medidor de distância a laser de 250m. VALOR ESTIMADO: R$ 38.606,96; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.061-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 18/12/2017, às 10h 30, no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 05/12/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014

PROCESSO: 094.000.687/2014. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa CONNECTA SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: O acréscimo quantitativo ao Contrato nº 18/2014, no percentual de 18,60% (dezoito vírgula sessenta por cento), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 111/2014 - SULIC/SEPLAN, Ata de Registro de Preços nº 9005/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2002 e Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: O presente Aditivo possui o valor mensal de R$ 48.017,01 (quarenta e oito mil, dezessete reais e um centavos), perfazendo o valor anual de R$ 576.204,12 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência na data d sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: LUCIANA DE GÓES PORTO, Representante Legal.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

Processo: 094.000.474/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, dos efluentes líquidos (Chorume) gerados no Aterro Sanitário de Brasília - ASB e descarga desses na Estação de Tratamento de Esgotos Melchior, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que a empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA- CNPJ 02.083.764/0001-13, foi declarada vencedora do certame em epígrafe pelo valor total de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto em referência. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas nos telefones 3213-0200 ou 3213-0201, no horário de 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Em 1º de dezembro de 2017.
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.079/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (7,46 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SHIS QI 05, área próxima à Via HI-10 altura da chácara 84, Lago Sul/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.093/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (15,21 m²), para implantação de equipamento de telecomunicações área pública próxima ao SHIN QI 08,Conjunto 13, Lote 18, Lago Norte/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.113/2017; Interessado: AMERICEL S.A, CLARO S.A; Assunto: Solicita Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicação - (Estação Rádio Base-ERB / Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (7,07 m²), para implantação de canalização subterrânea em área pública próxima ao SHIS EQI 17/19, área próxima ao Lote Seminário, Lago Sul -DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.089/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública. O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (17,71 m²), para implantação de canalização subterrânea em área pública próxima ao, SHIN QI 08,área pública próxima ao Conjunto 13 Lote18, Lago Norte/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.080/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (7,50 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do Setor de Mansões Taguatinga, área próxima ao Conjunto 20 Lote 09, Taguatinga/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.078/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO S.A; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública. O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (22,97 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública próxima ao SHIS QI 28, Via HI-21, área entre os Conjuntos 06 e 08, Lago Sul/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.027/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública. O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500074

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (7,66 m²), para implantação de canalização subterrânea em área pública próxima ao Setor Residencial Norte A, Jardim Roriz EQ-6, Lote AE-3, Planaltina DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.090/2017; Interessado: AMERICEL S.A-CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública. O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (20,94 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública próxima ao SMPW 26, Área Pública próxima ao Conjunto 01, Lote 09, Park Way/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016

Processo: 392.000.489/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Petrus Engenharia Construção e Administração LTDA - ME - CNPJ 09.335.575/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 031/2016 por mais 07 (sete) meses, do período de 29/09/2017 a 28/04/2018 na forma da lei vigente, cujo objeto é a prestação de serviços de arquitetura, engenharia e assistência social para assessorar e auxiliar a CODHAB/DF nos serviços de Assistência Técnica em unidades habitacionais de interesse social. Valor do Contrato: R$ 25.648,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 29/09/2017. Vigência: 28/04/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Eduardo Gomes de Morais, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 170/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR o candidato GILSONMAR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 834.744.983-04, para comprovar os dados informados em seu cadastro com vistas à formalização de processo administrativo, em cumprimento de sentença transitada em julgado em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Processo nº 2016.01.1.013067-9. A habilitação do candidato ocorrerá somente se o mesmo preencher os requisitos dispostos no art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 04 de dezembro de 2017.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL N° 79/2017

PROCESSO: 141.002.695/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e LUCINDA DE PAIVA RODRIGUES LOPES, na qualidade de concessionária. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 304, Bloco "C", loja 8 (lote 25), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R$ 7.733,23 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Geraldo Marlene Lício, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL N° 064/2017

PROCESSO: 141.001.281/2010 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Leandro de Almeida Martins, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 310 Bloco "A" Lojas 02 e 06, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R$ 7.561,72 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, página 46, do dia 12 de julho de 20117. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Leandro de Almeida Martins, na qualidade de proprietário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 141.001.528/2012. INTERESSADO: ADELINO ALCEBIADES FERREIRA JUNIOR. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2° da Portaria n° 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e § 1º e 2º, do art. 42, do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à loja 30 (lote 20), situada no SHCS CL Quadra 103 Bloco B, de propriedade de Adelino Alcebíades Ferreira, conforme justificativa constante no processo em referência. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017. GUSTAVO CARVALHO AMARAL - Administrador Regional do Plano Piloto.

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIO DE USO

PROCESSO: 141.002.900/2016. Trata-se de TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIO DE USO, fundamentado na Lei Complementar n.º 766/2008, bem como no Decreto n.º 37.951/2017, a ser firmado entre ORYBRAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com vigência até a celebração do Contrato de Concessão Real de Uso. Fica autorizada a utilização PRECÁRIA da área pública, contígua ao imóvel situado no SHCS CL Quadra 102, bloco "A", loja 35 (lotes 10 e 11), nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inelegível o certame licitatório, fundamentado no art. 25, combinado com o art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 42, parágrafo 1º do Decreto n.º 37.951/2017. No presente caso a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área pública, objeto da presente autorização. O valor fixado é de R$ 10.423,26 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) e o pagamento será feito em 6 (seis) parcelas. Gustavo Carvalho Amaral. Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.002.025/2011. Trata-se de TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIO DE USO, fundamentado na Lei Complementar n.º 766/2008, bem como no Decreto n.º 37.951/2017, a ser firmado entre ENILDO VERÍSSIMO GOMES, ELCI VERÍSSIMO GOMES e ESPÓLIO DE HELY VERÍSSIMO GOMES, com vigência até a celebração do Contrato de Concessão Real de Uso. Fica autorizada a utilização PRECÁRIA da área pública, contígua ao imóvel situado no SHCS CL Quadra 107, bloco "D", loja 20 (lote 32), nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inelegível o certame licitatório, fundamentado no art. 25, combinado com o art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 42, parágrafo 1º do Decreto n.º 37.951/2017. No presente caso a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área pública, objeto da presente autorização. O valor fixado é de R$ 6.811,77 (seis mil, oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos) e o pagamento será feito em 6 (seis) parcelas. Gustavo Carvalho Amaral. Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

TERMOS DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 141.000.027 /2012 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre SPE Brasil Incorporação 20 Ltda. e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW SQNW 307 Bloco E, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput , combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R$ 21.955,82 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixas no valor de R$ 1.829,65 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 141.001.346 2011 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Casa Forte Construções e Incorporações e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCGN Quadra 703 Bloco S, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput , combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R$ 9.505,78 (nove mil quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixas no valor de R$ 792,15 (setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

PROCESSO: 429.002.459 /2015 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Emplavi Gestão Imobiliária Ltda. e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW SQNW 103 Bloco F, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput , combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R$ 44.083,11 (Quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e onze centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixas no valor de R$ 3.673,93 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2017

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Senhor Administrador Regional do Lago Norte, através da Ordem de Serviço nº 72, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 197, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no § 3º, artigo nº 238, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cita pelo presente EDITAL, o ex servidor Senhor FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA, CPF: 089.490.971-72, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal, comparecer à sala da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, situada no Edifício Sede da Administração Regional do Lago Norte, SHIN CA 05, Bloco J1, sala 101, nesta capital, a fim de prestar esclarecimentos como envolvido no Processo Administrativo Disciplinar nº 149.000.168/2016, e na hipótese do não comparecimento será designado servidor para atuar como defensor dativo.

LADJANY SOUSA DE AQUINO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2017

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Senhor Administrador Regional do Lago Norte, através da Ordem de Serviço nº 72, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 197, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no § 3º, artigo nº 238, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cita pelo presente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500075

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL, o ex servidor Senhor PAULO SÉRGIO DE SÁ, CPF: 222.631.449-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal, comparecer à sala da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, situada no Edifício Sede da Administração Regional do Lago Norte, SHIN CA 05, Bloco J1, sala 101, nesta capital, a fim de prestar esclarecimentos como envolvido no Processo Administrativo Disciplinar nº 149.000.168/2016, e na hipótese do não comparecimento será designado servidor para atuar como defensor dativo.

LADJANY SOUSA DE AQUINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Comandatário: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - CNPJ 07.266.625/0001-49 - Comodante: JB SHOPPING ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ 12.743.309/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses com base na Cláusula 8ª do Contrato de Comodato e no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Processo nº 307.000.139/2015. Unidade Orçamentária: 59.129, Gestão - 00001, Unidade Gestora: 190.129, Valor Estimado: R$77.517,43 (setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9778. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de recursos: 100. Modalidade de Licitação: Inexigível. Vigência: O Contrato de Prorrogação de Prazo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e vigerá entre o período de 01/12/2017 e 30/11/2018. Assinam: Pela Comodante: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA - Sócio - Proprietário e pela RA-XXVII.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Interino, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 02/2017, processo nº 393.000.121/2017, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de informática, 300 (trezentos) Pen-drives de 8GB, para serem distribuídos aos palestrantes e entidades presentes no evento "1º Fórum de Clima do Distrito Federal" por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa SAFE-SUPPLY IT & SUPRIMENTO LTDA-EPP, CNPJ nº 14.183.614/0001-60, para atender demanda da Subsecretaria de Serviços Ecossistêmicos/ SEMA, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 78/79 dos autos, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Parecer nº 128/2017-AJL/SEMA às fls. 117/119. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 1º de dezembro de 2017. CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014

Processo: 197.000.354/2013. Partes: DF/ADASA e ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA. - EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 29 de dezembro de 2018, do contrato nº 51/2013 de prestação de serviços de publicidade e propaganda, referente a Concorrência nº 01/2014-ADASA. Fundamento legal: Concorrência nº 01/2014-ADASA. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA/DF, PAULO SÉRGIO BRETAS SALLES, Diretor-Presidente; pela contratada, VERA MARIA ROCHA DAUSTER, Sócia.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2013

PROCESSO: 020.004.525/2013. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 82.845.322/0001-04). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 03.12.2017 a 02.12.2018, em conformidade com as justificativas, Parecer nº 0854/2017-PRCON/PGDF, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. II - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser R$ 2.187.657,18 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). ASSINATURA: 27/11/2017. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ILSON APARECIDO STABILE, Sócio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: INTELIT SERVICE LTDA - CNPJ n.º 24.054.324/0001-70 - Objeto: serviço técnico especializado na área de tecnologia da informação - acréscimo de 1 (um) posto de técnico de suporte - Processo n.º 15.792/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, Decreto Federal nº 7.174/2010 e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 - Vigência e Execução: de 01/12/2017 a 06/06/2018 - Valor do Aditivo: R$30.379,50 (trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00436 - Datas de Emissão da NE: 18/04/2017 - Valor da NE: R$212.903,32 (duzentos e doze mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos) - Data da Assinatura: 01/12/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Ariel Dias Lima; e, pela Contratada, Carlos Jacobino Lima.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 11/2017 (DODF n.º 87, pág. 61, 09/05/2017).

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2017

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17.647/2008, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4999, de 9 de novembro de 2017, autorizado a citação por edital do Senhor FABIO GOMES DE ARAUJO, representante legal da empresa CANAA SPORT CONFECÇÕES, inscrito no CPF sob o nº 007.289.941-78, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 3134/2017. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.
Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.
Em 27 de novembro de 2017

ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS

CRISTAL LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de fabricação de estrutura pré-moldados e concreto armado, em série e sob encomenda na Rua 03, chácara 34, lote 22 - Colônia Agrícola Vicente Pires- BSB-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. JOSÉ MAURO DE SOUZA NUNES.
DAR-1.113/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 307/2017
PROCESSO: 2017.07.2538.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/12/2017 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 307/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Software para os Processos de Engenharia Clínica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 04 de Dezembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 310/2017
PROCESSO: 2017.07.2540.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/12/2017 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 310/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração de Balança Atropométrica, Pediátrica e Eletrônica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 04 de Dezembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 313/2017
PROCESSO: 2017.04.2543.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/12/2017 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 313/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cefuroxima), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 04 de Dezembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-158/20017.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVESTE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal - Sindiveste/DF - Walquiria Pereira Aires, no uso de suas atribuições, e na forma dos Art. 15 e 22, alínea "b" do Estatuto Social do Sindiveste/DF convoca seus associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a realizar-se no dia 19/12/2017, terça feira às 16h, na sede do Sindicato - SIA Trecho 4 Lote 1.130 Ed. SENAP I Cobertura, em primeira convocação, exigindo-se a maioria absoluta de associados com direito a voto, e em segunda convocação às 16h30 min do mesmo dia, com quórum de pelo menos 1/3 dos associados quites, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: PAUTA DO DIA. 1-Aprovação do Estatuto do Sindicato Social do Entidade e seus Regulamentos. Walquiria Pereira Aires - Presidente. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017.
DAR-1.103/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017120500076

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.